

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

TESE DE DOUTORADO

POLÍCIA E PROSTITUIÇÃO FEMININA EM BRASÍLIA

- UM ESTUDO DE CASO -

Autora: Marlene Teixeira Rodrigues

Orientadora: Doutora Lourdes M. Bandeira (UnB)

Banca: Profa. Doutora Lourdes M. Bandeira ----- (SOL/UnB)

Profa. Doutora Céli R. Jardim Pinto -----(C.Pol./UFRGS)

Profa. Doutora Mireya Suárez ----- (CEPPAC/UnB)

Profa. Doutora Denise Bontempo B. de Carvalho ---- (SER/UnB)

Profa. Doutora Maria Stella Grossi Porto ----- (SOL/UnB)

Profa. Doutora Deis Elucy Siqueira----- (Suplente/UnB)

Agradecimentos

Este trabalho não teria sido possível sem o apoio acadêmico e afetivo de minha orientadora, Lourdes Bandeira. Sempre presente, como interlocutora e crítica atenta, mas acima de tudo como amiga, não há palavras que possam traduzir, com exatidão, meus reconhecimento e agradecimento.

Durante a longa jornada percorrida na realização desta tese, tive a sorte e o prazer de contar com a contribuição inestimável de um grupo de pesquisadores do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPeM). Ao longo dos últimos anos, tivemos oportunidade de enfrentar, simultânea e coletivamente, o desafio de pensar a prática da polícia na mediação de conflitos interpessoais, com o enfoque de gênero, tendo como referência a atuação de diferentes unidades das polícias militar e civil e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Integrada ao “grupo da polícia”, composto majoritariamente por estudantes e graduados em Antropologia, à convite da professora Mireya Suarez, tive a chance de participar de um diálogo interdisciplinar que enriqueceu sobremaneira minha investigação, trazendo contribuições fundamentais para o trabalho. A ela e aos colegas dessa jornada, Ana Julieta, Christian, Eric, Fernanda, Jean, Nívio e Wanderson, agradeço imensamente a oportunidade de convivência e a frutífera interlocução.

Não poderia deixar de lembrar ainda do enorme apoio recebido das colegas do departamento de Serviço Social, professoras Rosa Stein, Nair Bicalho e Denise Bontempo. Por amizade mais que por afinidade na temática de investigação, nos momentos mais difíceis desse percurso, jamais faltaram com palavras de incentivo e disponibilidade para discutir as reflexões e idéias que iam se organizando, à medida que o trabalho avançava.

Agradeço também ao Luiz por seu prestimoso trabalho de revisão final do texto, ao Léo pela acurada revisão da tradução para o inglês e à Gleice pelo apoio na realização dos ajustes finais do texto. Sou imensamente grata a todos por sua disponibilidade.

É importante agradecer também ao médico e amigo Adelino Amaral, cuja assistência e cuidados durante a minha gestação, no período de conclusão desta tese, me permitiram terminar o trabalho.

Devo dizer, porém, que nada teria sido possível, sem o amor, a paciência e o cuidado dispensados a mim pelos homens com quem partilho minha vida – meu marido Gabriel e meu filho Abel. Às horas e dias que abdicaram de minha presença ou se contentaram com uma presença-ausente, em virtude da imersão no trabalho, se somaram outras tantas em que juntos se empenharam em me animar e me convencer sobre a viabilidade do trabalho e minha competência em realizá-lo.

Por fim quero dedicar este trabalho a Celma, minha mãe. Sua crença, apoio e incentivo às minhas escolhas, mesmo quando não as entendia totalmente, foram cruciais para que eu cumprisse mais esta etapa.

Resumo

Este trabalho tem como tema a atuação da polícia na esfera da prostituição feminina. A pesquisa, concretizada mediante a observação direta da prática da polícia civil, teve por objetivo levantar e sistematizar informações que permitissem analisar os determinantes, as características e os impactos da intervenção policial nessa esfera.

Com a realização do trabalho foi possível constatar que a intervenção dos policiais se dava, freqüentemente, em virtude de conflitos interpessoais, não relacionados, necessariamente, à existência de qualquer delito. Ou seja, o alvo da intervenção policial, muitas vezes, era na prática à prostituição em si e não sua exploração – que o Código Penal Brasileiro tipifica como crime de lenocínio. A atuação da polícia estava marcada pela discricionariedade, a qual era fortemente influenciada, entre outros fatores, pelo imaginário de gênero e pela abordagem moralista da prostituição. A pesquisa mostrou que eram esses valores e não a definição legal dos delitos relacionados à prostituição, ou melhor dizendo, ao lenocínio, que orientavam fundamentalmente a prática policial. Como parte desse exercício discricionário, os policiais tinham adicionalmente a possibilidade de construir o crime e o criminoso, poder que entretanto se esvaía concomitantemente ao encerramento do inquérito policial e a transferência da ação para o âmbito do Judiciário. Há que se destacar, por fim, que os contornos assumidos pela prática da polícia na esfera da prostituição são influenciados também e sobremaneira pelo estigma e abjeção que atingem policiais e prostitutas e perpassam tensamente essa relação.

Abstract

This paper has as its subject the performance of the police in the subject of female prostitution. The aim of this research, made upon direct observation of civil police action, was to lift and systematize information that would allow to analyze the determinants, the characteristics and the impact of police intervention in that matter.

With the realization of this work, it was possible to verify that police intervention usually occurred because of interpersonal conflicts, not necessarily related to the existence of any crime. In other words, the police action target, a lot of times, was the practice of prostitution in itself and not its exploitation - which is considered a crime by the Brazilian penal code. The police performance was based at its judgment, which was strongly influenced, among other factors, by the common sense over that milieu and the moralist approach to prostitution. This study showed that it was those values and not the legal definition of the crimes related to prostitution - or better saying, its exploitation - that fundamentally guided the police action. As part of that discretionary exercise, police also had the possibility to build the crime and the criminal. That power, however, vanished simultaneously to the closing of the police inquiry and the transfer of the lawsuit to the judiciary ambit. It is also important to emphasize that the contours assumed by police practice in the prostitution matter are also very much influenced by the stigma and abjection that reach policemen and prostitutes and intensify that already tense relationship.

ÍNDICE

<i>Resumo</i>	4
<i>Abstract</i>	5
INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO I – O CAMINHO ETNOGRÁFICO DE CONSTRUÇÃO DO OBJETO	19
1.1 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CONSTRUÇÃO DO OBJETO.....	19
1.1.1 – <i>A dinâmica de funcionamento da Delegacia de Costumes e a definição sobre os procedimentos de pesquisa</i>	22
1.2 – A CONSTRUÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE PESQUISADORA E PESQUISADOS	25
1.3 - INVESTIGANDO POLICIAIS E PROSTITUTAS: ENCONTROS E CONFRONTOS DE DOIS SUJEITOS ABJETOS	32
CAPÍTULO II – PROSTITUIÇÃO FEMININA NA MODERNIDADE.....	36
2.1 – SEXUALIDADE E MORAL SEXUAL NA MODERNIDADE OCIDENTAL	36
2.2 - A CONSTRUÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO UM “MAL”..... NECESSÁRIO	44
CAPÍTULO III – O CONTROLE DA PROSTITUIÇÃO: UMA QUESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA? 68	
3.1 – A PROSTITUIÇÃO COMO UMA QUESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA.....	68
3.2 – AS PRIMEIRAS INICIATIVAS NA ESFERA LEGAL SOBRE A PROSTITUIÇÃO	77
3.3 – A OFENSIVA MÉDICO-HIGIÊNCIA PARA O CONTROLE DA “DOENÇA” CHAMADA PROSTITUIÇÃO	83
3.4 - QUESTÃO DA POLÍCIA: O CONTROLE DA PROSTITUIÇÃO EM DEFESA DA MORALIDADE E DOS COSTUMES.....	85
3.5 – A PROSTITUIÇÃO NO CÓDIGO PENAL DE 1940	101
CAPÍTULO IV – MUDANÇAS E CONTINUIDADES: O NEGÓCIO DO SEXO, O SEXO COMO NEGÓCIO E A PROSTITUIÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE	110
4.1. – O SURGIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DAS “PROFISSIONAIS DO SEXO” 116	
4.2 - AMHA-DF - A VIOLÊNCIA POLICIAL E O ESBOÇO DE UMA RESISTÊNCIA.....	121
CAPÍTULO V – ENTRE A CIDADANIA E A EXCLUSÃO: AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A PROSTITUIÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	145
5.1 - PROSTITUIÇÃO FEMININA E AÇÃO POLICIAL: ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DISCRIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.....	147
5.2 - PROPOSTAS DE REFORMULAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES CIVIL E PENAL: EM PAUTA, A PROSTITUIÇÃO E OS DIREITOS DAS MULHERES QUE SE DEDICAM AO “TRABALHO SEXUAL”	151
5.2.1 – <i>Uma Proposta para o Código Penal em Discussão</i>	152
5.2.2 - <i>A construção de uma nova perspectiva legal para “um trabalho como outro qualquer”</i> 158	
5.2.2.1 – No final do século XX, uma nova investida “regulamentarista” no Parlamento	158
5.2.2.2 – Uma proposta para legalizar o “pagamento do serviço de natureza sexual”	164
5.2.2.3 - O reconhecimento do trabalho sexual: a inclusão do profissional do sexo na Classificação Brasileira de Ocupações.....	168
5.3 – O LENOCÍNIO NO PENSAMENTO DE JURISTAS DE BRASÍLIA – UMA BREVE INCURSÃO.....	172
CAPÍTULO VI - UMA DELEGACIA ESPECIAL: A GUARDIÃ DOS COSTUMES.....	185

6.1 - BRASÍLIA: A CAPITAL DA SEGREGAÇÃO E O LUGAR DO SEXO “TRANSGRESSOR”	186
6.2 –UM RECORRIDO PELA DELEGACIA DE COSTUMES E DIVERSÕES PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	201
6.2.1 – A estrutura institucional	208
6.2.2 – Entre a Academia de Ginástica e a lanchonete, a “cloaca” da CPE – percorrendo o espaço físico e social da DCDP	216
6.3 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA DELEGACIA DE COSTUMES.....	232
CAPÍTULO VII - À NOITE NEM TODOS OS GATOS SÃO PARDOS: O EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE POLICIAL E A DISTINÇÃO ENTRE PROSTITUIÇÃO E LENOCÍNIO .	259
7.1 – PRIORIDADE ZERO: QUANDO A PROSTITUIÇÃO ENVOLVE MENORES.....	260
7.2 - SEXO TAMBÉM SE VENDE PELO JORNAL.....	281
7.3 – BORDEL? BORDÉIS: O ESTEREÓTIPO DO NEGÓCIO DO SEXO	301
7.3.1 – Uma história interminável: um ponto de “troca de óleo” em Ceilândia	304
7.4 – UM NEGÓCIO MILIONÁRIO, INVIZIBILIZADO E “INACESSÍVEL”: A PROSTITUIÇÃO DE ALTA RENDA EM BOATES, HOTÉIS E “CASAS FECHADAS”.....	308
7.4.1 – A Boate Star Night.....	324
7.5 – O CONTROLE DO ESPAÇO PÚBLICO: PROSTITUTAS DE RUA E AS OPERAÇÕES “CAÇA-VIADO”	330
CONCLUSÃO.....	334
BIBLIOGRAFIA.....	341
ANEXOS.....	362

Introdução

Ao realizar uma consultoria para o Ministério da Saúde, em 1996,¹ se teve oportunidade de constatar significativas mudanças no padrão de relação entre as instituições públicas de saúde e o universo da prostituição. No enfrentamento das questões, relacionadas ao tema, o Ministério da Saúde passara a patrocinar um conjunto de iniciativas que confrontavam radicalmente a perspectiva discriminatória e estigmatizante que prevalecera até então. A mudança de enfoque verificada no referido Ministério, a quem tradicionalmente se atribuiu - ao lado da polícia - a tarefa de intervir na esfera da prostituição, se iniciara a partir do surgimento da epidemia do HIV/Aids, em meados da década de 1980. As ações engendradas nesse contexto se revelavam fundamentais no combate à estigmatização da prostituição e à defesa dos direitos e da cidadania das mulheres que sobreviviam da atividade.²

Não obstante, a discriminação enfrentada cotidianamente pelas prostitutas persistia, muitas vezes acompanhada de violência física. Ademais, as instituições integrantes do sistema de justiça criminal e, particularmente, a polícia, emergiram como um ator onipresente naquele universo. Apesar das poucas informações obtidas acerca dessa participação, a supracitada investigação indicou a existência de uma complexa e contínua relação entre a polícia e a prostituição, e nesse âmbito, especialmente, entre polícia e prostitutas. As mulheres, entrevistadas na ocasião, apontaram a polícia como um dos personagens centrais em seu cotidiano, assumindo o papel ora de protetora ora de algoz. Essa circunstância, ao contrário do que se verificava no âmbito das políticas de saúde, não parecia ter implicado em mudanças substantivas no padrão de relacionamento estabelecido entre as instituições de segurança pública e as prostitutas. A partir dessas constatações, abria-se para os sociólogos um largo campo de reflexão sobre o estado da arte da intervenção da polícia no âmbito da prostituição feminina, na

¹ Este trabalho consistiu na realização, em 1996, da “*Pesquisa de Diagnóstico Rápido (PDR) - Profissionais do Sexo*”, que abrangeu nove regiões metropolitanas do Brasil. Coordenado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Pública, da Universidade de Brasília, o estudo foi financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e tinha como questão central os conhecimentos e práticas da referida população em relação às DST e à Aids.

² Para maiores informações ver Ministério da Saúde. PNDST/Aids/M.S.- *PDR - Profissionais do Sexo - Relatório Final*. Brasília 1997.

contemporaneidade. Estas questões constituíram-se, portanto, no *leitmotiv* da pesquisa que se realizou no doutorado e que constitui o cerne do presente trabalho.

Definiu-se, portanto como objeto de estudo desta tese a mediação de conflitos efetuada pela polícia de Brasília, D.F., no âmbito da prostituição feminina. Haja vista que, nos dias atuais, a instituição policial é ainda freqüentemente demandada a intervir nesse campo, com vistas a mediar e arbitrar os inúmeros conflitos que emergem entre os diferentes sujeitos que interagem na esfera da prostituição – prostitutas, clientes, cafetões, gigolôs, proprietários de estabelecimentos comerciais e segmentos da população que estabelecem algum tipo de contato com a atividade. (Machado, 1999; Bandeira, Suárez & Machado, 2003) As pesquisas e reflexões empreendidas procuraram focalizar os determinantes, as características e os impactos da intervenção policial.

Entende-se por prostituição a atividade sexual realizada por um indivíduo, regularmente, com número indistinto de parceiros, mediante o pagamento em valores monetários ou outros valores (Delmanto, 1991). Cabe ressaltar que a diversidade de modalidades em que a prostituição se concretiza e as características bastante peculiares e distintas de que se reveste, indica ser mais preciso a utilização do termo prostituições que prostituição para se referir ao fenômeno (Barreto, 1994; Chapkis, 1997; Scambler & Scambler, 1997). Não obstante esta observação fica estabelecido que se utilizará o termo prostituição, no singular, a fim de facilitar a leitura e a fluidez do texto. Há que se ter em conta que “a *Prostituta*” não existe, como diz Chapkis (1997, p.211),

“(...) há só versões de prostituição competindo. A Prostituta é invenção de formuladores de política, pesquisadores, moralistas, e ativistas políticos. Até mesmo os trabalhadores do sexo, eles contribuem para a criação de uma prostituta normativa excluindo de sua classificação aqueles que, para eles, não são bastante "reais”

ou bastante "bons".³

A prostituição feminina, que é uma forma específica de comércio do sexo, foi alvo de uma diversificada e abrangente intervenção e regulação públicas a partir do século XIX e durante todo o século XX. Autoridades sanitárias e policiais foram os agentes pioneiros, por meio dos quais se concretizou no país, tal intervenção. No Brasil, a constituição de diferentes mecanismos de controle moral e disciplinar da sexualidade – seja a conjugal como a dita “*periférica*” ou “*insubmissa*” -, incluíram-se na estratégia utilizada com vistas a tornar os indivíduos submissos e produtivos, de acordo com a lógica capitalista. Este processo encontrou amplo respaldo na moralidade pública hegemônica, a partir do século XX. (Foucault, 1993; 1997; Freire Costa, 1999; Rago, 1987; 1991; Roberts, 1998).

A partir das últimas décadas do século XX está em curso nas sociedades ocidentais um processo de mudanças que tem colocado em questão uma série de pressupostos, tidos como inabaláveis no período imediatamente anterior. As perspectivas e explicações globalizantes passaram a ser, sistematicamente, questionadas, sob os influxos do que alguns teóricos têm denominado “*pós-modernidade*”.⁴ Dentre estes se incluem aqueles referidos à esfera da sexualidade e das relações entre os gêneros, e que rebatem fortemente no significado e inserção social da prostituição. Nesse cenário e sob a influência dos movimentos feministas, as bases em que, historicamente, se estruturaram as relações entre homens e mulheres passaram a ser contestadas. Foi nesse processo que a prostituição feminina⁵ constituiu-se em objeto de reflexão para

³ Tradução livre da autora. No original: “*there are only competing versions of prostitution. The Prostitute is an invention of policy makers, researchers, moral crusaders, and political activists. Even sex works themselves contribute to the creation of a normative prostitute by excluding those from their ranks who are not “real” enough or “good” enough.*”

⁴ Essas questões não serão abordadas no presente trabalho por irem além dos objetivos propostos. Entre os inúmeros autores que vêm se dedicando a discutir o tema, pode-se elencar as instigantes obras de Berman (1986), Beck, Giddens & Lash (1997), Jameson (1997), Featherstone (1994) e Giddens (1991; 1992), Lipovetsky (1994), dentre outros.

⁵ Não se desconhece a existência da prostituição envolvendo homens – denominados comumente de michês – e travestis, bem como sua contínua expansão nas últimas décadas do século XX. Não se pode ignorar a relevância dessa modalidade de comércio do sexo; não constitui porém o tema desta tese. A questão da prostituição masculina assim como dos gêneros na prostituição - prostituta e prostituto - mereceriam um estudo exclusivo, que extrapola os objetivos de presente trabalho, cujo foco é a ação policial diante da prostituição envolvendo mulheres. A abordagem

segmentos distintos daqueles que até então, majoritariamente, se dedicavam ao assunto - juristas, médicos e policiais - ensejando, de parte de alguns setores, na esfera da sociedade civil e também do Estado, esforços de re-significação da atividade e das pessoas que dela vivem. Exemplifica bem este processo a emergência, a partir de meados da década de 1970, do termo “*trabalhadores do sexo*” ou “*profissionais do sexo*” para se referir àqueles que exercem a prostituição ou se dedicam ao “*comércio do sexo*”. Mais que a simples adoção de um novo termo para se referir à mesma coisa, o processo por meio do qual se deu a proposição dessa nova terminologia, remete as alterações ocorridas em termos dos sujeitos que passaram a se posicionar sobre a questão e à nova percepção que se pretende construir acerca da mesma. Ou seja, remete-se sobretudo ao surgimento dos movimentos sociais de defesa dos direitos desse segmento e da proposição de re-significação da prostituição, ou, melhor dizendo, do “*trabalho sexual*”, como “*um trabalho como outro qualquer*”.⁶ (AltaVista, 1997a; 1997b; 1997c; Assis, 1982; Bacelar, 1982; Barreto, 1994; 1995; Chapkis, 1997; Escobar, 1992; Juliano, 2002; Kehl, 2000; Leite, 1995; Lipovetsky, 1994; Moraes, 1996; Renton, 1990; Roberts, 1998; Scambler & Scambler, 1997).

No Brasil, esse processo de re-significação da prostituição tem repercutido fortemente no âmbito de instituições públicas de saúde, impulsionando mudanças importantes no enfoque de tais instituições acerca da atividade e das mulheres que a exercem. No caso das instituições policiais, apesar das reiteradas denúncias feitas pelos grupos que defendem os direitos das “*profissionais do sexo*”, sobre a discriminação e a violência policial no trato com as pessoas que vivem da prostituição, e do lugar de destaque que estas instituições ainda ocupam em termos da intervenção pública no campo da prostituição, as informações em

da questão nesta tese se limitará às circunstâncias em que o tema se colocou no decorrer da pesquisa de campo. Por fim, é interessante notar que, ainda hoje, não obstante o crescimento da prostituição envolvendo homens, a representação da prostituição remete, via de regra, à prostituição feminina e à mulher prostituta.

⁶ Apesar de se conhecer e entender de toda a discussão que fundamenta a emergência dessa nossa terminologia para se referir à prostituição e às pessoas que a exercem, optou-se neste trabalho por empregar a terminologia mais “tradicional” – prostituição e prostituta(s), sempre que os novos termos não foram requeridos pelo contexto. Esta opção está associada à constatação de serem as denominações “tradicionalistas” as que se fizeram mais presentes na fala dos interlocutores da polícia e que também emergiram em grande parte do material consultado, sobre conflitos ocorridos entre prostitutas e segmentos da sociedade de Brasília.

termos da repercussão de tal processo nesse âmbito são praticamente inexistentes. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Azeredo, 1995; Barreto, 1995; Leite, 1995; Ministério..., 1997; 2003; Pimentel, 1994; Szterenfeld, 1992; Vários, 1994).

A ambigüidade ou duplicidade de enfoque tem se colocado, dessa forma, uma das características centrais da intervenção pública na esfera da prostituição. Apesar das mudanças que afetam o significado e inserção social da atividade, a discriminação e a violência contra as mulheres que atuam na prostituição têm se colocado sistematicamente como um problema de grande relevância, no contexto contemporâneo. Diante desse quadro mais geral, uma das perguntas que se impõe no debate é o porquê da persistência dessa espécie de vácuo de informações, precisas e de qualidade, sobre a ação do sistema de justiça criminal, e particularmente da polícia, no âmbito da prostituição?

Ademais, considerando que a percepção social da prostituição influi decisivamente no caráter atribuído à intervenção estatal, cabe indagar o que afinal ela significa para nós e como se insere socialmente, enquanto atividade que integra o rico mercado mundial movimentado pela diversificada e rentável indústria do sexo? Que competências são hoje atribuídas ao sistema de justiça criminal e em especial, à polícia, no âmbito da prostituição? No caso mais específico de Brasília, como se coloca a prostituição exercida por mulheres na Capital da República, nas últimas décadas do século XX e como a polícia interage com os distintos sujeitos que participam desse universo ao intervir para mediar e arbitrar os conflitos que os envolve?

Levantamentos preliminares revelaram que o funcionamento da prostituição em Brasília, assim como ocorre no Brasil de modo geral, passa ainda hoje, necessariamente, pela polícia. Ao lado das mulheres e homens que se dedicam à prostituição, dos fregueses ou clientes que utilizam o referido serviço e, daqueles que auferem lucros com a atividade, a polícia se colocava como um ator onipresente neste universo.

As mudanças em curso no significado e inserção social da prostituição, não impedem que as prostitutas ainda defrontem-se cotidianamente com preconceitos e discriminações que se traduzem em inúmeros conflitos. Tais conflitos são

externos e internos à prostituição; originam-se do rechaço à atividade por parte de setores da sociedade, da intensa competitividade existente entre as próprias prostitutas, das divergências e tensões surgidas no trato com os clientes e ainda, no confronto estabelecido com a polícia que, via de regra, é instada a atuar nessa esfera.

Na primeira situação, a resistência da população aparece mais freqüentemente em situações envolvendo a chamada “prostituição de rua” e é justificada ora pelo barulho provocado pela presença das mulheres e de seus clientes nesses locais, ora pelo comportamento e modos de vestir das prostitutas e pelo declínio do bom ambiente, que impede a livre circulação das pessoas “honestas” – particularmente das mulheres. Esses são alguns dos motivos elencados por setores da comunidade local composto por moradores, comerciantes e transeuntes, para explicar o incômodo provocado pelas prostitutas e para justificarem seu pleito em prol da repressão à prostituição.⁷

Além disso, a relação entre as próprias prostitutas é freqüentemente perpassada por conflitos, originados, via de regra, na extrema competição e disputa que marcam seu meio. No caso das prostitutas que trabalham nas ruas há a disputa pelo trecho da calçada a ser ocupada por cada uma, como pelos clientes potenciais que circulam pelos *pontos* e as exigências que fazem ou não parte da negociação em termos do cardápio sexual, preço do *programa*, tempo de saída e uso ou não de preservativo. Estas últimas questões também permeiam a relação e são fontes de conflitos entre as prostitutas que atuam em boates e outros ambientes fechados ou ainda entre elas e os proprietários ou gerentes desses locais. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001).

Diante da impossibilidade de solução dos conflitos internos entre as prostitutas, surge a necessidade da intervenção do aparato policial. O fato de o exercício da prostituição, embora moralmente condenado não constituir um crime, se apresenta como um elemento complicador da intervenção policial. Constatou-

⁷ Esses argumentos foram citados por policiais da Delegacia de Costumes de Brasília dentre as justificativas mais freqüentes apresentadas por denunciante que procuravam a Delegacia, e também aparecem em reportagens de jornais locais consultados, dando conta de conflitos em torno da presença de prostitutas em áreas da Asa Norte, no Plano Piloto de Brasília e nas cidades-satélites de Planaltina e Taguatinga.

se que essa circunstância exigia uma habilidade ainda maior dos agentes que integram o aparato policial na administração de tais embates.

Embora sem obrigatoriamente estar em questão a ocorrência de um crime, a polícia civil se vê instada a estar em contato direto e permanente com as prostitutas: seja para protegê-las da exploração de terceiros ou dirimir conflitos surgidos entre elas, seja para reprimir sua atuação em locais considerados inadequados ou ainda, utilizando-as para obter informações as mais diversas que, de algum modo podem ser úteis na prevenção e enfrentamento da delinquência e do crime. Há que se mencionar também que em consequência desse intenso convívio - sem abdicar do status de policial mas na condição de homem – essa relação também inclui, não raramente, a utilização dos serviços sexuais das prostitutas. (Freitas, 1984; 1985; Goldstein, 1993).

A interação entre os policiais e as prostitutas revelou-se assim enredada continuamente em conflitos, seja pelos conflitos externos que originam a intervenção policial, seja pelos internos à própria relação entre policiais e prostitutas.

Foi considerando, portanto, essa realidade, que a investigação realizada nesta tese se concentrou em levantar e sistematizar informações que permitissem analisar e compreender os conflitos interpessoais relacionados à prostituição feminina e as mulheres que a exercem, nos quais os agentes que integram a polícia civil de Brasília eram chamados a intervir. O foco centrou-se também no modo como a polícia desempenhava tal atividade. Objetivou-se com isso conhecer o estado da arte da intervenção da polícia no âmbito da prostituição feminina, em Brasília.

Com atribuições bastante delimitadas, as polícias militar e civil têm funções complementares e para lograrem uma atuação eficaz devem atuar em estreita articulação. O trabalho desenvolvido pela polícia militar deve resultar na preservação da ordem pública e na coibição da ocorrência de crimes ou na identificação de delitos previstos no Código Penal. Quando a polícia militar constata a ocorrência de algum delito passível de enquadramento penal ela deve efetuar a detenção dos infratores e encaminhá-los à unidade da polícia civil responsável pela área. Esse procedimento deve ocorrer também com os delitos

envolvendo a prostituição. Em acontecimentos relacionados à prostituição, que envolvem a perturbação da ordem pública, mas que não implicam em nenhum delito de maior gravidade, previsto na legislação penal, a intervenção da polícia militar tende a ser suficiente para solucionar o problema. Em ocasiões assim, dificilmente a polícia militar estabelece alguma articulação com a polícia civil.

Para a polícia civil, a atuação em conjunto com a polícia militar se coloca como uma possibilidade quando são realizadas *operações*⁸ de grande vulto, como é o caso de *batidas policiais em pontos* de prostituição suspeitos de abrigarem esquemas de cafetinagem e rufianismo, e um apoio logístico maior se faz necessário.

Essa inter-relação entre a polícia militar e a polícia civil, citada por interlocutores pertencentes à referida instituição, dificilmente ocorre sem conflitos. Nos eventos relacionados à prostituição que foram mencionados a título de exemplo da atuação conjunta das duas forças policiais, a parceria emerge invariavelmente como fonte de problema, e não como sinônimo de complementaridade ou reforço na capacidade de atuação policial. O diálogo entre as duas instituições foi descrito como sendo permeado por mal-entendidos e o conflito como a principal característica da relação. Vale dizer nesse sentido, que este é mais um conflito a dinamizar a interação entre a polícia, as prostitutas e os demais sujeitos que se encontram presentes no ambiente da prostituição. (Oliveira, 1997).

A investigação foi delineada para abranger os diferentes conflitos que perpassam a relação entre a polícia e as prostitutas, a saber:

- os conflitos surgidos entre as prostitutas e segmentos da população que residem, trabalham ou simplesmente transitam, nos locais adotados por elas como ponto para o exercício da prostituição;
- os conflitos entre as prostitutas e seus clientes efetivos ou potenciais;

⁸ As palavras grafadas somente em itálico, quando não se configurem como estrangeirismos, referem-se à expressões e termos colhidos durante o trabalho de campo – os termos nativos. As partes de textos e expressões retirados das obras dos autores consultados aparecem em conformidade com as normas da ABNT, ou seja, entre aspas e grafados em itálico.

- os conflitos que emergem nas relações entre as próprias prostitutas ou entre elas e os proprietários ou gerentes dos estabelecimentos onde exercem suas atividades;
- os conflitos que perpassam as relações entre as prostitutas e os agentes que integram o aparato policial, sejam em virtude do controle da atividade implementado pelas autoridades policiais, seja em decorrência do relacionamento propriamente dito que se estabelece entre policiais e prostitutas.

Deve-se assinalar que a existência desses múltiplos conflitos não determina automaticamente a intervenção policial. Esta se dá fundamentalmente como resultado do exercício da discricionariedade policial⁹. É desse modo que a polícia civil estabelece a gradação e priorização dos conflitos e define aqueles que são objeto de intervenção. Tal procedimento é influenciado por um conjunto de fatores, dentre os quais se destacam: a possibilidade da ação policial ser exitosa, o status sócio-econômico dos envolvidos e as representações sociais sobre a prostituição partilhados pelos policiais. O fato de o sistema policial ser permeável ao ambiente social faz com que tenda a incorporar e reproduzir em sua prática as ambigüidades e representações sobre a prostituição feminina hegemônicas na sociedade. Repercute, ademais, na definição e na postura assumida nas ações a serem desencadeadas. Investigar sua atuação neste campo permitiu assim observar as ambigüidades que permeiam a relação da sociedade com a prostituição e que determinam a intervenção policial nessa esfera e a condução de processos dessa natureza. (Bandeira, Suárez & Machado, 2003; Goldstein, 1993; Machado et al., 1999).

A investigação de tais questões foi operacionalizada mediante a realização de pesquisa bibliográfica, documental e empírica que focalizou a atuação da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Distrito Federal¹⁰.

⁹ Segundo a versão eletrônica do *Dicionário Aurélio*, algo discricionário é o “*que procede, ou se exerce, à discricção, sem restrições, sem condições; arbitrário, caprichoso, discricional*”.

¹⁰ Para dar maior fluidez à leitura, a Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Distrito Federal será nomeada aqui por sua sigla abreviada - *DCDP* - termo utilizado no cotidiano pelos policiais que nela trabalhavam, ou simplesmente como a *Delegacia*.

A apresentação dos resultados do processo de pesquisa, reflexão e análise, levado a cabo nesta tese, foi organizada em sete capítulos. No primeiro capítulo se focaliza o percurso etnográfico da construção do objeto, assim como a definição dos procedimentos metodológicos da pesquisa.

A percepção e a inserção da prostituição na modernidade possuem traços característicos que se relacionam ao contexto sócio-histórico. É este cenário mais amplo que explica, simultaneamente, o estigma e a discriminação que marcaram a prostituição, a partir de um determinado momento, e que perduram e persistem, nos dias atuais, bem como a definição de que instituições estatais interviriam sistematicamente nessa esfera, como aconteceu com o sistema de justiça criminal e as instituições médico-sanitárias. A intervenção policial na esfera da prostituição pauta-se, ainda hoje, por representações sociais sobre o fenômeno, construídas entre o final do século XIX e meados do século XX, as quais orientaram filosoficamente o delineamento da intervenção estatal nesse campo. Do mesmo modo, o formato da intervenção policial na prostituição, contemporaneamente, orienta-se basicamente pelas políticas públicas delineadas naquele período. (Juliano, 2002; Salles, 1991; Scambler & Scambler, 1997; Rago, 1991; Roberts, 1998; Weitzer, 2000).

Esse entendimento fez com que se optasse por abordar essas questões logo no início do trabalho, antes pois de concentrar a atenção nas questões suscitadas pela pesquisa empírica. Assim, se dedicou o capítulo segundo, terceiro, quarto e quinto, a abordagem do processo de construção dessa perspectiva sobre a prostituição e seus desdobramentos, em termos de políticas públicas. Nos dois últimos a ênfase recaiu sobre as peculiaridades que caracterizam esse contexto e a intervenção estatal no Brasil, nas últimas três décadas do século XX.

A partir da recuperação desse quadro mais amplo se partiu então para a análise da intervenção policial na esfera da prostituição feminina, em Brasília. Foco principal da tese, a atuação da polícia civil brasiliense é abordada nos capítulos sexto e sétimo. O primeiro destes, traz uma apresentação e reflexão sobre a Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Distrito Federal enquanto estrutura e *locus* institucional onde tem lugar o encontro dos diferentes

sujeitos e lógicas presentes na interação ensejada pela intervenção policial no âmbito da prostituição. Já no capítulo sétimo, a atenção se concentra na atuação propriamente dita dos agentes da Delegacia de Costumes nesse campo, com ênfase em *casos*¹¹ identificados como emblemáticos para o entendimento dos elementos definidores do exercício da discricionariedade policial.

¹¹ Adota-se neste trabalho a denominação - “caso” - usualmente utilizada pelos agentes da *DCDP* para se referirem aos inquéritos/ocorrências levados adiante pela Delegacia.

Capítulo I – O Caminho Etnográfico de Construção do Objeto

1.1 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CONSTRUÇÃO DO OBJETO

O desenho original do trabalho propunha concentrar a investigação empírica na polícia militar e na polícia civil. No âmbito da polícia militar definiu-se como objeto as duas unidades responsáveis pelas áreas com maior concentração de *pontos* de prostituição em Brasília – a 7ª Companhia Militar Independente (7ª CPMInd) e o 3º Batalhão da Polícia Militar (3º BPM). Na esfera da polícia civil a atenção recaiu sobre a Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Distrito Federal. A escolha da referida Delegacia para a realização da pesquisa empírica deveu-se ao fato de ser a unidade especializada da polícia civil a quem compete o enfrentamento dos “Crimes contra os Costumes”, dentre os quais se inclui a exploração da prostituição, ou lenocínio. A *DCDP* foi criada em julho de 1984¹², e extinta em março de 2000, em virtude de decreto assinado pelo Governador do Distrito Federal¹³, quando o trabalho de campo se encontrava em andamento. Este fato significou um desafio a mais no decorrer da investigação.

Ademais, o confronto com a realidade impôs um reordenamento da pesquisa, assim como ocorreu na investigação em torno da comunidade de Winston Parva realizada por Elias & Scotson (2000). A dimensão tomada pela investigação realizada na Delegacia de Costumes fez com que se optasse por retirar da análise a polícia militar, embora se tivesse realizado entrevistas e observações nos locais da cidade sob responsabilidade das duas unidades supracitadas.

Em se tratando da *DCDP*, afora a restrição concreta representada pela extinção da Delegacia de Costumes, o próprio curso da investigação realizada naquele espaço revelou questões que tornaram imprescindíveis modificar o foco originalmente estabelecido – o trabalho da Delegacia no âmbito da prostituição feminina e seu rebatimento entre as prostitutas que interagiam com a Delegacia no período. Em conseqüência das dificuldades enfrentadas decidiu-se excluir as

¹² Conforme Decreto Lei de nº 8082 de 17/07/1984.

¹³ O Decreto Lei de nº 21069, de 14 de março de 2000, transformou a *DCDP* em Delegacia de Repressão ao latrocínio (*DRL*).

prostitutas da investigação empírica, no sentido de realizar entrevistas com elas, restringindo a observação das mesmas à sua interação direta com os policiais e as atitudes adotadas nos momentos em que se encontravam nas dependências da Delegacia. Assim a observação direta da *DCDP* se concentrou nas atividades desenvolvidas no interior da unidade policial e se desenvolveu em dois períodos distintos: um primeiro momento, entre os meses de agosto de 1998 e janeiro de 1999, e um segundo, entre os meses de janeiro a abril de 2000.

Em março de 2000, a possibilidade de extinção da Delegacia de Costumes, fartamente divulgada em notas publicadas em colunas do jornal *Correio Braziliense* desde finais do ano anterior, se concretizou. Por meio do decreto assinado pelo governador Joaquim Roriz, que voltara ao governo pela terceira vez no início de 1999, a Delegacia foi extinta em 14 de março de 2000. Mais precisamente foi transformada na Delegacia de Repressão ao Latrocínio – *DRL*; uma unidade que, de acordo com a explicação de algumas autoridades da Polícia Civil, seria mais útil na medida em que se dedicaria à investigação de crimes considerados mais sérios, como o latrocínio. (Correio..., 2001).

A concretização do que, até então, era considerado como uma disputa de forças entre lideranças da cúpula da polícia civil sem conseqüências práticas, constituiu um divisor de águas na dinâmica do lugar. A estratégia de continuar com as visitas após a extinção da *DCDP* possibilitou-me observar o desfecho do drama vivido pelos policiais com o ato do Chefe do Executivo, considerado unanimemente pela equipe como arbitrário, indesejado e inoportuno. Ademais, nesse período, foram travadas várias conversas acerca de conflitos que perpassavam a atuação da *DCDP* e estavam na base de sua extinção, que anteriormente colocavam-se como zona proibida. Ocorreu naquele momento, uma alteração perceptível de comportamento do grupo em relação ao trabalho, oferecendo uma colaboração e disponibilidade para o diálogo até então

inexistentes. Essa última fase da pesquisa foi por isso fundamental possibilitando uma maior compreensão do etos da instituição e da lógica e significados que moviam os agentes e delegados que ali trabalhavam.

Na análise da observação direta da Delegacia procurou-se identificar os discursos produzidos sobre as mulheres que exercem a prostituição, bem como a atividade dos policiais em si, os conflitos que ocorrem nesta interação e os problemas e desafios enfrentados pela polícia em sua atuação neste campo. Adicionalmente, se buscou analisar as dimensões do pluralismo moral dessa ordem instituída, detectando os princípios morais presentes ou ausentes em tais instâncias, que além de conformar a mediação de conflitos envolvendo mulheres que exercem a prostituição, contribuem decisivamente no processo de construção de suas identidades e de sua inserção nas relações sociais.

A pesquisa desenvolvida nesta tese integra um projeto maior de investigação levado a cabo pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher (NEPeM), da Universidade de Brasília.¹⁵ Um dos subprojetos em desenvolvimento, que estuda o funcionamento do sistema de justiça criminal na resolução de conflitos e violências interpessoais envolvendo homens e mulheres, implicou a realização de etnografias sobre o trabalho policial em uma série de unidades da polícia militar, da polícia civil e do corpo de bombeiros do Distrito Federal. A interlocução com os pesquisadores que participaram desse trabalho propiciou um intercâmbio de informações sistemático que me permitiu identificar semelhanças e diferenças entre um e outro órgão pesquisado, além de trazer novos questionamentos e sugestões para as investigações subseqüentes. Esse processo de troca revelou-se crucial no caso específico do trabalho desenvolvido no âmbito desta tese, à medida que se constatou a freqüência com que o tema prostituição emergia na fala dos interlocutores da polícia, especialmente quando se tratava de pesquisadores do sexo masculino. Esse diálogo mostrou-se ainda

¹⁵ Trata-se do Projeto Integrado "Relações de gênero e raça: Hierarquias, poderes e violências", desenvolvido pelo NEPEM, desde 1996, com o apoio do CNPq e da Fundação Ford. Este projeto integrado tem como objetivo estudar as mais diferentes formas de violência, sob o recorte de gênero, focalizando os processos de criminalização da violência e as novas formas de sensibilidade e subjetividade, a partir do exame da atuação de instituições da área da segurança pública, do trabalho e da saúde que lidam com a administração de conflitos interpessoais, marcados ou não pela violência. A referida investigação atenta ainda para a construção social da violência e das conflitualidades nos referidos espaços.

mais promissor diante das dificuldades surgidas durante o trabalho de campo na *DCDP*.

1.1.1 – A dinâmica de funcionamento da Delegacia de Costumes e a definição sobre os procedimentos de pesquisa

A estratégia definida para a coleta de informações na Delegacia de Costumes incluiria, como mencionado anteriormente, além da observação direta, a realização de entrevistas abertas e gravadas com sua clientela – prostitutas, clientes, denunciantes e testemunhas – que comparecessem à unidade por iniciativa própria ou não, para prestarem depoimento ou simplesmente serem ouvidos¹⁶, e também com os integrantes da equipe – delegados, agentes de polícia e escrivães (Vide Roteiro de Entrevista no Anexo 1). O constrangimento e desconfiança demonstrados, via de regra, pelos integrantes da dita clientela no contato com os policiais – independente do segmento a que pertenciam, e que invariavelmente foi transferido para a pesquisadora - tornou essa interlocução bastante difícil. O fato desses indivíduos terem identificado a pesquisadora como uma policial, por diversas vezes, reservando-lhe o mesmo tratamento destinado aos agentes foi outro complicador que pesou na decisão de abandonar essa alternativa, após algumas tentativas frustradas.

Quanto à realização das entrevistas gravadas com a equipe de policiais, a má receptividade encontrada determinou seu abandono. O incômodo frente à proposta esteve sempre presente e se explicitou particularmente quando a questão da utilização do gravador se colocou. A desconfiança dos agentes em relação ao destino das informações coletadas e até mesmo as dúvidas quanto à real intenção da pesquisa, que se revelou em diferentes momentos do trabalho de campo, embora tenham se amenizado com o aprofundamento da convivência, jamais foram totalmente superados. Essa dificuldade é relatada também por Kant de Lima (1995), sobre seu trabalho junto à polícia civil fluminense.

¹⁶ Esse procedimento utilizado regularmente pela polícia civil recebe comumente a denominação genérica de *oitiva*.

Um elemento preponderante nessa atitude foi o fato de a polícia estar acostumada a investigar, mas não a ser investigada, e o incômodo provocado por esta inversão de papéis. Como mencionado em diferentes trabalhos sobre a polícia, a investigação, e a competência para realizá-la é apontada, freqüentemente, como o aspecto crucial a definir o trabalho policial. A centralidade atribuída nas delegacias brasileiras à Seção de Investigação e o prestígio desfrutado por policiais que atuam diretamente neste setor decorrem desse fato. De acordo com esta perspectiva, não há possibilidade de ser um policial se não se é um bom investigador. (Cleaver, 2000; Kant de Lima, 1995; Nascimento, 1999).

Outra questão importante a determinar a atitude de desconfiança dos policiais diante da investigação acadêmica é a relevância que se atribui ao segredo no trabalho policial. Na investigação policial o segredo¹⁷ é questão fundamental, o que implica o máximo de reserva com relação às informações coletadas pelos agentes quanto ao seu *modus operandi*. A reação de desconfiança permanente dos policiais independia assim do fato da investigadora ser uma mulher. Tal situação foi vivenciada igualmente por outros colegas pesquisadores do NEPeM, que também realizaram pesquisas junto às polícias do Distrito Federal. (Cleaver, 2000; Nascimento, 1999).

A “*cultura policial*”, de acordo com Bretas & Poncioni (1999), inclui o partilhamento de um conjunto os atributos que constroem uma “*visão de mundo*” comum e dentre os quais destacam: “*a dissimulação, a solidariedade, a desconfiança, a astúcia e o conservadorismo*”. Os autores recorrem a Buckner (1983) para esclarecer que a dissimulação se revela na medida em que, para a polícia, todas as informações são secretas.

“... a dissimulação manifesta-se na ocultação de informações, na negação de dados relativos ao trabalho policial a todos aqueles que não integram o grupo profissional (...) a dissimulação representa uma reação defensiva da organização policial a todos aqueles que lhe são exteriores e não participam da dinâmica interna desse

ambiente organizacional e que, portanto, não podem compreendê-lo, com vistas a proteger-se da observação e controle do ambiente externo". (Bretas & Poncioni, 1999, p. 152).

Nas ocasiões em que se procurou realizar as entrevistas gravadas, de modo mais insistente, a rejeição dos policiais da *DCDP* se mostrou com toda intensidade, ainda que em nenhum momento tenha sido admitida explicitamente. Tarefas sempre urgentes eram apontadas por agentes dos diferentes segmentos – agentes, escrivães e delegados - para justificar a impossibilidade da entrevista *naquele momento*. Fazia parte do artifício para se livrarem do assédio da pesquisadora também, a sugestão de abordagem de algum dos colegas.

O jogo de empurra costumava se suceder a cada nova tentativa. Nas poucas vezes em que se logrou superar o bloqueio e levar a cabo a entrevista formal, com gravador, a conversa assumiu um tom bastante distinto do clima predominante no contato diário, com as opiniões e informações sendo fornecidas de acordo com um *script* asséptico e burocrático, não remetendo em nada às idéias e práticas evidenciadas no cotidiano.

Diante dessas circunstâncias, o gravador foi, paulatinamente, sendo deixado de lado, optando-se pela realização de entrevistas informais, que eram registradas logo após, fora do ambiente da *DCDP*. Outra alternativa, que se mostrou bastante exitosa, foi o investimento em conversas e bate-papos com os policiais na pequena copa existente na Delegacia (vide figuras n^{os} 10 e 11, às páginas 230 e 231). Os intervalos para o cafezinho, e a permanência nas diferentes salas, durante os momentos de pouco movimento, constituíram-se oportunidades propícias para essas investidas. Somados ao acompanhamento de depoimentos e oitivas, tais expedientes possibilitaram a coleta de farta e preciosa informação que, dificilmente seriam acessíveis por meio de entrevistas formais e gravadas.

É importante assinalar que a dinâmica de funcionamento da Delegacia de Costumes nos dois períodos em que se dividiu a observação direta de seu

¹⁷ De acordo com Chevalier & Gheerbrant (1994, p.808) "*o segredo é um privilégio do poder e um sinal de participação no poder (...) também fonte de angústia pelo seu peso interior, tanto para aquele que o guarda quanto para aqueles que o temem*".

funcionamento apresentou traços bastante distintivos. Estes se relacionavam principalmente ao fato da titularidade da chefia da *DCDP* estar a cargo de uma mulher e de um homem respectivamente. A questão das representações sobre o masculino e o feminino se mostrou fundamental durante todo o trabalho de campo na Delegacia, seja para compreender a dinâmica e a lógica da instituição seja para entender o tratamento dispensado à pesquisadora. As peculiaridades observadas nas duas conjunturas e a recepção diferenciada dispensada à pesquisa, em cada um desses períodos, são destacadas no decorrer da narrativa.

1.2 – A CONSTRUÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE PESQUISADORA E PESQUISADOS

Na literatura antropológica relativa a experiência do trabalho de campo é amplamente aceito o fato da posição da pesquisadora frente a seus informantes afetar a realização do trabalho. O mesmo se pode dizer das representações sobre o que é o masculino e o feminino. É ponto pacífico, a influência dos preconceitos inevitáveis que fazem parte da bagagem cultural da pesquisadora – inclusive no que se refere às representações e aos estereótipos de gênero - e a distância que tem de seus informantes, no trabalho de campo. (Kondo, 1986).

Vale destacar que o trabalho de campo realizado nesta pesquisa, até mesmo em virtude da formação da pesquisadora e de tratar-se de uma tese sociológica, não se deu dentro do que propõe a abordagem etnográfica clássica. Não obstante, a observação direta e a interação contínua estabelecidas entre pesquisadora e pesquisados, valida para esta experiência as mesmas considerações feitas acerca dos condicionantes que influenciam o trabalho de campo do etnógrafo.

Talvez o fato mais marcante do trabalho de campo realizado na *DCDP* tenha sido o permanente embate entre rejeição e aceitação que marcou a relação entre pesquisados e pesquisadora, durante a pesquisa. Este fato poderia, a princípio, ser colocado no campo estrito da subjetividade, não merecendo, por isso, maior interesse para um trabalho que se pretende científico. Sua

persistência e a necessidade de realizar um exercício de objetivação em relação a esta subjetividade estimularam à reflexão sobre o que ocorria.

O mal-estar, embora contínuo, teve motivações distintas no decorrer do trabalho de campo. No período que antecedeu as visitas à Delegacia e na fase inicial da observação, a preocupação referia-se à indisponibilidade e mesmo antipatia que sempre tivera para com a polícia e a possibilidade de preconceitos da pesquisadora prejudicarem a interação com os agentes policiais.¹⁸ Tinha-se consciência então que não se iniciava um trabalho com um grupo totalmente estranho, ainda que esse conhecimento prévio em nada se assemelhasse àquele almejado com a realização do trabalho. A afabilidade de parte substantiva dos agentes da *DCDP* jogou por terra as resistências iniciais que carregava, provocando uma reconstrução da imagem que até então trazia deles. Esta receptividade todavia, em nenhum momento anulou a desconfiança dos policiais em relação à pesquisadora.

À medida que transcorreu o trabalho de campo e se aprofundou o conhecimento das pessoas que trabalhavam na *DCDP*, o mal-estar inicial foi substituído por outro: constatava-se a cada dia que, inversamente ao que supunha, aqueles policiais não eram absolutamente estranhos ao mundo da pesquisadora ou distante dele; ao contrário, podiam facilmente fazer parte dele. Esta identificação estendia-se às mulheres – especialmente às duas Delegadas que ali se encontravam no primeiro momento – mas também aos homens, cujo humor sarcástico e preferências de lazer, colocava-os facilmente como potenciais companheiros de *happy hour* e cervejinhas. Ou seja, policiais e pesquisadora pertenciam em certa medida ao mesmo mundo afinal.

A consciência dessas questões à medida que a convivência se estendia, mostrou o quanto a mimesis praticada pela polícia civil, por dever de ofício, em virtude da necessidade de se aproximar da população que investiga, podia ser uma experiência incômoda. Vivenciado em relação a uma identidade estigmatizada como a de policiais esse contato com o exercício mimético, colocou

¹⁸ Bandeira (2000, p.03) em sua reflexão sobre o preconceito, a discriminação e a exclusão aborda o modo como o “*pensar-proceder o preconceito discriminatório acarreta práticas e atribuições arbitrárias*”. Ver também Bandeira & Batista (2002).

em cheque minha própria identidade, produzindo uma verdadeira crise. (Kristeva, 1982; Kondo, 1986; Taussig, 1992).

Se inicialmente, essas convergências e identificações provocaram uma espécie de colapso paralisante, a análise dessa reação, após algum tempo, lançou luzes para as dificuldades enfrentadas pela polícia, em seu contato com a sociedade, em consequência do estigma de que é alvo. Minha própria reação pôs a claro que, assim como procuramos excluir e isolar os criminosos nós, cidadãos “de bem”, mantemos a polícia, na medida do possível, isolada e distante do convívio social. E neste sentido e de modo semelhante, ambos são mantidos à margem da sociedade.¹⁹

Como destaca Douglas (1976, p. 123-126), há aqueles que “*foram expostos ou se expõem a um perigo*” para proteger a sociedade contra o perigo oriundo de malfeitores, porém, “*seu uso precisa ser aprovado por todos os homens bons*”. Isto porque, “*onde o sistema social requer pessoas para sustentar funções perigosamente ambíguas, essas pessoas são creditadas com poderes incontroláveis, inconscientes, perigosos e desaprovados*”.

De outro lado, as convergências com os agentes abriram espaço para que se estabelecesse uma maior interlocução entre nós. Essa identificação com os policiais provocou em mim, o mesmo sentimento relatado por Kondo (1986, p. 74-ss.), antropóloga americana descendente de japoneses, acerca de sua experiência quando realizou sua pesquisa no Japão: um “*colapso de identidade*”, “*uma desorientação desconcertante, uma incerteza sobre que papel eu estava desempenhando*” naquele ambiente.

Se essas dificuldades com relação ao campo não estavam superadas, a consciência de sua existência, de algum modo, restituía-me um pouco de equilíbrio. O mais difícil porém, viria ao retomar as idas à Delegacia em janeiro de 2000, quando a nova equipe havia sido lotada na *DCDP*. Sob a coordenação de um Delegado que era auxiliado por dois Delegados Assistentes, também homens, a Delegacia contava agora somente com uma mulher entre seus trinta e quatro

¹⁹ Essas questões remetem as reflexões de Douglas (1976) sobre a poluição, são centrais para entender tanto o lugar, a representação e a ação de policiais e de prostitutas como da sociedade em relação aos mesmos.

agentes. A alteração do comando da Delegacia, bem como de sua equipe de policiais, colocou em relevo uma característica da instituição, ressaltada por Soares (2000, p. 359), qual seja, como a maioria esmagadora das delegacias brasileiras, a *DCDP* consistia antes de qualquer coisa um “*baronato feudal*”, com “*suas regras, seu regime de trabalho, seus arranjos, seus jeitinhos, suas informações, seus presos, seu regime de trabalho, seus famigerados X-9, suas práticas informais, seus negócios*”.

A nova composição da equipe da Delegacia de Costumes alterou não só a dinâmica do lugar como o tratamento dispensado à pesquisadora, que variava entre a camaradagem, a sedução, a desconfiança ou a animosidade, ora abertas ora veladas. O que provocou maior constrangimento, porém, neste período, foi jamais, em nenhum momento, poder ignorar minha condição de mulher. Esta onisciência de minha feminilidade, assim como da masculinidade dos policiais era despertada pelos olhares ou comentários que ouvia sobre minha aparência ou até mesmo pela forma de tratamento que alguns dispensavam a mim, pelo estranhamento que sentia nas entrelinhas, acerca de minha presença naquele local, ou ainda por uma espécie de suspeita que pairava no ar devido a presença de uma “mulher decente” num lugar como aquele.

O jogo de sedução se fez presente em diferentes momentos, mas em uma ocasião especificamente revelou toda a manipulação que os policiais eram capazes de acionar quando era de seu interesse. A explicitação das dificuldades em conciliar minha agenda com as *operações* noturnas realizadas pela Delegacia, visando a *derrubada de esquemas* envolvendo o lenocínio e os prejuízos decorrentes para a pesquisa, por diversas vezes, teve como resposta a oferta de alguns agentes para viabilizarem *operações com prostitutas* de modo a permitir que eu travasse contato com elas. A sugestão de um deles, em especial, pode ser citada como exemplo cabal do jogo que aquele tipo de oferta encarnava,

“Vai gata, diga lá o que você precisa, que a gente arruma. Com quantas mulheres você precisa falar? Que dia que é bom pra você? Podemos derrubar uns ap lá na Asa Norte e aí você vai e conversa com as mina. O que você acha? Fala lá com seu marido. Vai ver que você fica assim porque ele não deixa...”. (oferta feita por um agente

policial, *DCDP*, fevereiro de 2000)

A maneira como a proposta foi colocada trazia implícito um certo desafio e uma espécie de teste quanto aos meus limites. Ademais, com sua oferta, ele parecia querer ao mesmo tempo demonstrar a deferência e o apreço dedicados a mim, bem como a possibilidade de utilizarem a discricionariedade e poder policiais para facilitar ou dificultar a realização da pesquisa.

O fato de tais acontecimentos e circunstâncias não terem se colocado no primeiro momento do trabalho de campo, provavelmente se deveu ao número limitado de agentes e ao fato de a *DCDP* estar sob a chefia de duas mulheres. Já no segundo momento da observação, entretanto, quando já ocorrera a mudança na chefia da Delegacia, as representações de gênero, ou seja, sobre o que se entendia ser o masculino e o feminino, além de adquirirem incômoda visibilidade, revelaram-se centrais na interação entre policiais e pesquisadora, e principalmente, na dinâmica da *DCDP*, no que tange ao trabalho relacionado à prostituição.

A centralidade das representações de gênero na dinâmica institucional, decorria não só do fato da atuação policial se materializar pela ação concreta de homens e mulheres, mas, principalmente, devido aos delitos relacionados à prostituição, e por extensão às prostitutas, se constituírem na principal razão de ser dessa Delegacia. Este fato implicava que as representações subjetivas desses homens e mulheres policiais, acerca do masculino e do feminino, eram ativadas, consciente ou inconscientemente, em todas as situações envolvendo a prostituição, nas quais eles atuavam (Bandeira, Suárez & Machado, 2003; Citeli, 2001; Costa & Bruschini, 1992; Lima, s.d.; Machado et al., 1999; Suárez, 1992; 2000; Suárez & Bandeira, 1999). O que um policial ou uma policial pensa e diz de uma mulher que se dedica a estudar a prostituição? Existe consenso de opiniões ou divergências? Em que medida os posicionamentos refletem sua condição enquanto mulheres e homens? Essa condição ligada ao gênero determina em que medida o modo como as prostitutas são enquadradas no contexto de um delito que se refere não à prática mas à exploração de terceiros da referida atividade? Vítima ou autora-cúmplice? Como os agentes e as agentes de polícia, a partir de sua vivência enquanto mulheres e homens, entendiam e situavam a

atitude de um homem que utiliza os serviços de uma prostituta ou que dele tira proveito? Criminoso ou inocente?²⁰

Essas são apenas algumas das muitas questões que se colocavam cotidianamente, em cada uma das intervenções policiais relacionadas à questão da prostituição, conforme se pode verificar no decorrer da observação direta. Questões similares às que perpassavam a atuação policial relacionada às prostitutas, clientes e “exploradores” da prostituição, embora não explicitadas, permearam também a relação dos agentes – homens e mulheres - com a pesquisadora. As representações do que seria o feminino e o lugar destinado à mulher fomentavam uma série de questionamentos em torno daquela presença na unidade, tida como inusitada. Nas entrelinhas das conversas alguns agentes pareciam tentar levantar elementos que, entre outras coisas, pudessem lhes informar: Que tipo de mulher seria essa, interessada em investigar a questão da prostituição? O que faria uma mulher de “bem” dedicar sua atenção a um tema como este? Que tipo de tratamento dispensar a uma mulher nessa situação?

Em muitas oportunidades, aquela dicotomia entre “mulheres honestas” *versus* “mulheres putas”, tão discutida na literatura que enfoca questões relacionadas ao gênero, assim como a ameaça, que paira permanentemente sobre a cabeça das mulheres “honestas” de serem colocadas na categoria de putas, dominou o ambiente, provocando enorme desconforto na pesquisadora. Essa situação tornou-se bastante explícita nas ocasiões em que policiais civis lotados em outras unidades se deparavam com a pesquisadora na *DCDP* e a certeza de se encontrarem frente a frente com mais uma *mulher de programa*, era revelada pelos olhares lançados por eles. O constrangimento da pesquisadora nesses momentos só era inferior talvez ao experimentado pelos próprios agentes da *DCDP* que, rapidamente buscavam meios de esclarecer a situação, sem

²⁰ Vale ressaltar que embora a questão do gênero tenha se revelado importante no decorrer da pesquisa, não se procedeu a análise dos achados atrelada à bibliografia consultada sobre a questão dos gêneros. A opção foi enfatizar o aspecto etnográfico/descritivo do trabalho realizado. Esta mesma opção vale para a discussão acerca da prostituição. Embora se tenha feito um recorrido na literatura feminista sobre o tema da prostituição optou-se por não incluí-la neste trabalho; até mesmo em virtude da extensão do mesmo. A título de referência cabe citar entre as obras consultadas: Briones, 1995; Chapkis, 1997; Escobar, 1992; Juliano, 2002; Marshall & Marshall, 1993; Renton, 1990; Roberts, 1998; Scambler & Scambler, 1997; Sullivan, 1995; Szterenfeld, 1992; Trapasso, s.d.; T.F.P., 1992; Weitzer, 2000.

todavia, mencionar claramente o equívoco que originara tamanho desconforto. Saindo da literatura para a concretude do cotidiano da pesquisa, o constrangimento provocado por tal situação, freqüentemente, tornou o lugar opressor e irrespirável. O imaginário hegemônico sobre a masculinidade e a feminilidade colocou-se como elemento central nessas ocasiões. (Suárez, 1992; 1999; Suárez, Bandeira & Machado, 2003; Paiva, 1993).

A análise da prática dos agentes policiais que atuavam na Delegacia assim como das intervenções da polícia militar, nas situações envolvendo a "prostituição de rua", revelou que eram os conflitos relacionados à moralidade sexual e às representações de gênero, partilhado por segmentos majoritários da sociedade brasiliense, pela polícia e as próprias prostitutas, o que estava em jogo em tais ações e não, necessariamente, a ocorrência de algum crime tipificado pelo Código Penal Brasileiro.

Explicitou-se assim que o principal determinante da intervenção policial na esfera da prostituição em Brasília - seja pela polícia militar, seja pela polícia civil - é, ainda hoje, a prevalência, de uma percepção da prostituição enquanto um mal - necessário é bem verdade, mas um mal - que deve ser mantido sob estreita vigilância e controle para não colocar a sociedade em perigo. Essa circunstância assumiu relevância ainda maior ao se ter em conta o preconceito e a discriminação presentes no cotidiano das mulheres prostitutas e a participação estatal no enfrentamento ou continuidade dessa situação. Eram pois, as representações sociais construídas ao longo de mais de um século, sobre o significado do que é ser homem e do que é ser mulher e que separa as mulheres em mulheres boas (mães) e mulheres más (putas), que serviam de principal substrato à prática discriminatória, amplamente presente na lida da polícia com as mulheres e em, particular com aquelas que se dedicam ao exercício da prostituição.

1.3 - INVESTIGANDO POLICIAIS E PROSTITUTAS: ENCONTROS E CONFRONTOS ENTRE SUJEITOS ABJETOS E ESTIGMATIZADOS

A abjeção à prostituição explicitada em diferentes circunstâncias ao longo dos últimos séculos é uma realidade ainda de nossos dias, apesar de todas as transformações ocorridas em termos da moral sexual, como revela Andrade (1998). Embora não mencione Kristeva (1982), o autor converge totalmente com seu pensamento ao explicitar o que acredita ser a origem da abjeção provocada pela prostituta:

*“Essas mulheres que põem à venda seus serviços sexuais como mercadoria, chocam e ferem nosso eu-idealista. Ferem não pelo negócio que fazem, mas pela fragilidade que se revela nos nossos princípios éticos e pelos inquestionáveis desejos que afloram. Seduzem-nos e provocam nossa masculinidade (...) O impacto inicial atordoia como **flash** (...) Seus olhares são como lâminas afiadas que cortam qualquer barreira ideológica e intelectual. Despem-nos e tocam nos nossos instintos mais básicos de busca de satisfação”* (Andrade, 1998, p. 275).

Esse imaginário social sobre a prostituição marcado pela abjeção se revelou como um dos principais impulsionadores dos conflitos ocorridos entre segmentos da sociedade brasileira e as prostitutas. Como apontado pelos policiais da *DCDP* era o incômodo e repulsa despertados pela proximidade com as prostitutas, decorrente de indesejada vizinhança que, freqüentemente, levavam esses sujeitos a denunciarem as mulheres à polícia. Embora a justificativa das denúncias, via de regra, remetesse à ocorrência de crime, era a prostituição em si, e o sentimento de aviltamento que ela despertava naquelas pessoas que as levava a mobilizar-se e a acionar a polícia, na tentativa senão de eliminar a prática, pelo menos, de afastá-la de seu campo de visão diário. Nesse esforço, muitos dos denunciantes apelavam, inclusive, para o artifício de apontar a ocorrência de exploração sexual de crianças e adolescentes nos apartamentos e outros locais indicados, por entenderem que assim garantiriam a intervenção policial. Em nenhuma dessas circunstâncias porém a questão central para os sujeitos que recorriam à Delegacia girava em torno da existência de um delito

penal e do cumprimento da lei mas, tão somente, da afronta à suas convicções morais e éticas que a convivência forçada com a atividade significava.

Constatou-se também que o imaginário de gênero e o papel atribuído pelos policiais, às prostitutas nas ocorrências - exploradora ou vítima de exploração - eram os fatores principais a determinar os contornos da relação entre eles e as referidas mulheres. Vale destacar, ademais, que a distinção entre prostituição e lenocínio, que define a existência ou não de delito penal, concretizava-se nessa circunstância e dinamizava o conflito e a relação entre prostitutas e policiais. Em algumas ocasiões, a relação entre policiais e prostitutas assumia características de colaboração, e então juntos, buscavam evidenciar a existência e ação do (a) explorador (a) ou do (a) agressor(a). Havia ocasiões ainda em que eram eles, os próprios agentes da lei, que se colocavam como os exploradores. Utilizando-se de seu poder e autoridade, negociavam proteção ou simplesmente a não fiscalização do “negócio” em troca do recebimento de favores sexuais das prostitutas sem, entretanto, submeter-se à relação contratual estabelecida normalmente com os clientes. Às mulheres, nessas circunstâncias, interessava se livrarem do problema e, simultaneamente, evitar complicações com a lei, encerrando o mais rapidamente possível, esse “encontro” indesejado com a polícia ou atribuindo-lhe um conteúdo capaz de garantir-lhes a continuidade de suas atividades.

No discurso policial, sua ação era apresentada como cumprimento da lei e um trabalho de reforma moral. De acordo com os próprios agentes com os quais estabeleceu-se diálogo, a atuação policial, na perspectiva das prostitutas, era percebida, freqüentemente, como uma interferência que dificultava a realização de suas atividades enquanto prostitutas, contrariando, desse modo, seus interesses mais imediatos.

Em síntese, a análise das informações coletadas neste trabalho indicou a influência ativa da percepção da prostituição como um *mal*, na sociedade e também na intervenção da polícia de Brasília nessa esfera. Transferido inevitavelmente para as prostitutas, consideradas então como mulheres inerentemente más, tal argumento retirava-lhes da condição de vítimas transformando-as em réus. Vítimas poluídas e abjetas, impugnadas moralmente, as mesmas permaneciam, em conseqüência, excluídas do universo de cidadãos

portadora de direitos. Essa ação de exclusão, que sempre contou com participação relevante das instituições policiais, remete ao conflito próprio às relações sociais de gênero e ao imaginário hegemônico do que deva ser o homem e a mulher. (Douglas, 1976; Guattari & Rolnik, 1986; Kristeva, 1982; Scambler & Scambler, 1997).

No caso dos policiais, esse processo se revelou relacionado também ao fato de, ao serem permanentemente confrontados pelo estigma que a sociedade nutre em relação a eles, se verem instados a estabelecer uma linha divisória que lhes permitisse manter-se distanciados daqueles indivíduos poluídos que lhes compete lidar, preservando, assim, sua identidade e integridade enquanto sujeitos morais. Cabe assinalar aqui a afirmação de Bordieu (1979 *apud* Bandeira & Batista, 2002, p. 136) no sentido de que, “*A identidade social consiste na diferença, e a diferença é afirmada contra aquilo que é mais próximo e que representa a maior ameaça*”. É esse contexto, que permite entender o porquê dos policiais, muitas vezes, atribuírem tonalidades ainda mais fortes à exclusão social a que as prostitutas eram submetidas. Essa prática dos agentes que integravam à *DCDP*, remete por fim à Burke (1979 *apud* Bandeira & Batista, 2002, p. 136) e suas reflexões sobre “*as pequenas diferenças*”, quando o autor afirma que: “... *a hostilidade entre grupos sociais que são (...) distintos (Freud) porém semelhantes, têm probabilidade maior de serem hostis entre si do que grupos que possuem diferenças óbvias*”. Em se tratando das prostitutas, esse processo pareceu implicar uma assimilação ainda mais densa, por parte dos policiais, das representações sociais sobre a prostituição, disseminadas no imaginário social – o que as tornavam paradoxalmente e a um só tempo, mais abjetas e atrativas para eles.

Essas representações sociais, dominantes na sociedade brasileira e também entre os policiais, se revelaram como um dos principais elementos a pautar a relação estabelecida entre policiais e prostitutas e a atuação dos policiais da *DCDP* no âmbito da prostituição. Construídas e consolidadas pelo pensamento médico-jurídico no decorrer do século XIX, como se verá a seguir, esse imaginário sobre a prostituição e as prostitutas permaneceu ativo e marcante na contemporaneidade, particularmente quando se tem em vista a intervenção da

polícia civil de Brasília nesse campo, não obstante a ocorrência de inúmeras mudanças que perpassam o significado e inserção social da prostituição, no período mais recente.

Capítulo II – Prostituição Feminina na Modernidade²¹

O modo como a sociedade concebe e lida com a prostituição é determinado historicamente. A configuração atual da intervenção pública no âmbito da prostituição e a centralidade da polícia dentro desta, nas sociedades ocidentais, só podem ser compreendidas em toda sua dimensão, se pensadas no contexto sociohistórico, que abrange o período compreendido entre finais do século XIX e meados do século XX. É essa perspectiva que fez com que se dedicasse o presente capítulo à discussão do processo no qual se forjou o significado da prostituição, que serviu de fundamento à conformação da intervenção estatal nesses moldes.

2.1 – SEXUALIDADE E MORAL SEXUAL NA MODERNIDADE OCIDENTAL

A partir do século XVIII, os novos mecanismos de poder instituídos focalizaram o homem enquanto corpo vivo e calcaram-se na técnica, na normalização e no controle, não mais no direito, na lei e no castigo exercidos, anteriormente, pelos aparelhos estatais. Nesse contexto a vida passou ao centro das reivindicações, ainda que nas lutas políticas se apresentasse sob o envoltório do direito – direito à satisfação das necessidades, à vida, à saúde, ao corpo. Ao reconstituir o processo levado a cabo pelas sociedades ocidentais modernas de desenvolver uma série de dispositivos de poder, Foucault (1997) coloca em destaque o que denomina como a “*história dos corpos*”.

Essa “*era do bio-poder*”, segundo o autor, se desenvolveu ancorada na disciplina por um lado e nas regulações populacionais, por outro. Estas duas técnicas de poder se articularam por meio de uma série de “*agenciamentos concretos*”, dentre os quais a sexualidade ocupou lugar de destaque. (Foucault, 1997, p. 132). Isto deve ao fato do sexo estar ligado simultaneamente à longevidade do corpo e da espécie.

²¹ É interessante notar que, ainda hoje, não obstante o crescimento da prostituição envolvendo homens, a representação da prostituta refere-se via de regra à mulher. Circunstância que indica o quanto a discussão sobre o tema vincula-se umbilicalmente às representações sociais sobre os gêneros.

Deve-se ressaltar, a centralidade da questão do corpo nesse contexto, haja vista o grande simbolismo que reveste o mesmo, especialmente quando se tem em conta sua utilização como símbolo e metáfora da sociedade, e vice-versa. Como destaca Paiva (1993, p. 59), “... o corpo não é um receptáculo poroso sem importância”. Fornece na verdade um esquema básico para todo o simbolismo. “Onde a pureza sexual é envolvida, nega-se o sexo e a fertilidade. Mas o que é negado não é removido”.

Dentro da estratégia de construção de um poder e um saber sobre o sexo, na constituição do “*dispositivo de sexualidade*”, o “*prazer perverso*”, via de regra, aquele prazer advindo de relações e práticas sexuais não vinculadas à função reprodutiva e externas ao contrato matrimonial, tornou-se um alvo constante. Considerado uma anormalidade, elemento de uma patologia social, o adulto perverso e suas práticas requeriam uma tecnologia corretiva. Como destaca Soares (1986, p. 167):

“... é dentro deste contexto que surge a necessidade de controle e regularização da prostituição, como um “mal”, embora necessário para saciar o instinto sexual masculino, ou a condenação das práticas homossexuais masculinas e femininas como uma “anormalidade”, um vício”, uma “doença””.

A explosão discursiva acerca do sexo nos séculos XIX e XX se caracterizou pela redução do foco sobre a monogamia heterossexual e pela centralização das atenções em torno das chamadas “*sexualidades periféricas*”. Tornara-se imprescindível trazer à luz e fazer falar os devaneios, as obsessões, as grandes raivas e as pequenas manias. As perguntas referiam-se então à sexualidade dos loucos, das crianças, daqueles que amam outros do mesmo sexo e dos criminosos. A expansão do poder às “*sexualidades periféricas*” promoveu a “*incorporação das perversões*” e uma “*nova especificação dos indivíduos*” que as praticam. (Foucault, Michel, *op. cit.*, 1997, p. 38-43).

A intenção de colaborar na consolidação da ordem Capitalista gerou todo um esforço no sentido de criar “*novas formas de disciplina social*”. Num contexto de relações de poder mais abrangentes, profissionais liberais de diferentes formações além dos juristas lançaram mão de “*categorias e normas sexuais (...)*

[para] disciplinar as famílias". (Caulfield, Sueann, *op.cit.*, p.35). As mudanças nas leis, de modo a contemplar outras noções de honra familiar e sexual, empreendidas entre o final do século XIX e meados do século XX, inseriram-se nesses esforços, como se verá adiante.

Foi nesse contexto que os higienistas entraram em cena. Por meio de uma reforma higiênica dos costumes a família nuclear foi transformada em um espaço saturado de cuidados físicos, sentimentais e morais. Promoveu-se sua adequação de modo que pudesse participar dos valores de classe, raça e corpo, característicos do Estado burguês. Nesse processo os indivíduos foram simultaneamente intimizados e estatizados e mulheres e homens subsumidos à condição de mães e pais, como assinalam Freire Costa (1999), Machado et al. (1978) e Rago (1987; 1991).

No Brasil, até as primeiras décadas do século XIX, a prostituição coexistia com a sociedade dita estabelecida sem acarretar maiores problemas. Mais que isso, assim como a sexualidade, as questões relacionadas à prostituição não se incluíam na pauta dos debates que mobilizavam a sociedade no período. O fato de as prostitutas, nesse período, exercerem a atividade basicamente entre quatro paredes, o confinamento doméstico a que as mulheres ditas de família eram submetidas e a incipiente sociabilidade urbana eram fatores determinantes dessa situação. (Engel, 1986; Freire Costa, 1999).

As transformações urbano-industriais e a conquista de determinados espaços e direitos civis pelas mulheres e os processo de desterritorialização da subjetividade, associadas a elas, alteraram profundamente essas circunstâncias. Ao apontar para a (hipotética) igualização da condição dos sexos, esse processo ensejou uma série de conflitos e fez com que a criação de barreiras espaciais e simbólicas, que hierarquizassem os sexos, se colocasse como questão chave. Nesse contexto, o disciplinamento da sexualidade feminina e como parte disso, a cristalização da divisão entre mulheres boas e más, e a satanização das prostitutas, se tornaram cruciais. (Caulfield, 2000; Menezes, 1992; Moura, 1989; Paiva, 1993; Rago, 1987; 1991, Sevchenko, 1999).

A intervenção médico-estatal na família foi a principal estratégia adotada no Brasil, no século XIX, com vistas a implantar um novo modelo de organização

familiar. A medicina familiar e da higiene estimularam vigorosamente o contato entre indivíduos e famílias e a privacidade familiar, assim como entre a cidade e o Estado. Um novo modelo se impôs assim à família brasileira, modificando radicalmente a casa e a intimidade. Por meio de alterações arquitetônicas fomentou-se um maior intercâmbio entre as residências familiares e o meio social. O “*intimismo familiar*”, fomentado pelo modelo médico-higiênico, ganhou corpo com a repulsa à presença de escravos no ambiente doméstico e o reposicionamento das mulheres, que além de se verem instadas a uma maior exposição nos espaços públicos foram, simultaneamente, chamadas a se responsabilizarem pela amamentação e cuidado dos filhos. (Freire Costa, 1999; Sevchenko, 1999).

A maior interação e convivência entre os indivíduos e famílias, promovida pela intervenção médico-estatal, necessitava ser regulada para que a intimidade almejada não fosse colocada em risco nem tampouco um “*um mundanismo sem freios*” prevalecesse. O crescente intercâmbio entre a casa e a rua não poderia culminar num afrouxamento da moral. Um meio termo entre os interesses da cidade e do Estado e a estabilidade dos novos vínculos emocionais das famílias deveria assim ser encontrado. Com esta perspectiva o “*modelo de regulação disciplinar*” delineou uma nova geografia da cidade em que o eixo condutor, a higiene, definia os locais adequados ou não ao trânsito das famílias. (Freire Costa, p. 133-138).

O conflito entre a casa e a rua tomou proporções cada vez maiores à medida que a presença das mulheres se ampliou e se consolidou. Neste contexto, a polícia ganhou paulatinamente mais importância, controlando e reprimindo as “mulheres públicas” ou “da rua” - as prostitutas - e mantendo a assepsia dos espaços urbanos de circulação das famílias burguesas. Vale notar que essa prática de delimitar os espaços próprios à circulação de prostitutas e famílias, persiste em grande medida até os dias atuais. Exemplifica a persistência dessa situação em nossos dias, o fato do desrespeito a este zoneamento tacitamente definido, ser, freqüentemente, a origem de conflitos e do acionamento das autoridades públicas, e em particular da polícia, por parte dos grupos

“estabelecidos” – nos termos de Elias (2000). (Biancarelli, 2002; Folha..., 2002; Menezes, 1992; Sevckenko, 1999).

O crescimento da presença feminina nos espaços públicos e sua maior participação na vida social não poderiam, ademais, ensejar alterações nas relações de poder entre mulheres e homens ou abrir espaço para o surgimento de qualquer competição com estes últimos. Era mister assim, frear o ímpeto de emancipação feminina. Uma vez mais a intervenção médico-higiênica mostrou-se fundamental para regular e disciplinar as mulheres – seus hábitos, sua inserção social, sua sexualidade. A estratégia principal utilizada nesse contexto foi a de subsumir as mulheres à maternidade. Vale lembrar que a preocupação com o enquadramento das mulheres e a louvação à mãe santificada, em verdade já estava no centro do discurso e das ações empreendidas no Brasil desde o período colonial, pela igreja católica e pelo Estado português. (Del Priore, 1993; Menezes, 1992; Vainfas, 1986).

A “mulher-mãe” devia responsabilizar-se pelo cuidado e amamentação de seus filhos. A intervenção higiênica confrontou uma variedade de costumes brasileiros anteriores, inclusive o que delegava às escravas a tarefa da amamentação. Com o argumento que tal prática era a demonstração da ausência de amor para com os filhos além de ir de encontro à natureza, os higienistas pressionaram fortemente as mulheres para que assumissem o cuidado dos filhos e se incumbissem de amamentá-los. Para eles “parecia não haver escapatória ao comportamento feminino” fora do “modelo da mãe amorosa amamentando o bebê”. (Freire Costa, 1999, p.288). O objetivo principal dessa iniciativa, porém, foi ocupar o tempo livre das mulheres de modo higiênico. Aprofundou-se nesse movimento a separação entre mulheres - mães/boas e mulheres-prostitutas/más. (Freire Costa, 1999; Leite, 1984; Paiva, 1993; Rago, 1987; Soihet, 1986).

Na ótica higienista, a adoção do “modelo da mulher-mãe” significou também uma estratégia para circunscrever a sexualidade feminina, uma vez que fora a pressão para que as mulheres assumissem a amamentação de seus filhos se juntou uma série de restrições à prática do sexo durante a gravidez e o período do aleitamento materno. Considerando a inexistência de métodos anticoncepcionais na época e o longo período consumido pela amamentação -

dezoito meses em média – as “mulheres-mães” tornavam-se reféns das sucessivas gravidezes e intermináveis aleitamentos e assim permaneciam a maior parte do tempo impedidas de manterem uma vida sexual regular e continuada. Com isso, paradoxalmente, acabava-se por abrir o flanco para que os homens se voltassem para as prostitutas, uma vez que a prática sexual com suas esposas, era inviabilizada, no período de amamentação. (Del Priore, 1993; Vainfas, 1986).

Com vistas a coibir as resistências das mulheres frente a tantas restrições e limitações à prática sexual, os higienistas preocuparam-se não só em propagandear os benefícios da amamentação para os bebês, mas principalmente dedicaram-se ainda a fazer apologia da prática do aleitamento enquanto fonte de prazer. (Freire Costa, 1999; Soihet, 1986).

Em busca da normalização da sexualidade o discurso higienista avançou sobre o contrato conjugal promovendo também aí uma verdadeira revolução no universo de valores do matrimônio. Os paradigmas que sustentavam o contrato conjugal no período colonial e que tinham na herança e no status social seus pilares foram substituídos pela hereditariedade e o cuidado com a prole. Era fundamental, dentro da concepção higienista, garantir que os contratos matrimoniais resultassem uma prole saudável e robusta. Foi nesse contexto de acordo com Freire Costa (1999, p.222) que “*o corpo, o sexo e a moral*” ganharam precedência sobre as linhagens e as estirpes. (Freire Costa, 1999; Leite, 1984; Sevcenko, 1999).

“No que se refere à “problemática sexual” no casamento a perspectiva higiênica tinha como preocupação regular o sexo em termos de suas carências, e não simplesmente no que se referia a atividade sexual excessiva - o prazer gratuito e irresponsável - que mobilizara anteriormente a igreja católica. Ou seja, considerava-se fundamental a existência de uma vida sexual conjugal ativa. Acreditava-se que só assim seria possível manter os homens longe da prostituição, o que se revelou inviável, na prática. Ademais a preocupação principal, a impulsionar os partidários de tal proposta, era garantir o nascimento de filhos saudáveis. O prazer sexual no

matrimônio passou assim a ser fundamental, constituindo-se ademais o caminho para o amor, considerado de grande utilidade, enquanto um valor capaz de se contrapor aos valores patriarcais de modo eficaz. O enfoque higienista acerca do amor era visivelmente pragmático, e diferentemente da perspectiva romântica, o associava permanentemente à procriação e à sexualidade”. (Freire Costa, 1999 p. 227).

A princípio, a interferência médica não era bem vista. Para viabilizar sua aceitação e garantir sua influência eles tiveram que obter aliados no seio dos grupos familiares. A defesa das mulheres e das crianças e o investimento na redução do poder patriarcal – mediante as críticas ao velho patriarca e ênfase em sua decadência física – provocaram pequenas cisões familiares. Os médicos alcançaram assim desejada ascendência sobre o núcleo familiar e a redefinição do papel das mulheres de acordo com seus interesses. (Freire Costa, 1999)

O êxito completo da estratégia disciplinar requereu, além disso, o afastamento de alguns obstáculos tidos como capazes de colocar a referida iniciativa em risco. Entre os empecilhos que poderiam afetar diretamente as mulheres e as novas perspectivas para a o contrato conjugal os higienistas destacavam a livre circulação das prostitutas e as mulheres mundanas. Passíveis de corromperem moralmente as mulheres honestas com seu mau exemplo, essas mulheres, além da transmissão de doenças aos homens, deveriam ser mantidas sob rígidas regras e controles para que não contaminassem as mães, filhas, filhos e chefes de família. (Freire Costa, 1999; Menezes, 1992; Rago, 1987).

Assim como a colocação do sexo em discurso e a constituição da “*ciência sexual*” implicaram na cientifização da confissão, a problematização da prostituição, imersa no moralismo e na moralidade, recolocou a questão do bem e do mal no campo da sexualidade feminina. A constituição e difusão da dicotomia mulheres boas-mães *versus* mulheres más-prostitutas obteve assim êxito incontestável e logrou construir um limite poderoso para barrar não só a participação das mulheres em diferentes esferas da vida social, mas principalmente, a alteração do padrão desigual de relações entre mulheres e homens. Indicador desse sucesso é a persistência nos dias atuais não só do

estigma em relação à prostituição e mais particularmente às prostitutas, mas da atitude de suspeição para com as mulheres, atribuindo a todas o “*estigma de puta*”, caso adotem comportamentos considerados inadequados.

As diferentes circunstâncias envolvendo a estigmatização contemplam segundo Goffman (1982, p. 14):

“as mesmas características sociológicas: um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode-se impor à atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus. Ele possui um estigma, uma característica diferente da que havíamos previsto”.

Além da prostituta e da mulher mundana, que eram consideradas um atentado contra a maternidade e a moral feminina, os higienistas rechaçavam também, pelo lado dos homens, tanto o libertino, que encarnava a exuberância sexual incontida e ilimitada e por isso era *habitat* de doenças terríveis, como o homossexual e o celibatário, que se furtavam à função paterna e familiar. Na concepção higiênica essas figuras constituíam grandes ameaças à sexualidade medicalizada, ao desenvolvimento da família e à reprodução da espécie. (Freire Costa, 1999).

O enclausuramento das relações sexuais, como das funções corporais de modo geral, teve como uma de suas conseqüências mais marcantes na vida dos indivíduos a instauração de uma divisão entre a esfera íntima e a esfera pública, entre o comportamento permitido publicamente e o que deve ser mantido secreto. Apoiadas em sanções sociais, tais prescrições foram internalizadas pelos indivíduos e, reproduzindo-se sob a forma de autocontrole, transformaram-se em hábitos, os quais não logramos nos furtar sequer quando estamos sozinhos. “*O código social de conduta grava-se de tal forma no ser humano, desta ou daquela forma, que se torna elemento constituinte do indivíduo*”. (Elias, 1994, p.246).’

Nesse sentido, Foucault (1997) ressalta que num primeiro momento acreditava-se que esses mecanismos de disciplinamento dos corpos difundidos em oficinas, escolas, hospitais e cidades, deveriam ser, além de amplos e múltiplos, rígidos. Com o passar do tempo, mais especificamente a partir da

década de sessenta, percebeu-se entretanto, que, ao contrário do que se acredita até então, não era indispensável que este poder fosse assim tão rígido. “As sociedades industriais podiam se contentar com um poder muito mais ténue sobre o corpo (...) [e] os controles da sexualidade podiam atenuar-se e tomar outras formas...”. (Foucault, 1993, p.148). É nesse contexto que se pode entender a flexibilização moral que se difundiu nas sociedades ocidentais, a partir da década de 1960, e que, sem superar completamente os padrões morais mais tradicionais, constitui uma das principais características do que Lipovetsky (1997) denomina “era do pós-dever” e outros autores que se debruçaram sobre as mudanças havidas a partir de então denominam de “pós-modernidade”. Mudanças essas que repercutiram fortemente também na esfera da prostituição, como é analisado posteriormente.

2.2 - A CONSTRUÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO UM “MAL” NECESSÁRIO

O significado social da prostituição não é imutável ou trans-histórico. Ao contrário, ele se modifica de acordo com o contexto sociohistórico, cultural, político e econômico, os quais mediam e dão significado à prostituição. Contemporaneamente a prostituição é fortemente marcada pelo estigma e pela vergonha. A este respeito Juliano (2000, p.17) assinala que:

“Para as trabalhadoras do sexo, o problema [central reside] no prestígio e respeito que lhes são negados. Pheterson (2000, p. 10) chega a considerar a estigmatização como o eixo central da definição mesma do trabalho sexual. (...) Este aspecto é tão determinante que resulta muito difícil para a maioria das pessoas avaliar os problemas relacionados com a prostituição como o fariam com qualquer outro trabalho”²²

²² Tradução da autora. No original: “Para las trabajadoras del sexo, el problema [central, reside] en el prestigio y respeto que se les niega. Pheterson (2000, p.10) llega a considerar la estigmatización como el eje central de la definición misma del trabajo sexual. (...) Este aspecto

Contudo, nem sempre foi assim. A rejeição moral da prostituição e a percepção da prostituta como um “mal”, prevaemente nos dias atuais, está associada à institucionalização da divisão das mulheres em boas e más e à consolidação do “*dualismo sexual moral*”, que associou às mulheres, as coisas más, e os homens, às boas. (Lima, 1986; Paiva, 1993; Suárez, 1992; 2000).

De acordo com Suárez (1992) a utilização da “*dicotomia natureza/cultura*”, pelo pensamento ocidental, constitui um dos pilares para a naturalização e essencialização da mulher. Esta dicotomia que permite compreender e explicar a realidade, situando todas as coisas existentes no mundo como sendo dadas pela natureza – e portanto naturais – ou feitas pelo homem – e logo culturais –, tem função cognitiva e também em termos de poder. Isto por que, “*dependendo do campo onde algo seja situado, lhe será concedida à possibilidade de autonomia e mudança (o campo da cultura) ou lhe será destinada à subordinação e imutabilidade (o campo da natureza)*”. (Suárez, 1992, p. 6-8). Ou seja, a transposição da “*estrutura de relacionamento entre a cultura e a natureza*” - que pressupõe a subordinação da segunda pela primeira - para as relações entre homens e mulheres, ensejou a constituição de um discurso de verdade que deu sustentação à subordinação das mulheres aos homens. Esse discurso, que vigora ainda hoje, serve de justificativa à desigualdade que perpassa a relação entre homens e mulheres.

Simmel (1993) recorre aos escritos de Heródoto para recordar a inexistência de qualquer reprovação moral na Antiguidade às moças que se ofereciam por dinheiro. Circunstância que se explica pelo fato de naquele período o dinheiro não ter se generalizado como equivalente de troca e nem as mulheres serem ainda tão individualizadas. Para o autor, somente

“... em condições mais evoluídas, como as nossas, onde o dinheiro torna-se cada vez mais impessoal por podermos comprar cada vez mais coisas com ele, enquanto os humanos, por sua vez, tornam-se cada vez mais pessoas, a aquisição desse bem tão íntimo mediante moeda parece cada vez mais indigna” (Simmel, 1993, p. 05-06).

es tan determinante que resulta muy difícil para la mayoría de la gente evaluar los problemas relacionados con la prostitución como lo harían con cualquier otro trabajo”.

Elias (1994) assinala que na cidade medieval, embora a situação social das prostitutas fosse marcada pelo desprezo, elas gozavam de direitos e obrigações como as demais categorias profissionais. Naquele período, ao contrário, tinham “*um lugar próprio e bem definido na vida pública*” e eram assunto que os adultos tratavam livremente com as crianças. (Elias, 1994, p.177). O relacionamento com prostitutas que também era explícito e público tornou-se, do mesmo modo, um assunto proibido de ser tratado publicamente a não ser em determinados ambientes, acessíveis via de regra exclusivamente aos homens adultos. Foi no processo de “*civilização dos costumes*” - no dizer do autor - ou da nova “*moral higiênica*”, como denomina Freire Costa (1999), que emergiu a pressão por maior recato e se passou a requerer comedimento e sentimento de vergonha. No caso da prostituição e das prostitutas, esse novo contexto as relegou ao “*fundo da cena*”, situação que prepondera ainda na contemporaneidade.

Bataille (1987) contesta os defensores da tese segundo a qual as primeiras prostitutas pareciam desconhecer o sentimento de vergonha, ao contrário do que ocorre com as prostitutas modernas. Essa diferença, em sua opinião, é carregada de ambigüidade, uma vez que o respeito à “*prostituta sagrada*” vinculava-se, freqüentemente a adoção de um certo recato no comportamento, enquanto as prostitutas modernas, imersas na vergonha, engajam-se cinicamente nela e dela se vangloriam. A vergonha, genuína ou representada, permite à mulher se harmonizar com o interdito e é esperada pelos homens que, por meio dela tomam conhecimento da violação, da transgressão. Assim,

“Na prostituição sagrada, ela [a vergonha] pôde se tornar ritual e se encarregar de significar a transgressão. Comumente, um homem não pode ter o sentimento de que a lei está sendo violada nele mesmo, e é por isso que ele espera, mesmo que seja uma representação, que a mulher se sinta embaraçada, sem o que ele não teria a consciência de uma violação. É pela vergonha, representada ou não, que uma mulher se harmoniza com o interdito que cria nela a humanidade. O momento é ultrapassado, mas trata-se de marcar então, pela vergonha, que o interdito não é esquecido, que a ultrapassagem acontece apesar do interdito, na consciência

do interdito". (Bataille, 1987, p. 125-126).

As diferenças entre a "*prostituta sagrada*" e as prostitutas da modernidade não são significativas, para Bataille (1987). O interdito da atividade sexual é o aspecto sagrado presente na prostituição pois, ao exercê-la, a mulher se dedica exatamente a violar este interdito; o aspecto sagrado não deixa assim de aparecer. Esse contato com o sagrado dava à instituição arcaica da prostituição um caráter sagrado similar ao dos sacerdotes. A religião aqui, antes de contrapor-se à prostituição, cuidava de regulá-la, assim como fazia com outros tipos de transgressão:

"Na prostituição, a mulher se consagrava à transgressão. O aspecto sagrado, isto é, o aspecto interdito da atividade sexual, não deixava de aparecer: sua vida inteira era dedicada à violação do interdito. (...) a religião, longe de ser contrária à prostituição, podia regular as suas modalidades, como fazia com outras formas de transgressão. As prostitutas, em contato com o sagrado, em lugares consagrados, tinham um caráter sagrado análogo ao dos sacerdotes" (Bataille, 1987, p. 125).

Para o autor, somente no que denomina como "*baixa prostituição*" a vergonha se encontrava totalmente ausente. Em seu entendimento, a repugnância em relação à prostituição não decorre da existência do pagamento, mas sim, devido à *baixa prostituição* desrespeitar completamente os interditos. As somas de dinheiro ou os presentes ofertados às prostitutas inicialmente o eram em retribuição ao ato de ofertar-se ao desejo masculino. Já no caso da "*prostituta de baixo nível (...)* não só ela é decaída, mas também lhe é dada a possibilidade de conhecer sua queda. Ela se sabe humana. Mesmo sem ter vergonha, ela pode ter consciência de viver como os porcos". (Bataille, 1987, p.127).

Para melhor compreender as afirmações deste autor acerca da prostituição é importante situar as discussões em que aborda o tema. As questões do interdito e da transgressão são centrais na discussão que faz sobre o erotismo. Em sua obra, Bataille (1987) parte da constatação da descontinuidade característica do ser humano para afirmar que o cerne do erotismo é a "... *busca da superação da*

descontinuidade do ser por um sentimento de continuidade profunda” Para ele, os homens são seres descontínuos que, no momento em que óvulo e esperma “se unem”, experimentam a continuidade. A continuidade, alcançada fugazmente no momento da união de óvulo e esperma, passa novamente à descontinuidade, ao se criar o novo ser. É a nostalgia dessa continuidade perdida que, para o autor, comanda as três formas em que o erotismo se manifesta: “*o erotismo dos corpos, o erotismo dos corações e o erotismo sagrado*”. A relação entre a reprodução e o erotismo é que a questão fundamental da reprodução – a continuidade do ser enquanto espécie e a descontinuidade dos seres individualmente – é também a chave do erotismo. “*O que está em jogo no erotismo é sempre uma dissolução das formas constituídas. (...) a dissolução dessas formas de vida social, regular, que fundam a ordem descontínua das individualidades definidas que somos nós*”. Diferente da atividade sexual simples, porém, o erotismo é uma procura psicológica que independe da questão da reprodução, em que esta não se coloca como um fim. (Bataille, 1987, p. 11-18).

O excesso característico do erotismo é, entretanto, incompatível com o mundo do trabalho e deve ser evitado, assinala Bataille (1987). É por intermédio dos interditos que tais excessos são excluídos. Embora o mundo da razão repouse sobre os interditos, não há interdito que não possa ser transgredido todavia. Frequentemente a transgressão é ela mesma prescrita. “*O interdito existe para ser violado*”. Em conjunto, interdito e transgressão organizada definem a vida social. (Bataille, 1987, p.59-60).

Para o autor, embora homens e mulheres possam se constituir em objetos de desejo de um e outro, o mais comum é as mulheres provocarem o desejo dos homens que, por seu turno, têm a prerrogativa da iniciativa. Simmel (1993, p. 98) em suas reflexões sobre a “*Psicologia do Coquetismo*” afirma que “*a relação da mulher com o homem, em seu sentido específico e sem igual, se esgota nos dois gestos, de conceder e recusar*”. Nesse sentido, entende ainda que,

“Recusar e conceder é o que as mulheres sabem fazer com perfeição, e só elas sabem. A recusa de um homem diante de uma mulher que vai a seu encontro, ainda que totalmente justificada, (...), sempre tem algo de penoso, de não cavalheiresco, de certo modo

censurável, e mais para ele do que para a mulher, para quem ser rejeitada assume facilmente um acento trágico”.

Para Bataille (1987) não é que as mulheres sejam mais desejáveis que os homens, mas são elas que se propõem ao desejo. “... *oferecer-se é a atitude feminina fundamental*”; uma negação fingida costuma porém, preceder esta oferta. (Bataille, 1987, p.123-124). Se a falsa esquiva, freqüentemente utilizada pelas mulheres, serve para valorizar o objeto, no caso da prostituição, diz ele, não há o fingimento da esquiva. Essa é a principal diferença na conquista de uma mulher comum e de uma prostituta: a primeira finge que se esquiva, a segunda não.

“Não há em cada mulher uma prostituta em potencial, mas a prostituição é a consequência da atitude feminina. Na medida de sua atração, uma mulher serve de alvo ao desejo dos homens. A menos que ela se esquive inteiramente, por um parti pris de castidade, a questão é, em princípio, saber a que preço em que condições, ela cederá. Mas sempre, preenchidas as condições ela se dá como um objeto. A prostituição propriamente dita não introduz senão a prática da venalidade”. (Bataille, 1987, p. 123).

Para Simmel (1993, p.95) a distinção se estabelece entre as mulheres em geral e a coquete:

“Uma mulher pode lançar mão de tudo para agradar, dos encantos espirituais à exposição mais insistente de seus encantos físicos, que ainda assim distinguir-se-á bastante da coquete. Porque o próprio desta última é despertar o prazer e o desejo por meio de uma antítese/síntese original, através da alternância ou da concomitância de atenções ou ausências de atenções sugerindo simbolicamente ao mesmo tempo o dizer-sim e o dizer-não, que atuam como que “à distância” pela entrega ou a recusa (...), que ela opõe uma à outra, ao mesmo tempo que as faz experimentar como que a uma só vez”.

Às contribuições trazidas por Bataille (1987) para o entendimento do erotismo se contrapõem todavia, às limitações do contraponto que apresenta

acerca da prostituição. Suas reflexões sobre esta questão devem ser consideradas com restrições posto que, a perspectiva das relações de gênero que prevalece em seu estudo é profundamente marcada pelo essencialismo. Chamou especial atenção, nesse sentido, a ausência de qualquer consideração dos condicionamentos históricos que conformam as relações entre homens e mulheres e a inserção e significado da prostituição.

Nesse sentido vale recordar a crítica expressa por Scambler & Scambler (1997, p. XIII) em relação à percepção da sexualidade que tem prevalecido em nossa época:

*“A forma predominante de sexualidade nesse período tem sido apropriadamente descrito como “heterossexualidade hierárquica” (BRITTAN 1989). A heterossexualidade hierárquica é estabelecida como premissa da desigualdade de poder entre homens e mulheres: por exemplo, os homens ativamente demandam sexo enquanto as mulheres passivamente o sustentam. A heterossexualidade hierárquica não é inevitável, é meramente vista assim somente porque tem sido aceita como certa e reproduzida igualmente em esferas privadas e públicas como se fosse “normal” e “natural”.*²³

Há que se ter em conta, além disso, que a moralidade, como assinalou Nietzsche em sua *“Da Genealogia da Mora”* (apud Ribeiro 1994, p.10), é um traço que foi adquirido por meio de um longo processo de adestramento, que terminou fazendo do homem um ser previsível e providente, um *“animal interessante”*. A sexualidade não é um atributo natural ou dado por Deus, foi forjada pela historicidade.

Elias (1994), no instigante estudo em que investiga o longo processo de adestramento e condicionamento que resultou na “civilização dos costumes”, assinala que os comportamentos que consideramos característicos ou típicos do

²³ Tradução livre da autora. No original: “The predominant forms of sexuality through this period has been aptly described as “hierarchic heterosexuality” (BRITTAN 1989). Hierarchic heterosexuality is premised on an inequality of power between men and women: for example, men actively demand sex while omen passively supply it. Hierarchic heterosexuality is not inevitable, it merely seems so because it has been taken for grated and reproduce in public and private spheres alike as if it were “normal” and “natural””.

homem “civilizado” nem sempre existiram. Os comportamentos e sentimentos individuais – o modo de sentar-se à mesa, ir para a cama, fazer sexo e outras atividades elementares - passaram por profundas mudanças no decorrer do “processo civilizador”. Neste contexto, destaca-se “*uma mudança muito específica nos sentimentos de vergonha e delicadeza*”, naquilo que a sociedade proíbe e exige, nos patamares de medo e desagrado que institui e na emergência dos “medos sociogênicos”.(Elias, 1994, p. 13-14).

A ausência de vergonha em relação ao corpo nu, que era “*a regra diária até o século XVI*”, deu lugar a uma preocupação crescente com a discrição. (Elias, 1994, p.165-166). O desenvolvimento dos modos de conduta, característicos do século XIX, traduziu uma forte exigência moral que se não era ausente, era muito incipiente até aquele período. O aumento do sentimento de vergonha, ocorrido neste processo, esteve associado a uma exigência generalizada de maior comedimento e abrangeu paulatinamente todas as esferas da vida cotidiana. “*O poder penetrou no corpo*”, diz Foucault (1993, p. 81). A consolidação do Capitalismo e a ascensão do individualismo assim como a constituição desse novo corpo social decorreu do poder exercido sobre os corpos e não do consenso. A substituição da monarquia pela república ensejou o deslocamento da centralidade do “*corpo do rei*” para o “*corpo da sociedade*”, o qual era preciso proteger e controlar não mais pela repressão, mas pela disciplina.

A segregação e o ocultamento das relações sexuais, na consciência como na vida social, são parte desse processo e refletem o aumento do sentimento de vergonha que cercaram tais relações, a partir do século XVII e de modo mais contundente nos séculos XIX e XX. Esta associação da sexualidade com o embaraço e a vergonha e as restrições comportamentais correspondentes esteve associada à submissão dos corpos à nova lógica, como explicitado anteriormente e, limitou-se às camadas aristocráticas da sociedade, somente mais tarde expandindo-se para a sociedade em geral. Elias (1994, p. 180) assinala que,

“No processo civilizador, a sexualidade, também, é cada vez mais transferida para trás da cena da vida social e isolada em um enclave particular, a família nuclear. De maneira idêntica as relações entre

os sexos são segregadas, colocadas atrás de paredes da consciência. Uma aura de embaraço, a manifestação de um medo sociogenético, cerca essa esfera da vida”.

Freire Costa (1999, p.88) aponta que até o século XIX, inexistia no Brasil o que hoje se chama de “*pudor do corpo e de suas funções*” assim como as maneiras de se alimentar eram totalmente negligenciadas, o que revelava a ausência e até mesmo o desprezo pelo convívio familiar. Não havia então qualquer manifestação do sentimento de privacidade ou intimidade familiar. A falta de conforto doméstico era sua expressão mais evidente.

Esse autor recorre a Gilberto Freyre e sua famosa obra “*Casa Grande e Senzala*” para ilustrar o despudor, a indisciplina e o desleixo que caracterizavam as maneiras de homens e mulheres no Brasil colonial. Assim expressou-se Freyre (*apud* Freire Costa, 1999, p. 91),

“Dentro de casa, na intimidade do marido e das mucamas, mulheres relaxadas. Cabeção picado de renda. Chinelo sem meias. Os peitos às vezes de fora. (...) [e continuava o autor referindo-se aos modos dos homens] depois do almoço ou do jantar, era na rede que eles faziam o quilo, palitando os dentes, fumando charuto, cuspiendo no chão, arrotando alto, peidando, deixando-se abanar, agradar e catar piolhos pelas molequinhas, coçando os pés ou a genitália”.

As residências brasileiras até o século XIX, funcionavam simultaneamente como unidades de consumo e produção, abrigando um grupo numeroso de pessoas que incluía, além dos parentes de sangue, uma grande quantidade de escravos. O papel das mulheres no funcionamento da economia doméstica as mantinham confinadas em casa, excluídas não só dos espaços públicos como também do convívio com hóspedes, ao mesmo tempo em que as colocavam em estreita relação com os escravos encarregados dos afazeres. Em função desse isolamento, a preocupação e o cuidado com a moral feminina se mostrava “*supérfluo*” no contexto de um “*sistema econômico social bem mais opressivo*”. (Freire Costa, 1999, p.103).

As novas formas de sociabilidades, instituídas no processo de urbanização e industrialização brasileiro, demandaram uma nova conformação do corpo social e no caso das mulheres – particularmente as pertencentes às famílias de posses - implicou uma significativa readequação de atitudes e posicionamento. Mantidas até então isoladas e reclusas nos espaços domésticos, restringindo-se suas interações basicamente aos serviçais – escravos – e mascates que vinham ter em suas portas para a venda de mercadorias diversas, as mulheres viram-se demandadas a uma maior exposição pública e a um outro tipo de participação no ambiente doméstico. (Freire Costa, 1999; Rago, 1987; 1991).

Os costumes europeus serviam de parâmetro a serem seguidos pelas mulheres brasileiras da elite e nesse sentido eram demandadas a participarem das atividades sociais no espaço doméstico, fazendo-se presentes em recepções e banquetes promovidos por seus maridos e assumindo o lugar de anfitriãs. Além disso, eram requisitadas a circularem nos espaços públicos, adequando suas vestimentas, seus hábitos e seus corpos aos padrões europeus. As mantilhas anteriormente usadas para cobrir-lhes os corpos do olhar e da indiscrição pública, nas raras vezes em que se dirigiam à rua, foram abandonadas ao mesmo tempo em que crescia o comércio de produtos ingleses e franceses direcionados ao público feminino. A palidez e o desleixo com as formas físicas que predominavam até aquele período tornaram-se também alvo de atenção: rouges, maquiagens e espartilhos ganharam espaço e prestígio entre as mulheres de famílias mais abastadas.

Segundo Rago (1987; 1991), o corpo e a sexualidade feminina adentraram o mundo da ciência, simultaneamente à entrada das mulheres na esfera pública - no mundo do trabalho e em novos espaços de sociabilidades como teatros e cafés. A abertura à participação feminina no mercado de trabalho criou a possibilidade de as mulheres serem percebidas como indivíduos, com especificidade própria e distinta da masculina e de emitirem um discurso crítico e reivindicatório. Nessas circunstâncias, tornou-se fundamental que a nova subjetividade elaborada pelas mulheres ditas “honestas”, em decorrência de sua participação na esfera pública, reafirmasse os papéis sexuais tradicionais, não

deixando margem para que a estrutura de desigualdade entre os sexos fosse alterada.

A construção da figura da prostituta ligada à “*sexualidade insubmissa*”, conforme Rago (1991, p. 16) se deu pois, num contexto de intensas mudanças em que as mulheres passaram a ocupar um espaço público no mercado de trabalho, que era até então privativo dos homens. A necessidade de reelaboração dos espaços e papéis sociais, resguardadas as especificidades “próprias à natureza” de cada sexo, tornou premente assim como a diferenciação entre mulheres “honestas” e “perdidas”. O confronto entre as imagens da prostituta e da esposa-mãe, bem como a oposição entre as idéias de prostituição e casamento, ocuparam nesse contexto, lugar de destaque na construção das noções de sexualidade doente e de sexualidade sadia, operacionalizadas num discurso de forte conteúdo moral. (Rago, 1987; 1991; Soares, 1986).

As concepções biologizantes sobre a mulher marcaram profundamente os diferentes enfoques sobre a condição feminina no Brasil no século XIX. A teoria da diferença biológica dos sexos, formulada pelos evolucionistas e positivistas, para justificar as desigualdades entre homens e mulheres, deu lugar à teoria da complementaridade entre mulheres e homens. O destaque dado antes à inferioridade feminina cedeu lugar “*para a idéia de que as diferenças biológicas e sociais eram necessárias para que exercessem funções complementares*”. (Rago, 1991, p.156). Construiu-se desse modo um discurso que não só justificava a inferiorização e exclusão das mulheres de determinados espaços sociais, como valorizava as atribuições a elas delegadas, em especial, a maternidade.

No caso das prostitutas a fala de conteúdo exclusivamente moral e religioso que vigorou no período anterior foi reformulada e a justificativa sanitária passou a aparecer como seu principal sustentáculo. Como assinala Soares (1986), o discurso médico sobre a prostituta não destruiu completamente a justificativa religiosa e a noção de pecado que a sustentava, o que se revela na permanência da associação da prostituição ao pecado. A noção médica da higiene deu um novo sentido aos aspectos morais cristãos que tradicionalmente perpassavam o significado atribuído à prostituição. A metáfora do contágio e da doença colocou-se assim como elemento central das falas que a partir de então

passaram a fundamentar as iniciativas de enfrentamento da prostituição mediante a regulamentação da atividade. (Engel, 1986; Rago, 1987; 1991; Roberts, 1998; Soares, 1986).

O corpo da prostituta era foco de perversão e fonte de transmissão de doenças e por isso a preocupação com o corpo estava no cerne da preocupação com a prostituição.²⁴ Nesse sentido, os médicos se empenharam não só em decifrar as características fisiológicas do corpo da prostituta, como de identificar e relacionar as doenças mais freqüentes que as acometiam: as doenças venéreas, destacadamente a sífilis, infecções uterinas, doenças de pele e febre eram algumas das relacionadas. Esse corpo doente e degenerado física e moralmente ameaçava, além disso, os outros corpos. Importava fundamentalmente então, *“desnudar o corpo da prostituta e, removendo a máscara que o tornava bonito e desejável, classificá-lo como perigoso, rotulá-lo como fonte de infecção”*. (Engel, 1986, p. 177). A esse propósito vale mencionar Douglas (1986, p.128) quando ela assinala que às *“pessoas que vivem nos interstícios da estrutura de poder, sentidas como uma ameaça àqueles com status mais bem definido (...), creditados com poderes perigosos e incontroláveis, dá-se uma desculpa para subjugá-los”*.

A organização e regulação da prostituição nas sociedades ocidentais, no século XIX, assinala Corbain (1990 *apud* O’Neill, 1997), tiveram como base fundamental os discursos dos higienistas, do Judiciário, das autoridades municipais e da polícia. Os eixos centrais de tais discursos eram: a saúde da nação, a proteção da prosperidade masculina e a moralidade pública, referida principalmente à necessidade de proteger a inocência das moças jovens (de bem) do espetáculo do vício.

O processo de construção da prostituta como alteridade, no contexto brasileiro do final do século XIX e início do século XX, se deu em concomitância com o processo de higienização do espaço privado. As práticas sexuais ilícitas, que envolviam inicialmente patrões e escravas negras, foram deslocadas do

²⁴ De acordo com Douglas (1976, p.142), há todo um *“simbolismo que opera sobre o corpo humano”* e nesse contexto ele deve ser visto como *“um símbolo da sociedade”* reproduzindo *“em miniatura”*, *“os poderes e perigos creditados à estrutura social”*.

espaço doméstico para os novos espaços criados em torno da prostituição. (Rago, 1991; Soares, 1986).

O processo de urbanização e de modernização do Brasil tiveram como uma de suas principais conseqüências a participação crescente das mulheres na vida pública e no mercado de trabalho. A medicalização da sexualidade feminina e a problematização da prostituição emergiu nesse contexto como a principal estratégia para o disciplinamento das mulheres. No caso do controle sobre as prostitutas e a prostituição, o argumento utilizado pelo saber médico e criminológico para justificar a intervenção era a defesa da saúde da população diante do perigo venéreo representado pelas “mulheres de má vida”. Como assinalou Engel (1986), a associação da prostituição com a doença tinha desdobramentos diversificados e amplos:

“A análise do campo semântico das palavras prostituição e prostituta revela que o sentido da doença não se restringe ao aspecto físico, compreendendo também uma dimensão moral e uma dimensão social. Assim a prostituição é classificada como uma doença que, transcendendo a extensão física do corpo, atinge a família, o casamento, o trabalho e a propriedade”. (Engel, 1986, p. 169-170).

O argumento dominante utilizado para criticar a expansão descontrolada da prostituição era eminentemente de ordem moral e a classificava como um “*mal necessário*”, um “*vício*” que tendia a se agravar caso não existisse controle e conhecimento sobre ela. (Machado et al., 1978; Rago, 1987; 1991; Soares, 1986) Essa perspectiva foi explicitada pelo Dr. Miguel Antônio Heredia de Sá, em meados do século XIX. Sobre a prostituição dizia ele que,

“era “um mal inerente à sociedade”, um “mal” que não se podia prevenir, nem radicalmente extirpar”, e que portanto, competiria aos médicos do corpo social (...) convergir todos os seus cuidados a fim de minorar-lhe os efeitos, e mesmo aproveitar-se deles, convertendo em benefício para o corpo social””. (Heredia de Sá apud Soares, 1986, p. 150).

As campanhas em busca da “*pureza social*” ganharam impulso, nesse contexto, e as prostitutas tornaram-se, “*o símbolo sobre o qual todos os medos [e também os desejos] de subversão moral da classe média eram projetados*”.²⁵ Segundo Roberts (1998), com a preocupação em enquadrar a classe trabalhadora urbana que se expandia e seus costumes muitos reformistas exageravam nas tintas ao delinear a situação da prostituição, enfatizando exageradamente os problemas envolvendo a prostituição infantil e o “*tráfico de escravas brancas*”. Não que o problema não existisse, afirma a autora, até porque no caso do trânsito internacional de prostitutas – muitas vezes escolhido pelas próprias mulheres sem qualquer traço da chamada “*escravidão branca*” – nada mais era que um dos aspectos da internacionalização Capitalista em curso. A situação porém estava muito aquém da dimensão dada ao problema pelos defensores da intervenção estatal em virtude de sua intenção de atacar os costumes das “*classes perigosas*”. (Caulfield, 2000; Engel, 1986; Machado et al., 1978; Rago, 1989; 1991; Roberts, 1998).

Rago (1987) assinala que as formulações acerca da prostituição, no Brasil, foram influenciadas, sobremaneira, pelas idéias desenvolvidas pelo italiano Cesare Lombroso. A obra *La Donna Delinquente, la Prostituta e la Donna Normale*, que ele escreveu em parceria com G. Ferrero, em 1893, é a referência de maior destaque. As principais teses dos autores acerca da prostituta foram desenvolvidas na esfera da escola de antropologia criminal e, recusando as vertentes explicativas que associavam a entrada na prostituição à miséria econômica e a um meio social propício, privilegiavam “*as tendências hereditárias natas, irreversíveis na formação do seu caráter, descartando, nesta lógica, qualquer possibilidade de alteração de seu destino condenável*”. Nessa perspectiva a figura da prostituta era superposta à da “*degenerada nata*” e a da “*louca normal*”. A prostituição nesse contexto era entendida como “*o equivalente feminino à criminalidade, decorrente da degenerescência física e moral da mulher*”. (Rago, 1991, p. 159).

Marcadas profundamente pelo positivismo e pelo darwinismo, as proposições lombrosianas acerca da prostituição tinham como pressuposto que a

²⁵ Roberts, Nick, *op. cit.*, p. 291.

sociedade matriarcal que antecedeu o patriarcado foi substituída por esse como resultado do aperfeiçoamento da humanidade, visto que as mulheres eram inferiores. Enquanto expressão desse processo de aperfeiçoamento o patriarcado era “*a forma mais avançada existente na história*”. A inferioridade das mulheres era, em sua concepção, biologicamente determinada pelo fato de sua sexualidade subordinar-se ao instinto materno. A mulher normal, a quem Lombroso contrapôs a prostituta, além de não possuir nada que o homem tinha de positivo, possuía em excesso, segundo o autor, tudo o que os homens tinham de negativo nos homens. “*Mentirosas desleais, sugestionáveis avarentas, vingativas, crédulas, injustas (...), todos os atributos morais recrimináveis*” eram projetados nas mulheres por Lombroso. (Rago, 1991, p.159). Segundo ele, a existência da prostituição (feminina) nata explicava-se do mesmo modo que a criminalidade (masculina) nata, ou seja, ambas eram marcadas pela hereditariedade. (Mazzeiro, 1998; Rago, 1987; 1991; Roberts, 1998).

Outra grande influência entre médicos e policiais brasileiros, o médico francês Parent-Duchâlet, “*especialista em esgotos e na higienização de Paris*” e defensor ardente do “*regulamentarismo*”, associava “*a prostituição às imundícies do submundo*”. O “*regulamentarismo*” definia a prostituição como uma “*doença*”, um “*mal*” que não obstante era necessário tolerar, dentro de certos limites, uma vez que “*tinha como função social canalizar os resíduos seminais masculinos, como os lixos e excrementos nos esgotos*”. (Rago, 1991, p.112).

A identificação das prostitutas como canalizadoras dos “*resíduos seminais masculinos*” e sua associação aos “*esgotos*” que recebem “*os lixos e excrementos*”, e que tanto influenciou sanitaristas e policiais brasileiros, explicitava também o potencial de contaminação e poluição a que a elas se atribuía. E como assinala Douglas (1976), “*quando as regras morais são obscuras e contraditórias*” as idéias de poluição são poderosas e úteis, pois tendem a simplificar e esclarecer questões. Isto porque as regras de poluição que ao contrário das regras morais são inequívocas e podem realçar os comportamentos moralmente desaprovados. (Douglas, 1976, p. 174).

Em todas as sociedades as idéias de poluição “*expressam sistemas simbólicos*” e, no caso dos padrões ocidentais contemporâneos, a noção que

permanece quando se abstrai das justificativas pautadas em questões de higiene e estética e em conhecimentos sobre a patogenia, é a de um “*tópico inoportuno*”. Ou seja, “... *a sujeira é um subproduto de uma ordenação e classificação sistemática de coisas, na medida em que a ordem implique rejeitar elementos inapropriados*”. (Douglas, 1976, p. 49-50).

As prostitutas eram consideradas como fonte de contaminação, atuando decisivamente na degradação física e moral dos homens e na destruição das famílias e das crianças. Neste contexto, eram consideradas criminosas que podiam além do mais, corromperem a moral feminina com seu mau exemplo de vida totalmente desregrada, apego ao ócio e falta de responsabilidade para com os filhos. (Freire Costa, 1999; Machado et al.,1978; Rago, 1987) Neste sentido:

“A prostituta luxuosa atentava, portanto, contra a mulher pobre, futura candidata à prostituição. Mas também contra a mulher rica, futura desertora da amamentação. A primeira era diretamente atingida pela prostituição através do incentivo à “vida fácil” e ao desprezo pelo trabalho. A segunda, que não corria o risco de prostituir-se pela condição sócio-econômica que detinha, era indiretamente afetada através da realimentação do circuito do luxo”. (Freire Costa, 1999, p. 266).

Alçadas à condição de fonte de poluição e contágio as prostitutas se tornaram, desse modo, figuras centrais na construção da moral sexual, funcionando como margem e limite, nos termos de Douglas (1976), para o agir sexual considerado moralmente correto. “*Atuando desregradamente, dividindo com as famílias um mesmo espaço, a prostituição foi constituída como perigo físico e moral, causa de doenças e devassidão dos costumes*”. (Rago, 1991, p. 38-40). Construídas no plano simbólico - sem lastro com informações empíricas - as prostitutas apareciam então como perigo e possibilidade de subversão dos códigos de comportamento estabelecidos.

A utilização da poluição sexual nesse contexto enquadra-se numa das três modalidades identificadas por Douglas (1976), mais especificamente naquela espécie de poluição sexual que tem origem no desejo de manter as linhas do sistema social em ordem e cujas regras tratam de controlar os contatos que

possam destruí-las. Além dessa, a autora menciona a poluição sexual que “*expressa um desejo de manter o corpo (físico e social) intacto*” e onde as regras objetivam “*controlar entradas e saídas*”.

Um outro tipo de poluição sexual mencionado por Douglas que atinge a prostituição e as prostitutas, tem suas origens no “*conflito entre as finalidades propostas por uma mesma cultura*”. Assim a autora a exemplifica:

“quando o princípio da dominação masculina é aplicado para ordenar a vida social, mas é contrário a outros princípios tal como a independência feminina, ou o direito inerente as mulheres, como sexo mais fraco de serem mais protegidas da violência do que os homens, então é provável que floresça a poluição sexual”. (Douglas, 1976, p. 174).

As prostitutas seriam assim uma espécie de “*especialistas da impureza*”, como menciona Dumont (1997) que, menos por questões de higiene e mais em decorrência dessa especialidade, segundo o autor, devem ser segregados. Mas como destaca ainda em seu trabalho sobre o sistema de casta, “*a execução das tarefas impuras por uns é necessária à manutenção da pureza entre os outros*”. Os dois pólos são assim, “*as duas metades desiguais mas complementares*” de uma totalidade. (Dumont, 1997, p.106).

É nesse contexto que se pode entender o porquê dos partidários da “*abordagem regulamentarista*” não serem signatários da proposta de extinção da prostituição, apesar de contrariar e ameaçar os códigos de conduta moral e sexual, partilhados por homens e mulheres desviantes, e de representar um perigo por seu potencial de contaminar mulheres e famílias “de bem”. Para eles, não havia como eliminar completamente o fenômeno, fazia-se mister entretanto a adoção de medidas que lhe impusesse limites; esse “*lado negativo do progresso*”, deveria ser enfrentado pragmaticamente. (Rago, 1991, p. 112).

“O sistema “regulamentarista” (...) visa definir uma nova economia do sexo, disciplinando a prostituição de modo a impedir que se manifestem formas aberrantes de comportamento sexual. Pretende, então, estabelecer uma linha divisória nítida entre a prostituição institucionalizada e tolerada e a clandestina, que deveria ser

eliminada". (Rago, 1987, p. 92).

A questão da segregação das prostitutas, considerada central na abordagem "*regulamentarista*", também emergiu entre os defensores da referida perspectiva no Brasil. Acreditava-se que somente desse modo a prostituição poderia ser controlada. O que está em jogo uma vez mais, como diz Guattari & Rolnik (1986, p. 122) é o enquadramento das "*peessoas-margens*":

"Na linguagem habitual, podemos dizer que as "peessoas-margens" (marginais) são as vítimas de uma segregação e são cada vez mais controladas, vigiadas, assistidas nas sociedades (ao menos nas desenvolvidas). É aquilo a que se refere Foucault com a expressão "vigiar e punir". No fundo, tudo o que não entra nas normas dominantes é enquadrado, classificado em pequenas prateleiras, em espaços particulares, que podem até mesmo ser uma ideologia teórica particular".

Foi nessa perspectiva que os bordéis foram colocados como os lugares por excelência para a prática da prostituição, transformando-se "*em verdadeiros "laboratórios de estudo"*". Os bordéis tornaram-se o espaço de ordenamento e realização das práticas consideradas transgressoras. Para autoridades médicas e policiais eram o local ideal por permitir, simultaneamente, "*controlar a moral e o físico das prostitutas, garantindo à sociedade a certeza de um seguro espaço de descarga da sexualidade*". (Cunha, 1978, p. 340-342). O médico carioca Dr. Lassance Cunha, em 1845, chegou inclusive, a escrever um extenso documento detalhando a maneira como deveria ser organizado os controles nos bordéis. A presença de uma pessoa responsável pelo conjunto das mulheres, o alistamento obrigatório na polícia e a visita regular e compulsória ao médico eram algumas das diretrizes a que as prostitutas deveriam submeter-se. (Machado et al, 1978).

Os defensores da implantação dos bordéis consideravam importante, além disso, definir sua exata localização. Defendiam nesse sentido que fossem situados próximos uns dos outros e em áreas afastadas da cidade, formatando-se então o que posteriormente seriam conhecidas como "Zonas de Baixo Meretrício" – as ZBM. (Caulfield, 2000; Machado et al., 1978; Rago, 1987; 1991; Soares,

1986). Soares (1986) se refere à movimentação dos médicos brasileiros com vistas a intervir e barrar a disseminação da prostituição em todos os locais do Rio de Janeiro, assinalando que a proposta de nossos doutores em criar as áreas próprias para o exercício da prostituição se inspirara “*nos “red lights districts” do continente europeu*”. (Soares, 1986, p. 163).

A formulação apresentada pelo médico brasileiro Luiz Azevedo, citado por Machado et al. (1978), para justificar e defender a tolerância e controle sobre a prostituição, explicitava ainda mais a idéia de impureza e contaminação que freqüentemente era associada à prostituição e às prostitutas. Comparando as prostitutas às cloacas, afirmava:

“Há exigências da natureza que o homem menos policiado não sabe comprimir; e se para as funções privadas dos intestinos se estabelecem cloacas limpas e arejadas para que os gases mefíticos não corrompam nelas o ar; deve haver também arraiais demarcados e bem regidos onde se possa o organismo aliviar dessas descargas de sensualidade e luxúria que o vício engendra e fracos preceitos da vida social não conseguem ainda comprimir”. (Luiz C. de Azevedo *apud* Machado et al., 1978, p. 340).

A defesa do controle e, simultaneamente, da tolerância com a prostituição fazia com que o argumento do “*mal necessário*” fosse desdobrado de modo a realçar os perigos advindos da inexistência de tal controle sobre a atividade. A ameaça à instituição trabalho, o estímulo à libertinagem e o conseqüente risco ao casamento e à procriação que se associava a uma vida libertina eram algumas das justificativas que, desdobradas do argumento genérico do “*mal*” inerente à prostituição, freqüentemente, as autoridades apresentavam nessas circunstâncias. (Soares, 1986).

Acreditava-se que, sendo uma “*doença*”, a tendência natural da prostituição era espalhar-se. Um rígido controle sobre a atividade era considerado por isso, imprescindível. A prevalência da idéia da prostituição como um “*mal necessário*” fazia com que a intervenção higiênica e disciplinar na prática sexual materializada na prostituição não visasse sua total eliminação, mas somente seu controle. Como revela Herculano Augusto Cunha, citado por Machado et al. (1978, p. 340):

“quando um abuso é indestrutível, é de uma sã política estabelecer certa ordem no seio mesmo da desordem”. O que se buscava era conhecer e controlar a prostituição e não extingui-la. Com essa perspectiva os médicos se dedicaram à elaboração de “*técnicas de saber e estratégias de poder destinadas a enclausurar e a domesticar as práticas sexuais extraconjugais*”. (Rago, 1987, p. 85). Delineava-se assim o cerne do que seria conhecido como a “*abordagem regulamentarista*” da prostituição.

No contexto brasileiro do início do século XX, a satanização da prostituta serviu à necessidade de definir e demarcar territorialmente a geografia do prazer. Segundo Rago (1991), a chegada das prostitutas estrangeiras e sua associação com a modernidade, forjada principalmente a partir das cortesãs de luxo, lhes dava uma aura de poder que somente o isolamento, a inferiorização e a estigmatização poderiam combater eficazmente. E o estigma, ressalta Goffman (1982, p. 12-13), é “*uma linguagem de relações*” que ao mesmo tempo em que realça um atributo depreciativo e que desacredita quem o possui, reforma a normalidade daqueles em que estão ausente. Assim, a estigmatização das prostitutas colocava-se como questão central frente à necessidade de proteger as jovens “de bem” contra fantasias, perigosas e inadequadas, e de impedir que adentrassem em espaços considerados subversivos.

Ademais, o fato de as prostitutas estrangeiras ocuparem o lugar das mulheres negras escravas, enquanto símbolo maior da imoralidade sexual, trazia um problema adicional. Ao contrário destas últimas, que eram consideradas inferiores e desviantes, as estrangeiras não eram identificadas automaticamente por tais características negativas. Emergiam antes como mulheres sedutoras e poderosas, capazes de colocar em risco a família e os bons costumes. O glamour que cercava aquelas mulheres estrangeiras tornava assim fundamental sua estigmatização e segregação.

De modo similar ao constatado no estudo de caso feito por Elias & Scotson (2000), em que enfocaram as tensões existentes entre os antigos – os estabelecidos - e os novos moradores – os *outsiders* – de uma área industrial urbana da Inglaterra em franco desenvolvimento, o contato com as prostitutas era percebido pelos segmentos da sociedade, tidos como respeitáveis, como uma

ameaça, independente da postura ou intenções daquelas. Por não partilharem dos mesmos códigos e padrões de comportamento das mulheres ditas “honestas”, elas eram vistas como uma ameaça aos preceitos morais reguladores.

Neste sentido é interessante lembrar Douglas (1976, p. 141) uma vez mais, quando menciona a força da imagem de sociedade e o perigo representado por suas margens: se de fato a “*idéia de sociedade é uma imagem poderosa (...) [que] tem forma, limites externos, margens e estrutura interna*”, não se pode desconhecer que há energia e poder também nas “*margens e áreas desestruturadas*”. Essas margens são um campo de significados, um imaginário a respeito da sociedade que, em certas circunstâncias, pode ser inenarrável.

Esses espaços da desordem carregam poder justamente por terem a possibilidade de vir a ser padronizados ou integrados à ordem, e por isso é que neles se encontram a poluição, o mal. Assim, é exatamente quando a forma, a estrutura é atacada, quando o poder das margens se manifesta, que os perigos de poluição emergem de modo mais contundente.

A reflexão de Kristeva (1982) acerca da abjeção converge com essa idéia desenvolvida por Douglas sobre “*o poder da margem*”. Ao discorrer sobre o que provoca a abjeção diz a autora:

*“Não é, assim a falta de limpeza ou saúde que causam abjeção mas o que perturba a identidade, o sistema, a ordem. O que não respeita as bordas, as posições, as regras. O que está no meio, o ambíguo, a combinação. O traidor, o criminoso em sã consciência, o estuprador sem vergonha, o assassino que reivindica um salvador... Qualquer crime é abjeto, porque chama a atenção para a fragilidade da lei, mas o crime premeditado, o assassinato esperto, a vingança hipócrita, ainda mais porque eles ampliam a exibição de tal fragilidade.”*²⁶ (Kristeva, 1982, p. 04).

²⁶ Tradução livre da autora. No original: “It is thus not lack of cleanliness or health that causes abjection but what disturbs identity, system, order. What does not respect borders, positions, rules. The in-between, the ambiguous, the composite. The traitor, the criminal with a good conscience, the shameless rapist, the killer who claims he is a savior... Any crime, because it

Para Kristeva (1982), a abjeção é dirigida contra um perigo que parece emanar de um exterior ou interior exorbitante, contra uma coisa situada para além da margem do possível, do tolerável, do pensável. Para a autora a abjeção diz respeito ao nosso desejo, o *want* que está aí e que a regra proíbe; esse ser abjeto que a regra proíbe é nosso desejo, nosso *want*. Isso faz com que nos espantemos, por que afinal nos mostra os limites de nossa humanidade. Nossa humanidade é bem mais ampla, mas a regra limita nossa humanidade, estabelece um não. A abjeção é a repressão mesmo e provoca horror exatamente por que é repressão. Mas ela não é nada substantivo; o mal não existe por si, é construído. O abjeto tem só uma qualidade do objeto - que é de se opor a mim. Como aponta Kristeva no título de seu texto, o que está em jogo na abjeção é o *Poder do horror*.

Em se tratando da prostituta, sua associação ao abjeto ocorre na medida em que, ao se colocar como vendedora e mercadoria, simultaneamente, ela representa a fragmentação do sujeito moderno bem como uma “*separação radical entre o erótico e o amor*”. Enquanto alteridade ela se situa no limiar da sociedade e é associada à sujeira e a tudo que nela há de rejeitável. Por permanecer à margem constitui-se em ameaça à sociedade, encarnando assim “*o mal*”. Ameaça imaginária, sem lastro com a realidade empírica, a prostituta simbolizava os aspectos degradáveis da sociedade, a mercantilização absoluta do corpo e a absolutização do dinheiro. (Rago, 199, p. 38-40).

Há que se destacar por fim que, no contexto em que o industrialismo e a urbanização instauravam um processo de privatização do sexo, por intermédio do casamento monogâmico, a prostituição possuía uma função agregativa, enquanto espaço de sociabilidade que propiciava aos indivíduos fundir-se no coletivo. Atentar para esse aspecto da prostituição é fundamental para se entender a expansão do fenômeno nas primeiras décadas do século XX no país. Ademais, o fluxo de prostitutas estrangeiras provenientes da Europa e com um vasto conhecimento de regras de conduta, próprias da modernidade, fez com que “*o universo das práticas sexuais ilícitas desempenhasse uma função “civilizadora”*”,

draws attention to the fragility of the law, is abject, but premeditated crime, cunning murder, hypocritical revenge are even more so because they heighten the display of such fragility”.

da sociedade marcada fortemente pelo provincianismo naquele período. (Rago, 1991, p.25).

A presença das prostitutas estrangeiras e a proliferação de bordéis, nas primeiras décadas do século XX, revelou-se um evento relevante no processo de modernização e higienização experimentado pelas principais cidades brasileiras, com destaque para Rio de Janeiro e São Paulo. Além de criar novos espaços de sociabilidade, as estrangeiras que atuavam nessas casas difundiam entre os locais, modos de vestir e se comportar europeus, tidos como modernos e desejáveis. (Cunha, 2000; Leite, 1984; Rago, 1989; 1991).

Além disso, apesar das ações voltadas ao controle da atividade e, até mesmo por causa destas iniciativas, dentre as quais se insere a criação dos grandes bordéis, a atividade ganhou outra visibilidade. A criação desses espaços próprios ao exercício da prostituição possibilitou, paradoxalmente, preservar os valores tradicionais da família e, simultaneamente, ascender a civilidade européia e plantou as raízes da nova moralidade que floresceria, cinco décadas depois. Há que se recordar que os padrões de comportamento e higiene europeus serviram de modelo para os higienistas brasileiros em sua cruzada pela modernização dos costumes nacionais. Enquanto portadoras dos modos de vestir e se portar europeus, as prostitutas estrangeiras eram por isso consideradas mais higiênicas que suas colegas brasileiras e, enfrentavam uma repressão mais branda por parte das autoridades médicas e policiais. (Leite, 1984; Menezes, 1992).

A profissionalização da prostituição havida no processo de expansão e diversificação da atividade provocou alterações “*nas formas de consumo do prazer*” e possibilitou sua incorporação numa “*outra dimensão do mercado Capitalista*”. Ao seu redor surgiram redes de serviços, manifestações culturais e espaços de entretenimento. E nesse mesmo movimento, embora mantida a estigmatização, as prostitutas passaram a ocupar um lugar na cena urbana e os “*limites de normalidade sexual*” foram paulatinamente sendo distendidos. (Rago, 1991, p.173).

A presença das prostitutas européias nos bordéis de “*alta prostituição*” contribuiu ademais para a recolocação da associação entre sexo, prazer e lazer suplantada até então pela visão higienista, que ressaltava antes o aspecto da

contaminação da família, que a prostituição implicava. Nesse contexto, a chegada e fixação dessas mulheres em nossas cidades propiciaram um deslocamento da sexualidade do espaço da contaminação para o do prazer e do lazer, assim como uma re-significação do corpo. (Leite, 1984; Menezes, 1992).

Capítulo III – O Controle da Prostituição: Uma Questão de Política Pública?

A construção do significado da prostituição como um “*mal necessário*” implicou simultaneamente a segregação da atividade a espaços delimitados, nos quais seu exercício era tolerado e incentivado, e na definição de mecanismos de controle que garantissem a manutenção desse formato de organização e funcionamento. Este capítulo trata de historicizar a constituição da prostituição como assunto de polícia e de controle sanitário; vertente que prevalece em ampla medida até os dias atuais - em se tratando da intervenção pública nesse campo.

3.1 – A PROSTITUIÇÃO COMO UMA QUESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

A prostituição, como a sexualidade e a honra sexual das mulheres, foi inserida no centro dos debates e tornou-se objeto de intervenção pública e da ação estatal, ou seja, da política pública, no contexto das transformações urbano-industriais e da crescente presença feminina nos diferentes espaços públicos.²⁷ A necessidade e o caráter da intervenção do Estado nessa questão em momento algum logrou alcançar um consenso entre os distintos setores da sociedade brasileira. Enquanto os partidários do “*regulamentarismo*” defendiam a participação ativa do Estado para controlar aquilo que consideravam ser um “*mal necessário*”, os defensores do “*abolicionismo*” criticavam contundentemente as propostas “*regulamentaristas*”, por entender que uma intervenção estatal nessa esfera se caracterizaria como uma interferência na liberdade individual, algo inconcebível na perspectiva deles.

Além dessas duas perspectivas, uma terceira vertente, denominada “*proibicionista*” por alguns autores, se colocou como alternativa para o enfrentamento da prostituição e chegou a pautar a intervenção pública de vários

²⁷ O fato da política pública brasileira relacionada à prostituição ter se caracterizado ao longo do tempo, por iniciativas fragmentárias e até mesmo contraditórias, suscita dúvidas acerca da propriedade de se utilizar o termo política pública para nomear as ações implementadas. Afora o fato de a fragmentação ser uma característica comum a outras áreas em que o Estado brasileiro intervém, neste trabalho optou-se pela utilização da expressão também por se entender, como

países, quando esta passou a ocorrer de maneira mais orgânica. Esta perspectiva propugnava a criminalização da prostituição e sua tipificação como delito penal. Suplantada em grande medida nas discussões pela alternativa “*regulamentarista*”, sobreviveu ao longo do tempo, particularmente em países do oriente dirigidos por governos religiosos. No caso do Brasil, embora não tenha se tornado oficialmente a política estatal para o enfrentamento da prostituição, a abordagem “*regulamentarista*” foi a que mais influenciou no delineamento das medidas de controle da atividade. Indicativo desse fato é a proeminência alcançada pelas autoridades sanitárias e policiais no trato da questão. (Juliano, 2002.; Rago, 1991; Roberts, 1998; Trapasso, s.d.).

No Brasil, é a prevalência de uma legislação influenciada pelo “*abolicionismo*”, e a adoção pelo Estado de práticas influenciadas pelo “*regulamentarismo*”, que explicam o fato de, desde o início, a polícia e as autoridades sanitárias emergirem como os primeiros e principais atores institucionais a atuarem na regulação e manutenção do controle sob a prostituição. No que se refere ao campo da saúde, sob a justificativa de proteger a população da disseminação de doenças, particularmente aquelas transmitidas por via sexual, os órgãos governamentais brasileiros desenvolveram, particularmente a partir do século XIX, uma série de campanhas e ações de controle, dirigidos às mulheres que atuavam na prostituição. Até meados do século XX, o discurso higienista se ancorou no temor que as mulheres prostitutas, vistas como fonte de contágio, disseminassem a sífilis e a gonorréia entre a população dita “de bem”, para justificar suas propostas. (Engel, 1986; Freire Costa, 1999; Rago, 1987; 1991; Soares, 1986).

A polícia foi, contudo, o principal órgão executor das ações públicas de intervenção no âmbito da prostituição. Seu discurso caracterizou-se principalmente pela ênfase na repressão. Se ao longo de sua intervenção o que se viu foi a intervenção policial aumentar em rigidez, na mesma medida pode-se constatar sua ineficiência. Ao contrário do que as reações policiais poderiam indicar, a prostituição, ao longo do tempo, cresceu e se diversificou

Augusto (1989), que o que define uma política como pública é o fato dela ocorrer a partir da “intervenção estatal” e não por sua organicidade e direcionalidade.

continuamente, assim como os espaços dedicados às práticas sexuais consideradas ilícitas.

Em meados do século XIX, os debates acerca da questão envolveram basicamente alguns médicos, juristas e chefes de polícia. À medida que a atividade ganhou maior visibilidade nos espaços urbanos freqüentados pela nascente burguesia urbano-industrial, as discussões passaram a envolver outros segmentos da sociedade. O dissenso acerca da gênese do problema e das medidas a serem tomadas foi uma das características mais marcantes nesse processo, como se verá a seguir, contribuindo enormemente para que medidas coercitivas à prostituição, bem como a própria atividade, fossem mantidas, durante longo tempo, fora do conjunto de leis nacionais. No caso da atividade propriamente dita, da prostituição, vale destacar que, não obstante as ações repressivas capitaneadas pelo aparato policial e pelas autoridades sanitárias, em momento algum foi incorporada na legislação brasileira, penal ou civil. (Caulfield, 2000; Freire Costa, 1999; Rago, 1987; 1991; Soares, 1986).

As representações hegemônicas sobre a prostituição, assim como a intervenção pública, não sofrem alterações significativas, nos primeiros cinquenta anos do século XX, prevalecendo em grande medida, a perspectiva predominante nas últimas décadas do século anterior. As medidas adotadas no período continuaram a oscilar entre iniciativas influenciadas ora pela “*regulamentarismo*” ora pelo “*abolicionismo*”.

As oscilações que ocorreram na abordagem da questão nesse período se relacionaram a uma série de fatores que marcaram a conjuntura mundial após a Primeira Guerra. Dentre esses fatores se incluíam, de acordo com Roberts (1998), um certo arrefecimento das mobilizações patrocinadas pelos mentores das “*cruzadas moralistas*”, a corrosão sofrida pela ideologia moral da burguesia em função da Guerra, o relaxamento moral e a popularização das “*experimentações sexuais*” entre os jovens abastados dos países ocidentais mais desenvolvidos na década de 1920. Esse ambiente mais liberal não afetou porém os estereótipos construídos em relação à prostituição e à prostituta, já amplamente difundidos e introjetados pela população, assim como o “*estigma da puta*” e os sistema de controle e repressão da prostituição, estruturados

anteriormente. Em verdade, segundo a autora, a partir do “*freudianismo [que] legitimou a existência da sexualidade (embora perturbada) para a metade feminina da população*”, toda uma argumentação científica que “*racionalizava o desvio da prostituta*” foi disponibilizado à sociedade. (Roberts, 1998, p. 322).

A situação de liberalização não resistia, em verdade, a um olhar mais atento, mesmo nos países cujos governos podiam ser caracterizados como “mais democráticos”, com a divisão das mulheres em boas e más tendo permanecido intacta, assim como as péssimas condições a que eram submetidas aquelas que trabalhavam na prostituição. França, Inglaterra e Estados Unidos, por exemplo, implementaram uma série de medidas de caráter “*regulamentarista*”, ao longo desse período. (Roberts, 1998).

No Brasil, nas primeiras décadas do século XX, as medidas repressivas direcionadas ao comércio do sexo não arrefeceram, diferentemente do ocorrido em alguns países da Europa, onde o relaxamento moral ocorrido após a Primeira Guerra reduzira as cruzadas morais em torno da prostituição. O pano de fundo para essa situação era a grande preocupação e mobilização dos setores mais tradicionais da sociedade diante das inovações trazidas pela “modernidade”, particularmente no que se referia à honra sexual e ao reposicionamento das mulheres na sociedade. Defensores de uma intervenção mais dura na prostituição, esses setores não só apoiaram aquelas iniciativas como se mantiveram ativos na defesa do controle da prostituição e de propostas que recolocassem as mulheres em sua posição anterior, ou seja, restritas ao ambiente doméstico e longe da competição no mercado de trabalho.

Setores mais conservadores da sociedade brasileira tiveram porém a resistência organizada de alguns segmentos da classe média, denominados por Caulfield (2000) de “*reformistas*”, que se colocavam ativamente contra suas propostas, propugnando uma intervenção em outros moldes, na vida urbana e na prostituição. Não mais sob a coordenação da polícia mas sim do serviço social, que atuaria nas áreas de habitação, saúde e educação. O fato de os grupos mais progressistas estarem fora da base política do governo do então Presidente, Getúlio Vargas, reduziu significativamente a possibilidade de interferirem nas ações implementadas pelo governo. (Cunha, 2000).

Há que se destacar ainda que mesmo o posicionamento assumido por esses setores dito “reformistas” em relação à modernidade era ambíguo, posto que os questionamentos trazidos pelo pós-guerra às hierarquias sociais colocavam em cheque também os privilégios que possuíam. Essa ambigüidade era expressa claramente, de acordo com Caulfield (2000), nos discursos formulados pelos juristas acerca de questões de algum modo vinculada às relações entre mulheres e homens e à participação das mulheres na vida pública. Ao mesmo tempo em que associavam o desenvolvimento econômico e o progresso social à modernidade, relacionavam a ela a “*degeneração moral*”, a “*dissolução dos “bons costumes”*” e a “*degradação dos valores tradicionais da família*”. Simultânea e paradoxalmente à modernidade, “*atribuída aos homens*” era “*sinal de racionalidade progressiva*”, enquanto para as mulheres significava “*moral licenciosa e estilo de vida desregrado*”. (Caulfield, 2000, p.186).

Todavia, apesar da premissa segundo a qual a modernidade constituía uma ameaça à honra das mulheres continuar vigorando, o aumento substantivo do número de mulheres inseridas no mercado de trabalho e em circulação nos diferentes espaços públicos produziu um relaxamento nos controles estruturados para coibir a autonomia feminina. Exemplar nesse sentido foi o declínio acentuado na utilização da dicotomia prostituta-mãe e a aceitação do desejo sexual feminino como “*um impulso instintivo de “pessoa normal”*”, por juristas envolvidos em processos relacionados à delitos sexuais e/ou de honra. (Caulfield, 2000, p.248).

Como mencionado acima, a repressão à prostituição continuou a vigorar, apesar do ambiente mais liberal para as mulheres. Contribuiu para esse posicionamento também o fato do denominado tráfico de escravas brancas ter retornado ao centro das atenções, em decorrência das denúncias apresentadas por diferentes organizações internacionais. A divulgação de notícias, dando conta que organizações criminosas internacionais especializadas nesse tipo de negócio estariam atuando no Brasil e em outros países da América do Sul, movimentou intensamente as autoridades nacionais e também organizações da sociedade civil que agregavam os estrangeiros migrantes “de bem”. Essa questão ganhou dimensão significativa principalmente na cidade de São Paulo, onde se apontava a ativa presença da “*poderosa máfia dos cáftens judeus*” conhecida como Zwi

Migdal, que além de atuar na Capital paulista, mantinha-se em atividade, simultaneamente, nas cidades de Buenos Aires, Rio de Janeiro, Porto Alegre e outras cidades do Sul. (Rago, 1989, p. 161-162). Com um número significativo de cáftens a ela associados a Zwi Migdal se distinguiu dos demais esquemas de cafetinagem em funcionamento, pela concentração do recrutamento nas mãos de judeus que buscavam mulheres em pequenas cidades da Áustria, Rússia, Romênia e Polônia. O fato de muitas dessas mulheres serem originárias da Polônia, fez com que todas aquelas provenientes da Europa Oriental passassem a ser identificadas, genericamente, como “*polacas*”. (Menezes, 1992; Rago, 1989)

A ascensão de Vargas, em 1930, significou a consagração da polícia, como o principal sustentáculo e alicerce do regime, cabendo-lhe implementar as medidas que permitiriam o florescimento de uma nova era, cuja principal característica seria a moralização dos costumes sociais e políticos. A repressão à prostituição incluiu-se entre as ações a serem implementadas com este fim. Assim, afora a questão do “tráfico de escravas brancas”, a polícia implementou medidas de caráter “*regulamentarista*” em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro, com vistas a retirar as prostitutas dos locais públicos por onde circulavam as pessoas ditas de bem e transferir as zonas de meretrício para áreas mais afastadas da cidade. A repressão policial não poupou nem mesmo as zonas de meretrício já estabelecidas, como por exemplo, a Zona do Mangue, no Rio de Janeiro. Entre meados da década de 1930 e 1945, sob o Estado Novo, as forças policiais da então Capital Federal mobilizaram seus recursos com o objetivo de acabar com o local, que contava então com centenas de mulheres espalhadas pelos bordéis ali instalados. As mulheres que tentaram continuar trabalhando na clandestinidade sofreram todo tipo de violência. (Cancelli, 1991; Caulfield, 2000; Guimarães, 1981; Rago, 1991).

Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial e a ida dos homens para os campos de batalha, a participação das mulheres no mercado de trabalho aumentou substancialmente, fazendo renascer o fantasma da libertação feminina. Essa circunstância levou as prostitutas a serem alçadas à condição de bodes expiatórios da temível realidade que a nova situação parecia apontar. O “*pânico moral*” que atacou as autoridades resultou na retomada de medidas tradicionais

voltadas à repressão sexual, particularmente com relação às prostitutas, que novamente se viram sob a mira da polícia e dos funcionários da saúde. (Roberts, 1998, p.330).

“Em meados do século XX, a vida de uma prostituta era tão difícil e perigosa quanto sempre foi, quer ela vivesse na Alemanha de Hitler, na Rússia de Stalin – ou na “Terra dos Livres”. Mas o mundo ocidental estava à beira de outra revolução: a “revolução sexual” da década de 1960”. (Roberts, 1998, p. 331).

Na França, entre as décadas de 1940 e 1950, se instalou uma espécie de “guerra fria” contra as prostitutas. Em 1946, o país adotou uma legislação de caráter claramente “abolicionista” que, embora não considerasse a prostituição em si um crime, estabelecia o fechamento dos bordéis que funcionavam com a tolerância oficiosa da polícia, a proibição da prostituição nas ruas e dos anúncios de serviços sexuais. O cerne da nova lei, segundo Roberts (1998, p. 335) era a “criminalização da visibilidade das prostitutas” posto que, o fato de serem vistas ou ouvidas havia se tornado “novamente obscuro”, no contexto do pós-guerra. O registro policial das prostitutas que havia sido implementado anteriormente não foi objeto da referida legislação, permanecendo assim sem qualquer alteração. Assim como a obrigatoriedade do cartão de saúde, o registro policial permanece em vigor até os dias atuais na França.

As diferentes medidas adotadas, no bojo das legislações implementadas pelos países europeus, via de regra, destinaram às mulheres o ônus mais pesado da repressão. Afora a utilização da legislação para expulsar as prostitutas de locais públicos, perseguir seus namorados, companheiros e maridos e até mesmo os locatários de suas residências, freqüentemente a polícia interpretou livremente as leis para acusar de exploração as mulheres que dividem apartamentos, acusando-as de favorecerem a prostituição uma da outra. E como destaca Roberts (1998, p. 337): “não é preciso dizer que em nenhum país as leis de “intermediação” ou “favorecimento” são aplicadas aos maiores beneficiários da prostituição”. No Brasil as características da ação policial assim como as conseqüências que elas provocaram não se distinguiram daquelas apontadas por Roberts (1998) em relação aos países europeus. Mais que isso, não se

distinguem ainda hoje - como se verá adiante – daquelas apontadas pela autora em relação aos países europeus.

Apesar das pequenas variações existentes entre as perspectivas que prevaleceram nos diferentes países da Europa o resultado foi igualmente a adoção de medidas que aumentaram sobremaneira a violência e a discriminação das ações implementadas pelas instituições públicas encarregadas de lidar com a prostituição. Assim, enquanto a adoção do registro policial além de reforçar o “*estigma de puta*” dificultava a saída das mulheres da prostituição, na medida em que rápida e facilmente os potenciais empregadores de outros ramos tomavam conhecimento de sua condição de “*prostituta conhecida*”, a criminalização da prostituição nas ruas e da oferta de serviços sexuais – a denominada “*solicitação*” – nos moldes adotados pela Grã Bretanha, por exemplo, aumentou enormemente o poder da polícia e a possibilidade de seu poder discricionário ser usado abusivamente. Mais que isso, a adoção da referida legislação assim como a definição de “*solicitação*” que servia de fundamentação à ação policial “*coroou a longa luta do Estado (datando no mínimo do século XVIII), para controlar a liberdade de expressão das mulheres*”.(Roberts, 1998, p. 338).

De acordo com a Organização Inglesa de Prostitutas, citada pela mesma autora:

“As leis da prostituição não dizem respeito apenas às prostitutas. Elas mantêm todas as mulheres sob controle. A qualquer momento, qualquer mulher pode ser chamada de prostituta e tratada como tal. Toda mulher tem de observar em sua própria vida se o que ela está fazendo é “bom” ou “ruim”, para censurar seus movimentos, comportamentos e aparência”. (Roberts, 1998, p.338).

As convulsões e crise que arrebataram especialmente os países ocidentais, no período compreendido entre as duas guerras mundiais, serviram de caldo de cultura para a gestação das transformações que sacudiriam as sociedades ocidentais, a partir da década de 1960. Embora essas transformações tenham variado de intensidade entre os diferentes países, somente os países do Leste Europeu que adotaram o totalitarismo mantiveram-se, de certo modo, alheio aos influxos da nova sociedade de massa que surgia então. A expansão da

chamada economia de consumo que viabilizou o acesso das massas a uma série de bens e inovações tecnológicas exigiu, simultaneamente, uma maior quantidade de trabalho para possibilitar a aquisição dos referido bens. A necessidade de obter maiores ganhos para satisfazer o consumismo crescente, acabou por fazer com que as mulheres casadas, que ainda permaneciam restritas ao universo doméstico, se juntassem às solteiras no mercado de trabalho.

Esse contexto fez com que o contingente feminino se tornasse, com o passar do tempo, cada vez mais significativo no total dos indivíduos que compunham a força de trabalho. A maior participação das mulheres no mercado de trabalho e o questionamento da dominação masculina não fez porém que a desigualdade fosse superada, nem tampouco mudou o fato da prostituição constituir a única ocupação onde as mulheres tinham a possibilidade de auferir ganhos superiores aos dos homens. (Roberts, 1998).

“Poderia parecer lógico que a nossa sociedade, atravessando depois de séculos o seu período mais radical de relaxamento moral, viesse a se tornar mais tolerante em relação à prostituta – mas de muitas maneiras aconteceu o oposto. As prostitutas sempre estiveram sob a jurisdição dos setores mais repressivos e reacionários da sociedade (polícia, políticos e o sistema legal), (...) justamente as pessoas que mais entraram em pânico com a desintegração do universo tradicional da moral da classe média”.
(Roberts, 1998, p. 333).

As perspectivas “regulamentarista” e “abolicionista” acerca da prostituição prevaleceram sem qualquer concorrência significativa durante o século XIX e a primeira metade do século XX. No Brasil, compunham, de acordo com Briones (*apud* Trapasso, s.d.), o “discurso jurídico”, e somente na segunda metade do século XX, foram confrontadas por outras abordagens que paulatinamente colocaram em questão os paradigmas que tradicionalmente serviam de fundamento às sociedades Capitalistas. No bojo desse processo de mudanças se destacaram e se constituíram como elementos importantes a relativa decadência dos discursos moralistas, hegemônicos no período anterior, o ressurgimento do feminismo e sua contestação à hierarquia sexual masculina e às desigualdades

que pautavam as relações entre homens e mulheres, numa sociedade de tradição patriarcal. Embora essa nova conjuntura, em momento algum tenha significado a extinção do estigma da prostituta ou a aceitação da prostituição, como se verá a seguir, propiciou uma outra visibilidade e inserção da questão da prostituição na sociedade. (Giddens, 1992; Lipovetsky, 1994; Scambler & Scambler, 1997).

3.2 – AS PRIMEIRAS INICIATIVAS NA ESFERA LEGAL SOBRE A PROSTITUIÇÃO

Os primeiros debates acerca da prostituição entre os juristas brasileiros tiveram como pano de fundo o papel da lei na proteção das mulheres desonestas e mesmo em relação à distinção possível entre mulheres honestas e a prostituta que era considerada desonesta porque exercia abertamente seu ofício. As discussões foram guiadas permanentemente pela preocupação em torno da necessária proteção das mulheres honestas. A idéia de contaminação e a necessidade de proteger as “mulheres de bem” do perigo, do mal que representavam as prostitutas, se apresentava uma vez mais como o substrato dos debates. (Caulfield, 2000; Cunha, 2000; Menezes, 1992; Soihet, 1989).

Há que se ter em conta, uma vez mais recorrendo a Douglas (1976, p. 117-118), que se a prostituição enquanto uma *“desordem estraga o padrão, ela também fornece os materiais do padrão”*. Neste sentido, *“simboliza tanto perigo quanto poder”*, como pode *“ser observado nos “rituais da sociedade”*” e em suas *“crenças sobre pessoas em situação marginal, que se encontram excluídas de algum modo do padrão social, deslocadas”*.

Autoridades legislativas acreditavam que, embora a prostituição demandasse algum tipo de controle, não era necessário, entretanto, adotar uma regulamentação específica para a questão. Foi essa perspectiva que prevaleceu na formulação do Código Penal de 1830, que deixou de fora a criminalização do lenocínio. Essa definição desagradou setores da sociedade, especialmente os integrantes da polícia e os sanitaristas, empenhados na implementação de mecanismos que garantissem o controle e a ordem do espaço urbano. A pressão continuada que exerceram em prol de medidas mais duras de restrição e controle

à prostituição, particularmente aquela exercida em locais públicos, repercutiu nas instâncias legislativas. (Engel, 1990; Esteves, 1989; Rago, 1991).

Em 1841, foi aprovada a Lei nº. 261 responsabilizando os chefes de Polícia pela vigilância das prostitutas, no lugar dos Juízes de Paz. Em verdade, o que ocorreu nesta oportunidade foi, primeiro, uma substituição dos Juízes de Paz pelos Juízes Municipais e depois, um compartilhamento com os policiais, da tarefa de controlar os excessos no âmbito da prostituição. Vale notar, entretanto, que a criminalização do lenocínio, defendida por setores da polícia e autoridades sanitárias, não foi contemplada no referido decreto. (Caulfield, 2000; Pessoa, 1899).

Inicialmente a administração da justiça nos distritos era competência dos Juízes de Paz, membros da sociedade local que eram escolhidos por sua conduta reconhecidamente ilibada. Dentro dessas atribuições, cabia a eles, também, agir junto à prostituição. Nas ocasiões em que se considerava que o comportamento das prostitutas perturbava o sossego público, atentava contra os bons costumes ou provocava turbulências afetando a tranqüilidade das famílias, competia aos Juízes obrigá-las a assinar o “Termo de Bem Viver”, por meio do qual se comprometiam a adequar-se às regras estabelecidas. As prostitutas eram mencionadas na referida legislação ao lado de mendigos e vadios. Os Juízes Municipais que substituíram os Juízes de Paz, ainda em 1841, herdaram a atribuição de controlar a prostituição mediante o uso do mesmo instrumento. Ainda no mesmo ano, como dito acima, esta atribuição foi partilhada com a polícia. (Pessoa, 1899; Soares, 1986).

Os integrantes do legislativo, no período imperial, rechaçaram por longo período as demandas para a implementação de dispositivos que propiciassem a criminalização da prostituição, apesar das investidas de médicos e policiais. Mantiveram-se firmes na opção de delegar à polícia – que tinha seu âmbito de ação restrito aos distritos e cidades - a competência de implementar medidas que impusessem limites à atividade e às mulheres que a exerciam, via a operacionalização do “Termo de Bem Viver”. Concediam-lhe inclusive “*poder discricionário*” para agir, porém, posicionavam-se claramente contra a adoção de uma legislação de caráter “*regulamentarista*” para a prostituição. O Conselho

Municipal do Rio de Janeiro expressou essa posição em um relatório de 1871, assim: “o governo não deve reconhecer oficialmente nem legalizar sob quaisquer atenuações, um vício que alui as bases morais da sociedade substituindo a família [...] pela sensualidade brutal e estéril”. (Caulfield, 2000, p. 123).

Incomodados com a presença e exposição das mulheres que se prostituíam nos locais que freqüentavam, membros da sociedade expressavam publicamente seu descontentamento. A reclamação publicada por moradores da Rua da Carioca “na sessão “a pedidos”” de *O Paiz* é exemplar da “visão da época”. Segundo eles, “algumas moradoras de sobrados”, continuamente ofereciam “censurável espetáculo às famílias dos sobrados fronteiriços”, ao deixarem o interior de suas casas devassados. (Cunha, 2000, p. 267). Essa situação os levou a reivindicar, por intermédio de integrantes da polícia, uma intervenção estatal mais sistemática e eficaz, a qual era encaminhada às autoridades do Legislativo.

No caso de São Paulo, como da Capital Federal, o crescimento continuado da prostituição no final do século tornara-se visível na circulação de um contingente significativo de prostitutas nas ruas do centro da cidade, embora não houvesse informações precisas e confiáveis que quantificassem o fenômeno. A presença das prostitutas nos espaços públicos que se multiplicavam ensejou, todavia, a emergência de uma série de conflitos sociais e trouxe para o debate, além dos policiais e médicos, jornalistas e figuras de destaque da sociedade. Rago (1991) menciona um artigo publicado em um jornal local para ilustrar a percepção que se formara em relação à cidade em decorrência dessa nova situação que se delineava. Nele dizia o autor, sobre a cidade:

“São Paulo caminha para uma perdição moral (...) Outrora, em ruas onde só se encontravam famílias e casas habitadas por quem tem que fazer, se vêem hoje caras impossíveis, mostrando embora cobertas pelo col (sic) creme e pelo creme simon, polvilhado pelo pó de arroz, os sulcos que não se extinguem, deixados pelo deboche e pelas noites passadas em claro libando em desenvolta imoralidade, as taças de champagne, entre os pexisbeques do falso amor!” (Rago, 1991, p. 108).

No Rio de Janeiro, de igual modo, o aumento do número de prostitutas nas áreas centrais da cidade e a ampliação do comércio do sexo, no início da República, passaram a suscitar reações cada vez mais freqüentes por parte das famílias “de bem” da sociedade carioca. Estes setores estavam convencidos de que os limites considerados “*aceitáveis*” estavam sendo reiteradamente desrespeitados e que uma intervenção mais firme era necessária. O cerne das discussões em uma e outra cidade passou a girar, então, em torno do papel do Estado e especialmente do uso da força policial no enfrentamento da prostituição. É interessante notar como esses acontecimentos, ocorridos ainda no final do século XIX, guardam semelhanças com os conflitos surgidos, contemporaneamente, em torno da prostituição, seja nas capitais paulista e carioca, em cidades do interior, ou em Brasília, que se aborda em detalhes no item 7.4, deste trabalho. (Biancarelli, 2002; Correio..., 1996; Cunha, 2000; Folha..., 2002; Lima, 1999; Lima & Alves, 2000; Menezes, 1992; Quelem, 2001; 2002; Rago, 1987; 1991).

As reiteradas queixas em torno do crescimento da prostituição e, em particular, do aumento do fluxo de prostitutas estrangeiras para o país, levaram os legisladores a incluir o lenocínio no Código Penal, de 1890, definindo como pena a reclusão de um a dois anos. Segundo Araújo (1896), a formulação sobre “*o lenocínio ou proxenetismo*” contemplada no Código Penal de 1890 se inspirou na legislação húngara e reuniu em um só conceito, o auxílio como a excitação à prostituição ou corrupção de menores “*com o fim de servir à libidinagem de outrem*”. O emprego de violência e a “*qualidade das pessoas*” eram consideradas agravantes, assim como o fato da ação do rufião ou proxeneta ensejar a dissolução do casamento.

A solução de punir o lenocínio mas não a prostituição foi, de acordo com Castro (1993), o modo que o Estado encontrou para resolver o paradoxo representado pela idéia da prostituição como o “*mal necessário*”. Essa idéia, segundo este autor, coloca o Judiciário diante de um dilema, posto que, embora a prostituição fosse contrária aos parâmetros de moral sexual, considerados corretos, a manutenção e reprodução desta mesma moral requeria a preservação da atividade. A questão então que se coloca é: o que fazer? Abolir ou preservar?

A solução desse dilema, pelo menos aparentemente, foi referendar a repressão à prostituição considerada abusiva e criminalizar as atividades correlatas à ela. Nas palavras de Castro: “*não se pune a prostituição, mas ao mesmo tempo se garante a existência e meios para coibir sua existência*”. Ou seja, embora rejeitassem claramente a regulamentação, o Judiciário e os legisladores atribuíam à polícia poderes para controlar a prostituição, inclusive desrespeitando os direitos civis das prostitutas. (Castro, 1993; Caulfield, 2000; Menezes, 1992; Rago, 1991).

Em 1892, o Decreto nº. 1.034 reafirmou decretos anteriores que atribuíam aos Chefes de Polícia a competência de exercer “*severa vigilância*” sobre as “*mulheres de má vida*”, atuando, “*na forma da lei*”, nas ocasiões em que elas ofendessem “*publicamente a moral e os bons costumes*”. (Caulfield, 2000, p. 105). Embora a exploração da prostituição – o lenocínio – tivesse sido criminalizada no Código de 1890, explicitava-se uma vez mais que a prostituição só era considerada um problema em termos, ou seja, na medida em que ultrapassasse os limites considerados adequados pela sociedade estabelecida.

Após a virada do século, formulou-se uma legislação ainda mais rigorosa para a punição do lenocínio. Em 1907, o Decreto Legislativo nº. 1641 determinava a expulsão dos rufiões estrangeiros, assim como de outros imigrantes que colocassem em risco a “*segurança nacional ou a tranqüilidade pública*”. No mesmo ano, como parte da reforma urbana, foi aprovado um novo regulamento para a polícia da Capital Federal, por meio do Decreto Nº 6440. Entre outras coisas, o Decreto estabeleceu como competência da polícia a “*vigilância das prostitutas escandalosas, providenciando contra elas, sem prejuízo do processo judicial competente, da forma que julgar mais conveniente ao bem estar da população e à moralidade pública*”. (Cunha, 2000, p. 285). A atribuição dessa competência ampliou sobremaneira o poder policial com relação a questão da prostituição, que rapidamente se desdobrou em ações repressivas que não raro provocaram protestos como se verá adiante. (Caulfield, 2000; Cunha, 2000).

A regulamentação da prostituição voltou novamente a pauta da Câmara Municipal em 1908 e 1913, devido à apresentação de dois projetos relacionados à questão. Nas duas ocasiões as autoridades legislativas repeliram a proposta. O segundo dos dois projetos, que se inspirou nas propostas do que o antecedeu, foi

apresentado pelo vereador Armando Prado. As medidas rígidas contempladas na proposição do vereador - como a definição da localização dos bordéis em áreas distantes dos centros e de outras instituições como escolas, igrejas e fábricas, a obrigatoriedade dos prostíbulos em atividade se registrarem e das pessoas que neles trabalhavam se cadastrarem, além de submeter-se a exames médicos regularmente - despertaram enormes críticas entre os “*anti-regulamentaristas*”. (Rago, 1991).

Em 1915, foi aprovada uma nova lei, convergente com o tratado internacional sobre o tráfico de escravas brancas. Além de reiterar a determinação contida no Decreto de 1907 no sentido da “*deportação de estrangeiros que “facilitassem a prostituição”*”, a lei “*tornou ilegal o funcionamento ou a exploração de “casas de tolerância” ou o aluguel de quartos para fins de prostituição*”. (Caulfield, 2000, p. 80). As medidas previstas na Lei de 1915 e no Decreto de 1907 se revelaram inócuas no combate à exploração envolvendo estrangeiros pois, para cada cáfeten estrangeiro expulso, dois novos chegavam ao país para ocupar o seu lugar. Nesse período, o fluxo migratório de pessoas provenientes da Europa, e posteriormente, da Argentina, que por aqui aportavam para se inserir no comércio sexual foi contínuo e significativo. Embora, como ressalta Soares (1986), as estatísticas produzidas ainda no ano de 1872, deixassem claro a fragilidade do argumento que atribuía o crescimento da prostituição no Rio de Janeiro à chegada das estrangeiras. (Mazzeiro, 1998; Menezes, 1992; Rago, 1989).

No que tange à coibição dos cabarés, vale dizer que as medidas repressivas só atingiam aquelas instalações mais modestas, pois os bordéis de alto luxo contavam não só com o beneplácito como, mais que isso, com a defesa explícita de autoridades do Legislativo, políticos e até mesmo integrantes da polícia, como se verá a seguir na abordagem da ação policial no âmbito da prostituição na virada do século XIX para o século XX. A inexistência de um consenso em torno do que seria uma “*casa de tolerância*” entre policiais, juízes e advogados – que contestavam a existência desse tipo de estabelecimento no Brasil - constituiu também uma fonte permanente de conflito entre estes

segmentos e se desdobrou em ações judiciais que contestavam as intervenções policiais baseadas nessa legislação. (Esteves, 1989; Menezes, 1992).

Os embates e negociações que ganharam espaço nas instâncias legislativas e judiciárias e repercutiram nos jornais reafirmavam o conflito permanente a perpassar a discussão sobre o papel do Estado na esfera da prostituição e se estenderam ao longo do tempo. As múltiplas percepções sobre o fenômeno presentes entre os diferentes segmentos da sociedade e da máquina estatal estavam na base desses conflitos. A polícia, foi um dos atores que mais se destacou nas discussões em relação ao papel do Estado frente à prostituição, ao longo desse período. Essa movimentação decorreu tanto das competências que lhes eram atribuídas - e seus desdobramentos na prática – como por outras que alguns de seus integrantes demandavam, como analisaremos mais detidamente a seguir.

3.3 – A OFENSIVA MÉDICO-HIGIÊNCIA PARA O CONTROLE DA “DOENÇA” CHAMADA PROSTITUIÇÃO

A intervenção médica no campo da prostituição no Brasil se deu em estreita parceria com a polícia e sob a mesma perspectiva de manter sob controle a sexualidade, considerada transgressora, e impedir que este “mal” contaminasse a sociedade, física e moralmente. Mais precisamente foram os médicos que forneceram grande parte dos argumentos utilizados pelas autoridades policiais na defesa da adoção de uma política “*regulamentarista*” no País. A ênfase crescente nos aspectos sanitários e na influência das precárias condições econômicas em que viviam as prostitutas aliada às críticas “*abolicionistas*” às medidas de caráter “*regulamentarista*”, que foram adotadas provocaram o deslocamento da intervenção pública para a esfera médica. Setores da sociedade, inclusive partidários da abordagem “*abolicionista*”, preocupados principalmente com a propagação das doenças venéreas, consideravam que essa tarefa era de competência das autoridades médicas, não de policiais. (Engel, 1986; Rago, 1991).

Da parte dos médicos, o empenho em combater a sífilis desencadeou uma ofensiva com vistas a erradicar o problema da prostituição, uma vez que entendiam que a disseminação da doença estava associada ao crescimento da

prostituição. Algumas autoridades sanitárias dedicaram-se então a conhecer minuciosamente as práticas sexuais das prostitutas, consideradas como as principais responsáveis pelo aumento do número de infectados pela doença. (Engel, 1990).

Essa iniciativa, que tinha um conteúdo mais controlista, foi objeto também de críticas, como ocorreu entre juristas e policiais. Nem todas as autoridades médicas envolvidas com o problema concordavam com tais propostas. Os médicos, que criticavam os colegas propositores das medidas de caráter mais controlistas, defendiam a implementação de propostas de outra natureza que promovesse a moralização dos costumes, a educação sanitária do povo e a contenção dos desejos. No caso específico das prostitutas entendiam que deveriam ser adotadas medidas que viabilizassem a reabilitação delas. É interessante notar que esses profissionais, embora rejeitassem as propostas de seus colegas partidários do “*regulamentarismo*”, aproximavam-se deles ao atribuir às prostitutas a responsabilidade pela existência da prostituição. Com essa atitude ampliavam sobremaneira o preconceito e a discriminação em relação a elas. (Engel, 1990; Menezes, 1992).

Preocupados com a disseminação da sífilis, esses profissionais capitanearam a formulação de propostas voltadas à educação moral e física da população. Consideravam esta alternativa a mais eficaz e com possibilidade de obter resultados diante do problema. Para esclarecer a população em relação à sífilis propunham entre outras iniciativas, a realização de palestras e conferências, a publicação de artigos na imprensa e a distribuição de panfletos informativos, em espaços diversos, como fábricas e quartéis. A estratégia de fornecer educação moral e sanitária à população era defendida, de acordo com Rago (1991), ainda na primeira década do século XX:

“O dispensário deveria ser o principal meio de educação, além de lugar de cura. A começar pelo lar: “Os primeiros funcionários educadores do dispensário devem ser os chefes de família”. Depois, nas fábricas, escolas, através do próprio professor e, principalmente, nas fábricas e oficinas. Lições de higiene física e moral deveriam ser ministradas diariamente aos operários, de modo a se conseguir

provocar neles “um verdadeiro medo pelo perigo venéreo”. (Rago, 1991, p. 137).

Vale ressaltar que, assim como ocorria nas ações policiais, as intervenções e precauções em termos de higiene eram diferenciadas em se tratando de alto e baixo meretrício. Mais precisamente as intervenções higiênicas empreendidas pelos médicos visavam somente as prostitutas do baixo meretrício. Os determinantes dessa distinção de tratamento não estava associada porém ao interesse de políticos e outros homens da elite que utilizavam os serviços das prostitutas de luxo, como ocorria com a intervenção da polícia. O que parecia determinar essa focalização era, de um lado, a maior experiência e recurso a medidas de higiene utilizadas pelas mulheres, geralmente estrangeiras, que integravam o segmento de maior poder aquisitivo da prostituição, e de outro, as péssimas condições de trabalho e a alta rotatividade que as prostitutas do baixo meretrício eram obrigadas a se submeter. (Menezes, 1992)

3.4 - QUESTÃO DA POLÍCIA: O CONTROLE DA PROSTITUIÇÃO EM DEFESA DA MORALIDADE E DOS COSTUMES

A polícia e a medicina sanitária se mobilizaram particularmente diante da expansão e complexificação da prostituição, que se deu pari passo com o processo de urbanização das cidades brasileiras no século XIX. A polícia assumiu desde o início um posicionamento ativo nas discussões sobre o tema e na implementação de medidas de controle em relação à atividade. Com o apoio de parte expressiva da imprensa, a polícia paulistana, por exemplo, empreendeu, entre as duas últimas décadas do século XIX e os primeiros anos da década de 1920, sucessivas campanhas contra o que entendia ser vícios urbanos. Por meio delas buscava-se definir a melhor forma de os poderes públicos intervirem na organização do mundo do prazer. Como destacam Esteves (1989), Rago (1991) e Cunha (2000), o que estava na mira da polícia e de outras autoridades públicas eram não só a prostituição, mas todas as práticas populares relacionadas ao

lazer, como jogos e festas. De acordo com a concepção predominante entendia-se que a única solução possível era sua criminalização.

Policiais brasileiros envolvidos com o tema da prostituição, entre a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX, foram influenciados fortemente pelas teses de médicos e juristas internacionais, particularmente Parent-Duchâlet e Cesare Lombroso. Ancorados no argumento moralista da prostituição como um *grande mal*, eles consideravam fundamental o controle e o combate à expansão da atividade. Uma vez que partilhavam também da idéia da impossibilidade de extinguir a atividade, eles defendiam a adoção de uma política “regulamentarista”. (Cancelli, 1991; Cunha, 2000; Rago, 1987, 1991; Soares, 1986).

A apropriação pelos policiais brasileiros da teoria da degeneração nata, desenvolvida por Lombroso os levou a associarem a criminalidade feminina à imoralidade. Os integrantes da polícia que adotaram as concepções do teórico italiano consideravam também que a maioria das mulheres criminosas eram prostitutas ou mulheres descasadas. Mais do que isso, o modo como intervinham na questão deixava claro que, na prática, tendiam a considerar a prostituição um crime e as prostitutas, verdadeiras criminosas, embora juridicamente não fosse possível penalizá-las. Vale ressaltar que essa compreensão perdurou ao longo do tempo, dentro da polícia, como ficou claro durante uma conversa travada com policiais da Delegacia de Costumes do Distrito Federal, que inclusive citaram explicitamente o teórico italiano, para justificar a opinião expressa sobre as prostitutas. (Mazzeiro, 1998; Menezes, 1992; Rago, 1991).

Ainda que não assumido oficialmente como política de Estado, o “regulamentarismo” serviu de inspiração a uma série de medidas restritivas à prostituição, adotadas pela polícia.

“Em contradição com uma legislação francamente oposta à regulamentação oficial, a Polícia brasileira começou a delimitar as áreas onde a prostituição seria tolerada e a regular o comércio nessas áreas. Seus esforços, porém eram freqüentemente frustrados por mudanças no corpo de funcionários da Polícia e por derrotas na Câmara Municipal e nos tribunais de justiça. Os limites

geográficos, assim como os regulamentos (incluindo, por exemplo, regras sobre hora para abrir fechar as persianas das janelas), mudavam muito e eram inconsistentes; de fato, chefes e policiais não conseguiam definir com precisão os limites do poder “discricionário” da Polícia para lidar com a prostituição”. (Caulfield, 2000, p. 123).

No caso específico da polícia do Rio de Janeiro, Capital Federal à época, um dos ardis mais freqüentemente utilizados, conforme Cunha (2000), consistia em intimidar as prostitutas para depor, detê-las e após alguns dias libertá-las, sob a condição de se transferirem do local onde exerciam a prostituição até então. Freqüentemente, esses policiais lançavam mão desse subterfúgio para forçar a saída das prostitutas das áreas centrais em direção às regiões menos nobres das cidades.

O preconceito, a discriminação e a criminalização, de fato, das prostitutas que se revelava no uso desse artifício, eram ainda mais explícitos na atitude adotada com relação aos clientes dos bordéis encontrados em seu interior, por ocasião das incursões policiais. Via de regra, esses homens não sofriam qualquer molestamento por parte da polícia. Eram, ao contrário, instados a se retirarem sem que fosse preciso prestar qualquer esclarecimento ou mesmo comparecerem ao distrito policial. Chama ainda mais atenção quando se constata que esse artifício é utilizado até os dias atuais pela polícia, como foi possível verificar, durante a pesquisa de campo. No caso da Delegacia de Costumes do Distrito Federal, o estratagema diante da impossibilidade de concretizar a detenção das prostitutas conduzidas à Delegacia para prestar esclarecimentos em *operações* de flagrante, consistia em retardar sua liberação, por até 12 horas, enquanto os homens/clientes eram são ouvidos pelas autoridades policiais na condição de testemunhas.

A prostituição não foi porém, em qualquer tempo, considerada um crime, o que coibia, em parte, uma perseguição policial mais sistemática. Afora o já mencionado “Termo de Bem Viver”, a polícia não dispunha de respaldo legal para amparar as ações repressivas contra a prostituição, em particular contra o baixo meretrício que atuava nas ruas. Deve-se assinalar que a utilização do referido

Termo no controle da prostituição se mostrava, via de regra, uma estratégia pouco eficaz. Isto porque o fato de assinarem o referido “Termo” e o compromisso com as regras estabelecidas, aí implicado, não garantia seu cumprimento na prática. Mais que isso, o descumprimento do compromisso inscrito no Termo só podia ensejar a imposição legal de sanções mais rigorosas, após sua comprovação, o que, além de demorado era por demais complicado. Esta circunstância não impedia, entretanto, que os policiais utilizando-se de seu “*poder discricionário*”, freqüentemente, extrapolassem as prescrições legais e suas atribuições. (Araújo, 1896; Caulfield, 2000; Menezes, 1992; Rago, 1991).

A adoção de atitudes arbitrárias e abusivas por parte do aparato policial não deixaram, em tempo algum de suscitar reações. Nas incursões policiais ainda no século XIX, juristas e jornalistas criticavam os excessos nas ações repressivas contra as denominadas “*prostitutas públicas*”, chamando a atenção para a extrema e injustificada violência empregada pela polícia e para o modo diferenciado com que se abordava este segmento da prostituição e outros que abrigavam mulheres melhor situadas e com vínculos com estratos mais altos da sociedade. O conluio entre policiais e autoridades era também denunciado e criticado de maneira contundente. (Caulfield, 2000; Cunha, 2000; Rago, 1991).

Além disso, advogados contrários à forma como se dava a intervenção policial – dentre os quais se destacou o advogado paulista Evaristo de Morais – recorriam freqüentemente à justiça que, consoante com a opinião que as prostitutas não poderiam ter negado o direito de ir e vir, dava provimento às solicitações de *habeas corpus* impetradas. Essas iniciativas não foram capazes de extinguir as práticas abusivas da polícia, mas mantinham-na permanentemente sob questionamento. (Caulfield, 2000; Cunha; 2000; Rago, 1991).

A ausência de respaldo legal para legitimar suas ações, a ineficácia do instrumento instituído pelas autoridades legislativas e a resistência reiteradamente expressa por elas, em adotar uma legislação de caráter mais abrangente e que propiciasse um controle efetivo da prostituição, desagradava os integrantes das forças policiais envolvidos com a questão e fizeram com que eles se mobilizassem para reverter a situação. No afã de aprovar instrumentos legais que lhes garantissem respaldo e maior poder de ação, esses policiais da Capital

Federal muitas vezes tomaram a iniciativa de formular e encaminhar aos legisladores propostas para a regulamentação da prostituição. Caulfield (2000) aponta a intensa troca de correspondência entre 1853 e 1910 “*entre os Chefes de Polícia e o Ministro da Justiça, o prefeito, a Câmara Municipal e funcionários da saúde pública*”, como tentativas de tais setores em fazer com que as autoridades legislativas aprovassem “*medidas regulamentadoras*”. (Caulfield, 2000, p.153).

Com vistas a legitimar suas reivindicações em favor da aprovação de uma legislação de caráter “*regulamentarista*”, os integrantes da força policial que partilhavam essa perspectiva se empenharam na realização de levantamentos do número de prostitutas em atividade, tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo. Contando com vários médicos como aliados, se empenharam em demonstrar a descontrolada e perigosa expansão da prostituição e responder a polêmica que cercava a existência ou não de bordéis no país. Em 1878, o “*chefe de polícia da Corte*”, em comunicado ao Ministro da Justiça, “*estimava em 1.880 o número total de meretrizes que exerciam suas atividades no centro da cidade*”. (Menezes, 1992, p.23).

A complexificação da prostituição era visível, segundo eles, no crescimento do número de estabelecimentos que funcionavam como prostíbulos²⁸ e na difusão espacial da atividade que passou a ocupar áreas mais periféricas além da região central dessas cidades. A expansão da prostituição havia gerado uma diversificação da atividade “*com uma separação cada vez mais evidente entre o baixo e o alto meretrício*”. No Rio de Janeiro essa hierarquia podia ser observada na disposição espacial das prostitutas. As mulheres que atuavam no baixo meretrício se espalhavam pelas ruas próximas ao centro da cidade ou em pequenos sobrados também situados nesta área. Já “*as refinadas cocottes*” que se dedicavam ao alto meretrício, se abrigavam nas “*pensões mais chiques*”, localizadas principalmente na região próxima aos bairros do Catete e da Glória, que funcionavam como “*casas fechadas*” e onde somente clientes antigos ou

²⁸ Cunha (2000, p.287) informa que o levantamento realizado pelo delegado responsável pelo 12º Distrito Policial da cidade do Rio de Janeiro, em 1914, constatou a existência de 94 casas destinadas à prática de prostituição, espalhadas entre as ruas do Lavradio, do Rezende, dos Arcos 7, do Visconde do Rio Branco, Riachuelo 9, do Senado 23, dos Governadores 1 e as avenidas Men de Sá e Gomes Freire 4.

potencias fregueses, com recomendação de um freqüentador, tinham acesso. (Cunha, 2000, p. 267-270).

A fim de contestar as negativas acerca da existência de bordéis no país, setores da polícia carioca, em diversas ocasiões, se dedicaram a identificar os hotéis e hospedarias que funcionavam como prostíbulos. Acreditavam que, desse modo, poderiam comprovar a estruturação de uma rede de exploração da prostituição bastante organizada. Eles próprios reconheciam, todavia, a fragilidade e imprecisão das informações recolhidas em virtude da existência de grande número de “*prostitutas clandestinas*” e de casas de prostituição disfarçadas.

Em 1852, o Chefe de Polícia da Corte, objetivando fundamentar sua solicitação de regulamentação da prostituição a Câmara Municipal, realizou um levantamento sobre a situação da prostituição na cidade. Os argumentos e informações elencados pelo policial, após circularem por uma série de instâncias governamentais, foi enfim encaminhado ao Ministério da Justiça para deliberação. A posição do Imperador Pedro II, contrária à proposta, determinou a decisão da Justiça que assim justificou seu veto ao projeto: “*regulamentar a prostituição importava no seu reconhecimento e, conseqüentemente, na referenda do seu legal exercício*”. (Soares, 1986, p. 155).

Em 1858, a polícia carioca empreendeu uma nova ofensiva com o intuito de moralizar o espaço público mediante a repressão das “*mulheres de vida duvidosa*”. Dessa vez a iniciativa consistiu em identificar e matricular todas as mulheres que se prostituíam na região compreendida pelas Ruas da Alfândega e do Sabão, no centro da cidade. As críticas à iniciativa, particularmente por parte da imprensa, apontavam a “*falta de força moral do aparato policial para corrigir os costumes*” e até mesmo a inexistência da prostituição propriamente dita na cidade. Este último argumento era contestado por médicos e pela imprensa, que se contradizia em matérias sobre o tema, como ocorreu com o jornal *Correio Mercantil* ao se referir às “*casas*” existentes no centro da cidade onde pessoas se reuniam “*até alta noite com algazaras, palavradas e outras coisas que a decência manda calar*”. Não obstante esse fato, as críticas de juristas e jornalistas à intervenção policial eram sistemáticas. (Soares, 1986, p. 155).

O jornal paulista *A Platéia* manifestava-se de modo semelhante à imprensa carioca em termos das críticas à implementação de medidas “regulamentaristas” pela polícia local. Ao comentar a adoção da medida que pretendia obrigar as “cocottes” a saírem à rua com o rosto coberto por véu afirmava:

*“este artigo é anti-higiênico; num dia de pó, a fina cutis dessas criaturas indispensáveis não se enxovalha. Mas creio que não foi esse o fim com que se estipulou o véu para a horizontal; a intenção do senhor chefe de polícia era dar-lhe um distintivo; lembrou-se mesmo de fardá-las, dar-lhes um tom de guarda cívica feminina, mas isso implicava aumento de despesa (...) se esse regulamento tivesse sido discutido no congresso, eu, que ao sou Deputado, teria lembrado algum membro da Camara que apresentasse essa emenda: “Onde se lê véu, leia-se carapuça com rua e número”. (*A Platéia*, 10/08/1896 apud Rago, 1991, p. 117-18).*

A denominada “prostituição clandestina”, envolvendo principalmente escravas, era outro problema que mobilizava intensamente os policiais que atuavam na questão. O então Chefe de Polícia do Rio de Janeiro, Francisco Lemos, após tentativas fracassadas junto à Câmara Municipal no sentido de providenciar “uma postura “na qual se cominasse pena aos senhores ou alugadores de escravas, que as aplicassem à prostituição””, aliou-se ao Juiz Municipal, na busca de alternativas para enfrentar o problema. Ancorados num preceito do direito romano, segundo o qual, “o senhor que obrigava sua escrava à prostituição era obrigado à libertá-la” , eles tentaram, nos primeiros anos da década de 1870, “impor a libertação incondicional das escravas prostituídas”. Com este objetivo, o Chefe de Polícia providenciou um levantamento de “escravas publicamente entregues à prostituição” e a confecção de uma listagem com a relação de todas elas. (Soares, 1986, p. 60). A listagem com 200 nomes que resultou dessa iniciativa foi encaminhada ao Juiz para que a libertação fosse providenciada. A dificuldade para encontrar locais para abrigar as recém libertas e a reação dos senhores de escravas reduziu o impacto da iniciativa. Embora se tenha conseguido libertar 106 mulheres, o que foi considerado um sucesso pelas autoridades envolvidas, o problema persistiu por vários anos e essa modalidade

de prostituição só foi totalmente extinta alguns anos após a abolição da escravatura.

Um dos mais ferrenhos defensores da proposta “*reglamentarista*”, Ludgero G. da Silva, quando assumiu a Chefia de Polícia da Capital Federal, se viu confrontado também com o problema da “*prostituição clandestina*”. Em 1875, realizou um novo levantamento do número de mulheres que se prostituíam na cidade. Somando ao seu esforço de quantificação o Chefe de Polícia dedicou-se ainda a classificar as mulheres identificadas – propondo sua distribuição em “*quatro classes distintas*” que ia do segmento composto por “*escravas pretas e pardas*” às mulheres que habitavam “*casas suntuosas*” e cujo vestuário incluía “*sedas, plumas (...) jóias e brilhantes de grande valor*”. (Soares, 1986, p. 149). Computando em seu levantamento um total de 880 prostitutas, o próprio Ludgero tinha consciência da fragilidade dos números coletados, afirmando que provavelmente eles se referissem somente à metade das prostitutas em atividade no Rio de Janeiro, naquele período. Essa circunstância, em sua opinião, decorreria de grande parte das prostitutas mais pobres – escravas ou miseráveis – manterem-se ocultas.

As iniciativas empreendidas por esses chefes de polícia além de serem sucessivamente rechaçadas pelas autoridades legislativas e até mesmo pelo Imperador, não contavam, via de regra, sequer com o apoio das instituições que integravam. Como destaca Soares (1986, p. 156), “*de fato, as autoridades, com algumas exceções, não encaravam como seriedade o problema da prostituição*”. Essa circunstância parecia, contudo, não afetar a disposição desses policiais. Esse aparente contra-senso também se revelou entre os policiais que integravam a Delegacia de Costumes de Brasília, onde foram coletados dados empíricos para esta tese. Como se verá mais adiante, uma questão que se destacou em relação ao trabalho da referida Delegacia desde o início, refere-se exatamente à persistência dos policiais diante da falta de reconhecimento do trabalho que realizavam entre seus próprios pares e da contínua desautorização de suas ações pela Justiça, a quem compete, após análise, acolher ou recusar a denúncia de crime, quando os inquiridos policiais se transformam em processos judiciais.

No século XIX, a estratégia policial para enfrentar esses reveses era demonstrar aos responsáveis pelas leis, o apoio e preocupação da sociedade com a questão do descontrole da prostituição. Cunha (2000) assinala que, em 1888, a Secretaria de Polícia da Corte, ao demandar à Câmara Municipal a elaboração de um “*código de posturas*” que lhe desse poderes para reprimir a prostituição, se justificativa alegando a pressão recebida das famílias ditas “estáveis”. O argumento apresentado, segundo o autor, apontava os problemas enfrentados pelas “*famílias que necessitavam utilizar os serviços de bondes da cidade, ao passar pelas ruas onde o meretrício proliferava, e que eram agredidas pela visão do que se passava no interior das casas, principalmente daquelas que tinham apenas pavimento térreo*”.

Em São Paulo, o delegado Cândido Motta (*apud* Mazzeiro, 1998, p. 02), encabeçou a adoção de um conjunto de iniciativas, sob o argumento de que a prostituição era

“...um “fenômeno social fatal e necessário”, como o crime, uma resultante de fatores antropológicos, físicos e sociais. “A sua necessidade explica-se pelo derivativo que oferece às excitações genéricas muito intensas, que sem ela não respeitariam, talvez, nem a infância, nem o lar doméstico”. Daí, a necessidade de opor barreiras ao vício que, sem elas, se alastraria num crescendo”.

Em sua cruzada para colocar limites ao exercício da prostituição e lançando mão de suas prerrogativas enquanto autoridade responsável pela manutenção da ordem urbana, Motta baixou um Regulamento Provisório da Polícia de Costumes, em que estabeleceu uma série de restrições ao trânsito das mulheres, aos seus locais de moradia, modo de vestir e de se comportar em público. O Regulamento propunha:

- a) Que não são permitidos os hotéis ou conventilhos, podendo as mulheres públicas viver unicamente em domicílio particular, em número nunca excedente a três.*
- b) As janelas de suas casas deverão ser guarnecidas, por dentro de cortinas duplas e por fora de persianas.*
- c) Não é permitido chamar ou provocar os transeuntes por gestos e*

palavras e entabular conversação com os mesmos.

d) Das 6 horas da tarde às seis horas da manhã nos meses de abril a setembro, inclusive, e das 7 horas da tarde às 7 horas da manhã nos demais deverão ter as persianas fechadas, de modo aos transeuntes não devassarem o interior das casas, não lhes sendo permitido conservarem-se à porta.

e) Deverão guardar toda a decência no trajar uma vez que se apresentem às janelas ou saiam à rua, para o que deverão usar de vestuário que resguardem completamente o corpo e o busto.

f) Nos teatros e divertimentos públicos que freqüentarem deverão guardar todo recato, não lhes sendo permitido entabular conversação com homens nos corredores ou nos lugares em que possam ser observados pelo público”. (Candido Motta apud Rago, 1987, p. 93).

A criação do *Livro de Registro*, onde se anotava “*informações pessoais como nome, idade, nacionalidade, profissão, residência*”, foi outra medida adotada em complemento ao Regulamento Provisório. A respeito da adoção de tal instrumento, Cancelli (2001, p. 177) assinala que,

“ a própria obrigatoriedade de matriculá-las na Polícia, a fim de que constassem no cadastro do meretrício, as tornava marcadas pela distinção e visibilidade e por isso, propícias e indefesas às extorsões, arbitrariedades, violências e infâmias dos agentes policiais””.

A utilização pela polícia desse expediente de fichar as prostitutas, embora rechaçado pelos críticos do “*regulamentarismo*” e finalmente abolido oficialmente, persistiu por longo período. Em verdade, foi possível constatar na *DCDP* que essa prática persistiu até os dias atuais, embora sem qualquer embasamento legal. Em se tratando da Delegacia de Costumes de Brasília, sua existência foi revelada casualmente por ocasião da visita de um policial lotado em outra Delegacia que se dirigira a *DCDP* em busca de informações sobre algumas mulheres que investigava. Essa prática perpetuou-se mesmo após a extinção da referida

Delegacia conforme revelado pelo jornal *Correio Brasiliense*, em matéria sobre o crescimento “do sexo pago em Brasília”. Informa o jornal que:

“Depois da extinção da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas (DCDP), a 1ªDP (Asa Sul) é a única que mantém um cadastro de michês, prostitutas e travestis que trabalham nas ruas. O último levantamento, concluído no segundo semestre de 2000, somou 150 “profissionais do sexo””. (Alves & Accioly, 2001, p. 06).

Num contexto completamente distinto, posto que a prostituição era inteiramente incorporada à vida social, Roberts (1998) assinala que, a Roma antiga foi a primeira a desenvolver um “*sistema da registro estatal de prostitutas*” pobres. O sistema dividia as prostitutas em “*meretrices*” - que tinham registro - e “*prostibulae*”, não registradas e cuja denominação é a fonte da palavra prostituta. Naquele contexto constituiu-se inclusive, uma categoria de funcionários estatais, chamados “*aedile*”, responsáveis pela realização dos registros, inspeção das ruas e casas onde ocorria prostituição, e a manutenção da ordem nestes locais. (Roberts, 1998, p. 62-66).

Naquele período, ainda que o contexto fosse distinto, as mulheres também resistiam sistematicamente à efetivação desse registro, em virtude, principalmente, da dificuldade de cancelamento posterior do mesmo e da conjugação da prostituição com outras atividades. Ademais, a constante fiscalização dos *aedile* ensejou uma ampla rede de corrupção que engordava os ganhos deste segmento e tornava a legislação inoperante. (Roberts, 1998).

A perspectiva “*regulamentarista*” adotada pelas autoridades policiais, ainda inspirou a adoção de outras medidas, como o cadastramento médico, a definição do vestuário a ser usado em locais públicos e a necessidade de autorização policial prévia para mudança residencial. As medidas implementadas por Motta não deixavam dúvidas que a preocupação que moveu o Chefe de Polícia carioca e que mobilizava os partidários do “*regulamentarismo*” era o isolamento dos espaços destinados às práticas sexuais, consideradas ilícitas, do mundo exterior, e a eliminação da publicidade do sexo e da expressão autônoma das prostitutas. De acordo com Castro (1993), a “*mimetização*” foi uma das estratégias utilizadas também pelo Judiciário para enfrentar a prostituição. O autor cita o jurista Hélio

Gomes, para quem “as autoridades deveriam “esforçar-se para que a prostituição se mimetizasse, isto é, se disfarçasse, não ofendesse, nem de leve, ao decoro público e aos bons costumes””.²⁹(Castro, 1993, p. 116). Pretendia-se que elas, nos espaços públicos, assumissem o papel de “*não-papel*”, de “*não-existência*”; só assim poderiam passar despercebidas no meio das demais pessoas. (Castro, 1993; Rago, 1991).

“A prostituta era tão reificada pelos investimentos estratégicos do poder no controle de sua aparência quanto nas relações sexuais com os fregueses. O papel a ser representado era o não-papel, a não existência (...). Se o ideal do indivíduo sem rosto visava atingir toda a sociedade, no caso da prostituta ele era explicitado sem insinuações, já que ela era destituída de toda espiritualidade e percebida como pura encarnação sexual”. (Rago, 1991, p. 115).

No caso do vestuário, deve-se ressaltar que a preocupação não se restringia às prostitutas pobres. A questão da aparência e do modo de vestir tornara-se uma questão fundamental e generalizada independente da camada social ou da inserção social da mulher. Com a eliminação de antigos signos que demarcavam as diferenças sociais e sexuais, o que estava em jogo na ênfase colocada na aparência era o desejo e a necessidade de “*manter a ordem simbólica dos sexos e garantir as diferenciações no reconhecimento da identidade de cada um*”. (Rago, 1991, 116)

Vale destacar que em todas as ocasiões em que a intervenção policial se concretizou, o alvo das ações foi sempre as prostitutas pobres – como ocorreu também com as intervenções médicas. Fadadas a uma não existência, nos espaços públicos elas deveriam se comportar com recato, de modo a não serem reconhecidas ou se destacar de outras mulheres. Essa intervenção que, em tempo algum alcançou as mulheres que atuavam na prostituição de luxo, caracterizou-se historicamente pelo seu caráter eminentemente repressivo e

²⁹ Deve-se mencionar além disso, que as restrições em relação aos modos de vestir já estavam presentes na Antiga Roma, onde a legislação determinava às prostitutas pobres o que vestir no sentido de distingir-se de outro tipo de mulheres. A resistência das prostitutas a essas determinações se fazia sentir naquele período; em retaliação elas passaram a vestir-se espalhafatosamente. (Roberts, 1998).

incluiu muitas vezes, no caso da ação policial, a violência física. Essa característica da intervenção policial no campo da prostituição, infelizmente, estendeu-se por muitas décadas e pode mesmo ser constada em tempos mais recentes, como apontado no início deste trabalho. O caráter violento da repressão à prostituição, todavia, não se trata de uma particularidade eminentemente brasileira. Antes, se fez presente em todos os países onde a abordagem “regulamentarista” constituiu a principal influência da intervenção pública. (Rago, 1991; Roberts, 1998).

Com a chegada do século XX, o poder de ação da polícia no âmbito da prostituição foi substantivamente aumentado mediante a aprovação do novo regulamento policial, em 1907. No caso da Capital Federal, um novo ordenamento urbano foi colocado em marcha e uma profunda reforma, denominada por Sevchenko (*apud* Caulfield, 2000) de “*cosmopolitismo agressivo*”, tratou de redesenhar a cidade. Nesse processo, coube à polícia lugar de destaque. A ela competiu, num primeiro momento, expulsar aqueles setores da população considerados indesejáveis e inadequados ao ambiente social que se constituía - mendigos, pobres, trabalhadores e prostitutas – e posteriormente, mantê-los afastados desses locais.

“Depois de concluído o projeto, a Polícia agiu para manter as áreas “moralizadas” livres das prostitutas, dos vadios, dos “almofadinhas” e de outros cuja presença representasse uma afronta à honra das famílias burguesa”. (Caulfield, 2000, p. 125).

O Chefe de Polícia da Capital Federal, ancorado nos novos poderes definidos no Decreto de 1907, desencadeou uma série de ações repressivas. Dentre essas se destacaram, conforme Cunha (2000), a detenção de mulheres que estivessem circulando desacompanhadas nas ruas após as 22:00 horas e a remoção das prostitutas que trabalhavam ao longo da Rua Senador Dantas, uma via que era ponto de passagem das camadas mais ricas da sociedade local e que ficava próxima à área mais nobre da região central da cidade. Enquanto a primeira iniciativa gerou protestos em virtude de muitas vezes ter resultado na detenção de mulheres que nada tinham a ver com a prostituição, a remoção das

prostitutas provocou reações entre políticos e homens da sociedade que costumavam freqüentar o local.

Da parte dos homens econômica e politicamente influentes, que também freqüentavam assiduamente os bordéis de luxo e as *garçonnières*, não havia qualquer interesse em combater os chamados territórios “marginais”. Ao contrário, interferiam ativamente quando as ações policiais repressivas alcançavam tais lugares. A interação que esses homens mantinham com as autoridades policiais era freqüente, inclusive porque, era ela que cuidava de preservá-los de escândalos, abstando-se muitas vezes de inspecionar e reprimir aqueles bordéis sabidamente freqüentados por eles. (Menezes, 1992; Rago, 1991).

As ações autoritárias da polícia, que atingiam outros segmentos da população além das prostitutas, acabaram por despertar também a reação “das massas” que externavam sua insatisfação, promovendo passeatas de protesto pelos bairros da cidade, organizando abaixo-assinados e enviando carta aos jornais. Não obstante, a reforma se concretizou e no caso das prostitutas cariocas que “faziam a vida” naquela área, a opção disponível foi se transferirem para a Lapa, que paulatinamente se consolidou como uma área de lazer noturno. (Menezes, 1992; Sevchenko, 1999; Soares, 1986).

Em 1919, embasado no Decreto aprovado em 1915 e tendo como principal motivação a eminente visita à cidade do casal real da Bélgica, o Desembargador Geminiano da Franca, que assumira o posto de Chefe de Polícia da Capital, implementou o que consistiu na modificação mais radical, operada no meretrício carioca até então: todo o baixo meretrício foi removido da região central da cidade. Embora essa *operação* policial tenha provocado um grande impacto, ela não impediu que, passados alguns anos, a prostituição voltasse a dividir espaço com lojas, residências e estabelecimentos de lazer no centro comercial do Rio de Janeiro. Além disso, a inexistência de definição quanto ao local para onde deveriam se transferir acabou por dispersar as mulheres por várias regiões. Uma outra área além da Lapa, que foi o destino do grupo de mulheres melhor situadas na prostituição, acabou por constituir-se no ponto principal para onde convergiram as prostitutas expulsas, particularmente do baixo meretrício: “as ruas próximas ao canal do mangue, na Cidade Nova”. (Cunha, 2000).

Aquela que se tornaria a mais popular zona de meretrício carioca e que ficou conhecida como “Mangue”, foi também o alvo maior da intervenção “regulamentarista” da polícia carioca³⁰. Não obstante, o número de mulheres que ali foram “fazer a vida” só fez aumentar com o passar dos anos. A Zona do Mangue que inicialmente ficou famosa por abrigar principalmente “*polacas e pretas que serviam aos homens de classe baixa*”, segundo a polícia, contava 674 mulheres em 1923, um pouco menos de 700 na década de 1930, e no ano de 1959, 1460, de acordo com levantamento da assistente social Maria Luiza A. de Mattos. (apud Castro, 1993, p.150). Já a Lapa, que ficou identificada como o “*território das francesas sofisticadas e das mulatas exóticas*”, segundo a polícia, em 1923, abrigava 436 prostitutas. Porém, “*os símbolos do erotismo europeu misturavam-se com o espaço para a transgressão moral tipicamente carioca, no qual os homens das classes média e alta (...) escapavam do confinamento da vida familiar burguesa*”. (Caulfield, 2000, p. 136-137).

Em São Paulo, a polícia viveu um processo de reformulação profunda após o ano de 1904, com seus poderes e sua autonomia sendo ampliados significativamente também após a aprovação das novas leis. Com as novas atribuições a polícia se voltou cada vez mais para o controle dos “*vícios urbanos*”. Em 1913, iniciou-se a organização da polícia de costumes que desaguou, em 1924, na criação da Delegacia de Costumes e Jogos do Gabinete Geral. Finalmente, com a criação da Delegacia a demanda das autoridades policiais por maior poder, para controlar e intervir na esfera da prostituição, foi atendida. Ademais, sua criação estava inserida na reorganização mais ampla da polícia no sentido de ampliar sua autonomia e poder de intervenção nas diferentes esferas da vida da população pobre. (Rago, 1991).

Embora o projeto “regulamentarista” jamais tenha sido adotado legalmente no Brasil, a criação da Polícia de Costumes, no findar do século XIX, assim como outras iniciativas implementadas pela polícia nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, foram claramente inspiradas em seu receituário. As medidas voltadas à

³⁰ Por incrível que possa parecer, até nas últimas décadas do século XX, a *Zona do Mangue* foi alvo de ações de remoção. Mais recentemente, o então prefeito carioca, com a justificativa de promover o desenvolvimento da região botou a zona de meretrício abaixo e transferiu as

delimitação geográfica dos locais permitidos ao “negócio” da prostituição, o registro de prostitutas nas delegacias de costumes e o cadastramento médico, bem como a definição do vestuário a ser utilizado em locais públicos e a necessidade de autorização policial prévia para que as prostitutas mudassem de residência, incluíam-se entre elas.

O controle espacial da prostituição, particularmente do baixo meretrício, esteve presente desde as primeiras propostas formuladas por autoridades policiais, sob inspiração “*regulamentarista*”. Embora proposto durante muitas décadas, sua concretização, referendada legalmente, ocorreu nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, somente na década de 1940. A segregação geográfica, entretanto, teve vida curta. Caiu por terra, em meados da década de 1950, sob intenso protesto das prostitutas e dos defensores do “*abolicionismo*”.

Os defensores do “*abolicionismo*” questionavam a perspectiva “*regulamentarista*” já em fins do século XIX quando o debate, acerca do papel do Estado diante da prostituição, se instalara. A vertente “*abolicionista*”, que também se desenvolveu inicialmente na Europa, se posicionava contrariamente a qualquer interferência estatal na questão por considerá-la atentatória contra a liberdade individual dos cidadãos e propugnava a abstenção total do Estado na esfera da prostituição. Admirador dos franceses que formularam a perspectiva “*abolicionista*”, o criminalista Evaristo de Moraes contestava a intervenção estatal e particularmente, a ação da polícia, afirmando que “*juridicamente a prostituição não poderia ser considerada crime*”. Seu principal argumento era que, na medida em que “*supunha a participação de duas partes, era [a prostituição] um contrato estabelecido entre a pessoa que oferecia e a que procurava*”. Por isso, não se poderia considerar as prostitutas como “*vagabundas*” ou “*desclassificadas*”; “*sua ação era bilateral e não “unipessoal”*”. (Rago, 1991, p. 131).

Essa idéia da prostituição como um contrato entre duas pessoas, voltaria ao centro das discussões a partir da década de 1980, quando começaram a surgir os primeiros movimentos sociais de defesa dos direitos de prostitutas e cuja pedra de toque foi a tese que a prostituição é um trabalho como outro qualquer, com

prostitutas para outra localidade, afim de dar lugar à construções mais modernas e rentáveis no lugar até então reservado ao meretrício.

uma mercadoria negociada – o sexo – um comprador – o cliente – e um vendedor – a trabalhadora do sexo. Naquele período, em suas críticas aos partidários do “*regulamentarismo*”, Evaristo de Moraes ressaltava ainda a dualidade moral que esses setores adotavam: de um lado reprimia as mulheres e de outro desresponsabilizava os homens. (Chapkis, 1997; Juliano, 2002; Menezes, 1992; Rago, 1991).

Essa dupla moral era característica também da própria força policial que, não obstante os esforços para reprimir e controlar a prostituição, encontrava-se entre os freqüentadores e fregueses assíduos dos prostíbulos e das prostitutas.

Os “*abolicionistas*” não perceberam porém, que o fim da segregação espacial, além de não significar o distanciamento do Estado do controle da prostituição, tampouco garantiu o fim da repressão policial sobre as prostitutas. Antes pelo contrário, ao se dispersarem por várias regiões da cidade, as prostitutas, sem contar com a proteção uma das outras, acabaram ficando ainda mais expostas à violência policial. (Menezes, 1992; Rago, 1991).

Ademais, embora as iniciativas de corte “*regulamentarista*” tenham sido oficialmente abolidas alguns anos depois de adotadas, em virtude das críticas dos “*abolicionistas*”, algumas persistiram na informalidade, estando em vigência até os dias atuais, como foi possível constatar durante a realização do trabalho de campo, no caso do livro de registros.

3.5 – A PROSTITUIÇÃO NO CÓDIGO PENAL DE 1940

Entendida objetivamente como o “*comércio habitual do próprio corpo para satisfação sexual de indiscriminado número de pessoas*”, a prostituição não é objeto do Código Penal Brasileiro instituído pelo *Decreto Lei nº. 2.848*, de 7 de dezembro de 1940. (Delmanto, 1991, p. 371). Ou seja, como nos Códigos anteriores, persiste o entendimento de que a prostituição em si não constitui crime, a legislação penal criminaliza somente atividades correlatas à prostituição. O Código Penal, ainda em vigor, não aborda a prostituição, mas sim o lenocínio que consiste em favorecer, induzir ou tirar proveito da prostituição alheia ou ainda,

manter casa de prostituição como “Crime contra os Costumes”. O Título VI, dedicado aos “Crimes contra os Costumes”, inclui, além do Capítulo V - “Do Lenocínio e Do Tráfico De Mulheres” -, capítulos referentes aos “Crimes Contra a Liberdade Sexual” - estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual e atentado ao pudor mediante fraude – à “Sedução e Corrupção de Menores” e ao “Rapto”. (Brasil, Presidência..., 2002).

Vale mencionar que embora os artigos inscritos nesses últimos capítulos não se refiram direta ou indiretamente à prostituição ou ao lenocínio, muitos atingem frontalmente as mulheres que se prostituem, na medida em que têm como pré-condição para a tipificação do delito o fato de a mulher ser “*honestas*” e não levar “*vida dissoluta*”. Assim, o explicita os artigos 215, 216 e 219 que se referem, respectivamente, à “Posse sexual mediante fraude”, ao “Atentado ao Pudor mediante fraude” e ao “Rapto Violento ou mediante Fraude”, e cujas vítimas são obrigatoriamente mulheres honestas.

Como destacado por Delmanto (1991) a jurisprudência referente ao artigo 213 fixa, de modo similar, que a viga mestra da estrutura probatória é a palavra da vítima que tem “*relevante valor*”, caso seja honesta e de bons costumes, e que deve ser apreciada cuidadosamente, se a mesma for leviana. Nos artigos 218, que trata da “Corrupção de Menores”, e 220, relativo ao rapto consensual, a jurisprudência estabelece, na mesma direção, que as menores já corrompidas moralmente e as mulheres “*dissolutas*” estão excluídas da proteção legal. A prevalência de valores e noções de honra tradicionais se revela ainda mais claramente nas determinações da lei penal relativas à extinção da punibilidade nos “Crimes contra os Costumes”, definidos nos Capítulos I, II e III do referido Título VI, mediante o casamento da vítima com o autor do delito ou com outrem. Atrela-se assim a preservação da honra feminina ao casamento. (Delmanto, 1991, p. 351-55).

Essas determinações legais reafirmam e convergem com as representações tradicionais vigentes em nossas sociedades que fazem com que o qualificativo, honestidade, difira enormemente de significado em se tratando de homens e de mulheres. Sob inspiração da tradição judaico-cristã a respeitabilidade e honra femininas se constroem em função do controle masculino

de sua sexualidade e a quebra desse monopólio masculino ameaça a honra de mulheres e homens, legitimando-se inclusive que estes últimos recorram à violência para defendê-la. Ao excluir a possibilidade de punir aqueles que cometem esses tipos de delitos contra mulheres que vivem da prostituição a legislação penal brasileira cassa seus direitos elementares enquanto pessoas humanas e cidadãos. (Escobar, 1992; Soihet, 1989; Weber & Monteiro, 2002).

No capítulo V, do Título VI, quatro artigos – 227 a 230 - se referem ao lenocínio e um ao tráfico de mulheres - 231. Com exceção do artigo 230, referente ao rufianismo, os demais têm como objeto jurídico a defesa da “*moralidade pública sexual*”. No caso do rufianismo o objeto jurídico é “*coibir a exploração da prostituição*”. Examinar-se-á agora então os quatro artigos referentes ao lenocínio.

O artigo 227 trata da mediação para servir a lascívia de outrem, sem qualquer referência ao sexo da pessoa. A versão comentada do Código, de Delmanto (1991, p. 369) assinala que aqui a questão central é a indução, no sentido da persuasão de alguém para satisfazer a lascívia alheia. A jurisprudência estabelece que a configuração da indução requer que “*promessas, dádivas ou súplicas tenham sido feitas*”. A punição prevista na legislação é de reclusão de um a três anos. O fato de a vítima ser maior de quatorze e menor de dezoito anos ou do sujeito ativo ser parente ou responsável, faz com que a pena seja de dois a cinco anos. O uso de violência ou grave ameaça é também um agravante que faz com que a pena de reclusão passe a ser de dois a oito anos, além da pena correspondente à violência. Havendo a finalidade de lucro no cometimento do delito a pena é acrescida de multa. Considera-se que o delito é consumado mesmo que não ocorra ejaculação.

O autor remetendo a juristas consagrados, assinala ainda que embora o sujeito passivo seja qualquer pessoa sem distinção de sexo ou qualquer restrição referente à moralidade, é “*por demais questionável a possibilidade de induzir pessoa já corrompida ou prostituída*”. (Delmanto, 1991, p. 369), Sem definição clara e objetiva do que vem a ser uma pessoa corrompida, os senões colocados pelos magistrados, na prática, associam os julgamentos à honra e à moralidade das vítimas, embora se explicita não haver qualquer restrição em relação a esta última.

O favorecimento da prostituição é tratado no artigo 228, que define o crime como a indução, facilitação ou atração de alguém à prostituição ou ainda o impedimento para que a abandone. As condutas previstas neste artigo incluem, pois, tanto o impedimento de alguém abandonar a prostituição como a indução, a atração e a facilitação para que nela ingresse, no sentido de remoção de dificuldades ou obstáculos. A punição prevista no Código é a reclusão pelo período de dois a cinco anos. Também aqui o fato de a vítima ser maior de quatorze e menor de dezoito anos, ou de o sujeito ativo ser parente ou responsável por ela, acarreta o aumento da pena de reclusão que passa a variar entre três e oito anos. Do mesmo modo, a utilização de violência, grave ameaça ou fraude aumenta a punição para um período de reclusão de quatro a dez anos, além da pena correspondente à violência. A legislação não prevê finalidade específica para o sujeito ativo, porém em caso de finalidade de lucro, à penalidade de reclusão é acrescida multa. Neste artigo, diferentemente do disposto no 227, não há margem a interpretações sobre a moralidade da vítima, pois o delito existe incontestavelmente ainda quando a vítima já seja prostituída.

O artigo 229 se refere à manutenção de casa de prostituição ou lugar destinado a encontros. A ocorrência do crime independe da existência ou não de finalidade de lucro ou da mediação direta do proprietário ou do gerente. A prostituta que mantém um local para explorar o seu próprio comércio sexual não se enquadra neste crime. A punição definida é a reclusão de dois a cinco anos e a aplicação de multa aos infratores. A questão da permanência e continuidade da prática de manutenção dos locais referidos acima é fundamental neste artigo pois já foi estabelecido pela jurisprudência que para a tipificação do crime se exige a comprovação da habitualidade da conduta.

Se não há muitas dúvidas no que concerne à casa de prostituição o mesmo não ocorre com a manutenção de locais destinados a encontros libidinosos, destaca Delmanto (1991). Isto porque a redação do artigo dá margem para a adoção de um conceito amplo do que sejam tais locais para encontros libidinosos, de modo que pode abranger, além daqueles recintos voltados estritamente ao exercício da prostituição, também os motéis e hotéis de alta rotatividade. Na prática, porém, aponta ele, a tipificação do delito ocorre somente quando há

prostituição. O mesmo autor aponta ainda que diversas decisões judiciais trataram de excluir a possibilidade de utilizar o artigo 229 para enquadrar as casas de massagem ou de banhos como locais destinados à promoção da prostituição. Uma circunstância bastante interessante considerando-se que, particularmente a partir das duas últimas décadas do século XX, uma parte substantiva desses estabelecimentos se constituiu em locais alternativos de prostituição.

O artigo 230 tem como objeto o rufianismo que consiste em “*tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por que a exerça*”. (Brasil, Presidência..., 2002). Este artigo é o único dos quatro, relacionado diretamente à prostituição, cujo objeto jurídico não é a defesa da moralidade sexual pública. Diferentemente deles o alvo aqui é a coibição da exploração da prostituição. A penalidade prevista pela legislação é de reclusão de um a quatro anos mais multa. Esta pena passa a ser de três a seis anos caso a vítima tenha mais de quatorze e menos de dezoito anos ou se o autor é parente dela ou a tem sob sua responsabilidade. A utilização de violência ou grave ameaça é outro agravante que faz com que a pena passe a ser de dois a oito anos mais multa, e ainda a pena correspondente à violência. A questão da habitualidade da participação nos lucros auferidos com a prostituição é fundamental para a tipificação do crime.

Também nesse caso, assinala Delmanto (1991), decisões judiciais definiram que o delito somente se concretiza com a participação direta nos lucros, não se caracterizando como crime o dinheiro recebido por aluguel ou o lucro em bebidas. Outro aspecto, bastante relevante, destacado pelo autor refere-se à eventual tolerância policial para com o lenocínio e o seu não rebatimento na tipificação do crime ou no enquadramento do rufião, que dela não pode se aproveitar. O fato de a tolerância policial ter sido objeto de pronunciamento do Supremo Tribunal Federal é revelador de sua recorrência e das controvérsias existentes sobre a questão, a ponto de requerer um posicionamento - e de certo modo o reconhecimento dessa realidade - por parte da instância máxima do Judiciário Brasileiro.

O “*Tráfico de Mulheres*” para fins de prostituição é tratado no artigo 231. Nele se esclarece que o delito inclui a promoção ou facilitação tanto da entrada como da saída de mulher do território nacional, com vistas ao exercício da prostituição. O objeto jurídico que se defende aqui é a moralidade pública sexual, como nos artigos 227, 228 e 229. A reclusão de três a oito anos é a penalidade estabelecida quando ocorre o “delito simples”. O fato de a mulher ser maior de quatorze e menor de dezoito anos ou do agente ser responsável por ela é um dos agravantes que torna o delito qualificado e que provoca o aumento da pena de reclusão para um período que varia de quatro a dez anos. O emprego de fraude, grave ameaça e violência agrava também o crime e muda a pena de reclusão para cinco a doze anos, sem excluir a penalidade própria à violência. Uma vez mais a existência de finalidade de lucro é mencionada e acresce à pena de reclusão o pagamento de multa. Não há aqui qualquer referência à moralidade ou honestidade das vítimas.

Um aspecto comum aos artigos 227, 228, 231 e 229, que é tratado no § 3º. dos três primeiros e é explicitado no *caput* do artigo 229, merece ser destacado. Trata-se da observação ali constante acerca da existência ou não da finalidade de lucro e seus desdobramentos para o estabelecimento da punição. Do modo como está escrito na legislação penal supõe-se possível a inexistência, por parte daqueles que promovem, facilitam ou exploram a prostituição, de interesse econômico. Ora, a realidade da prostituição no período de elaboração do Código Penal como nos dias atuais torna inimaginável a circunstância em que aqueles que se mobilizam para fomentar a atividade possam fazê-lo sem visar a obtenção de lucros.

Por fim cabe mencionar o Capítulo VI, que tem por objeto o “*Ultraje Público ao Pudor*”. Embora sem qualquer relação com a prostituição ele deve ser ressaltado, especialmente o artigo 233 que o integra e cujo foco é o “*ato obsceno*”. A prática de ato obsceno em locais públicos, abertos ou expostos ao público constitui o cerne do crime. A legislação penal não estabelece qualquer distinção acerca do agente do crime, podendo ser qualquer pessoa, de qualquer sexo. O bem jurídico a ser protegido é o pudor público enquanto a vítima é a

coletividade. Prevê-se pena de detenção de três meses a um ano que pode ser substituída por multa.

Por último há que se destacar o artigo 233 do Código em vigor, que trata do “*ato obsceno*”. Na esfera judicial, a imputação de sanções em referência a este artigo mostra-se difícil diante da realidade com que é confrontado. Fora do âmbito da justiça, entretanto, constata-se freqüentemente o oposto, especialmente em eventos envolvendo a prostituição. Em ocasiões assim, o artigo 233 é freqüentemente utilizado pela polícia para justificar a detenção de prostitutas que atuam nas ruas, uma vez que o simples exercício da atividade não implica em qualquer delito previsto na norma legal. Como lembra Delmanto (1991, p. 233), no caso de travestis, a jurisprudência inclusive estabelece que incorre neste crime o homossexual que, fazendo *trottoir* e vestindo peças femininas, “*deixa entrever seu corpo seminu*”. Essa mesma jurisprudência forneceu uma série de esclarecimentos relativos ao que se entende por “*local público*”, impedindo assim que o referido artigo seja utilizado para enquadrar “*práticas obscenas*” realizadas no interior de veículos, porém em locais discretos, com pouco movimento e iluminação deficiente.

Apesar das mudanças havidas na sociedade em termos de liberação sexual e dos costumes, o referido artigo, como de resto todo o conjunto referente ao lenocínio, não sofreu qualquer revisão. A tentativa de reformulação do Código Penal ganhou força somente na última década do século XX, quando foram iniciadas discussões mais sistemáticas sobre o tema, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e a sociedade civil. Em consequência desse processo foi elaborada uma proposta de reformulação do referido Código, que embora não tenha sido ainda apreciado pelo Congresso Nacional, será abordado neste trabalho.

Vale mencionar também a reforma do Código de Processo Penal, apesar de não se pretender analisá-la extensivamente. Com os debates iniciados no mesmo contexto em que se deram as discussões em torno do Código Penal, a reformulação do Código de Processo Penal merece ser mencionada na medida em que é nele que se estabelecem as competências da polícia e da justiça. Esta questão, por sinal, constitui um dos principais assuntos em pauta. A constatação

de que a atuação dos diferentes órgãos que compõem o sistema de justiça criminal “*nada tem a ver com a forma pela qual os discursos jurídicos penais supõem que eles atuem*”, está na base dos esforços canalizados para a formulação de um novo Código de Processo Penal. (Zaffaroni, 1991, p.12). O descompasso entre a polícia e a justiça e a necessidade de criar mecanismos que, simultaneamente, oferecessem maior controle e dessem agilidade aos inquéritos policiais e, conseqüentemente, aos processos penais, era uma das grande preocupações dos advogados que participaram das discussões e se revelaram nos sete anteprojetos apresentados ao Ministro da Justiça em dezembro de 2000.³¹ A necessidade de instituir mecanismos de controle, à atuação policial foi explicitada além disso, no comentário constante da exposição de motivos que acompanhou as propostas enviadas pela referida comissão, ao Ministro da Justiça. Esclarece o texto à respeito do anteprojeto que trata da “investigação criminal”:

“Profundas são as modificações introduzidas na investigação criminal. Antes de mais nada, deixam-se perfeitamente caracterizadas as funções próprias da polícia judiciária, encarregada das investigações; do Ministério Público, destinatário da investigação, com atribuições de supervisão e controle; do juiz, imparcial e eqüidistante, para a concessão de medidas cautelares; da defesa, assegurada desde o momento em que o investigado passa formalmente à situação de indiciado; do ofendido, que pode exercer diversas atividades ao longo das investigações”. (Brasil. Ministério da Justiça, 2002).

As iniciativas de políticas públicas no campo da prostituição, implementadas pelas instituições na esfera do Judiciário, da saúde e da polícia, até meados do século XX, se tornaram objeto de questionamento no último quarto do período. Não obstante, mantiveram-se em grande medida, isentas de

³¹ Denominados pelo assunto, são eles: “*Investigação criminal*”; “*Procedimentos, suspensão do processo e efeitos da sentença penal condenatória*”; “*Provas*”; “*Interrogatório do acusado e defesa efetiva*”; “*Prisão, medidas cautelares e liberdade*”; “*Júri*”; “*Recursos e ações de impugnação*”.

alterações mais substantivas, como se verá no capítulo a seguir. Os paradoxos que emergiram na relação entre a justiça e a polícia, que mostrou-se com cores bastante fortes, ao longo desse tempo, tampouco parecem caminhar para a superação, apesar das propostas de reformulação em discussão. E a simultaneidade da continuidade e da mudança que se coloca, como a tônica dominante no período, iniciado no findar do século XX e que segue seu curso nesses primeiros anos do novo século. São situações exemplares deste movimento contraditório o surgimento dos movimentos sociais de defesa dos direitos das *“profissionais do sexo”* e a recorrência da violência policial contra as prostitutas. Violência, deve-se destacar, que foi um dos principais impulsionadores da emergência das referidas organizações. É este quadro que se procura mostrar no capítulo que se segue.

Capítulo IV – Mudanças e Continuidades: o negócio do sexo, o sexo como negócio e a prostituição na contemporaneidade

A “*indústria do sexo*” como propõe Scambler & Scambler (1997), tem passado por transformações que se vinculam ao contexto cultural, político, e sócio-econômico das sociedades em que se insere. Esse processo revela-se marcado a um só tempo pela inovação e pelo tradicionalismo. Uma circunstância que não se restringe somente à esfera da prostituição, sendo antes o reflexo desse momento histórico específico que, de acordo com diferentes pensadores, constitui a “*pós-modernidade*”.³² De finais do século XIX até boa parte do século XX o estigma em relação à prostituição e os sujeitos que a ela se dedicavam pode ser apontado como elemento principal a caracterizar a atividade, na época. No último quarto do século XX, destacam Scambler & Scambler (1997, p. 10), embora o estigma em relação à prostituição não tenha cessado, “*a criação de espaços práticos e intelectuais para as vozes das mulheres prostitutas*” em consequência do aparecimento dos movimentos sociais de defesa de seus direitos, aparece como o elemento distintivo do período. (Brum & Krieger, 2000; Brum & Ferreira, 2000; Correio..., 1995; 2001b; Da Paz, 2002; Drago, 2001; Edward, 2000; Folha..., 2000d; Guerra, s.d.; Oliveira, 2001; Padilha, Pinsky & Vieira, 2000; Rodrigues, 1997; Seixas, 2001c)

Fenômeno *sui generis* e claramente distinto das práticas de comércio sexual envolvendo mulheres, existentes até então, a prostituição, a partir das últimas décadas do século XX, vem sendo retirada parcialmente da obscuridade e

³² As transformações em curso nas sociedades ocidentais são objeto das reflexões de diversos autores, preocupados em pensar as mudanças na contemporaneidade. As distintas abordagens são desenvolvidas através de categorias tais como: “*pós-modernidade*” (Berman, 1986), “*modernização reflexiva*” (Beck, 1997), “*lógica cultural do Capitalismo tardio*” (Jameson, 1996), “*alta-modernidade*” (Featherstone, 1994) ou “*postradicalismo*” e “*modernização reflexiva*” (Giddens 1991; 1992; 1997). Com exceção de Giddens que enfatiza as mudanças na esfera das relações de gênero, os demais autores situam os aspectos mais relevantes nas mudanças ocorridas: no campo econômico (Harvey, 1993) e no âmbito da cultura (Jameson, 1997). Todos entretanto são unânimes em apontar mudanças substantivas nas sociedades ocidentais havendo uma certa convergência no sentido do reconhecimento da perda de legitimidade de explicações universalizantes, como uma característica desse momento. Uma incursão mais detalhada em tais reflexões foge porém ao propósito do presente estudo até mesmo por sua complexidade e extensão. Elas serão enfocadas aqui somente na medida em que contribuam diretamente para o entendimento das transformações ocorridas no âmbito da prostituição.

invisibilidade características dos dois últimos séculos, sob a reivindicação de ser reconhecida como “*um trabalho como outro qualquer*”, que requer enquanto tal o respaldo e amparo legal para aquelas e aqueles que a exercem. (Chapkis, 1997; Correio, 2001a; 2001b; Da Paz, 2002; Drago, 2001; NSWP, 1997; T.F.P., 1996).

Um processo de transformações, sem precedentes, alcançou os países ocidentais, na segunda metade do século XX, e teve um ponto de inflexão na década de 1960. A ascensão do hedonismo, o ressurgimento dos movimentos feministas e as crescentes reivindicações em prol da igualdade sexual entre homens e mulheres, que os acompanharam, engendraram uma nova relação da sociedade com o sexo e em, especial, um novo posicionamento das mulheres com relação à questão. A difusão massiva dos anticoncepcionais e a progressiva liberação das mulheres ocorrida nesse contexto produziram profundas alterações no comportamento e nas atividades sexuais. Restritos durante longo período ao âmbito estritamente privado, a sexualidade e o sexo adentraram de forma contínua e irreversível para o domínio público. De maneira até então nunca vista as mulheres passaram a reivindicar igualdade com os homens.³³ (Giddens, 1991; Roberts, 1998).

O negócio do sexo, ou a “*indústria do sexo*” como propõe Scambler & Scambler (1997), se expandiu de maneira até então nunca vista e se profissionalizou ocupando um espaço no mundo *business*, extremamente significativo em termos do montante de recursos financeiros movimentados. Hoje envolve um conjunto diversificado de atividades dentre os quais se inclui a prostituição clássica³⁴ em suas diferentes modalidades e a pornografia, mas também a proliferação de casas de massagem, a venda de sexo via Internet, televisão e jornais, o comércio de acessórios sexuais diversos, a criação e manutenção dos diferentes recursos midiáticos, o tráfico sexual, entre outros. (Borges, 1996; Correio..., 1998b; Correio..., 2001d; Correio..., 2001e; Drago,

³³ Apesar da centralidade do movimento feminista e das discussões relacionadas à desigualdade de gênero para a colocação do debate sobre a prostituição em parâmetros distintos daqueles tradicionalmente hegemônicos e para o movimento em prol da re-significação da atividade, não se fará neste trabalho um recorrido, em termos de literatura, sobre a relação entre prostituição e gênero.

³⁴ Por prostituição clássica estou entendendo a realização contumaz de atividade sexual com número indistinto de parceiros, mediante pagamento em espécie ou outros valores, conforme proposto por Delmanto (1991).

2001; Guerra, s.d.; Largura, 2001; Oliveira, 1996; 2001; Roberts, 1998; Seixas, 2001a; 2001b; Weitzer, 2000).

Em se tratando da prostituição, a primeira modificação que se pode apontar é a inclusão de novos sujeitos na discussão da questão. Até então restritas basicamente a juristas, médicos e policiais as discussões passaram a contar com a participação ativa de feministas. Embora o posicionamento inicial das feministas com relação ao assunto tenha se caracterizado por uma crítica contundente à prostituição, que entendiam ser parte e reflexo da opressão feminina, o fato de elas começarem a problematizar a questão constituiu um fato importante, pois finalmente havia mulheres debatendo o tema, de modo mais sistemático. (Chapkis, 1997; Roberts, 1998; Sullivan, 1995).

As abordagens feministas sobre a prostituição, que surgiram ao longo das últimas décadas do século XX, apresentaram múltiplas variações, mas não fizeram refluir o conflito que caracterizou desde o início, a relação entre prostitutas e feministas. (Briones, 1995; Escobar, 1992; Juliano, 2002; Renton, 1990; Roberts, 1998; Scambler & Scambler, 1997; Sullivan, 1995; Szterenfeld, 1992; Trapasso, s.d.; T.F.P., 1992). Ao contrário, em muitas oportunidades tornou-o mais acirrado. Não obstante, a inclusão desse segmento nas discussões propiciou um arejamento no debate relacionado à prostituição, bem como abriu caminho para a luta em prol da descriminalização da prostituição. Apesar dos conflitos, essa nova conjuntura tornou possível até mesmo a construção de uma aliança entre determinadas vertentes feministas e as organizações de prostitutas que surgiram nesse contexto. (Marshall & Marshall, 1993; Scambler & Scambler, 1997; Trapasso, s.d.; Weitzer, 2000).

A ampliação da adesão à democracia e à cidadania enquanto valor, na contemporaneidade, foi fator fundamental para a emergência no espaço público dessas alteridades - confinadas até então ao espaço privado - que reivindicavam acesso às esferas públicas, num movimento de serem reconhecidas pela sociedade enquanto sujeito de direitos. No caso dos movimentos das prostitutas, o ressurgimento do feminismo, na década de 60, foi crucial ao proporcionar um espaço para que estas mulheres viessem a público, trazer a debate questões relacionadas ao universo da prostituição. É a criação das organizações de defesa

dos direitos das prostitutas que emerge, pois, como o elemento mais significativo referente à prostituição neste momento histórico.³⁵ Ao mesmo tempo as condições que propiciaram o surgimento dessas entidades revelam a continuidade de uma série de elementos relacionados à prostituição, característicos dos períodos anteriores. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Giddens 1991; Lipovetsky 1986; 1994).

Este processo, documentado e debatido amplamente no campo das ciências sociais, e pelos meios de comunicação, tem logrado produzir mudanças importantes no campo das políticas públicas como também nas representações sociais acerca da prostituição, ensejando o aparecimento da “*puta respeitosa*”, segundo a denominação de Lipovetsky (1997). Paralela e simultaneamente porém, a prostituição convive com políticas e movimentos de tendências moralistas cujo efeito discriminatório rebate fortemente sobre as mulheres que a exercem. Percebidas como imorais, um perigo e uma ameaça à feminilidade considerada “normal”, as prostitutas são, freqüentemente, excluídas socialmente, marginalizadas e sofrem com o “*estigma de puta*”. (O’Neill, 1997).

De acordo com Lipovetsky (1994), a reprovação social relativamente menor de que tem sido alvo a prostituição ocorre em função da liberação das representações do sexo que caracteriza a “*cultura pós-moralista*”.³⁶ Isto não significou que tenha ganhado legitimidade, mas tão somente que perdeu o sentido de abjeção a que era associada até então. A lógica indulgente que permeia a “*cultura pós-moralista*” e o reconhecimento do direito de cada um sobre seu corpo não levaram ao reconhecimento social do comércio sexual, talvez por “*tradição de longa duração*” ou pelos próprios valores individualistas que tendem a valorizar a

³⁵ De acordo com o Ministério da Saúde (2002), (<http://www.ms.gov.br/aids>) as primeiras referências à organização das profissionais do sexo, datam de um período bem anterior. Mais precisamente, do século XIX, na Inglaterra, quando uma feminista inglesa se mobilizou contra os maus tratos de profissionais do sexo por parte de policiais e clientes. Ainda que se registre esta iniciativa, ela não passou de uma ação isolada que não logrou maiores repercussões nem teve continuidade.

³⁶ O adjetivo “pós-moralista” é utilizado pelo autor para definir nossas sociedades por entender que a revitalização ética peculiar ao momento atual, baseia-se não mais na cultura do dever absoluto mas em uma demanda por direito. Para ele, nas “*sociedades do pós dever*”, os valores positivos antes reconhecidos - você deve - dão lugar à valores negativos - não fazer. A revitalização ética traduz assim o triunfo de uma ética não sacrificial, compatível com a cultura individualista. (Lipovetsky, 1994, p. 48).

liberdade privada e desvalorizar práticas e comportamentos associados a objeção do corpo e a idéia de uma *“servidão íntima”*.

Nessas circunstâncias, segundo o mesmo autor, a prostituição aparece fundamentalmente como uma indignidade social, pois remete à submissão da mulher, que carece de proteção não de dignidade. É essa circunstância que parece propiciar a emergência e consolidação das organizações de defesa dos direitos das prostitutas. Nem tudo, porém, é igualmente legítimo, *“o individualismo é produtor de “regras” que, mesmo sendo menos moralizantes, menos drásticas, menos seguras delas mesmas, não deixam de organizar e estruturar a relação dos sentidos carnavais”*. (Lipartsky, 1994, p. 80).

Se de fato pode-se constatar, contemporaneamente, um menor rechaço por parte da sociedade, especialmente em relação à prostituição feminina, essas mudanças não alteram o fato de as mulheres que trabalham como prostitutas serem percebidas, via de regra, como mulheres más. Circunstância que faz com que essas mulheres se tornem vítimas de abusos e violências de fregueses, policiais ou simples transeuntes. (Escobar, 1992; O’Neill, 1997; Roberts, 1998).

Assim, embora se concorde com Lipovetsky no que se refere à flexibilização da moral sexual, se entende como O’Neill (1997, p. 07) que, a prostituição continua ainda a ser percebida na sociedade contemporânea como um crime contra a moralidade, embora não seja ilegal. As mulheres que a exercem, consideradas imorais e uma ameaça à feminilidade *“desejável e adequada”*, são por isso excluídas socialmente e marginalizadas. Ao permanecerem à margem da sociedade e moralmente suspeitas, continuam a ser, freqüentemente criminalizadas. É em virtude dessas circunstâncias que muitas mulheres, a fim de livrar-se dos problemas associados com o *“estigma de puta”*, optam por levar uma vida dupla.

O tratamento dispensado pela polícia às prostitutas ilustra exemplarmente a continuidade do processo de estigmatização dessas mulheres. Assim como constatado em nossa pesquisa e também identificado por Roberts (1998, p. 356) em relação à polícia inglesa, a atitude policial, atualmente, ainda varia da *“indiferença ao direito legal das prostitutas à proteção”*, à cumplicidade com aqueles que as agridem sexual e fisicamente. Essa postura da polícia, assinala a

autora, expressa por ocasião da ocorrência de uma série de estupros de prostitutas e não prostitutas, na década de 1980 na Inglaterra, decorria da crença de

“ que algumas mulheres - as prostitutas - são culpadas e merecem morrer. Culpadas de que crime? de um “crime” que é realmente legal em quase toda nação ocidental - a prostituição. (...) atrás da fachada aparentemente civilizada da lei, seu espírito [da polícia] ainda decreta que as prostitutas - e qualquer mulher que possa se ajustar nessa categoria - são “culpadas” do seu estigma, e que uma morte odiosa e bárbara é uma punição adequada para sua culpa”.
(Roberts, 1998, p. 357).

Roberts (1998) destaca ainda que, se é fato que há permissão cada vez maior para a exibição sexualizada dos corpos das mulheres em cartazes de propaganda, cinema e vídeos, no caso das *“mulheres de carne e osso”* as restrições continuam a imperar. O policiamento dos corpos das mulheres ocorrido concomitantemente às campanhas antiprostituição, em fins do século XIX e primeira metade do século XX, ainda repercutem hoje em dia.

Ou seja, falar sobre a prostituição na atualidade ainda é falar sobre o bem e o mal; a questão continua a ser permeada pelo moralismo. O cenário que determina a inserção social estigmatizada das prostitutas se caracteriza pela continuidade de práticas e relações sexuais e sociais desiguais e opressivas e inclui ainda a feminização crescente de pobreza, as desigualdades nas relações de gênero, a violência masculina, e o acesso diferenciado de homens e mulheres à educação, saúde, emprego, renda, e oportunidades de treinamento. (Escobar, 1992; Roberts, 1998; Scambler & Scambler, 1997; Sullivan, 1995; Weitzer, 2000).

De igual modo é fundamental atentar para a diversidade em que a prostituição se concretiza. Isto por que as diferentes modalidades em que a prostituição se realiza acarreta uma série de diferenciais nas condições encontradas pelas mulheres que se dedicam à atividade. Há que se considerar, entretanto, que se a inserção diferenciada das mulheres em uma ou outra modalidade de prostituição determina sua maior ou menor exposição à discriminação e ao preconceito, a revelação da condição de prostituta tende a

igualá-las em termos do estigma a que são submetidas. Nesse sentido, todas as mulheres que se dedicam à prostituição se defrontam em maior ou menor intensidade com tal situação, independente de qual modalidade se inserem.

Ou seja, se de um lado se registrou uma mudança no cenário e atores presentes nos debates acerca da prostituição, a situação de discriminação e violência policiais e a exclusão social das mulheres que viviam da atividade pouco se modificaram, em relação ao quadro de final do século XIX e a primeira metade do século XX. De igual modo, não se nota grandes alterações em termos da origem social e do perfil sócio-econômico das mulheres que se dedicam à prostituição. Independentemente de estarem inseridas nos extratos mais caros da prostituição ou no baixo meretrício, via de regra, as prostitutas são oriundas das camadas populares ou da classe média baixa, tendo como traço comum entre ambas, a baixa escolaridade. Os fatores que determinam o segmento de prostituição em que se inserem estão relacionados, antes e fundamentalmente, aos contatos que fazem, à idade e a beleza. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Barreto, 1994; Folha..., 2000e; Gaspar, 1985).

Examinemos nos itens que se seguem dois aspectos ilustrativos desse processo contraditório em que se encontra a prostituição na contemporaneidade: o florescimento das organizações e movimentos sociais de defesa das prostitutas, de um lado, e o modo como a violência e a discriminação da polícia se fazem presentes no cotidiano das mulheres inseridas na prostituição.

4.1. – O SURGIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DAS “PROFISSIONAIS DO SEXO”

As diferentes experiências de organização, ocorridas no âmbito nacional e internacional, a partir da década de 1970,³⁷ tiveram como questão central e

³⁷ Margot St. James, uma prostituta norte-americana, foi quem primeiro se manifestou publicamente em defesa dos direitos das profissionais do sexo. Sua atuação determinou tanto a criação do COYOTE, em 1973, uma organização de fundamental importância para o movimento

unificadora a luta contra a discriminação e a violência, inclusive policial, e pelo reconhecimento da cidadania das mulheres prostitutas. Foi, portanto, a continuidade de ações, políticas e comportamentos característicos do século XIX e da primeira metade do século XX, que impulsionou a emergência da grande inovação ocorrida no âmbito da prostituição. Essas entidades se mobilizaram em torno do combate às percepções dominantes sobre o tema, afirmando a capacidade de autodeterminação das mulheres e propugnando o reconhecimento da prostituição enquanto atividade comercial e das prostitutas como “*trabalhadoras do sexo*”. No Brasil, os movimentos, inicialmente, adotaram o termo “*profissionais do sexo*”. Mais recentemente, algumas lideranças têm propugnado o resgate do termo “prostituta”, por entenderem que a terminologia adotada, de certa forma, acaba por mascarar, antes que enfrentar o estigma que sempre perpassou a prostituição. De acordo com o presidente da Rede Nacional de profissionais do sexo, resgatar a denominação prostituta, significa, neste sentido, confrontar diretamente o preconceito e a discriminação, ao mesmo tempo em que valorizar as mulheres que sobrevivem da prostituição, sem eufemismos.³⁸ Esse movimento, localizado inicialmente e com maior expressão nos EUA, França e Inglaterra, agregou, em articulações e parcerias múltiplas e diferenciadas, prostitutas, *clubbers* e ativistas feministas e deu margem à emergência de grupos com posições diferenciadas, e eventualmente, conflitantes, acerca do fenômeno e da diretriz política a ser implementada. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Azeredo 1995; Chapkis, 1997; Escobar 1992; Farley & Hotaling, 1995; Marshall & Marshall, 1993; Ministério da Saúde, 2002; N.S.W.P., 1997; Roberts, 1998; Scambler & Scambler, 1997; Sullivan, 1995; Trapasso, s.d).

A discriminação e a violência policial, uma constante no universo cotidiano das prostitutas brasileiras em períodos anteriores e na história recente, também constituiu o impulso determinante para que surgissem as primeiras organizações. Em finais da década de 1970, ocorreu a manifestação de prostitutas que atuavam na chamada “Boca do Lixo” em São Paulo, contra a violência policial capitaneada por um delegado responsável pela área. A partir de então, por iniciativa das

nos Estados Unidos, quanto a formação do grupo responsável pela criação, em 1975, em Paris, do Comitê Internacional pelos Direitos das Prostitutas – ICPR. (Renton, 1990; Roberts, 1998).

lideranças emergentes, foram organizados uma série de fóruns locais de discussão, com vistas a mobilizar as “*profissionais do sexo*” em relação às questões diretamente vinculadas ao exercício da profissão. Esse processo resultou na realização, em finais de 1980 do I Encontro Nacional de Prostitutas, na cidade do Rio de Janeiro. A criação e legalização de associações em diferentes Estados, como estratégia para garantir o reconhecimento público da profissão e a cidadania das “*profissionais do sexo*” constituiu o principal compromisso assumido naquele fórum. (Barreto, 1995; Bazzo, 1990; Castro, 1993; Leite, 1995; Ministério da Saúde, 2002; Moraes, 1996).

Como resultado dessa mobilização foi criada ainda em 1987, ano de realização do Encontro, a primeira associação brasileira de prostitutas - a Associação da Vila Mimosa, do Rio de Janeiro, legalizada no ano seguinte. Dois anos depois, durante o II Encontro Nacional de Prostitutas nasceria a Rede Nacional de Profissionais do Sexo, que assumiria a tarefa de impulsionar a formação de associações em outros Estados da Federação. Nos anos seguintes um conjunto de entidades foi criado nos diversos Estados Brasileiros, destacando-se como principais a Associação das Prostitutas do Ceará (1990), o Grupo de Mulheres da Área Central (1990), a Associação Sergipana de Prostitutas (1991), a Associação das Damas da Vida do Estado do Rio de Janeiro (1993) e, o Núcleo de Estudos da Prostituição no Rio Grande de Sul (1993). Atualmente a Rede Nacional conta com 23 entidades filiadas. (Castro, 1993; Diário..., 2003; Leite, 1995; Ministério da Saúde, 2002).

Os paradoxos experimentados pela sociedade brasileira que, a um só tempo, propiciava espaço de fala e articulação para a emergência dessas alteridades e mantinha uma legislação civil e penal, calcadas em valores do século anterior, repercutiram diretamente no processo de formalização dessas entidades. Isto porque, ao se colocarem claramente como organizações de defesa dos direitos das prostitutas elas se viam impedidas de obter registro legal, sob pena de serem enquadradas no Código Penal por “favorecimento da prostituição” (conforme previsto no artigo 228). Essa situação, enfrentada também

³⁸ Explicação fornecida a pesquisadora durante uma conversa com a Presidente da Rede.

pela associação que se tentou criar no Distrito Federal³⁹, foi contornada por várias dessas entidades omitindo-se de suas denominações quaisquer referências à prostituição – como se pode verificar no nome adotado pela Associação das Prostitutas da Vila Mimosa e a das prostitutas de Belém do Pará. (Vários, 1994).

Além dos problemas enfrentados com a polícia, o surgimento das entidades de defesa das prostitutas, no Brasil, assim como em parte expressiva de outros países da América Latina e da África, esteve vinculado decisivamente ao surgimento da epidemia de HIV/Aids. Particularmente às ONG'Aids surgidas a partir da década de 1980 em diferentes países desses continentes, que desenvolvera programas junto a segmentos considerados “de risco” e impulsionava a estruturação de entidades e o surgimento de movimentos sociais de prostitutas. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Azeredo, 1995).

Vale notar que, embora a violência, particularmente aquela proveniente das instituições policiais, tenha se constituído no impulsionador inicial do surgimento dessas organizações, o fato de elas terem se consolidado em torno do desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao combate ao HIV/Aids, provocou um redimensionamento da questão da violência. Esse processo significou, num primeiro momento, colocar o problema em segundo plano, embora os incidentes envolvendo discriminação e violência policial continuassem a acontecer.⁴⁰ O rebatimento de tais situações nas condições de saúde e segurança das mulheres e o próprio amadurecimento das entidades foram fatores fundamentais para que a discussão sobre a violência sofrida pelas “*profissionais do sexo*” fosse resgatada e situada dentro do debate mais amplo acerca da dignidade e dos direitos das mulheres que exercem a prostituição.

Apesar dos inúmeros obstáculos enfrentados pelas entidades de prostitutas do país, ao longo desses anos elas alcançaram ser reconhecidas enquanto sujeitos sociais e interlocutoras legítimas frente a uma multiplicidade de atores, influenciando ativamente a formulação de políticas públicas. Os êxitos mais

³⁹ O processo de criação da entidade do Distrito Federal, será tratado em detalhes no item seguinte deste capítulo.

⁴⁰ Esta situação se deve principalmente ao fato de as entidades terem que adequar seus projetos às temáticas propostas pelos organismos de financiamentos. Circunstância comum às diferentes entidades – movimentos sociais e organizações não governamentais – surgidos no país a partir da década de 1970 e, com maior vigor, na década de 1980.

contundentes se deram exatamente na esfera das políticas públicas de saúde e particularmente nas ações realizadas na prevenção e combate ao HIV/Aids, como já foi mencionado. As mudanças ocorridas nas ações desenvolvidas nesse campo representaram uma inflexão sem precedentes nas políticas públicas de saúde, vigentes até algumas décadas atrás, no Brasil. O novo enfoque que passou a prevalecer implicou um deslocamento conceitual que, num aparente paradoxo, desassociou as prostitutas da idéia de doença – consagrada com as teses lombrosianas – re-significando-as e legitimando-as como sujeitas e cidadãos de direitos. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001).

Em termos concretos isso se traduziu, por exemplo, na incorporação das associações de prostitutas como membros do Conselho Nacional de Aids⁴¹, por sucessivos mandatos, na contratação de representantes dessas entidades como consultoras do Programa Nacional de Aids e no financiamento de uma série de projetos formulados por essas organizações, tanto no campo da prevenção do HIV/Aids, como na promoção da cidadania e dos direitos humanos das “*profissionais do sexo*”. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Ministério da Saúde, 2002; Szterenfeld, 1992).

No caso da violência policial, quando as entidades centraram foco no problema, foram desencadeadas várias iniciativas visando o estabelecimento de um diálogo com autoridades policiais, tanto no âmbito da polícia militar como da polícia civil. A meta era a adoção de medidas capazes de alterar o modo dos policiais verem e lidarem com os “*profissionais do sexo*”. Embora alguns avanços tenham sido alcançados nesse campo, os resultados mostram-se bastante tímidos quando comparados com as profundas alterações havidas no âmbito das políticas de saúde. Como veremos ao analisar a atuação da polícia de Brasília junto às prostitutas, um conjunto diversificado de fatores podem ser elencados para ajudar a entender as dificuldades de se promover inovações mais significativas e duradouras nessa arena específica de interlocução entre o Estado e as organizações de “*profissionais do sexo*” e os sujeitos que integram estes dois campos.

⁴¹ Órgão do Ministério da Saúde, responsável pela formulação e fiscalização da política nacional de HIV/Aids, entre outras atribuições.

No Brasil contemporâneo, não obstante os êxitos obtidos pelos movimentos de prostitutas, a intervenção estatal em termos penal e criminal não só continua em vigor como repercute fortemente nas políticas que lograram incorporar inovações, reduzindo significativamente seu potencial de impacto. Em termos concretos, isso tem significado a perpetuação do sistema policial como ator institucional de destaque tanto como mediador de parte substantiva dos conflitos e violências enfrentados no cotidiano pelas prostitutas, quanto como autor de parcela substantiva desse tipo de ocorrência. Essa situação, de um lado, parece decorrer da persistência, em grande medida, no imaginário social, da idéia da prostituta e da prostituição como uma doença (física, moral e social) que põe em perigo toda a sociedade. De outro lado, devido a uma diversidade de fatores, o sistema policial parece mais impermeável às mudanças em curso na sociedade e tendente a incorporar as ambigüidades e representações mais “tradicionais” sobre a prostituição presentes em nossa sociedade, reproduzindo-as em sua prática.

Pode-se constatar claramente essa tendência ao se analisar a atuação da polícia num dos *pontos* de prostituição mais tradicionais de Brasília, - a região central da cidade. Caracterizada pela discriminação e pela violência, a intervenção policial no referido contexto, se destaca além disso por ter ensejado um esforço de organização dos “profissionais no sexo” atingidos, delineando um quadro bastante peculiar à época contemporânea, como se verá em seguida.

4.2 - AMHA-DF - A VIOLÊNCIA POLICIAL E O ESBOÇO DE UMA RESISTÊNCIA

Em Brasília, o processo de criação de uma associação de defesa dos direitos de trabalhadores do sexo se deu de modo semelhante a outras experiências nacionais e internacionais. Ou seja, também aqui o movimento foi desencadeado em reação a discriminações e violências por parte de policiais e alguns setores da sociedade local contra mulheres e homens que se dedicavam

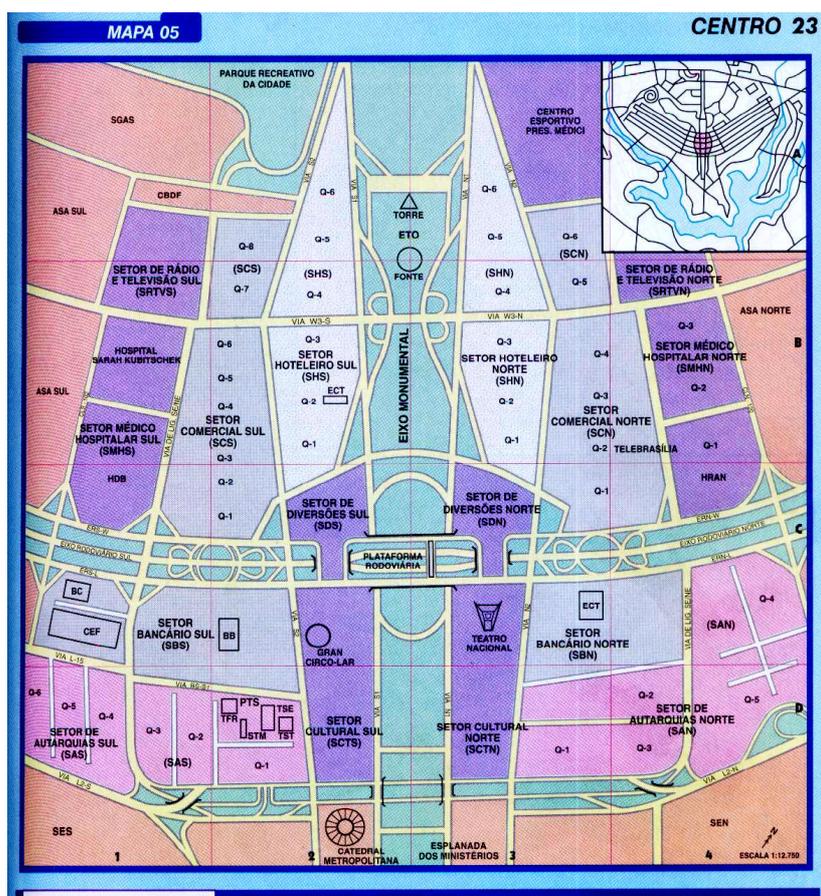
ao comércio sexual, particularmente na área central da cidade, próxima ao Setor de Diversões Sul, conhecido popularmente como CONIC⁴².

Esta região congrega diferentes modalidades de prostituição, posto que abriga o *ponto* de prostituição pública mais tradicional do Plano Piloto, e também um grande contingente de boates que funcionam como centros catalizadores da atividade. Neste segmento, há aquelas boates, situadas no subsolo dos edifícios que formam o CONIC, que se dedicam explicitamente aos shows eróticos e de *strip tease* e cujas freqüentadoras, na quase totalidade, são “*garotas de programa*” além de outras instaladas nos diferentes hotéis espalhados pelo Setor Hoteleiro Sul (SCHS). Embora mais discretas e enquadradas como boates “clássicas”, direcionadas aos hóspedes do hotel, estas boates costumam fazer “vista grossa”, quando não providenciam ou mesmo facilitam a presença de “*garotas de programa*” para o atendimento de seus freqüentadores. Em pesquisa de campo, constatou-se que funcionários destes locais tinham postura ativa com relação ao controle do acesso de garotas de programa. Na porta de uma dessas boates, o funcionário responsável pela recepção dos clientes, quando abordado por prostitutas acerca da possibilidade de adentrar ao recinto, mantinha com elas conversa sigilosa. A conversa, embora cifrada, não deixava dúvidas quanto à peculiaridade daqueles potenciais clientes e ao motivo da consulta. O que se confirmou com a resposta negativa do funcionário, sob a alegação de que não era possível pois “*já estava completo*”.

Entretanto, as mulheres e homens que se dedicavam ao comércio sexual nas boates da região do Setor de Diversões Sul (SDS) e Setor Comercial Sul (SCS) em nenhum momento apareceram como parte do grupo afetado pela discriminação e violência. Estes acontecimentos atingiram fundamentalmente, mulheres, travestis e michês, que se dedicavam ao comércio sexual nas vias que margeiam e cortam o quadrilátero formado pelos setores de Diversões, Hoteleiro, Comercial e de Autarquias sul, reproduzidos na Figura nº. 01 a seguir:

⁴² O centro comercial “pré-shopping” formado por um conjunto de edifícios geminados e conhecido por CONIC, localiza-se no centro de Brasília e atende um segmento de renda mais baixa da população. É também uma das áreas mais conhecidas como *ponto* de prostituição da cidade. Além das “*prostitutas de rua*” que se concentram em suas imediações, ali funcionam várias boates de *strip tease* e o único cinema dedicado a filmes pornô e apresentação de sexo explícito da cidade.

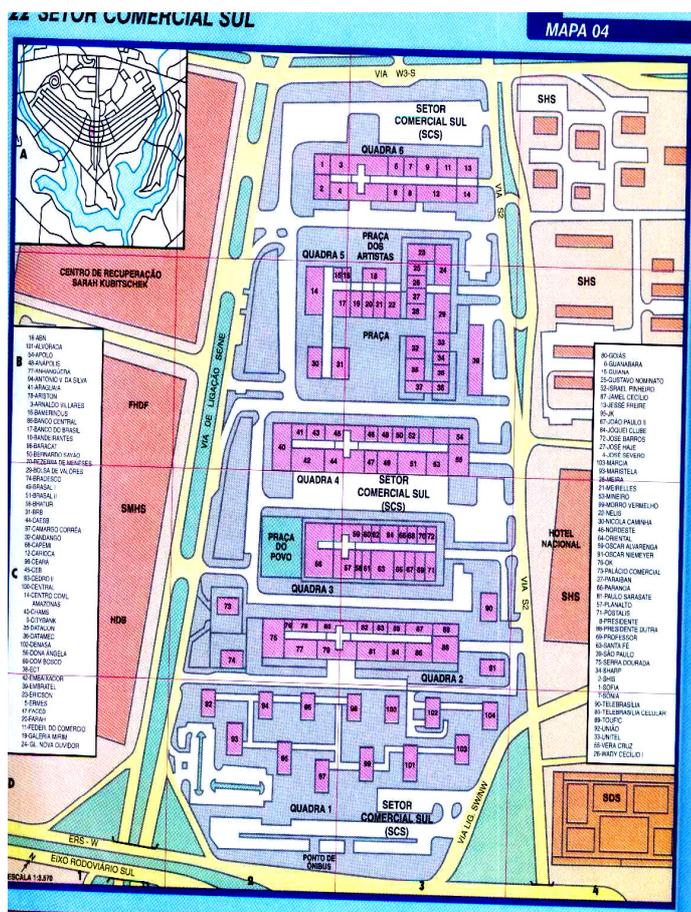
FIGURA Nº. 01: REGIÃO CENTRAL DE BRASÍLIA – DF.



Fonte: Listel, 2003

Dedicado à chamada prostituição pública ou de rua, o grupo de “*profissionais do sexo*”, que *faz ponto* na área destacada da Figura nº. 01, tem como característica comum o nível socioeconômico em que se situam. Além de originários dos segmentos sociais mais baixos, a prostituição a que se dedicam pode ser denominada baixo meretrício, pois o preço do *programa* para os profissionais que atuam na área chega a ser situado em torno de cem reais (R\$100,00), podendo chegar ao preço de até vinte e cinco ou trinta reais (R\$25,00 ou R\$30,00). Embora integrem igualmente o baixo meretrício, o grupo é bastante diversificado em sua composição e esta diversidade é traduzida espacialmente. Essa divisão espacial é bastante rígida na região compreendida pelo referido quadrilátero.

FIGURA Nº. 02: SETOR COMERCIAL SUL



Fonte: Listel, 2003.

A Via S2, que separa o Setor Comercial Sul (SCS) dos setores de Diversões Sul (SDS) e Hoteleiro (SHS), conforme se pode visualizar nas figuras nºs 01 e 02 acima, abriga majoritariamente as mulheres mais bem apessoadas e jovens. Estas ocupam ainda o trecho da Via S1, ao lado do Eixo Monumental, compreendido entre o SHS o SDS, onde se localiza o Hotel Nacional - um dos mais tradicionais hotéis da cidade. Esta área do Eixo Monumental que margeia o SHS é ocupada também por travestis, que têm no edifício sede dos Correios (ECT, vide Figura nº. 01) seu ponto de concentração. A proximidade entre os dois grupos é fonte permanente de atrito e conflitos. Os travestis ocupam ainda a via que margeia o SCS assim como suas inúmeras ruas internas, onde têm a companhia de michês (vide Figura nº. 02). Já as mulheres mais velhas se concentram nas calçadas dos edifícios do SCS, que dão para a via W3 Sul. Algumas ainda optam por postar-se em pontos mais afastados da via S2, próximo

ao Setor de Autarquias Sul (SAS). Esta divisão espacial é rígida não só em relação à distribuição dos diferentes segmentos de *“profissionais do sexo”*, mas também em termos dos indivíduos que *fazem ponto* em cada local, estando na origem de muitos dos conflitos ocorridos. A tentativa de novatos de se estabelecerem num desses locais ou mesmo de veteranos de mudarem de *ponto* é repelida, freqüentemente, com violência.

A violência que, não raro, se fazia presente no cotidiano das mulheres e homens que se prostituíam naquela região era resultante não só dos conflitos surgidos entre integrantes do próprio grupo. Muitas vezes provinha de transeuntes que circulavam pela área - freqüentemente homens jovens oriundos da classe média e residentes no Plano Piloto – ou então de integrantes da polícia; notadamente, segundo relatos, da polícia militar. Nas palavras da representante do grupo de *“trabalhadores do sexo”* que esteve à frente do processo de criação da Associação, a organização da entidade

“começou com desespero. Pedindo apoio pra todas as pessoas e ninguém acudia, ninguém ajudava, ninguém queria saber de nada. (...) Foi aí que começou, ocorrências violentas... Violência, ocorrências violentas, típicas, as pessoas agredindo elas, as mulheres (...) pessoas que passavam no carro. (...) Era terrível, o que chegava de camburão, batia nas mulheres; haviam policiais que roubavam as mulheres, pegava o dinheiro na bolsa delas. (...) os policiais pegavam a bolsa delas, fazia parar e ainda queria bater; ainda botava pra dormir na cadeia, pelo amor de deus!” (Depoimento da “Presidente” da *Associação de Mulheres e Homens Acompanhantes do DF – AMHA-DF*, Brasília, sede da Central Única dos Trabalhadores – CUT-DF, 1998).

Era início da década de 1990⁴³, quando esta representante do grupo de *“profissionais do sexo”*, que atuava na área central do Plano Piloto, procurou a

⁴³ Nenhuma das pessoas que participaram desse processo e com as quais se manteve contato – inclusive a mulher que representava os *“profissionais do sexo”* – soube precisar exatamente a data em que as articulações se iniciaram. Recordam-se somente que o processo se desenrolou entre 1991 a 1995.

Central Única dos Trabalhadores (CUT- DF) para solicitar o apoio da entidade na organização de um sindicato da categoria. Embora a seção brasiliense da Central não tivesse qualquer trabalho anterior relacionado à questão da prostituição, ao ser procurada, decidiu por colocar-se à disposição do grupo para viabilizar seu pleito.

Nas palavras de uma dirigente da CUT, que participou ativamente do processo à época, mais que agressões e maus-tratos, as ocorrências naquele período abrangiam inclusive assassinatos. E foi com estes relatos que a representante dos “*trabalhadores do sexo*” justificou para a dirigente cutista o interesse em:

“formar um sindicato dos “profissionais do sexo” para combater, para se organizarem para combater a violência da polícia; que (...) tanto mulheres quanto travestis estavam sofrendo violência, ameaçados de morte e já havia acontecido mortes também”. (Depoimento da Secretária-geral da CUT-DF, 1991-1994, Brasília, sede na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, junho de 2001).

Em outras unidades da Federação, como Bahia e São Paulo, sabia-se que a Central se engajara em experiências semelhantes porém no caso do Distrito Federal, a presença de algumas mulheres na direção da CUT, naquele momento, foi o fator determinante para o engajamento da entidade.⁴⁴ Segundo as dirigentes da Central contactadas, além de não haver qualquer definição ou recomendação dos fóruns onde periodicamente se definem as linhas de ação da CUT, que contemplasse o tema, registrava-se inclusive um visível desconforto de amplos setores da entidade a este engajamento.

“A Central, ela define lá, (.....) mas nunca saiu assim uma prioridade, entendeu, nunca saiu. Na verdade, não sei se a gente pode dizer assim, mas foi uma ação isolada daqui direção de Brasília. Talvez de pessoas da direção de Brasília, existem companheiros da direção de

⁴⁴ No período de 1991-1994, a presidência e a secretaria-geral da Central Única dos Trabalhadores, do Distrito Federal, além de algumas secretarias, estavam a cargo de mulheres.

Brasília que nem sabe que existe a AMHA⁴⁵. Quer dizer, não foi um processo que envolveu, pelo menos na época que eu estava, todo mundo”. (Depoimento de uma dirigente da CUT-DF, 1991-1994 Brasília, sede na CUT, novembro de 2000).

O desconforto frente a tal demanda, manifestado principalmente por alguns dos homens que integravam a direção da Central à época, era justificado, via de regra, pelos constrangimentos domésticos que eles teriam que enfrentar, caso participassem ativamente da criação de uma entidade de defesa de “trabalhadores do sexo”. “Ah, minha mulher não vai me aceitar transando, fazendo isso”, diziam eles, segundo uma das dirigentes cutistas. O preconceito e a visão machista acerca do comércio sexual e daqueles que a ele se dedicam eram também ingredientes fortes da prevalência de tal postura, que do desconforto resvalava facilmente para a gozação e a pilhéria, como relatado por uma das dirigentes da Central “*Tinha muito nego que fez farol (...) em muitos espaços ficou assim uma coisa de folclore (...) muito no nível do folclore, passou assim a ser chique, entendeu?*”.

O incômodo com a nova tarefa que se apresentava à CUT não se restringia, entretanto, aos homens. As próprias dirigentes contactadas revelaram terem ficado, inicialmente, assustadas e desconfortáveis diante daquela demanda. A visão menos preconceituosa das lideranças femininas frente à questão da prostituição e o entendimento do papel a ser desempenhado pela CUT, na promoção da cidadania, fez porém com que decidissem mobilizar os recursos necessários para a criação da entidade de defesa dos “*profissionais do sexo*”.

A CUT-DF, cuja sede está localizada num dos edifícios geminados que formam o CONIC, assumiu assim um papel catalizador desse processo. Sob a iniciativa de uma das dirigentes da CUT foram promovidas, a partir de então, uma série de reuniões com os “*trabalhadores do sexo*” – mulheres e travestis – que se

⁴⁵ Nome dado à associação do Distrito Federal.

prostituíam na região central do Plano Piloto, “no Setor Comercial [Sul], [no Setor Hoteleiro Sul] *aqui perto da Telebrásília, perto do CONIC*”.⁴⁶

Indecisa, num primeiro momento, sobre o lugar mais adequado para a realização dos encontros, a dirigente cutista optou por realizar as reuniões em um espaço próprio do grupo. Uma pequena praça, existente em frente a uma conhecida loja de departamentos, localizada no Setor Comercial Sul, que funciona como *ponto de prostituição*, à noite, abrigou assim as primeiras reuniões para a discussão da formação da entidade. Realizadas entre 22:00 e 23:00 horas, as primeiras reuniões contaram com a presença de um grupo diversificado de “*trabalhadores do sexo*”.

“Travestis, prostitutas velhas e jovens, michês eles eram mais retraídos e toda a gente que trabalha, que faz a vida ali naquele pedaço. Aí fiquei conhecendo pessoas que tinha o layout, esses que a gente chama de estereótipo da puta, até aquela que é, você pensa que é uma aluna sua de sétima, quinta, oitava série....”. (Depoimento da Secretária-geral da CUT-DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001).

Nesses encontros, ao mesmo tempo em que avançavam as discussões acerca dos direitos de cidadania do grupo, os relatos de violência se sucediam. Como recorda uma das integrantes da Central Única entrevistada:

“Eu me lembro de uma das mulheres acompanhantes, a gente reunido aí, até uma hora da manhã, numa sexta-feira, 40 anos, grávida.... que ela estava querendo discutir a questão dela ter sido espancada, chutada pela polícia no dia anterior”. (Depoimento da Secretária-geral da CUT-DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001).

Uma questão que chamou a atenção das representantes da Central Única era o fato de muitas das mulheres presentes nas primeiras reuniões, embora exercessem a prostituição em local público, o faziam escondido de suas famílias.

“tinha noiva que trabalhava sem o noivo saber, tinha mãe que falava

⁴⁶ Vide figuras nº 01 e 2.

pra sogra que trabalhava como telefonista, ou seja, um bando de gente ... a maioria das pessoas que eu conheci lá, eram pessoas clandestinas na profissão. A maioria esmagadora eram noivas". (Depoimento da Secretária-geral da CUT-DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001).

De acordo com Castro (1993) o que ocorre nessas circunstâncias não é o desconhecimento da família sobre a prostituição de uma de suas integrantes, mas a questão chave é *"omitir que sabem"*.

"Tornar explícito que conhecem a atividade de prostituta de alguém de sua família e que, principalmente, beneficiam-se dela, faz dos ideais burgueses de família, assentados na moral sexual, entrar em questão. É preciso um "acordo" implícito entre os membros da família, que como um texto dramatizado, bem ensaiado, seja tão convincente que o faça parecer real". (Castro, 1993, p. 167).

Embora não assumido, este pacto mencionado por Castro (1993) implicava um comportamento mais discreto, postura que ia de encontro, porém, ao estilo dos travestis que, segundo relatos das lideranças cutistas e da representante dos *"profissionais do sexo"*, *"gostam de holofotes"*. Essa diferença de estilos ocasionou o primeiro revés, no processo recém iniciado. Numa dessas reuniões iniciais em que todos se concentravam na referida pracinha, foram surpreendidos pela chegada da imprensa, que segundo apuraram depois, havia sido contactada por alguns travestis. Assistiu-se então a uma debandada por parte das mulheres, que, em seguida e por várias vezes, se negaram a participar de novos encontros.

Os meios adotados para sanar tal problema e retomar as discussões sobre a criação da entidade incluíram a realização de uma série de contatos individuais com as mulheres, para esclarecer o acontecido, e a busca de um lugar mais discreto para a realização das reuniões. Assim, os encontros foram reiniciados, agora no Auditório cedido pelo Sindicato do Auxiliares da Saúde e com o apoio de um advogado disponibilizado pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

O aprofundamento das discussões com supervisão jurídica apontou as dificuldades de se trabalhar na perspectiva de criação de um sindicato, uma vez

que a questão central não girava em torno da defesa dos direitos trabalhistas dos “*trabalhadores do sexo*” mas sim de sua cidadania.

“No dia que eu levei pro [advogado], a discussão foi essa, que era uma associação que não tinha, que não precisava ter caráter sindical, porque não tinha. Foi aí que eu falei pra elas, eu vou ajudar vocês no que puder, a CUT preocupada com cidadania, com direitos vai, por meu intermédio, vamos fazer o possível pra ajudar vocês mas, não temos a intenção de reconhecê-los como sindicato”. (depoimento da Secretária-geral da CUT/DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001).

Definiu-se então que o mais adequado seria a formação de uma associação de defesa dos direitos dos “*trabalhadores do sexo*”, com estatuto, direção, secretaria e, posteriormente, com a arrecadação de contribuição entre os sócios e uma sede.

“uma associação dava conta e que a gente tinha que fazer um estatuto, tinha que pôr regras, que a gente tinha que fechar ali, definitivamente, que não era uma associação de patrões portanto não cabia gigolô, que não cabia cafetões, não cabia a cafetina, tá certo? Isso aí foi uma coisa que foi consenso” (Depoimento da Secretária-geral da CUT-DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001).

Definido o formato da entidade os passos seguintes eram a elaboração do estatuto e a definição do nome da associação. A representante cutista que levava adiante o processo se encarregou de elaborar uma minuta de estatuto a ser submetida ao grupo em reunião. Finalizado o documento, buscou-se a ajuda do advogado da seção nacional da CUT, na ocasião, para verificação dos ajustes jurídicos. A dirigente da Central foi então advertida pelo advogado que sua proposta de estatuto, ao tratar claramente do comércio sexual, tanto no que se refere aos indivíduos que o exerciam como ao entorno que dá suporte à atividade, incorria completamente na ilegalidade, não tendo por isso qualquer possibilidade de ser adotada. Segundo a interlocutora, assim reagiu ele: “*Maravilhoso! O que*

você quer que eu leve para você na prisão, na cadeia? – eu, porquê? - Porque é contravenção, você está aí botando os nomes todos”.

Após a advertência do advogado foi iniciada então a formulação de uma nova proposta de estatuto. Elaborada pela dirigente da Central em conjunto com um membro do Sindicato dos Médicos de Brasília, a nova proposta se concentrava em aspectos relevantes para os *“profissionais do sexo”*, tais como: direito à saúde, a programas de prevenção e à integridade física, entre outros, sem mencionar explícita e diretamente nada que se referisse ao comércio sexual em si. Submetida à avaliação jurídica e aprovada, a nova proposta de estatuto foi então apresentada ao grupo de *“profissionais do sexo”* para discussão.

Com a aprovação da referida proposta de estatuto, o grupo se dedicou às discussões da composição de uma diretoria provisória para, a partir de então, encaminhar os procedimentos para formalização da entidade e, posteriormente, para a realização da eleição da diretoria. Iniciou-se assim o debate dos nomes que ocupariam provisoriamente os cargos previstos no estatuto: presidência, vice-presidência, secretaria e tesouraria. A discussão fluiu tranqüila, entre conversas, risos e brincadeiras. Um a um foram emergindo os nomes para ocuparem cada um dos cargos. A única dificuldade neste momento era a resistência dos travestis indicados, em revelar seus nomes de batismo. *“Era uma confusão para fazer a ata, por que não queriam dar outro nome que não fosse o de guerra”*, relatou a dirigente da Central Única.

Na discussão dos nomes que ocupariam a presidência e a vice-presidência da Associação, o protagonismo da representante da CUT no processo se tornou evidente. Iniciados os debates sobre quem ocuparia tais cargos, vários dos presentes se apressaram em manifestar sua opinião de que a presidência deveria estar a cargo da dirigente cutista. Surpreendida com a *“homenagem”* e sem se deter, naquele momento, na análise do significado de tal indicação ela tratou de agradecer e explicar os motivos de não poder aceitar o cargo: *“Por exemplo: para eu ser presidente do sindicato dos professores eu tenho que ser professora, (...) então eu não sou da categoria de vocês, se eu fosse eu aceitaria com o maior prazer”*.

Esclarecida esta questão, o nome da pessoa que tinha procurado a CUT para organizar a Associação, que acabara de nascer se colocou como a opção para assumir a presidência da entidade, temporariamente. Aclamados os nomes da diretoria provisória o debate se voltou para a definição do nome da entidade. A primeira idéia que surgira logo no início do processo, “Sindicato dos *Profissionais do Sexo*”, foi descartada, juntamente com a alternativa de criação de um sindicato. O nome, “*profissionais do sexo*”, também não foi adiante, até mesmo por que o termo trabalhadores ou “*profissionais do sexo*”, propugnado por entidades dessa natureza de diferentes partes do mundo e também por algumas organizações brasileiras, não encontrava receptividade entre o grupo, que em sua maioria o desconhecia.

A idéia de denominar a nova entidade de Associação de Prostitutas do DF encontrava também resistências. A questão do estigma que cerca a prostituição e a prostituta impregna o próprio nome, alegavam tanto os representantes da CUT como a recém eleita presidente da Associação. A própria definição do dicionário Aurélio, que por extensão, define prostituição como “*vida desregrada; profanação e aviltamento*”, era lembrada para justificar o rechaço a tal denominação para a entidade. (Ferreira, 1999). Uma vez mais, foi a dirigente cutista a tomar a iniciativa de sugerir outro nome, mais “*poético*” e desestigmatizado em sua opinião: o termo sugerido – “*acompanhante*” – não era, segundo esclareceu ela, “*nenhuma contrapartida à violência que eles sofriam, mas amenizava um pouco*”.

Surgiu assim a denominação que seria escolhida para a nova entidade: *Associação de Mulheres e Homens Acompanhantes do DF, AMHA-DF*. A composição do nome, ainda segundo a dirigente cutista, deveu-se ao fato de, sendo a maioria do grupo engajado no comércio sexual, que ali estava reunido, composto por mulheres, seriam elas mencionadas primeiramente e em seguida os homens, para contemplar os michês. Embora concordassem com o raciocínio e a justificativa dada, a representante da Central recorda a dificuldade inicial demonstrada pelo o grupo com a pronúncia do nome, em virtude da presença da letra “h” no meio da sigla.

Encerrado esse momento inicial da organização da *AMHA-DF*, o próximo passo era formalizá-la juridicamente, o que incluía o registro do estatuto aprovado

em cartório e a publicação de um extrato da ata da assembléia de criação da entidade no Diário Oficial. Passara-se até então três anos daquele primeiro, contato ocorrido na sede da CUT. Nesse período, embora os avanços ocorridos no sentido da criação da nova Associação, a frágil coesão do grupo, a dependência com relação à CUT e a pouca liderança dos escolhidos para ocupar a direção provisória da entidade, se colocaram como obstáculos intransponíveis. Essa circunstância ficou evidente quando, em função do término de seus mandatos à frente da Central e suas candidaturas no pleito de 1994, as dirigentes cutistas se afastaram do processo de organização da *AMHA-DF*. O desdobramento desse afastamento foi resumido assim por uma das dirigentes da Central, participantes do processo:

“Depois que eu saí da CUT, nunca mais andou. (...) ela até teve várias atuações como presidente da AMHA, ela não tinha ou não quis ou não tinha habilidade ou não tinha competência pra manter um grupo de discussão, embora fosse alta a rotatividade, que desembocasse numa associação de fato, com um aluguel, com contribuições, com ações ... (...) Então acabou se perdendo tudo isso, toda essa organização”.

Vale destacar que, não obstante a *AMHA-DF* tenha permanecido no Estado embrionário sem jamais ter se concretizado de fato, sua presidente interina carrega ainda hoje esta denominação e atua, eventualmente como tal. Uma presidente de uma Associação inexistente e sem associados, mas ainda assim presidente. Tal fato tornou-se evidente em diferentes circunstâncias ao longo da pesquisa, a começar pela primeira vez em que tive notícias acerca da Associação e de sua presidente. Era 1997 quando, durante a realização de uma investigação sobre a organização sociopolítica das *“profissionais do sexo”*, recebeu-se as primeiras indicações da existência da referida Associação do Distrito Federal e de sua presidente.

Nesta ocasião, já havia se passado quase três anos daquele momento em que a *AMHA-DF* estivera realmente em vias de se tornar realidade, saberia depois. Naquele momento entretanto, buscou-se e conseguiu-se travar o primeiro contato com a presidente da Associação, que informou que a referida entidade

estava em vias de se formalizar. “*Do que falta pra tocar fogo pra frente é muito pouco. É pouquíssimo!*”, dizia ela na ocasião. Quando indagada sobre os demais membros da direção da entidade ou seus associados, as respostas porém eram sempre evasivas. Mas realçava constantemente a centralidade da CUT no processo: “*a CUT tem sido a nossa mãe; eu agradeço muito a deus. Porque era pra tá tudo em condição muito melhor e bem certo, com tudo padronizado mas eu só vivo com problemas; eu tenho problema de saúde*”.

Nesse mesmo período, teve-se ainda a oportunidade de acompanhar a atuação da presidente da virtual Associação de Mulheres e Homens Acompanhantes do DF – a *AMHA-DF*, no referido cargo, em pelo menos três outras oportunidades. O então Deputado Federal Wigberto Tartucce (PPB-DF) acabara de divulgar projeto de lei de sua autoria, em que propunha a regulamentação da atividade de prostituta⁴⁷, suscitando debates acalorados em toda a sociedade. Nesta ocasião, chamou a atenção o fato de ela ter participado de diferentes eventos na condição de “Presidente da Associação de Mulheres e Homens Acompanhantes do DF”, como foi o caso do debate sobre a regulamentação da prostituição referido anteriormente, mesmo que esta não mais existisse nem como projeto àquela época, e a total ausência das questões que fomentaram a tentativa de criação da Associação em suas exposições.

As posições expressas pela “presidente” da Associação nesta ocasião, diferentemente do ocorrido com outras lideranças de organizações similares, revelaram forte conteúdo religioso, remetendo reiteradas vezes às suas experiências pessoais em termos de violência e discriminação. Ao mesmo tempo em que abordava a exploração, maus-tratos, violência e discriminação que experimentara, principalmente na esfera intrafamiliar, reivindicava que a sociedade se abstivesse de julgar aqueles que atuavam como “*acompanhantes*”, posto que isto caberia “*a Deus*”.

O discurso religioso seria novamente explicitado pela “presidente” no “Ponto Crítico” do jornal Correio Braziliense, onde, estabelecendo um paralelo não explicitado com a história bíblica de Madalena, argumentou que: “*O julgamento só pertence a Deus. (...) [e] nas leis de Deus, tenho certeza seremos amparados. O*

Senhor, um dia, vai nos receber e amparar. Mas os homens insistem em nos apedrejar". Afora o discurso fortemente religioso e moralista, chamava a atenção a ausência, em todas essas oportunidades, das questões que suscitaram a tentativa de criação da Associação, ou seja, as agressões de segmentos da sociedade brasiliense e a violência policial. A menção à violência e ao preconceito, enfrentados nas ruas, se deu somente como um contraponto à violência intrafamiliar que experimentara: *"Se eu for violentada, pra mim não vai ser novidade, eu já fui violentada dentro de casa. Quem conhece a violência, nas ruas não é novidade"*. (Correio..., 1997, p. 132).

Quanto do Projeto de Lei do Deputado Federal Tartucce, a "presidente" manifestou-se favorável à sua aprovação uma vez mais, justificando assim seu apoio:

"Quem está no buraco não quer ficar, todos que estão no buraco querem sair, quem está na beira do abismo está pedindo socorro. É onde leva a prostituição. Eu sou a favor da prostituição das ruas, por que a das ruas sai e a de dentro de casa só sai, só termina com morte, com violência". ("Presidente" da AMHA-DF, Brasília, Auditório da CUT-DF, 1997).

Sua posição revelava-se convergente com o projeto *"regulacionista"* antes que com a proposta de autodeterminação e a cidadania das *"profissionais do sexo"*, como explicitou novamente ao defender a proposta de obrigatoriedade da carteira de saúde para as *"acompanhantes"*. É interessante notar que o Projeto propõe explicitamente a obrigatoriedade do exame mensal de saúde, recomendando que os resultados sejam anotados na carteira de saúde. Talvez pelo fato da obrigatoriedade da carteira de saúde para prostitutas já ter sido adotada no país, como mencionado anteriormente, foi ela o alvo da observação aprovadora da "presidente", na mesma ocasião:

"E as carteirinhas? Eu considero a carteira de acompanhante, considerada das prostitutas, a carteira de segurança, provando que ela existe como acompanhante. Quanto à saúde elas devem pela

⁴⁷ Vide a discussão acerca da referida proposta no item 5.2.2.1.

Associação sim, constantemente visitar e serem obrigadas a visitarem o hospital. Elas não são médicas pra saber, por que até os médicos erram, os próprios médicos nos aconselham a contactar outras pessoas por uma condição de vida e de saúde melhor, então, o projeto se ele for aprovado, se houver o projeto, tá havendo muitos agora, cada um...., aliados, numa forma diferente, sempre ao preconceito”.

Uma questão importante, que perpassa as discussões acerca da regulamentação da prostituição e que é apontada por várias lideranças dos movimentos de defesa das “trabalhadoras” ou “profissionais do sexo”, foi também explicitada na fala da “presidente” da AMHA-DF. Trata-se da resistência das próprias mulheres e homens que exercem a prostituição, em assumir tal condição. Postura que decorre tanto do reconhecimento do estigma associado à atividade como da perspectiva que têm de permanecer na prostituição por um curto período; mesmo que essa expectativa não se concretize na prática.

“E o motivo da carteirinha, do debate sobre a regulação da prostituição; de fato, que a regulação da prostituição ela não tem... pra muitas pessoas ela não vai ter interesse; ela vai prejudicar uma parte mas, olha, pras pessoas que estiveram no fundo, saíram e retornaram e estão saindo, considerada prostituta, vai demais. Pode ter certeza, que a regularização vai sim, trazer constrangimento para a sociedade em geral mas, vai dificultar pra aquelas mães, pra aquelas filhas, pra aqueles filhos, pra aquelas crianças, pra aqueles pais que estupram e violentam e sacrificam os seus familiares sexualmente, violentam os seus familiares dentro de casa(...)”.
(“Presidente” da AMHA – DF, Brasília, Auditório da CUT – DF, 1997)

A regulamentação da prostituição no entendimento da “presidente”, mais que garantir direitos, poderia servir de incentivo para as que exerciam a atividade, dela se afastarem:

“vai trazer problemas sim mas, aquelas que já estiverem cadastradas como acompanhantes, como prostitutas, vão tentar sair,

por que aí sim, elas vão encontrar motivos, quando se chega numa porta e se é bem atendido, não se critica, não se agride, não se procura vingança, procura-se crescer, engrandecer e melhorar. E o projeto faz com que as pessoas queiram melhorar e não estar cadastrada ali como prostituta, vão querer sair e no mínimo de tempo possível". (“Presidente” da AMHA – DF, Auditório da CUT – DF, 1997).

Vale dizer que, a associação dessa liderança com o cargo e a entidade inexistente perpetuou-se no tempo, como constatado em 2000, quando da realização do trabalho de campo na Delegacia de Costumes. Numa ocasião em que conversava com um agente sobre as peculiaridades da prostituição em Brasília, novamente seu nome emergiu como “*a presidente das putas*”. Em meio a explicações sobre a distribuição espacial dos diferentes tipos de prostituição na área central do Plano Piloto – mulheres mais jovens, mais velhas, michês e travestis, o interlocutor sugeriu contactá-la, caso me interessasse por mais informações sobre o movimento naquela área. Recorrendo a desenhos de pequenos croquis, mostrando o local de concentração de cada um dos grupos, apontando de modo certo o lugar onde a referida pessoa costumava *fazer ponto*.

A informação fornecida pelo agente, coincidia com o que já tivera oportunidade de verificar pois, alguns meses antes, a convite da “Presidente”, estivera lá para conversar com alguns travestis e mulheres que “*faziam ponto*” na área. Nessa ocasião explicitara-se uma vez mais o profundo conhecimento da polícia sobre o comércio sexual na Capital, em suas diferentes modalidades, além do contato pessoal com aqueles que se dedicavam à atividade.

Constatou-se depois que tal conhecimento era mútuo. Não em relação especificamente à Delegacia de Costumes e seus agentes, mas à dirigente da Associação e o aparato policial de modo geral. A tentativa de criação da AMHA-DF e as articulações levadas a cabo, por sua “Presidente”, para barrar a violência policial são circunstâncias bastante reveladoras do papel e da atuação da polícia do Distrito Federal, tanto militar como civil, no que se refere à prostituição e às prostitutas. Como dito anteriormente, a polícia emergiu num primeiro momento do

processo de construção da Associação de Mulheres e Homens Acompanhantes do DF, como um dos principais responsáveis pela discriminação e violência contra aqueles que se dedicavam ao comércio sexual na região central de Brasília.

A atuação policial nos *pontos* de prostituição existentes nas proximidades do CONIC sempre foi marcada pela heterogeneidade, segundo relato da “Presidente da Associação”. Enquanto alguns policiais podiam simplesmente ignorar o grupo e outros tratá-los com certa cordialidade, não era raro a realização de abordagens e até o confisco do dinheiro que os “*acompanhantes*” eventualmente carregassem consigo. Essas arbitrariedades, creditadas via de regra à policiais militares, alcançava requintes ainda mais cruéis nos eventos envolvendo flagrante do *programa* propriamente dito – circunstância costumeira nos estacionamentos do Parque da Cidade. Nessas ocasiões, como a “própria presidente” teve oportunidade de presenciar, a polícia freqüentemente “*tirava as mulheres, os travestis, qualquer um, do lado dos clientes e botava pra ir andando a pé e pelados pra lá... [pro CONIC]*”. Segundo relato de integrante da própria polícia militar sobre esta questão e que discordava frontalmente da atitude de alguns colegas, alguns membros da corporação chegavam inclusive a coagir mulheres, travestis e michês a realizarem “*programas*” com eles gratuitamente.

Corroborando a diversidade de posturas existente na polícia, a “Presidente” da AMHA-DF ressaltava que alguns setores da polícia militar como da polícia civil se revelavam acessíveis e disponíveis a colaborarem com a Associação, no enfrentamento de ações discriminatórias, inclusive aquelas realizadas por colegas da corporação:

“Um dia eu marquei com uns três amigos, da policia civil, da polícia PM, comandante da Choque⁴⁸, todo mundo, aí nós marcamos. (...) Nós vamos pegar, vão marcar o horário pra gente pegar eles, a viatura que tá fazendo.... da PM”. (“Presidente” da AMHA –DF, sede da CUT – DF, novembro de 2000).

Em outras ocasiões, segundo esta interlocutora, a procura por ajuda para enfrentar os referidos problemas se concentrava em escalões superiores da

⁴⁸ Polícia de Choque, batalhão especializado da polícia militar.

Polícia, pois em seus contatos ali sempre recebera tratamento digno:

“Eu fiz um documento e passei pra Secretaria e pedi... (...) Quando eu fui, eu fui se não me engano..., da primeira vez eu fui com a reclamação, até com uma mulher machucada, no Comando Geral [da PM] mesmo. É. Isto. Fui no Comando Geral, aliás, ou melhor, fui no Palácio [do Buriti]⁴⁹, do Palácio, o Secretário mandou eu pra lá. (...) todas as vezes que precisa ele me encaminha”. (“Presidente” da AMHA –DF, sede da CUT – DF, novembro de 2000).

Em seu modo de ver, o tratamento diferenciado que encontrava na polícia se devia, por um lado, ao fato dos responsáveis pelas ações violentas serem majoritariamente policiais que atuavam nas ruas, e de outro, ao desconhecimento da ocorrência de tais eventos por parte dos escalões superiores. Em sua opinião estas autoridades eram “pessoas ótimas, que nem sabiam dessas ocorrências e quando ficaram sabendo se assustaram muito...”. (“Presidente” da AMHA –DF, sede da CUT – DF, novembro de 2000).

Nas conversas acerca de tais questões, entretanto, chamou a atenção a desconfiança e a resistência da “Presidente” em precisar as Secretarias de Governo e as instâncias policiais ou a localização institucional das pessoas as quais contactara, como representante da Associação, para pleitear providências que sustassem as agressões policiais contra as mulheres e travestis. Seus contatos, conforme revelou em outra oportunidade, incluíam ademais *“pessoas formadas e que nos ajudam e nos defendem, advogadas, delegadas, juízes e juízas, que se formaram através da venda de seu corpo”*. (“Presidente” da AMHA – DF em conversa telefônica com a pesquisadora, dezembro de 2000).

Esses contatos amistosos com integrantes do Governo do Distrito Federal e das polícias, embora sem qualquer caráter pessoal, conforme ela fazia questão de frisar, pareciam levar a “Presidente” a se referir sempre evasiva e elogiosamente às autoridades do Distrito Federal, policiais ou não. Ao falar sobre a polícia, seja em entrevista individual ou pronunciamentos públicos a “Presidente

da AMHA-DF”, paradoxalmente sempre ofereceu depoimentos extremamente elogiosos e positivos, o que aparentemente se confrontava com as situações de violência e discriminação envolvendo policiais e “acompanhantes” que suscitaram os esforços para a criação da Associação. Essa ambigüidade acerca da polícia e da atuação policial ganhou mais sentido, porém, à medida que outras vozes foram escutadas. A título de exemplo se reproduz a seguir, um dos diálogos travados pela autora (A) com a “Presidente” (P), sobre os apoios que encontrara no âmbito do Distrito Federal:

P _ Não atua mais. Era no outro Governo.

A _ Sim mas, Secretário de que área, não estou perguntando o nome não. Secretário de que área?

P _ Jurídica. Mas dá no mesmo.

A _ Não mas ... Secretário de Justiça?

P _ Não, jurídica, dá no mesmo. Mas não era Secretário de Justiça não, era Secretário na área de jurídica, e ele estava fazendo isto a pedido meu, a pedido meu.

A _ Ah, tá, então você..., era um contato pessoal não era uma coisa de conseguir uma negociação, via governo, não?

P _ Não, tanto que ele, não era a área dele, tanto que ele me encaminhou. Ele falou: não é minha área mas, eu te encaminho, esta não é minha área, eu te encaminho.

A _ Mas são pessoas que não só esses seus amigos mais aparentados mas, são pessoas que você conhece pela questão de programa?

P _ Não, por programa nenhum, em área... negócio de questão de programa, não. Nessa área de administração, nessa área de administração, nenhum é programa, é tudo de família ou de trabalho extras em outras áreas, em outras situações, ou através de outras amizades”. (“Presidente” da AMHA –DF, sede da CUT – DF, novembro de 2000).

⁴⁹ Sede do Governo do Distrito Federal.

Essas suposições, nascidas nesses diálogos, ganharam novos elementos quando se abordou o tema com as representantes da CUT que haviam participado da tentativa de criação da AMHA-DF. Segundo algumas das dirigentes da Central, afora as informações trazidas pela “Presidente” serem muitas vezes vagas e ambíguas, seu relacionamento com a polícia foi responsável pelo maior susto que tiveram durante todo o tempo em que participaram desse processo.

Segundo essas sindicalistas, era fim de 1997 quando, já afastadas da Central e do processo de viabilização da Associação para participarem do pleito eleitoral, foram procuradas pela “Presidente” que se dizia interessada em colaborar com suas campanhas. Com este objetivo as convidou a participar de uma reunião com um grupo arregimentado por ela, onde poderiam se apresentar e às suas propostas. Convite feito e aceito, combinou-se então que numa sexta-feira à noite, dali a alguns dias, as três se encontrariam em frente ao Conjunto Nacional, um tradicional shopping, localizado no centro da cidade, para juntas se dirigirem à reunião.

Sem qualquer referência prévia sobre o público que estaria presente na reunião, as então candidatas se encontraram com a “Presidente” e duas outras moças no local e hora combinados. Foram informadas então que deveriam aguardar a chegada de algumas pessoas que também iriam para a reunião. Em pouco tempo, assistiram a formação de um verdadeiro comboio às portas do shopping, onde predominavam automóveis de porte médio ou de luxo.

“Você precisa de ver a quantidade de carros parados em fila - eu nunca tinha atentado para isso e até hoje não atentei - esperando um sinal para todo mundo ir junto; era um comboio imenso, entendeu, só carrão, só carrão; e gente muito jovem também, homens muito jovens, e as meninas lá, todas, sem dúvida, minhas filhas ou netas, muito jovens”. (depoimento da Secretária-geral da CUT/DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001).

As candidatas convidadas foram então orientadas a seguir o carro da “Presidente” que, em companhia de duas amigas, guiou o comboio rumo a uma das cidades-satélites mais importantes do Distrito Federal, onde ocorreria a reunião. Constataram, ao chegar, que a reunião se realizaria em uma chácara

localizada em uma estrada vicinal, de terra, próximo à residência oficial do Governador do Distrito Federal e onde um novo bairro de classe média encontrase em processo de implantação. Ao entrarem na casa, com poucos móveis e iluminada por globos estroboscópicos concluíram que a tal reunião consistia mais precisamente de uma festa. A surpresa maior viria entretanto, ao tomarem conhecimento que os convidados eram policiais militares, como relataram as sindicalistas candidatas:

“Nós chegamos lá e percebemos que tinha, eu não sei te dizer se eram altas patentes porque eu não entendo da hierarquia policial mas, era polícia militar e nós ficamos numa saia justa miserável lá”. (Depoimento da Secretária-geral da CUT/DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001). *“Ela queria me apresentar a mulherada, e por coincidência sei lá, esta festa foi num lugar que era só policiais da tropa de choque, e isso para mim me assustou.....(...) ela não abre, né..., que isso acontece... [Mas] aí ela falou com a gente que eram policiais e a maioria da tropa de choque. (...) então.... ela apresentou esse major pra gente: olha esta é minha candidata! Nós!”* (Depoimento de uma dirigente da CUT-DF, 1991-1994, Brasília, sede na CUT, novembro de 2000).

O estranhamento das convidadas com relação ao evento que presenciaram, ao ser explicitado para a anfitriã, foi rebatido e minimizado com o argumento de tratar-se de algo normal e recorrente, como relatado por uma das lideranças cutistas:

“Aí aquilo dali me assustou... mas ela falou que não, é normal! tem prefeito, vereador. Aqueles esquemas como você tem em festa de lugar pequeno, né, que faz a festa do cabide, que faz não sei o que, que a gente não sabe seu resultado, quem é que vai,... é esses tipos de festa”. (Depoimento da Secretária-geral da CUT/DF, 1991-1994, Brasília, sede na CNTE, junho de 2001).

A normalidade desse tipo de relação e evento, embora indicada pela “Presidente da AMHA-DF” não constitui um aspecto assumido e explicitado

publicamente, por policiais ou prostitutas. Ao contrário, o segredo que constitui um aspecto crucial no trabalho da polícia e, por motivos distintos, também no das prostitutas, coloca-se como regra básica quando se trata desse tipo de interação estabelecida entre eles. Nessa circunstância específica, a centralidade atribuída ao segredo associa-se ao fato de tal relação ser pautada fundamentalmente em elementos não só alheios àqueles previstos na legislação penal, mas, principalmente, que entram em conflito com esses. Como assinalado por Freitas (1985), para além do contexto formal e legal, o que prevalece freqüentemente são os interesses e arranjos concretos que perpassam a relação entre policiais e prostitutas, ou o auto-interesse de cada ator, que pode fazer com que a relação estabelecida entre eles tome a forma de cooperação, proteção, amizade, namoro ou exploração.

A análise dos depoimentos coletados indica ademais que a principal característica da relação entre a polícia brasileira e a Associação e sua “Presidente” era a ambigüidade. Característica que vale lembrar, não é exclusiva desta circunstância específica. Antes, pelo contrário, perpassa a relação da polícia com a prostituição de modo geral, no Brasil e em outros países, cujas legislações, se não proíbem diretamente a atividade, prevêm punições a uma série de outras que se desenvolvem em seu entorno e viabilizam a infra-estrutura para seu funcionamento. A prevalência dessa abordagem legal da prostituição, como destaca Briones (1995), constitui uma “*enganação*”, na medida em que, comumente, implica na criminalização das vítimas e na impunidade dos verdadeiros criminosos. Constitui ademais o exemplo mais concreto da prevalência em parte importante da intervenção pública na esfera da prostituição de elementos típicos da perspectiva mais “tradicional” e “conservadora” sobre o tema. Que convive e compete permanentemente com as inovações incorporadas por segmentos da sociedade brasileira e das instituições estatais, espelhando a contradição que caracteriza a abordagem da prostituição na contemporaneidade.

Antes do mergulho definitivo na análise da intervenção da polícia de Brasília na esfera da prostituição e dos elementos que a conformam, olhemos mais detidamente para o arcabouço que serve de sustentáculo à atuação policial

nesse âmbito, bem como as modificações que ele teve no período mais recente. Este é o foco do capítulo a seguir.

Capítulo V – Entre a Cidadania e a Exclusão: as políticas públicas e a prostituição no Brasil Contemporâneo

No Brasil de hoje como no de ontem, a ação do Estado referente à prostituição vincula-se fundamentalmente à área de saúde e ao sistema de justiça criminal e, dentro deste, à polícia, primeira e principalmente. Ou seja, as estratégias de intervenção estatal pouco se modificaram quando se têm em conta as instituições do Estado encarregadas de controlar a prostituição.

A permanência dessas instituições como principais responsáveis pela intervenção estatal no âmbito da prostituição, contudo, não significou necessariamente a manutenção das mesmas concepções que orientaram as ações das referidas instituições ao longo de mais de um século. É o que se pode observar quando se analisam as políticas públicas desenvolvidas na área de saúde, nas duas últimas décadas do século XX. O surgimento da epidemia do HIV/Aids, nessa época, fez com que as prostitutas voltassem ao centro das preocupações da área de saúde. Isto por que, no período inicial da epidemia considerava-se que ela era um mal que só acometia determinados grupos populacionais, então denominados “*grupos de risco*”: prostitutas, homossexuais masculinos e usuários de drogas endovenosas. (Parker, 1994).

Essa percepção inicial da epidemia, que sofreu inúmeras e profundas transformações ao longo dos anos, repercutiu fortemente sobre a prostituição. De um lado, provocou um recrudescimento da discriminação e do preconceito para com as prostitutas, de outro, porém, a mobilização em torno do combate ao HIV/Aids criou oportunidades importantíssimas para que o segmento se organizasse politicamente para combater a estigmatização, num primeiro momento, e reivindicar direitos e cidadania, posteriormente. Esse processo resultou em alterações de tal ordem nas concepções que orientavam as políticas para a área, que as diferentes instituições encarregadas da implementação dos programas se constituíram em atores fundamentais para o reconhecimento da cidadania das prostitutas e na luta pela garantia de seus direitos. Essas instituições, além de incentivarem a constituição de organizações para a defesa dos direitos de prostitutas, as reconheceram como interlocutores legítimos no

debate das políticas públicas, garantindo-lhes espaço e participação nas instâncias onde se dão as definições políticas da área.⁵⁰ (Alvarenga, 2000; Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Azeredo, 1995; Folha, 2002c; Scambler & Scambler, 1997; Szterenfeld, 1992).

Os avanços substantivos ocorridos na área da política pública para o enfrentamento do HIV/Aids não obscureceram no entanto, o fato da legislação penal e o sistema policial - civil e militar - ocuparem até o presente, lugar de destaque no trato da prostituição. Ademais, constata-se que, essa discussão não foi, até o momento, efetiva e suficientemente incorporada nos debates com a sociedade civil e órgãos estatais. Situação que parece decorrer das profundas dificuldades e divergências existentes na sociedade em relação à prostituição e à profunda imoralidade associada à mesma ainda hoje. Essa percepção é corroborada pelo surgimento de diferentes iniciativas orientadas para a repressão à prostituição e para a adoção de políticas segregacionistas, com forte ênfase na mobilização da polícia. (Alvarez & Rodrigues, 2001; Azeredo 1995; Barreto 1995; Briones 1995; Castro 1993; Leite 1995; Moraes 1993; Pimentel 1994; Szterenfeld, 1992).

Só no ano de 2002, a título de exemplo, registra-se a adoção de medidas pelo poder público ou agrupamentos de moradores nas cidades de São Paulo, São Vicente (SP) e Rio de Janeiro, visando a expulsão de travestis e prostitutas em determinados locais da cidade. Em São Paulo, a Associação de Moradores de um bairro nobre da cidade arcou com todos os custos de uma ampla reforma em algumas ruas do bairro com o fim de inviabilizar a permanência dos travestis que faziam *ponto* no local. No Rio de Janeiro, embora não tenha sido efetivamente utilizado, a Prefeitura editou um decreto definindo multas para os motoristas que parassem em fila dupla na Avenida Atlântica (um dos *pontos* de prostituição mais conhecidos da cidade), para combinar *programas* com travestis e prostitutas. Por fim, em São Vicente, a Prefeitura em conjunto com moradores, adotou a política de fotografar e anotar a placa dos veículos que paravam com travestis e

⁵⁰ Já em 1994 o Conselho Nacional de Aids (CNAids), instância máxima do Ministério da Saúde para formulação e implementação da política para o setor, incorporou entre seus membros duas representantes de entidades de prostitutas. Essa participação persiste até os dias atuais, havendo somente rodízio entre os titulares dessa representação.

prostitutas em ruas da cidade, enviando-lhes posteriormente, por intermédio da Secretaria de Trânsito, cartas alertando sob os riscos envolvidos naquele tipo de comportamento. (Biancarelli, 2002; Folha..., 2002).

5.1 - PROSTITUIÇÃO FEMININA E AÇÃO POLICIAL: ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DISCRIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

No Brasil contemporâneo, a ação policial é ainda questão chave no âmbito da prostituição. É a polícia, enquanto parte do sistema de justiça criminal, que tem a competência de fazer cumprir a legislação penal e tomar parte na implementação da política de segurança pública, executando ações que previnam, reprimam e coíbam atividades de promoção e favorecimento da prostituição, além de outras consideradas atentatórias à ordem pública e aos bons costumes, previstas no Código Penal e, freqüentemente associadas àquela. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Briones 1995; Escobar 1992; Pimentel 1994; Rago 1991).

De um lado temos o Código Penal em vigor, que estabelece uma série de delitos relacionados à prostituição, como abordado anteriormente. De outro temos a Constituição Federal de 1988 que define como atribuições das polícias, entre outras questões, a tarefa de manter a ordem pública. No Capítulo III, do Título V, que trata “Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas”, a Constituição estabelece que a segurança pública é um dever do Estado e direito e responsabilidade de toda a sociedade, que deve ser exercido por meio da polícia federal, rodoviária federal, civil, militar e corpo de bombeiros militares, com vistas a preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Brasil, Constituição..., art. 144, 1988).

De acordo com o § 4^o. do artigo 144, do texto constitucional, a polícia civil, vinculada aos executivos estaduais e sob a coordenação de delegados de carreira e excluída a competência da União, tem a competência de apurar as infrações penais, excetuadas as militares, e as funções de polícia judiciária, ou seja, realizar as investigações criminais demandadas pela justiça. À polícia militar,

também um dos órgãos responsáveis pela segurança pública do país e como a polícia civil subordinada ao chefe do governo estadual, compete o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme o § 5^o, inciso IV do mesmo artigo. (Brasil. Constituição..., 1998).

A Constituição Federal de 1988 não faz qualquer menção à defesa dos costumes e da moralidade pública, todavia, na medida em que essa questão continua associada à ordem pública, persiste o entendimento que se inclui entre as competências da polícia, especialmente da polícia militar a quem cabe o policiamento ostensivo. De igual modo, como referido anteriormente, a legislação penal considera crime as atividades que se desenvolvem em torno da prostituição e, embora não o faça com a prostituição em si, os padrões morais hegemônicos na sociedade colocam uma série de restrições à atividade, especialmente em relação ao seu exercício público. Esta circunstância faz com que o exercício da prostituição seja freqüentemente relacionado à ordem pública, ou melhor dizendo, à desordem pública, e nesse sentido implique na constante intervenção da polícia, enquanto órgão responsável, no âmbito da segurança pública, pela manutenção da ordem. Desse contexto resulta que a polícia aparece um dos principais canais de administração de conflitos, disponíveis, a mediar e arbitrar a relação entre os diferentes sujeitos que interagem nessa forma específica de sociabilidade que é a prostituição. (Briones 1995; Machado et al., 1999; Suárez 1999).

Ou seja, a polícia brasileira, assim como assinalado por Goldstein (1993) em relação à atuação da polícia americana, é instada a atuar em uma série de questões que embora não tenham relação com crimes sérios, habitualmente, exigem a intervenção policial porque afetam a ordem pública e o nível de sentimento de medo da comunidade. No caso da prostituição, especialmente a denominada "*prostituição pública*", o que se constata no Brasil é que a intervenção policial freqüentemente é demandada devido à atividade ir de encontro aos padrões de comportamentos morais sancionados socialmente, ainda que ela não se inclua entre os eventos considerados crimes pela legislação criminal. De acordo com o mesmo autor, a inexistência de alternativas de solução para vários problemas enfrentados pela população emergia, via de regra, como o determinante fundamental do acionamento da polícia; sem que a questão de

tratar-se realmente de um evento passível de ser enquadrado como crime se colocasse. De igual modo, a demanda popular não levava em consideração a competência, recursos ou capacidade policial para fazê-lo.

A perturbação da ordem pública é uma circunstância exemplar dessa demanda popular pela intervenção policial, assina Goldstein (1993). No contexto americano como no brasileiro, a atuação policial nessas ocasiões freqüentemente incluía a detenção de prostitutas, mendigos e drogaditos, não obstante a falta de amparo legal para efetuá-la. O contato policial com vagabundos, consumidores de drogas e prostitutas se estabelecia, recorrentemente, com vistas a obter informação e cooperação em investigações de delitos mais graves. (Goldstein, 1993).

Objetivamente a intervenção da polícia brasileira no âmbito da prostituição está, pois, associada tanto à suspeita de existência do crime de lenocínio quanto a conflitos relacionados à perturbação da ordem pública que, embora não se caracterizem como crimes, estão em sua esfera de atuação. Essas duas vertentes da atuação policial referem-se respectivamente as atribuições da polícia civil e da polícia militar.

De acordo com Kant de Lima (1995), a subdivisão das funções policiais no Brasil decorreu da necessidade de limitar o poder discricionário atribuído à polícia. A concessão de tais poderes, que constitui uma exceção dentro do sistema de justiça criminal brasileiro, está relacionada à necessidade de compatibilizar nosso sistema político igualitário com um sistema Judiciário hierárquico e hierarquizado. Ou seja, de compatibilizar a noção universalista de cidadão, contemplada pelo texto constitucional, com a concepção hierárquica de cidadania, legitimada por segmentos significativos e diferenciados da sociedade brasileira. De um lado, a função "*administrativa*" exercida pela polícia militar, que propicia maior liberdade à polícia, implica a vigilância da população e o conhecimento de seus criminosos potenciais, na perspectiva de prevenção da criminalidade. De outro, a função "*judiciária*", a cargo da polícia civil, cuja meta é auxiliar o sistema judicial no âmbito da investigação criminal, é freqüentemente "*contaminada pelas funções de vigilância*", o que significa, não a identificação de delitos previamente tipificados, mas a previsão de tais delitos através do recurso a estereótipos. (Kant de Lima,

1995, p. 08). Essa conformação da atuação policial, identificada pelo autor, foi involuntária e claramente explicitada pelos agentes da polícia civil contactados durante o trabalho de campo, como se verá adiante.

Kant de Lima (1995) destaca também que o fato de o sistema judicial brasileiro, a quem caberia aplicar os princípios constitucionais igualitários expressos na constituição do país, ser ainda hierárquico e elitista faz com que particularize leis, originalmente genéricas, por meio de "*malhas*" [relações interpessoais], gerando profundas distorções. A aplicação, visivelmente desigual da lei, é orientada por critérios tais como a inserção profissional ou a situação social do suspeito. (Kant de Lima, 1995, p. 2- ss). Nesse contexto, a seleção e circunscrição dos delitos bem como a construção do crime e do criminoso, operada pelos policiais, fundamenta-se num "*estoque de conhecimentos*" que dispõem e que "*constituem a cultura da organização e a socialização profissional*", os quais, além de lhes permitir distinguir e identificar o "*vagabundo*", ou "*bandido*" do homem de bem, orienta-os na busca de evidências de culpabilidade e revela, adicionalmente, seu poder na interpretação e tipificação do delito [e na construção do crime]. (Paixão, 1982, p. 78-ss).

Em se tratando dos processos envolvendo mulheres prostitutas, a distinção entre a prostituição e o crime de lenocínio que se constrói nesse processo e em tais instâncias, revela e traduz as ambigüidades existentes no encontro das representações da prostituta nos códigos legais com os códigos de moralidade e de honra, disseminados na sociedade e partilhados pelos policiais. Na medida em que orienta suas ações por julgamentos referidos à moralidade, a polícia tende a atribuir às prostitutas, o lugar de vítimas da exploração dos criminosos - os quais, na prática, quando existem, dificilmente são punidos, conforme apontado por pesquisadores que investigam o tema em outros países, como Roberts (1998) e Escobar (1992), e, no Brasil em períodos anteriores, como Rago (1987; 1989; 1991).

Ou seja, ao reservar lugar de destaque ao sistema de justiça criminal e dentro deste, ao aparato policial, até os dias atuais, a ação do Estado Brasileiro referente à prostituição revela que prevalece em larga medida a perspectiva do controle e da administração da atividade, embora sem desaguar propriamente na

formulação de uma política pública. Essa tendência associa-se em grande medida à prevalência da percepção da prostituição enquanto um “*mal*” - necessário é bem verdade, mas um mal - que deve ser mantido sob estreita vigilância e controle para não colocar em perigo à sociedade. Essa situação, além de negar o reconhecimento das prostitutas como cidadãos de direitos e contrapor-se frontalmente ao quadro construído no âmbito das políticas de saúde, vai de encontro às alternativas construídas mais recentemente que, em consonância à “*abordagem pragmática, guiada pelo princípio de custo-benefício*”, buscam construir um sistema político baseado na tolerância e compromisso. (Eduards, 1997, p. 57). Apesar dessa circunstância complexa e difícil na esfera da atuação policial, os avanços alcançados pelos movimentos organizados de defesa dos direitos de prostitutas têm procurado influenciar nas discussões suscitadas em torno da legislação referente à questão da prostituição, como veremos a seguir. (Marshall & Marshall, 1993).

5.2 - PROPOSTAS DE REFORMULAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES CIVIL E PENAL: EM PAUTA, A PROSTITUIÇÃO E OS DIREITOS DAS MULHERES QUE SE DEDICAM AO “*TRABALHO SEXUAL*”

No Brasil, a orientação legal em vigor sobre a prostituição está ancorada nas determinações inscritas no Código Penal aprovado em 1940, como já mencionado. Desde os anos de 1980 há um intenso debate sobre a necessidade de revisão e formulação de um novo Código Civil e também do Penal, e dentro deste, das questões relacionadas à honra sexual e aos denominados “Crimes contra os Costumes”.⁵¹ Vale notar que, esse esforço reformulador, que revela a crise de legitimidade que se abateu sobre o sistema penal, atingiu indistintamente todos os países da América Latina. Como destacam os membros da Comissão

⁵¹ Aprovado em agosto de 2001, o novo Código Civil entrou em vigor em finais de dezembro 2002, substituindo o anterior que vigorava desde janeiro de 1917.

responsável pela sistematização das propostas de reforma do Código de Processo Penal Brasileiro:

“A transparência, a desburocratização e a celeridade são corolários da estrutura acusatória adotada pelo novo processo penal. Algum mecanismo de seleção de casos e a adequação dos procedimentos à maior ou menor complexidade dos fatos e à gravidade da infração são outras técnicas que visam à maior eficiência. (...) Essas idéias, que impregnam o Código Modelo de Processo Penal para Ibero-América, serviram de base para a profunda e recente reforma dos sistemas processuais de países como a Argentina, Guatemala, Costa Rica, El Salvador, Chile, Venezuela, Bolívia, Paraguai e para os projetos de Honduras e do Equador, também alimentando reformas parciais no Brasil”. (Grinover, 2000, p. 02).

Até o momento o projeto do novo Código enviado ao Congresso Nacional não foi apreciado. Não obstante vale analisar a proposta e as alterações que propõe na abordagem das questões relacionadas à prostituição. (Cortês, 2003; Gallucci, 2003; Pinheiro, 2002; Zafaroni, 1991).

5.2.1 – Uma Proposta para o Código Penal em Discussão

O Projeto da Reforma Penal que altera a parte especial do Código Penal, embora ainda não tenha sido implementado, apresenta importantes inovações a serem destacadas. De interesse particular neste trabalho são aquelas inscritas nos capítulos I, II e III, pelas repercussões trazidas no entendimento legal de questões relacionadas aos padrões de honra sexual e ao trato dispensado pela lei à prostituição e às prostitutas. (Brasil. Ministério da Justiça, 2002).

Dentre as inovações inscritas no Anteprojeto de Lei elaborado para substituir a Parte Especial do Código Penal vigente deve-se destacar de início a adoção da denominação *“Crimes contra a Dignidade”*, para se referir aos crimes de natureza sexual, em substituição à *“Crimes contra os Costumes”*, utilizada no

Código de 1940. Embora possa parecer, à primeira vista, uma modificação de menor importância, tal alteração revela um deslocamento importante na percepção relacionada a esses crimes, na medida em que detém o foco no indivíduo e sua dignidade em detrimento dos costumes e das representações disseminadas na sociedade. Ao considerar os crimes sexuais como delitos contra os costumes e, portanto, contra a sociedade, o Código Penal de 1940 descaracterizou a condição de vitimização da mulher, ignorando por completo que tais delitos em sua maioria constituem agressões diretas contra elas. A modificação processada no Anteprojeto corrige esse equívoco ao considerar tais crimes como delitos contra a pessoa.

O Capítulo I, que trata “*Dos Crimes contra a Liberdade Sexual*”, embora tenha mantido a mesma denominação utilizada anteriormente, aborda não só os delitos previstos naquele capítulo do Código de 1940 - estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual e atentado ao pudor mediante fraude – como incorpora grande parte dos artigos que anteriormente estavam agrupados no Capítulo II “*Da Sedução e Da Corrupção de Menores*” – sedução, corrupção de menores –, Capítulo III “*Do Rapto*” – rapto violento ou mediante fraude, rapto consensual, diminuição de pena, concurso de rapto e outro crime - e Capítulo IV “*Disposições Gerais*”, onde se trata das formas qualificadas do crime e ação penal introduzindo modificações. Além desse rearranjo, uma série de modificações foi introduzida nos artigos, abrangendo a nomeação dos delitos – o crime de “*Sedução*” por exemplo, foi denominado como “*Violação Sexual de Menor ou Incapaz*” –, como também a duração das penas – a pena de reclusão para o “*Atentado Violento ao Pudor*” simples foi modificada, de “*seis a dez anos*” para “*quatro a dez anos*”, enquanto a forma qualificada do delito teve a pena alterada de “*três a nove anos*” para um mínimo de “*oito a doze anos*” – lesão corporal grave – e um máximo de “*doze a vinte anos*” – morte. (Vide Anexo 2, p. 367).

Outra inovação substantiva ocorrida no Capítulo I do Título II foi a inclusão do assédio sexual, dentre os crimes contra a liberdade sexual.⁵² Objeto da Lei

⁵² O artigo 173 prevê uma pena de detenção de três meses a um ano mais multa, para o crime que, de acordo com o texto legal consiste em: “*assediar alguém, exigindo, direta ou indiretamente, prestação de favor de natureza sexual, como condição para criar ou conservar*

10.224, de 15 de maio de 2001, o reconhecimento da prática de assédio sexual como delito passível de penalização foi reiterado no artigo 173 do Anteprojeto de Lei, significando um enorme avanço na luta pela igualdade entre homens e mulheres, ao disponibilizar a todas as mulheres um poderoso instrumento de defesa em suas relações ainda desiguais com os homens, na esfera pública.

No Anteprojeto de Lei que modifica a Parte Especial do Código Penal, é no Capítulo II, do Título II, que são abordados os delitos relacionados à prostituição. Há que se ressaltar que, do mesmo modo que o Código de 1940, a única vez em que se utiliza esse termo ou há referência direta à atividade é no artigo 177, que trata da questão do tráfico. Denominado “*Da Exploração Sexual*” o capítulo menciona os delitos de “*Mediação para Satisfazer a Lascívia de Outrem*” (artigo 175), o “*lenocínio*” (artigo 176) e o “*Tráfico de Pessoas*” (artigo 177).

O artigo 175 que trata da “*Mediação para Satisfazer a Lascívia de Outrem*” estabelece – de modo idêntico ao previsto no artigo 227 do Código de 1940 - que o delito consiste em “*induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem*”. A pena de reclusão, anteriormente fixada em um a três anos, é alterada no Anteprojeto para um a quatro anos, mais multa. Já no artigo 176, referente ao “*lenocínio*” se fez uma síntese dos delitos anteriormente incluídos nos artigos 228, 229 e 230, que tratavam, respectivamente, do “*Favorecimento da Prostituição*”, da “*Casa de Prostituição*” e do “*Rufianismo*”. De acordo com o texto proposto para o artigo 176, incorre no crime de lenocínio quem “*organizar, dirigir, controlar ou tirar proveito da prostituição alheia; recrutar pessoas para encaminhá-las à prostituição; facilitá-la ou impedir que alguém a abandone*”. (Brasil. Ministério da Justiça, 2001). Também neste caso, a pena proposta não variou significativamente em relação ao constante no Código em vigor. Optou-se por adotar a maior penalidade prevista nos artigos 228, 229 e 230 – reclusão de dois a cinco anos, mais multa.

A confrontação dos artigos do Código Penal de 1940 com a formulação proposta no Anteprojeto de Lei (2002) revela que, embora tenha se reduzido o número de artigos relativos à questão da exploração da prostituição, a formulação

direito ou para atender à pretensão da vítima, prevalecendo-se do cargo, ministério, profissão ou qualquer outra situação de superioridade”. (Brasil. Ministério da Justiça, 2002, p.13).

anterior manteve-se praticamente idêntica. Ainda que tenha persistido a omissão em relação à prostituição, a proposta apresentada continua a criminalizar todas as atividades que, de algum modo, fornecem a infra-estrutura para o seu funcionamento. A continuidade dessa abordagem decorre fundamentalmente da prevalência, até os dias atuais, da tendência, de grande parte da sociedade brasileira, em debater tais questões dentro do marco da moralidade.

Essa constatação, a princípio, poderia soar estranha, principalmente quando se tem em conta a forte articulação e organização alcançada pelos movimentos de defesa dos direitos das *“profissionais do sexo”*. Todavia, como mencionado anteriormente, apesar do surgimento dessas organizações ter gerado inúmeros avanços isso não significou de modo algum a eliminação da enorme gama de conflitos e divergências que cercam o tema, inclusive no campo dos movimentos feministas. Em conversa com uma assessora da ONG feminista CFEMEA, que entre outras atividades, desenvolve um trabalho de assessoria e *lobby* parlamentar no Congresso Nacional, em prol de temas de interesse das mulheres, foi possível constatar a controvérsia que cercou o debate em torno da questão da prostituição e do lenocínio, nas discussões referentes ao novo Código. Segundo ela, a profusão de divergências sobre o assunto, entre as diferentes organizações e entidades feministas, de mulheres e ou de prostitutas, sem levar em conta opiniões *“de fora”*, foi tamanha que a ONG optou por deixar *“de molho”* a formulação de propostas sobre o assunto, priorizando outros temas menos polêmicos.

Por fim, o Capítulo II - *“Da Exploração Sexual”* – trata do *“Tráfico de Pessoas”*, no artigo 177, e do *“Aumento de Pena”*, para todos os delitos abrangidos pelo capítulo, no artigo 178. O crime previsto no artigo 177 substitui o artigo 213 do Código de 1940 e altera a redação daquele, substituindo a palavra mulheres por pessoas, no título como no texto que define o delito *“promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição, ou sua saída para exercê-la”*. Há alteração também em relação à penalidade máxima estabelecida que diminui de oito para seis anos. O artigo que trata do tráfico de pessoas visa somente os *“terceiros”* que por acaso promovam ou facilitem o trânsito de pessoas entre países para fins de prostituição. O

tratamento dado à questão, entretanto, dá margem à punição indiscriminada de pessoas que de alguma maneira participem desse processo (e)migratório, mesmo naquelas situações em que esse traslado se realiza por livre e espontânea vontade da pessoa que exerce a prostituição. Como já destacado anteriormente, a questão da mobilidade internacional de *“profissionais do sexo”*, assim como da própria prostituição, é muito mais complexa do que a maneira como a legislação aborda e faz crer. Requer por isso uma discussão mais aprofundada que contemple, inclusive, o direito de ir e vir das *“profissionais do sexo”*.

O último artigo do Capítulo II, de número 178, que trata do *“Aumento de Pena”* para os delitos nele arrolados, condensa uma série de situações agravantes que na versão do Código em vigor, encontravam-se citadas nos diferentes artigos do capítulo dedicado ao lenocínio e ao tráfico de mulheres. Reza o texto do artigo 178 que:

“Aumenta-se a pena até o dobro, nos crimes definidos neste Capítulo, sem prejuízo da pena correspondente à violência, se:

I - a vítima é menor de dezoito anos ou incapaz de consentir;

II - a vítima está sujeita à autoridade do agente ou com ele mantém relação de parentesco;

III - o agente comete o crime com o fim de lucro;

IV - o agente abusa de Estado de abandono ou de extrema necessidade econômica da vítima;

V - o agente emprega violência, grave ameaça ou fraude”. (Brasil, Ministério da Justiça..., 2002, p. 14).

O Anteprojeto de Lei dedica o terceiro e último capítulo do Título II, aos delitos relacionados ao *“Ultraje Público ao Pudor”*, que uma vez mais se menciona aqui em virtude de ser prática corrente entre as forças policiais utilizarem tal artigo do Código Penal para efetuar a detenção de prostitutas em espaços públicos, quando não têm outra justificativa para fazê-lo. A única modificação em relação ao artigo que trata do tema no Código em vigor – o 233 – foi a inclusão da expressão *“que cause escândalo”* no texto do *caput* que estabelece assim que incorre em crime de *“Ato Obsceno”* quem *“praticar em lugar público, aberto ou*

exposto ao público, ato obsceno que cause escândalo". Não houve qualquer alteração em relação à penalidade prevista anteriormente, ou seja "*detenção, de três meses a um ano, ou multa*". (Brasil. Ministério da Justiça, 2002, p. 14).

O Capítulo II engloba ainda mais quatro artigos – 180 a 184 – que se referem, respectivamente, a "*Escrito ou Objeto Obsceno*", "*Representação de Espetáculo Obsceno*" e "*Pornografia que Envolve Criança ou Adolescente*". Em todos esses artigos a questão central é a exibição pública de atitudes, objetos, materiais ou espetáculos de conteúdo obsceno ou pornográfico. A penalidade proposta que prevê a detenção de seis meses a dois anos, mais multa nos delitos relacionados à obscenidade aumenta para um a quatro anos, mais multa, quando a questão envolve crianças e adolescentes com pornografia, traduzindo a crescente preocupação com a proteção de crianças e adolescentes, já expressada na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no início da década de 1990.

O que se destaca da proposta inscrita no Anteprojeto de Lei, porém, é um movimento descontínuo de avanços em termos da construção da igualdade entre mulheres e homens. Essa percepção advém da constatação da persistência de alguns resquícios de noções de honra que desqualificam as mulheres, apesar dos inúmeros avanços constatados e também pela absoluta imutabilidade registrada nos artigos relacionados à questão da prostituição. Neste caso, em particular, chama a atenção a impermeabilidade das discussões e da redação proposta para o tratamento de questões relacionadas ao assunto às posições e pleitos expressos pelas organizações e movimentos de defesa dos direitos dos "*profissionais do sexo*". Nem tudo porém está definido, inclusive porque o material ora analisado se trata somente de um anteprojeto de lei, passível ainda de incluir modificações. E nesse sentido, como se analisará em seguida, essas organizações permanecem ativas e atuantes, procurando inserir nas legislações mecanismos que lhes garanta o reconhecimento de sua atividade como um trabalho com os direitos e deveres, inerentes à qualquer outra atividade laboral, assim como ao conjunto de direitos inerentes à cidadania.

5.2.2 - A construção de uma nova perspectiva legal para “um trabalho como outro qualquer”

Paralelo às movimentações ocorridas no sentido de implementar reformulações no âmbito da legislação civil e penal, as organizações de defesa dos direitos de prostitutas vem procurando construir alianças com outros setores da sociedade com vistas a alcançar o reconhecimento de seus direitos e de sua condição de cidadãs. Ao incluir seus questionamentos e reivindicações na agenda pública, tais movimentos lograram, particularmente a partir da década de 1990, trazer outros setores da sociedade para a discussão de propostas relacionadas ao campo da prostituição. Muitas delas formuladas em perfeita consonância com a pauta trazida pelas organizações, enquanto outras portadoras de enfoques francamente divergentes, como se verá a seguir.

5.2.2.1 – No final do século XX, uma nova investida “regulamentarista” no Parlamento

Depois de muitas décadas, em 1997, assistiu-se a uma nova tentativa de incorporar perspectiva “*regulamentarista*” à legislação brasileira. Um Projeto de Lei tratando do tema foi apresentado no parlamento pelo Deputado Federal Wigberto Tartucce (1994-1998), eleito pelo Distrito Federal e filiado ao Partido Progressista Brasileiro, que, apesar do nome, é considerado um dos partidos mais conservadores em atuação no cenário político contemporâneo. Conforme detalhado no *caput* do Projeto de Lei apresentado à Câmara Federal, seu objetivo era “*a regulamentação das atividades exercidas por pessoas que praticam a prostituição em desacordo com os costumes morais e atentatórios ao pudor*”. (Brasil, Câmara dos Deputados..., 1997, p. 1).⁵³ Deve-se atentar para o tom moralista explicitado na proposta, logo de início, demonstrando a atualidade e vigência da percepção da prostituição como um “*mal necessário*”. Embora o Projeto não tenha sequer chegado a ser discutido por qualquer Comissão ou pelo Plenário da Câmara Federal sua análise é interessante, na medida em que revela uma percepção da prostituição ainda fortemente enraizada na sociedade.

⁵³ Grifos da autora.

O Projeto consta de seis artigos, dentre os quais se inclui dois “de praxe” nas legislações em geral: o que estabelece sua entrada em vigor na data de publicação e o que revoga as disposições em contrário. Os artigos que tratam especificamente da regulação da prostituição são, então, quatro. No artigo primeiro se explicita o entendimento corrente no país entre os diferentes poderes, embora nunca incluído em qualquer legislação, qual seja, que a prostituição em si é legal. De acordo com o Projeto: “*É livre o exercício da prostituição, observados os preceitos desta Lei*”. Enquanto no primeiro parágrafo se esclarece o que se entende por “*profissional*” - neste caso, “**aquele** que pessoalmente e mediante remuneração ou vantagem, utilizando-se do próprio corpo, exerce o comércio sexual”⁵⁴ - no segundo, se restringe a atividade aos “*maiores de dezoito anos*”.⁵⁵ Neste primeiro artigo, chama a atenção à utilização do pronome masculino para se referir aos “*profissionais do sexo*”. Especialmente quando se tem em conta que apesar da expansão da prostituição envolvendo homens – michês e travestis – e transexuais, o relativo silêncio que se mantém em relação à esse segmento de “*profissionais do sexo*” e o enorme tabu que os cercam, como tem sido apontado por diferentes autores. (Juliano, 2002; Roberts, 1998; Scambler & Scambler, 1997; Weitzer, 2000). A opção por referir-se a um masculino genérico esteve presente ao longo de todos os artigos e da justificação que acompanha o referido Projeto, como se verá aqui.

O segundo artigo assegura a possibilidade de os referidos profissionais inscreverem-se “*como segurados da Previdência Social, na qualidade de autônomos*”. A inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social sempre se colocou como uma possibilidade para as prostitutas em função do sem número de atividades que a categoria de “*autônomos*” abrange, inclusive aquelas que normalmente utilizam para encobrir/nomear sua real ocupação – modelo, dançarina, manequim, manicure e doméstica. Além disso, há que se mencionar que o reconhecimento do trabalho sexual como uma atividade laboral, para fins de benefícios trabalhistas e previdenciários, não está necessariamente atrelado à regulamentação da prostituição, como se pode constatar mais recentemente, com

⁵⁴ Grifos da autora.

⁵⁵ Brasil, Câmara dos Deputados, *op.cit.*, 1997, art. 1º.

a incorporação do trabalho sexual na Classificação Brasileira de Ocupações, que será abordada em detalhes ainda neste capítulo.

A obrigatoriedade de os “*profissionais do sexo*” se cadastrarem em unidades de saúde e realizarem “*o exame mensal para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis*” é objeto do terceiro artigo do Projeto de Lei. Em seu parágrafo único se estabelece ainda que o resultado dos referidos exames deve ser anotado em “*cartão de saúde de acompanhamento de doenças sexualmente transmissíveis*”. Neste artigo, o objetivo “*regulamentarista*” e controlista da proposta se revela sem deixar margem à dúvidas. As críticas formuladas pelos “*abolicionistas*”, no início do século XX, mostram sua pertinência novamente também. A dupla moral, que penaliza e culpabiliza exclusivamente as prostitutas sem fazer qualquer menção ao segundo elemento presente nessa relação - o freguês - se faz notar claramente no artigo terceiro, que revela ainda a percepção das prostitutas como a fonte de todo o mal, o perigo que ameaça e deve ser controlado. Diante disso soa até irônico a observação constante na “*Justificação*” do projeto, dando conta que as iniciativas anteriores do legislativo nacional referentes ao assunto, ao invés de trazerem solução para o “*problema humano que envolve a prostituição*”, optaram simplesmente pelo “*isolamento dos indivíduos que tiram dessa atividade o sustento próprio e de seus familiares*”. (Brasil. Câmara..., 1997, p.01).

O quarto e último artigo, referido especificamente à prostituição, reitera a legislação vigente que considera ilegais todas as atividades de suporte à prostituição. Assim, esclarece o artigo, “*o livre exercício da prostituição não autoriza que a atividade seja incentivada ou explorada*”, conforme explicitado no Código Penal de 1940. (Brasil. Câmara..., 1997, p. 08). Como apontado por uma série de autores que se debruçaram sobre as legislações referentes à prostituição, já mencionados neste trabalho, uma vez mais se consagra a hipocrisia que libera a prostituição e criminaliza tudo o que se refere à infraestrutura ao seu funcionamento. Medida que, além de embusteira tem se mostrado de alto custo para as prostitutas e demais “*profissionais do sexo*”, na medida em que os deixa à mercê da arbitrariedade e violência de policiais e cafetões. (Pimentel, 1994; Briones, 1995; Leite, 1995; Vários, 1994)

O viés “*regulamentarista*”, explicitado incontestavelmente no artigo terceiro e no *caput* do Projeto de Lei, voltaria a emergir de modo contundente no decorrer da “*Justificação*” apresentada pelo Deputado. Essa parte do Projeto de Lei é extremamente esclarecedora das percepções e objetivos que orientaram a referida iniciativa. A idéia da prostituição como um perigo e a necessidade de proteger a sociedade perpassam todo o texto. Nos termos próprios da “*Justificação*”, se esclarece:

“Dirão alguns, sem motivos, que um projeto como este, em plena era da Aids, poderia significar em especial para os setores mais e menos conservadores, uma forma de burlar a moral social, de colocar em risco a sociedade.

(...) Entendemos que a regulação da atividade laboral em discussão, que busca dentre outros aspectos, reconhecer a cidadania dos profissionais em tela, antes, protege a própria sociedade”. (Brasil, Câmara ..., p. 02-03).

Do mesmo modo em que a questão do perigo e da proteção à sociedade é mencionada, assinala-se o fato desses “*profissionais*” serem, como quaisquer outras pessoas, “*seres humanos*” normais, que “*pagam impostos*” e que, além disso, são freqüentemente vítimas de violência e discriminação. É interessante constatar a menção à humanidade dos “*profissionais*” no Projeto, argumento e reivindicação freqüentemente utilizados pelas prostitutas e outros grupos estigmatizados em sua tentativa de se contraporem aos “*normais*” que, como destaca Goffman (1982, p. 15), “*por definição*”, acreditam “*que alguém com um estigma não seja completamente humano*”.

Ademais é no mínimo curioso notar que, para defender o direito à cidadania “*dos que vivem da prostituição*”, o texto da “*Justificação*” remeta aos direitos reconhecidos a um segmento também extremamente estigmatizado como os criminosos condenados e encarcerados. “*O que propomos já se concede até mesmo a criminosos já condenados, e até de forma mais ampla. Basta uma simples leitura (...) [na] Lei de Execução Penal, para comprovar nossa afirmação*”. (Brasil. Câmara..., 1997, p. 07). Ou seja, o que se depreende nas entrelinhas do referido argumento é a criminalização; que não se justifica manter os

“profissionais do sexo” excluídos da cidadania se esta é garantida até mesmo a um segmento tão vil quanto os criminosos. Paralelamente, a *“Justificação”* do Projeto contém outra afirmação freqüentemente utilizada por prostitutas para reafirmar sua humanidade e rechaçar o estigma: de que *“os que vivem da prostituição”* possuem filhos e família, que dependem de seus ganhos para viver.

Por fim chama a atenção a sistematicidade com que o Projeto evita a utilização do termo prostituta em suas considerações ou mesmo nos artigos que o compõem, assim como a nomeação dos *“que vivem da prostituição”*. Assim ora se fala dos *“seres humanos”*, dos *“profissionais”* ou *“dos que vivem da prostituição”*, sem que em nenhum momento se ouse utilizar, de modo claro e direto, um termo para nomear o *“profissional do sexo”*. É como se o fato de nomeá-los objetiva e diretamente colocasse em risco as possibilidades de legitimação do pleito ou ainda, se revelasse em toda dimensão a natureza abjeta da prostituta. Reitera-se, desse modo, a afirmação feita por O’Neill (1997) de que embora a prostituição seja aceita pela sociedade, como mostra o fato dela ser considerada legal, a prostituta não o é. Para ela, o estigma, a discriminação, a exclusão ou mais, modernamente, uma pseudocidadania, como proposta neste Projeto. Talvez essas questões ajudem a entender o porquê dessa proposta não ter tido seguimento na Câmara Federal; para o que contribui também a movimentação das organizações e movimentos sociais de defesa dos direitos dos *“profissionais do sexo”*.

Os paradoxos presentes na proposta e seu caráter fortemente discriminatório foram objeto de debate entre organizações de *“profissionais do sexo”* e outras entidades da sociedade civil, como foi possível constatar, à época, ao participar de um evento com este objetivo ou mediante a coleta de depoimentos de representantes de entidades representativas de *“profissionais do sexo”*, sem que se obtivesse, entretanto, um consenso em relação ao mesmo. De acordo com o relato da presidente de uma dessas entidades, o debate promovido por sua organização contou inclusive com a presença do Deputado Tartucce,

autor do Projeto de Lei, que em suas palavras, demonstrou surpresa com o grau de organização e articulação do grupo, bem como com a clareza das posições.⁵⁶

No âmbito de Brasília, a proposta do parlamentar mobilizou tanto a mídia como a Coordenação das Mulheres do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal, que promoveu um debate sobre o assunto. No caso da mídia brasiliense, tanto o jornal *Correio Braziliense* como a revista *Classe A* abriram espaço para a discussão. Enquanto o primeiro colocou a proposta em debate na sua seção de opinião, chamada “Ponto Crítico” em agosto de 1997, a revista dedicou três páginas de seu número 162 (outubro/novembro de 1997), a uma matéria sobre o assunto. No “Ponto Crítico” do *Correio*, em que duas pessoas são convidadas a manifestarem-se a favor e contra a questão em pauta, a presidente da “virtual” Associação de Mulheres e Homens Acompanhantes do DF (*AMHA-DF*) assumiu a posição de defesa da proposta do parlamentar em contraponto às críticas apresentadas pelo bispo diocesano de Anápolis (GO).⁵⁷ Também na matéria da *Classe A*, a presidente da *AMHA-DF* se posicionou em relação à proposta, ao lado de anônimas “*profissionais do sexo*”, pesquisadoras, autoridades policiais, dentre outros. (*Correio...*, 1997; Rodrigues, 1997).

Também mobilizada em torno do projeto de lei do Deputado brasiliense, a Coordenação das Mulheres do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal promoveu, em novembro de 1997, um debate para discutir o assunto: “Prostituição: regulamentar o quê?”, como relatado no item 4.2. Neste debate, teve-se oportunidade de presenciar a atuação da presidente da *AMHA-DF*, embora esta identificação não mais correspondesse à realidade há algum tempo, visto que a tentativa de formação da Associação não obtivera sucesso.

⁵⁶ Nos anos de 1996 e 1997, em virtude de uma consultoria que a autora realizou para o Ministério da Saúde, tendo como foco questões de saúde relacionadas às profissionais do sexo, teve-se a oportunidade de manter contatos reiterados com diversas lideranças do movimento social de prostitutas. Este evento em particular, foi realizado na cidade de Fortaleza, sob a iniciativa da Associação de Prostitutas do Ceará.

⁵⁷ As questões relativas a *AMHA-DF* são abordadas em detalhes neste trabalho, no item 4.2.

5.2.2.2 – Uma proposta para legalizar o “pagamento do serviço de natureza sexual”

A mudança do estatuto legal da prostituição foi novamente colocada em pauta no Parlamento Brasileiro, em 2002, via apresentação de Projeto de Lei. Apresentada ao Plenário da Câmara Federal em fevereiro 2003 a proposta foi elaborada, desta vez, por um Deputado de esquerda. Filiado ao Partido dos Trabalhadores e conhecido pela defesa de questões polêmicas, como a utilização medicinal e industrial de componentes da *cannabis sativa* e do cânhamo, e por ter participado do seqüestro do embaixador americano no Brasil, durante o regime militar, o jornalista e Deputado Fernando Gabeira, se inspirou na experiência de países europeus como Alemanha e Holanda - onde inclusive residiu no período de exílio - para elaborar a referida proposta. Divulgado nos últimos meses do ano de 2002, o Projeto de Lei foi objeto de uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, em agosto de 2003, convocada especificamente para discuti-lo, a qual contou com a presença de representantes de entidades feministas, da Rede Nacional de Profissionais do Sexo, Universidades e órgãos governamentais que trabalham com o tema – como a Coordenação Nacional de DST/Aids, do Ministério da Saúde e técnicos do Ministério do Trabalho que participaram das discussões na nova Classificação Brasileira de Ocupações, que recentemente incluiu o trabalho sexual dentro das atividades laborais reconhecidas pelo referido documento.⁵⁸ Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, logo após a audiência pública, o Projeto de Lei já foi apreciado pelo relator designado, que em 30 de setembro se pronunciou pela sua “*pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação*”. (Brasil. Câmara..., 2003).

O primeiro aspecto que chama atenção em relação à proposta da Deputado Gabeira é o apoio manifestado pelas organizações de defesa dos direitos dos “*profissionais do sexo*”. Ao contrário de seu antecessor, o projeto parece responder às demandas dessas organizações, como indica a menção feita a ele pela presidente da Rede Nacional, Gabriela Leite, durante o I Encontro Sul Brasileiro Sobre Aids e Direitos Humanos, realizado em Salvador em novembro

de 2002 e também por ocasião de seu pronunciamento na audiência pública, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara.⁵⁹ Nas duas oportunidades Gabriela incluiu a iniciativa do Deputado Gabeira dentre as mais importantes direcionadas à almejada legalização da profissão. (Correio da ..., 2002; Diário da ..., 2003).

A proposta trata da “*exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e suprime os arts. 228, 229 e 231 do Código Penal*”. (Brasil. Câmara..., 2003, p. 01). Como expresso neste *caput*, a proposta implica uma alteração radical no modelo adotado no país na abordagem da questão. Como já mencionado, desde as primeiras iniciativas legislativas referentes à prostituição, a alternativa adotada convergia com a perspectiva segundo a qual a prostituição é um “*mal necessário*”. Em termos concretos isto sempre significou permitir a atividade em si e estabelecer limites ao seu exercício. Para isso optou-se inicialmente por adotar mecanismos de segregação espacial e controle direto – por meio de instituições policiais e de saúde - sobre aqueles que a exerciam.

A suspensão destas medidas não significou o abandono da referida perspectiva. Ao contrário, foi cristalizada na legislação, que se manteve alheia à prostituição propriamente dita e criminalizou todas as atividades e pessoas envolvidas com a infra-estrutura para o funcionamento do “negócio”, como menciona o próprio autor do Projeto de Lei na “*Justificação*”. Ou seja, ao propor a supressão dos artigos 228 a 231, do Código Penal de 1940, que além de constar no *caput* é objeto do artigo segundo, o Projeto de Lei joga por terra a solução tradicionalmente adotada pelo legislativo nacional para solucionar a paradoxal perspectiva do “*mal necessário*”, que entende ser a prostituição útil apesar de moralmente reprovável, como assinalado por Castro (1993). Esta providência parece ser o ponto alto e realmente revolucionário do projeto em questão.

Adicionalmente, no segundo parágrafo do artigo primeiro se explicita que o direito à “*exigibilidade de pagamento pela prestação de serviço de natureza sexual*” é devido só e exclusivamente aos que prestam os referidos serviços. Os quais serão devidos também em decorrência do “*tempo em que a pessoa permanecer disponível para tais serviços, quer tenha sido solicitado a prestá-los*”

⁵⁸ Esta iniciativa será discutida no item 5.2.2.3, a seguir.

ou não”, como mencionado no primeiro parágrafo do mesmo artigo. (Brasil. Câmara..., 2003, p. 01). Busca-se desse modo, garantir que os direitos à remuneração pelo trabalho sexual sejam devidos exclusivamente àqueles que efetivamente o realizam ou que se disponibilizam a fazê-lo e não o fazem, por questões alheias à sua determinação. Com essas determinações o Projeto fornece instrumentos que resguardam os “*profissionais do sexo*” em situações bastante comuns em sua atividade diária.

Quando trabalham em estabelecimentos como bordéis ou boates, seus “contratos” geralmente implicam na permanência no local por uma quantidade de horas determinadas, mesmo que seus serviços não sejam requisitados, sendo que só recebem algum pagamento quando ocorre a contratação de seus serviços.⁶⁰ De outro lado, muitas vezes os “*profissionais do sexo*” são requisitados para um *programa* e permanecem em companhia do cliente por horas, sem que este se disponha a levar a relação sexual a termo. É comum nesta circunstância, o cliente se recusar a pagar o valor combinado, embora tenha usufruído a companhia do *profissional* durante aquelas horas e de o *programa* não ter se concretizado por uma decisão exclusivamente sua.⁶¹

Sintético em termos de artigos, três contando com o que estabelece a vigência da lei após sua publicação, o Projeto traz mais detalhes sobre as concepções que orientaram a formulação proposta em sua “*Justificação*”. Após registrar a existência de iniciativas anteriores fracassadas, que investiram tanto na legalização como na supressão da prostituição, e apontar a “*hipocrisia*” que prevalece no tratamento da questão, o referido texto assinala a conivência e adesão à atividade por parte da sociedade, uma vez que “*não haveria prostituição se não houvesse quem pagasse por ela*”. (Brasil. Câmara..., 2003, p. 01).

⁵⁹ A Secretaria da referida comissão, a pedidos, providenciou a gravação em fitas cassetes de todos os pronunciamentos e debates ocorridos por ocasião da audiência pública.

⁶⁰ Este é, por exemplo, o acordo que vigora em Brasília, na *Boate Star Night*, entre os proprietários e as prostitutas, conforme mencionado neste trabalho, no item 7.4.1.

⁶¹ Vale lembrar que este é um dos principais motivos que levam os “*profissional do sexo*” a acionar a polícia militar ou dirigir-se à Delegacias de Polícia para prestar queixa. É mencionado também em depoimentos já colhidos pela autora ou incluídos em outros trabalhos, como um dos problemas com que os “*trabalhadores do sexo*” se defrontam cotidianamente. A este respeito consultar: Alvarez & Teixeira Rodrigues (2001); Fonseca (1996); Pasini (s.d).

A estigmatização e a violência de que são alvo aqueles que “*prestam serviços de natureza sexual*”, em consequência dos posicionamentos adotados pelo Brasil com relação à prostituição, não lograram garantir o sucesso das medidas implementadas, aponta o Deputado na “*Justificação*” do Projeto. Elas constituem, porém, argumentos que embasam a defesa de uma nova postura, mais condizente com a realidade, que não provoque danos ou reforce “*a marginalização a que a atividade está relegada*”. Assim, inspirando-se na legislação aprovada na Alemanha em finais de 2001, que reconheceu o direito ao pagamento pela prestação de serviços sexuais e descriminalizou as atividades que dão suporte à realização da prostituição de Lei estabelece a “*exigibilidade de pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual*” e coerente com esta perspectiva, a supressão dos artigos do Código Penal que estabelecem punição àqueles que a favorecem. (Brasil, Câmara..., 2003, p. 01-02).

Embora não se tenha detalhes sobre a nova legislação alemã referida pelo Deputado Gabeira, vale destacar que a abordagem que prevaleceu na Alemanha, mesmo antes da recente legislação aprovada, sempre diferiu das perspectivas de caráter “*regulamentarista*” ou “*abolicionista*”, que inspiraram os formuladores de política no Brasil, em outros países da Europa e nos EUA, por exemplo. Segundo Roberts (1998) a Alemanha desenvolveu um sistema diversificado que variou de “*um sistema de bordel de uma única zona, rigidamente controlado, em Hamburgo, até um sistema de zona aberta e pouco controlada em Berlim Ocidental*”. A partir da década de 1960, o sistema de regulamentação dos bordéis foi modernizado com a criação dos “*Centro de Eros*”, edifícios de vários andares com lojas para a venda de acessórios eróticos e uma infinidade de quartos que se alugava por uma soma diária bastante significativa. Embora mantido por empresários da iniciativa privada sob os auspícios do Estado, a criação desses Centros é considerada um “*retrocesso*” pela autora e jamais se tornou “*popular entre as prostitutas*” que, em sua grande maioria rechaçaram a “*regimentação industrial que estes sistemas impõem sobre elas*”. (Roberts, 1998, p. 343-344). Diante disso fica a interrogação acerca da extensão e do impacto das modificações implementadas com a aprovação da nova lei.

A “*Justificação*” do Projeto apresentada pelo Deputado Fernando Gabeira é encerrada com um apelo à “*maturidade*” do Parlamento “*para debater a matéria de forma isenta, livre de falsos moralismos que, aliás, são grandemente responsáveis pela degradação da vida das pessoas que se dedicam profissionalmente à satisfação das necessidades sexuais alheias*”. (Brasil. Câmara..., 2003, p. 02).

Vale ressaltar que, a preocupação com a dignidade e com a garantia dos direitos dos que “*prestam serviços de natureza sexual*”, que fundamenta a proposta de modificação da lei brasileira, fica um tanto paradoxal quando se atenta para os benefícios, mencionados na “*Justificação*”, que a aprovação do Projeto de Lei poderia trazer. Segundo o texto, com o reconhecimento da legalidade da prostituição e dos direitos a ela associados, “*seria possível uma série de providências, inclusive de ordem sanitária e de política urbana, que preveniriam os seus efeitos indesejáveis*”. As providências “*de ordem sanitária e de política urbana*” não são detalhadas na “*Justificação*”, mas a sua simples menção provoca preocupação uma vez que medidas nesse campo adotadas anteriormente, sempre implicaram na discriminação e na segregação daqueles que “*prestam serviços de natureza sexual*”, em nada contribuindo para a conquista de cidadania. (Brasil. Câmara..., 2003, . 02).

5.2.2.3 - *O reconhecimento do trabalho sexual: a inclusão do profissional do sexo na Classificação Brasileira de Ocupações*

O reconhecimento por parte do Ministério no Trabalho do Brasil da “*profissional do sexo*” como uma trabalhadora, que será tratado aqui, além de inovador, em se tratando do modelo tradicionalmente adotado no país para o enfrentamento da questão da prostituição, mostra-se de grande relevância no processo em que se busca romper com a exclusão e garantir a cidadania para as “*profissionais do sexo*”. Ademais, esta medida vai ao encontro da posição defendida pelo movimento de prostitutas de retirar tudo o que diz respeito à prostituição do Código Penal, restringindo o tratamento das questões relacionadas à atividade, à legislação trabalhista. A iniciativa do Ministério do Trabalho, em 2002, quando da discussão e aprovação da nova versão da

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)⁶², que envolveu diferentes setores da sociedade que atuam na defesa dos interesses e direitos das prostitutas, orientou-se exatamente por essa perspectiva. (Brasil. Ministério do Trabalho..., 2003).

No caso da discussão relacionada ao estatuto do “*trabalho sexual*” as ações coordenadas pelo Ministério do Trabalho refletiram novas tendências em relação à questão da prostituição, que emergiram no Brasil, ao longo das duas últimas do século XX e que foram tratadas no capítulo I desta tese. É esse contexto que explica o fato do debate promovido pelo Ministério, além da participação de técnicos da área contou com representantes de organizações de defesa dos direitos das prostitutas. A Associação de Mulheres “*profissionais do sexo*” da Bahia, o Núcleo de Estudos da Prostituição de Porto Alegre, a Davida – Prostituição, Direitos Civis, Saúde, a Igualdade – Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul e o Grupo de Prostitutas do Estado do Pará foram as entidades que tiveram representantes nas discussões, tendo participado ativamente, como se pode depreender das definições contempladas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As ocupações do mercado brasileiro de que trata a CBO foram organizadas na norma aprovada em 2002, em conjuntos mais amplos que aquele da ocupação – as “*famílias*”, que abrangem um grupo de ocupações similares. A ocupação de “*profissional do sexo*”, que inclui também as denominações “*garota de programa, garoto de programa, meretriz, messalina, michê, mulher da vida, prostituta, quenga, rapariga, trabalhador do sexo, transexual (“profissionais do sexo”), travesti (“profissionais do sexo”)*”, foi indexada na CBO com o número 5198-05, fazendo parte da família “*Prestador de Serviço*”. Além desta definição cada ocupação inclui informações referentes à “*descrição*” da atividade, às “*características do trabalho*”, às “*áreas de atividades*”, às “*competências pessoais*”, aos “*recursos de trabalho*”, aos “*participantes da descrição*”, ao “*relatório da família*”, à “*tabela de atividades*” e como inexistia anteriormente, não traz nenhum dado relativo à “*conversão*”. (Brasil. Ministério do Trabalho, 2003a).

⁶² A CBO “*trata do reconhecimento da existência de determinada ocupação (no mercado de trabalho)*” e foi apresentada pela primeira vez em 1982.

Na “descrição sumária”, a CBO esclarece que os “*profissionais do sexo*”:

“Batalham programas sexuais em locais privados, vias públicas e garimpos; atendem e acompanham clientes homens e mulheres, de orientações sexuais diversas; administram orçamentos individuais e familiares; promovem a organização da categoria. Realizam ações educativas no campo da sexualidade; propagandeam os serviços prEstados. As atividades são exercidas seguindo normas e procedimentos que minimizam as vulnerabilidades da profissão”.
(Brasil. Ministério do Trabalho..., 2003b, p. 01).

Chama a atenção na descrição acima não só o cuidado em explicitar os diferentes locais em que o trabalho sexual se realiza – o que é feito de modo ainda mais extensivo na descrição das “*condições gerais de exercício*” -, mas principalmente, o cuidado em incorporar ao campo de ação dos “*profissionais do sexo*” outras atividades não relacionadas diretamente com a “*prestação de serviços de natureza sexual*”. Este mesmo cuidado está presente no detalhamento do item que trata do estabelecimento das “*áreas de atividades*”. Com esta iniciativa se dá *status legal* às atividades educativas e de organização da categoria, que os “*profissionais do sexo*” passaram a desenvolver, especialmente nas duas últimas décadas, em decorrência do surgimento do HIV/Aids. (Alvarez & Teixeira Rodrigues, 2001; Pasini, s.d.; Szterenfeld, 1992).

O documento elaborado pelo Ministério do Trabalho enfatiza a necessidade de os “*profissionais do sexo*” contarem com informações sobre saúde sexual e outras que lhes proporcionem condições de exercerem sua atividade, com segurança e competência. Na descrição das “*características do trabalho*”, ao abordar a “*formação e experiência*” destaca ainda a importância de terem acesso a alternativas que lhes possibilite outros meios de geração de renda que viabilize o abandono da prostituição se assim o desejarem. Ali se informa que:

“Para o exercício profissional requer-se que os trabalhadores participem de oficinas sobre sexo seguro, oferecidas pelas associações da categoria. Outros cursos complementares de formação profissional, como por exemplo, cursos de beleza, de cuidados pessoais, de planejamento do orçamento, bem como

cursos profissionalizantes para rendimentos alternativos também são oferecidos pelas associações, em diversos Estados. O acesso à informação é livre aos maiores de dezoito anos; a escolaridade média na faixa de quarta a sétima séries do ensino fundamental. O pleno desempenho das atividades ocorre após dois anos de experiência”. (Brasil. Ministério do Trabalho..., 2003c, p. 01).

A afirmação da necessidade dos *“profissionais do sexo”* se prepararem para o exercício da atividade é desdobrada no item que trata das *“competências pessoais”*. Neste tópico se destaca a necessidade de os *“profissionais do sexo”* serem persuasivos, terem *“expressão gestual”*, demonstrarem *“paciência”*, *“sensualidade”*, *“capacidade lúdica”*, *“ética profissional”* e *“capacidade de comunicação em língua estrangeira”*. A capacidade de *“escutar”*, de *“manter sigilo profissional”* e de *“conquistar o cliente”* são também requisitos elencados dentre as *“competências pessoais”* além da necessidade de *“respeitar o código de não cortejar companheiros de colegas de trabalho”*. Este último requisito, ao lado da recomendação de *“prestar solidariedade aos companheiros”*, são questões importantes incorporadas pela legislação, ainda que esse ato não seja capaz por si só de garantir senão a extinção, pelo menos a redução dos inúmeros conflitos que permeiam as relações entre os *“profissionais do sexo”*. (Brasil. Ministério do Trabalho, 2003e, p. 01). Grande parte deles provocados pela disputa por clientes ou por atritos envolvendo companheiros, namorados e maridos de algum deles.

O detalhamento de diferentes aspectos do universo dos *“profissionais do sexo”*, revelado nos diferentes campos da Classificação Brasileira de Ocupações, revela a presença dos representantes de suas organizações nas discussões sobre a definição da nova ocupação. Pode ser observado ainda na definição dos *“recurso de trabalho”* a serem utilizados pelos *“profissionais do sexo”*: *“guarda-roupa de batalha”*, *“preservativo masculino e feminino”*, *“cartões de visita”*, *“documentos de identificação”*, *“gel lubrificante à base de água”*, *“papel higiênico”*, *“lenços umedecidos”*, *“acessórios”*, *“maquilagem”*, *“álcool”*, *“celular”* e *“agenda”*. (Brasil. Ministério do Trabalho, 2003f, p. 01).

A inclusão da atividade realizada por aquelas que exercem a prostituição – os *“profissionais do sexo”* – na legislação do Ministério do Trabalho referente à

legislação que normatiza e reconhece formalmente as diferentes ocupações existentes, representa um avanço sem precedentes na história do país, em relação à questão. Vários são os aspectos que determinam o caráter inovador da medida, dentre os quais já se destacou aqui, a inclusão de representantes legítimos do grupo interessado na questão – as diferentes associações e organizações não governamentais mencionadas anteriormente.

Além disso, há que se ressaltar o fato de essa iniciativa significar uma alternativa concreta para o tratamento da questão que efetivamente contribui para a cidadania das mulheres e homens que se dedicam à prostituição. Retira, desse modo, grande parte da força daqueles discursos que apontam como único meio de enfrentamento da problemática, ações policiais – sejam sob a responsabilidade de autoridades policiais ou sanitárias – e que ainda são bastante recorrentes em diferentes segmentos da sociedade brasileira. Vale destacar por último a valorização das entidades da categoria, bem como da importância do engajamento dos “*profissionais do sexo*” em entidades dessa natureza, presente ao longo de todo o texto e que, a prática tem demonstrado ser uma questão crucial para o combate à exclusão e à discriminação dos “*profissionais do sexo*” e à conquista da cidadania.

5.3 – O LENOCÍNIO NO PENSAMENTO DE JURISTAS DE BRASÍLIA – UMA BREVE INCURSÃO

O sistema judicial ocupa, ainda hoje, lugar estratégico no modo como se concretiza a intervenção estatal na esfera da prostituição e, embora não interfira diretamente no trabalho desenvolvido pela polícia, quando o inquérito policial tem prosseguimento no Judiciário, freqüentemente, compete-lhe conferir ou não validade. Esse poder de validação e legitimação da intervenção policial revelou-se como uma das principais fontes de conflito dos agentes da *DCCDP* com o Judiciário. É a partir dessa constatação que se definiu abordar aqui a percepção dos juristas de Brasília sobre a questão do lenocínio e a atuação policial nessa esfera.

O pensamento jurídico acerca do lenocínio, nas décadas finais do século XX, foi investigado por Anjos Júnior (1980), em seu trabalho sobre a prostituta de

baixo meretrício na cidade de Fortaleza, no ano de 1980. Para isto o autor recorreu a promotores e juízes do fórum local, a fim de colher informações sobre o posicionamento dos magistrados. Uma das informações mais relevantes levantadas pelo pesquisador junto a um dos juízes contactados refere-se à inexistência de processo referente ao lenocínio no Judiciário local, na ocasião. Circunstância que se explicava segundo seu interlocutor pelo fato de que *“tais casos nunca chegam aos tribunais, pois ficam sempre a nível policial”*. (Anjos Júnior, 1980, p. 29). A ocorrência de processos dessa natureza dava-se basicamente em ocasiões em que eram registrados homicídios ou outros crimes de igual gravidade envolvendo prostitutas. Em seus levantamentos, Anjos Júnior (1980) verificou ainda que apesar de o lenocínio ser considerado crime, a Delegacia de Costumes e Diversões local concedia alvará de funcionamento para cabarés na área conhecida como Farol. Paradoxo que era justificado pelas autoridades, segundo o autor, com o velho argumento do *“mal necessário”* e da necessidade das forças policiais se dedicarem a questões mais importantes e graves.

No caso do Distrito Federal, as informações sobre o posicionamento do Judiciário local foram obtidas mediante a consulta sobre a jurisprudência existente em processos relacionados a lenocínio. Com este objetivo, fez-se uma pesquisa no acervo disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDF) em seu sítio na internet. Dentre uma série de alternativas disponíveis para a realização da pesquisa, optou-se pela *“busca livre”*, mais simples e que não requeria maiores informações sobre processos ou a condição de advogado. Assim, sucessivamente inseriu-se o título dos quatro artigos referente a lenocínio, além deste termo mais genérico. A pesquisa de jurisprudência no sítio do Judiciário da Capital Federal, diferentemente do que constatou Anjos Júnior (1980) em seu levantamento, apontou a existência de vários processos referentes ao assunto. No caso da palavra *“lenocínio”* foram, listados vinte e seis documentos; a entrada por *“casa de prostituição”* resultou em trinta e nove documentos indexados e por *“rufianismo”* outros dezesseis. Vale dizer que vários documentos se repetiam em uma e outra listagem em virtude dos processos contemplarem simultaneamente a acusação de infração nos artigos 229 e 230.

Em tais listagens os processos são organizados por data do julgamento, dos mais recentes aos mais antigos. A entrada das informações se dá pela “*classe do processo*” - se apelação civil ou criminal, *habeas corpus*, etc. Em seguida consta o nome do magistrado designado como relator e o número de “*Registro do Acórdão*”. Uma primeira observação das listagens põe em destaque o número, bastante superior, de documentos obtidos na consulta indexada pelo termo “*casa de prostituição*” do que o gerado pela consulta focada em “*lenocínio*”, embora esta categoria englobe as demais; mais precisamente trinta e nove contra vinte e seis. Poderia-se deduzir que a discrepância numérica resultasse simplesmente da não atualização das informações indexadas pelo termo genérico lenocínio ou da modificação do modo de indexação, uma vez que uma observação superficial das listagens revelou que vinte dos vinte e seis documentos ali listados referia-se a processos julgados nas décadas de 70 e 60. Do total de documentos, somente cinco eram processos julgados no período compreendido entre 1990 e 2000 e um na década de 1980.

Tomando-se por base somente as informações geradas pela consulta formulada em torno da categoria “*lenocínio*”, o dado mais expressivo, de início, foi a ocorrência de uma drástica redução de casos de lenocínio submetidos à reconsideração do Judiciário, com o passar dos anos. De quinze processos registrados na década de 1960, constatou-se, na década de 1990, uma queda acentuada, totalizando somente cinco. Uma das hipóteses para tal redução é a maior tolerância da sociedade com relação à questão, o que pode explicar a maior exigência por parte dos magistrados com relação à comprovação da ocorrência do crime, especialmente naquilo que se refere à habitualidade e à retirada de proveito com a exploração da prostituição alheia. Mas há que se recordar a discrepância desses números frente aos revelados pela pesquisa guiada pelas outras categorias, particularmente nos documentos selecionados sob o termo “*rufianismo*”. Ao contrário do que se constatou com a relação indexada por “*lenocínio*”, no caso de “*rufianismo*”, a grande maioria das ações – doze de um total de dezesseis – foram julgadas entre os anos de 1997 e 2001. Tentemos objetivar um pouco mais a análise.

A listagem construída em torno do “*lenocínio*”, referente à década de 1990, resultou em 01 “*apelação cível*”, julgada em 2000; duas “*apelações criminais*”, julgadas em 1998; um pedido de “*habeas corpus*” de 1997 e um “*recurso em sentido estrito*”, com julgamento ocorrido em 1993. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002i). Ainda na listagem relativa a “*lenocínio*”, o primeiro processo diz respeito a um “*mandado de segurança*”, impetrado em função da recusa da Administração Pública em conceder alvará de funcionamento a um estabelecimento comercial, sob a justificativa de destinar-se à prática do lenocínio. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002b). Os demais processos se referem à “*casa de prostituição*” ou “*rufianismo*”. A pesquisa indexada pelo termo “*rufianismo*” resultou numa relação de dezesseis documentos, sendo doze ações referentes à década de 1990 – nove “*apelações criminais*” e três “*habeas corpus*” -, duas à década de 1980 – ambas “*apelações criminais*” -, duas à década de 1970 e uma relativa à década de 1960 – estas três últimas, “*apelações criminais*”. Do conjunto de documentos agrupados em “*rufianismo*”, um consta também da relação construída a partir da palavra “*lenocínio*” e outras seis, na lista resultante da pesquisa com o termo “*casa de prostituição*”.

Objetivando aceder ao posicionamento mais recente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal sobre a questão do lenocínio e, simultaneamente, coletar informações sobre a participação da Delegacia de Costumes nos processos em apreciação pelos magistrados, se limitou o exame, aos documentos referentes a processos julgados a partir de 1998, período em que se deram as primeiras incursões naquela unidade de polícia. Ademais, vale dizer que o acervo disponibilizado pelo TJDF, em seu sítio na internet, somente incluiu o acesso aos textos integrais dos “*Acórdãos*”, nos documentos relacionados a processos julgados mais recentemente.

Os dois processos referentes à “*apelação criminal*” de 1998, constantes da listagem originada na pesquisa centrada no “*lenocínio*”, começam a fornecer pistas sobre o pensamento do Judiciário frente à questão. A “*Apelação Criminal APR1880598 DF*”, impetrada por representantes legais da ré, contesta sentença proferida anteriormente, que a condenava pelo delito de manutenção de “*casa de prostituição*”, previsto no artigo 229 do Código Penal. Os magistrados decidiram

“conhecer a apelação por maioria” e diante da inaplicabilidade da lei, “absolver a ré por unanimidade”, justificando assim sua decisão:

“Desuso da norma. Não há como falar em crime previsto no artigo 229 do CP, quando a própria sociedade tolera a existência de casa de prostituição. O desuso da norma do artigo 229 do CP, por ser habitualmente inaplicada, faz letra morta o dispositivo”. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002b, p. 01).

A segunda das duas apelações criminais, datadas de 1998, foi rejeitada pelos magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Interposta pelo Ministério Público a “*Apelação Criminal 1813097 DF*” recorre de decisão anterior em que o réu, acusado dos crimes de manter “*casa de prostituição*” na cidade-satélite de Taguatinga e de tirar proveito da prostituição alheia, ou seja, “*rufianismo*”, foi condenado pelo primeiro dos delitos e inocentado pelo segundo. Os desembargadores justificaram a decisão de negar provimento ao recurso e conseqüentemente não enquadrar o réu no crime de rufianismo pelo fato de o Ministério Público não ter apresentado provas cabais de que o acusado tirasse proveito da prostituição alheia, recebendo tão somente dinheiro das prostitutas que abrigava, com vistas a indenizá-lo pelos gastos com o aluguel e condomínio do imóvel e outras despesas desta natureza. Entre as justificativas elencadas pelos magistrados para amparar a negativa do recurso inclui-se o fato de o réu ter afirmado que ele próprio exercia a prostituição e o entendimento jurídico consensual de que não incorre em crime quem estimula a venda de bebidas alcoólicas ou simplesmente recebe aluguel para a habitação regular de prostituta.

Os magistrados, neste processo, apresentaram também outra justificativa que deve ser destacada, pois revela, ainda que em parte, o conflito que perpassa permanentemente a relação entre o Judiciário e a polícia e que foi explicitado pelos agentes de polícia durante o trabalho de campo. O rechaço à apelação do Ministério Público justificava-se ainda, segundo o Desembargador P.A. Rosa de Farias “*sobretudo em face de tais depoimentos terem sido prEstados por agentes de polícia que serviram de condutor e testemunha*”. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002c). Na mesma direção e de modo ainda mais claro, a Desembargadora Sandra de Santis, em sua última justificativa para a negação da apelação, põe em

cheque o discurso de verdade construído pela polícia atribuindo-lhe lugar secundário:

*“Não ficou demonstrada a participação em 50% do valor de cada programa. **Apenas** os policiais que serviram como condutor e testemunha afirmaram a “sociedade”, mas as vítimas ao revés, asseveraram que pagavam um aluguel semanal ajudando com as contas”. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002c, p. 04-05).⁶³*

Uma outra questão implícita neste conflito de opiniões e posicionamentos entre Judiciário e polícia, se destacou também em casos similares, no conjunto de processos, como se verá a seguir. Trata-se da habitual inexistência do contraditório durante o processo inquisitorial levado a cabo pela polícia e que, por seu caráter fundamental na perspectiva jurídica, emergiu freqüentemente como argumento para desqualificar as provas e conclusões arroladas durante o inquérito policial.

Vejamos agora o processo referente a *“Apelação Criminal – APR1918498 DF”*, apreciado em novembro de 1998 pelos Desembargadores Vaz de Mello, Joazil M. Gardés e Getulio Pinheiro, da Segunda Turma Criminal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Preso em flagrante pela polícia, o réu,

“qualificado nos autos, foi processado como incurso nas penas do artigo 230, § 1º, do Código Penal, porque, desde o ano de 1996, comandava uma agência de prostituição existente na SCLRN 706/707, Bloco “F”, entrada 19, Ap. 401, Brasília-DF, explorando (...) vulgo “Ginno”, além de duas garotas, (...), [sendo uma] de 15 anos de idade (...), participando diretamente de 50% (cinquenta por cento) de cada programa efetuado pelas garotas, além de 30% (trinta por cento) da prostituição de “Ginno””. (Poder Judiciário, Tribunal..., 2002d, p. 02).

Condenado a uma pena de três anos de reclusão, em regime aberto, mais trinta dias-multa, por *“rufianismo qualificado”* – artigo 230, § 1º. do Código Penal - o réu contestou a sentença por entender que as provas arroladas não

embasavam a condenação. Os três desembargadores acolheram o pleito em virtude da fragilidade das provas recolhidas na fase inquisitorial conduzida pela polícia e a não contemplação do imprescindível “*crivo do contraditório*”. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002d). A discordância e pouca valoração para com os resultados apresentados pelo trabalho policial foram claramente expressas por um dos desembargadores ao assinalar que,

“A sentença monocrática está fundada inteiramente na prova administrativa para condenar o réu. Há que se observar, no entanto, que o valor probatório do Inquérito Policial não é absoluto e em juízo não foi produzida prova capaz de confirmar os indícios do crime e qualificadora por que foi denunciado” (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002d, p. 05).

Na mesma direção foi a decisão tomada pelos magistrados que atuaram no julgamento da “*Apelação Criminal APR 1976299 DF*”, também referente à condenação por crime de “*rufianismo*” e “*casa de prostituição*”. Embora tenham recusado o argumento em favor do réu que tais delitos constituíam “*letra morta*”, os magistrados decidiram dar provimento ao recurso por entender que

*“nenhuma prova cabal da culpabilidade da Apelante restou apurada sob o crivo do contraditório, devendo ser aplicado o princípio do **in dubio pro reo**.*

É certo que as provas colhidas no curso do Inquérito policial devem ser levadas em conta, porém desde que corroboradas com as provas colhidas durante a instrução criminal contraditória, sob pena de se ferir direitos constitucionalmente previstos, qual sejam, o da ampla defesa e do contraditório”. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002g, p. 06).

Também a “*Apelação Criminal APR1927698 DF*”, julgada em fevereiro de 1999, solicitava revisão da condenação da ré pelos crimes de “*rufianismo*” e “*casa de prostituição*”, sob o argumento de insuficiência de provas. Mais que a negativa do pleito chamou a atenção o fato de os magistrados explicitamente e, ao

⁶³ Grifos da autora.

contrário dos demais processos, acatarem e referendarem as provas colhidas pela polícia, na fase inquisitorial. Um deles chegou inclusive a referir-se ao depoimento do policial que participou do flagrante, como elemento corroborador dos depoimentos colhidos durante o Inquérito Policial. Como revelado pelo desembargador cujo voto foi transcrito, parcialmente, acima, há que considerar porém, que o acatamento do conjunto de provas coletadas pelos policiais se dá somente na medida em que depoimentos colhidos durante a fase judicial as confirmem. Como apontou um dos desembargadores integrantes da turma que julgou a “*Apelação Criminal APR1927698 DF*”:

“Aduz a apelante não haver provas suficientes capazes de ensejar um decreto condenatório.

Sem razão, contudo, pois a tipicidade de sua conduta restou demonstrada tanto pelos depoimentos testemunhais prestados nas fases inquisitória e judicial, quanto pela confissão perante a autoridade policial (...).

Os depoimentos de (...) confirmam a prática dos delitos, ao afirmarem que a acusada mantém, por conta própria, casa de prostituição, tirando proveito da prostituição alheia ao receber delas parte do valor de cada programa sexual, além de importância pela utilização dos quartos no referido imóvel.

Corroborando tais depoimentos, estão as declarações, em juízo, do Agente de Polícia que participou da prisão em flagrante da ré, que entre outras coisas afirmou que: ao ingressar no apartamento o depoente encontrou uma mulher, cujo nome não se recorda, e um cliente”. (Poder Judiciário. Tribunal, 2002e, p. 05).

Outra questão importante explicitada nesse processo se refere à percepção dos membros do sistema judicial que atuaram na ação, sobre a prostituição. A discrepância sobre o significado atribuído à atividade se revelou em toda sua plenitude, na justificativa de voto de um dos magistrados. De um lado, o Ministério Público, que também impetrou uma ação de revisão da condenação da ré, o fez, “*estribado em entendimento pessoal do seu representante, que admite encontrar-se a prostituta prestando um serviço de natureza sexual, **trabalho como***

qualquer outro”, segundo as palavras de um dos integrantes da junta de desembargadores responsável pela análise da “*apelação*”. De outro lado, a adesão à valores tradicionais que condenam peremptoriamente a prostituição é explicitada por este magistrado, que contestando a opinião do representante do Ministério Público, afirmou:

“a venda dos favores sexuais constitui matéria primária, repelida pelos princípios éticos e morais cristãos e, como tal, elevada à condição de fonte material do Direito Penal, cuja norma a ampara através da lei, que somente a deixa de proteger quando revogada por desaparecimento do esteio ou fonte material responsável por seu aparecimento”. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002e, p. 04-05).

Quanto à avaliação e valoração do trabalho policial pelos magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, cabe destacar que, apesar do posicionamento distinto revelado no julgamento dessa última “*apelação criminal*”, a análise do conjunto de pareceres judiciais, expressos nos processos coletados, mostrou o valor secundário que eles tendem a atribuir ao processo inquisitorial, ou seja, ao Inquérito Policial. Também ficou claro que o principal argumento utilizado pelos magistrados para justificar a pouca valorização do trabalho policial é o fato de ele não contemplar o “*crivo contraditório*”, tido como essencial pelas instâncias judiciais. O fato de desta questão constituir o ponto central da divergência do Judiciário com a polícia jamais emergiu claramente na fala dos policiais durante o período de observação na *DCDP*. Não obstante, é certo que os agentes não ignoravam ser esta a fonte principal dos problemas com o Judiciário, o que se depreende da preocupação em “*amarrar*” bem os inquéritos de modo que a “*verdade*” construída no Inquérito Policial não fosse contestada e anulada pela Justiça.

A viabilidade dessa situação se modificar parece depender, nesse contexto, de uma ampla reformulação não só em termos da formação de agentes e dos métodos de trabalho, como da própria organização e das atribuições da própria polícia. O que demanda, por sua vez, uma reestruturação do próprio sistema de justiça criminal. Posto que, como enfatizado por Kant de Lima (1995),

foi o sistema de justiça criminal ao lidar com o “*paradoxo legal brasileiro*”⁶⁴, que concedeu poderes discricionários à polícia, e simultaneamente, diante da necessidade de limitá-lo, subdividiu as funções policiais em “*administrativa*” e “*judiciária*”⁶⁵, fazendo também com que a polícia civil, a quem compete a função judiciária, freqüentemente, se “*contaminasse pelas funções de vigilância*”. (Kant de Lima, 1995, p. 06-08) O que tem significado não a identificação de delitos previamente tipificados, mas a previsão de tais delitos através do recurso a estereótipos.

Se a desqualificação da “*verdade policial*”, como menciona Kant de Lima (1997), se colocou como uma tendência entre os diferentes magistrados do TJDF que atuaram nos processos analisados, particularmente em situações em que as provas elencadas na fase inquisitorial não se sustentaram sob o “*crivo do contraditório*”, o mesmo não se revelou em termos da percepção acerca do lenocínio e da (im)propriedade de se aplicar os artigos do Código Penal que tratam do tema. Além dos processos referidos anteriormente, em que tal dissonância também se mostrava presente, outros três processos, ainda não abordados, exemplificam a divergência em relação aos temas, existente entre os magistrados. O primeiro se trata da negação de solicitação de “*habeas corpus*” para um réu que, condenado por manutenção de “*casa de prostituição*” – artigo 229 do Código Penal – requereu o relaxamento da prisão tendo em vista que o delito que fundamentou tal ato “*é letra morta*”. Interessa destacar neste caso que, embora a decisão de negar provimento à solicitação de “*habeas corpus*” tenha sido unânime, os argumentos apresentados pelos juízes revelaram uma percepção bastante distinta acerca do tema.

A relatora do processo justificou seu parecer favorável à manutenção da prisão e, portanto, a negação do pleito do réu, afirmando que os argumentos utilizados por sua defesa – o fato de o delito constituir “*letra morta*” – não merecia

⁶⁴ Em linhas gerais a definição de Kant de Lima (1995) do “*paradoxo legal brasileiro*” enfatiza a convivência de um sistema legal igualitário aplicado de modo hierárquico.

⁶⁵ De acordo com Kant de Lima (1995), à polícia militar é atribuída a função administrativa que, ao mesmo tempo propicia maior liberdade à polícia e requer a vigilância contínua da população e o conhecimento de seus criminosos potenciais, na perspectiva de prevenção da criminalidade. Já à “*função judicial*”, a cargo da polícia civil, objetiva auxiliar o sistema judicial no âmbito da investigação criminal.

“amparo”. Agravante à situação, segundo ela, era o fato de o réu encontrar-se respondendo a dois outros processos pelo mesmo delito, o que denotava “sua personalidade voltada ao cometimento do crime de lenocínio” e a “ameaça à ordem pública” que sua liberdade representaria. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2202h). Um dos dois desembargadores que participaram do julgamento do recurso seguiu o voto da relatora sem apresentar qualquer comentário. O segundo magistrado, porém, embora tampouco tenha dado provimento à solicitação, fez questão de explicitar seu “constrangimento” em acompanhar o voto da relatora e, portanto, negar o pedido de relaxamento de prisão do réu, apontando para isso inclusive seu posicionamento em outros julgamentos. Assim foram suas palavras:

“Sinto-me constrangido em acompanhar a egrégia Turma, denegando a ordem.

Assim o faço, porquanto nos processos em que funcionei, tendo como acusados praticantes de crime de lenocínio, os absolvi uma vez que o momento social no País e do de aceitação dessa modalidade de atividade, que o Código penal prescreve como crime”. (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002g, p. 04).

Uma vez mais se revelaram as distintas percepções existentes entre os magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal quanto à prostituição e a criminalização de atividades a ela relacionadas no Código Penal. Essa constatação se mostra ainda mais relevante quando se tem em consideração o fato de a interpretação dos magistrados ser o elemento central na aplicação da lei. Assim, de modo distinto ao ocorrido no âmbito da polícia, porém com resultados similares, se percebe que a criminalização ou não das atividades exercidas pelas prostitutas não está dada à priori. Ao contrário, está permanentemente à mercê da percepção dos diferentes magistrados chamados a emitir seu julgamento nos processos em que a questão se coloca.

Por fim, deve-se ressaltar que, em se tratando do Ministério Público, o entendimento da prostituição como “um trabalho como qualquer outro” e o posicionamento em favor do réu, explicitados por um de seus representantes na ação referida acima, tampouco reflete a única tendência existente entre os

representantes desse setor do Judiciário. Assim como os magistrados encarregados de julgar as ações, também os representantes do Ministério Público apresentavam visões discordantes sobre a existência ou não de delitos associados à prostituição. A “*Apelação Criminal APR1782497 DF*” ilustra bem a ocorrência de posicionamentos distintos no interior do Ministério Público. Nesta ação a Justiça Pública recorreu da sentença emitida pelos magistrados por entender que o réu praticara não só o crime de “*rufianismo*” – pelo qual foi condenado – como também de manutenção de “*casa de prostituição*” - do qual os desembargadores o isentaram. Inconformada com a decisão, a representante do Ministério Público apelou da sentença por entender que,

“... ficou configurado que o Apelante mantinha um lupanar em sua residência, uma vez que os rapazes de cuja prostituição tirava proveito moravam em seu apartamento e praticavam, ali mesmo ou alhures, o ofício de vender o corpo, que impõe seja reconhecida a conduta descrita no artigo 229, do CP, em concurso material com o delito tipificado no artigo 230, também do CP”. (Poder Judiciário. Tribunal, 2002a, p. 03).

A apelação do Ministério Público, analisada em conjunto com a apresentada pelo réu, que solicitava a anulação da condenação, foi rejeitada pela maioria dos magistrados. Não obstante, serve para exemplificar a existência de posturas e percepções completamente distintas relativas a delitos envolvendo a prostituição, também entre os integrantes da Justiça Pública.

As constatações, decorrentes da análise dos processos julgados pela Justiça de Brasília, permitem concluir que, apesar das queixas expressas pelos policiais da *DCCDP* em relação ao sistema de justiça local e o seu descaso com o problema do lenocínio, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal examina e pune mais delitos relativos à prostituição que seu congênere cearense. Essa circunstância, embora não se configure como uma unanimidade, em todos os processos de Brasília, chama a atenção, inclusive pelo fato de se referirem a uma situação muito mais recente que a analisada em Fortaleza (Ce) por Anjos Júnior (1980). Essa disparidade entre os dois tribunais parece uma vez mais estar associada à percepção dos magistrados sobre a prostituição e o caráter mais ou

menos conservador deles sobre o tema. Circunstância incontornável, haja vista que, embora à luz das provas arroladas durante o processo penal, cabe a cada magistrado julgar, fundado em suas convicções pessoais. Essa circunstância remete indubitavelmente à subjetividade de cada um e às representações que carrega acerca dos delitos e das mulheres e homens neles envolvidos.

Além disso, em se tratando da alegada tolerância dos magistrados para com a questão, deve-se atentar para a constatação feita por Zafaroni (1991) quando alude “a *disparidade [existente] entre o exercício do poder programado e a capacidade operativa dos órgão*”. Segundo o autor (1991, p. 26), deve-se considerar neste sentido que,

“se por uma circunstância inconcebível este poder fosse incrementado a ponto de chegar a corresponder a todo o exercício programado legislativamente, produzir-se-ia o indesejável efeito de criminalizar várias vezes toda a população”.

Examinou-se neste capítulo as peculiaridades que perpassam contemporaneamente, o debate em torno da intervenção pública no âmbito da prostituição e que repercutem diretamente na atuação da polícia civil. A partir do capítulo que se segue o foco se concentrará nos elementos coletados no trabalho de campo, na Delegacia de Costumes, de Brasília.

Capítulo VI - Uma delegacia especial: a guardiã dos costumes

A Delegacia de Costumes e Diversões Públicas foi uma das primeiras delegacias especializadas do Brasil, criada ainda na década de 1920, quando a opção pela intervenção direta por parte dos poderes públicos sobre a prostituição se concretizou. Com a promulgação do Código Penal Brasileiro em 1940, a atuação dessa Delegacia passou a se pautar nos artigos 213 a 233, que tratam dos “Crimes contra os Costumes”.

Embora existente e atuante na antiga Capital Federal, o Rio de Janeiro, a referida Delegacia só foi criada em Brasília, no ano de 1984. (Brasília. Governo..., 1984). Paradoxalmente, numa época marcada pela flexibilização moral da sociedade brasileira, que repercutiu no âmbito da prostituição, não só na esfera das políticas públicas de saúde, mas também na atuação do Judiciário e na própria conformação do aparato policial destinado a lidar com a questão. Como abordado anteriormente, os magistrados instados a se pronunciarem em processos envolvendo a suspeição de lenocínio, freqüentemente se manifestaram pela inexistência de delito com o argumento de que, por constituir uma prática incorporada aos costumes nacionais, não se justificava mais condená-lo em nome da moralidade pública. Ou seja, apontava-se claramente nessas circunstâncias a obsolescência do Código Penal em relação ao tema. Paralelamente, a posição majoritária entre os magistrados no sentido de exigir a inconteste comprovação da existência da exploração da prostituição, que caracteriza o crime de lenocínio para o estabelecimento de alguma penalidade, dificultou sobremaneira a atuação das Delegacias de Costumes, além de, em muitas ocasiões, colocar em cheque a atuação e legitimidade delas. Paulatinamente, obsoletas e ineficazes, estas Delegacias começaram a ser desativadas ainda na década de 1980, em grande parte dos Estados Brasileiros. (Delmanto, 1991; Pimentel, 1994; Rago, 1991).

No caso de Brasília, contrariamente ao verificado em grande parte do país, foi nesse período que ocorreu a criação da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Distrito Federal – a *DCDP*. Sua extinção só viria a ocorrer em março de 2000. (Brasília. Governo..., 2000). A informação sobre sua existência no Distrito Federal foi obtida quando, em 1997, se entrevistou o então Secretário

Adjunto de Segurança Pública. Após relatar alguns situações de seu conhecimento enquanto ex-delegado titular de uma Delegacia de Taguatinga⁶⁶ e também como ocupante do cargo em que se encontrava, o então Diretor da CPE sugeriu contactar a *DCDP*. A surpresa com o fato de, às portas do século XXI, ainda funcionar na Capital Federal uma instituição característica da moralista sociedade do início do século XX, somente foi superada com a realização do trabalho de campo naquela instituição, quando então foi possível compreender os condicionantes de sua extinção tardia.

Antes de abordar a ação da Delegacia de Costumes em relação à prostituição na Capital da República nos dias atuais examinemos a lógica que orientou a construção e a organização urbana da nova Capital Federal. Desse modo pode-se visualizar e compreender a atuação da polícia nas questões envolvendo prostituição em Brasília, na contemporaneidade, e a maneira como o processo de segregação espacial, que caracterizou a formação da nova Capital Federal, rebateu na organização da prostituição da cidade.

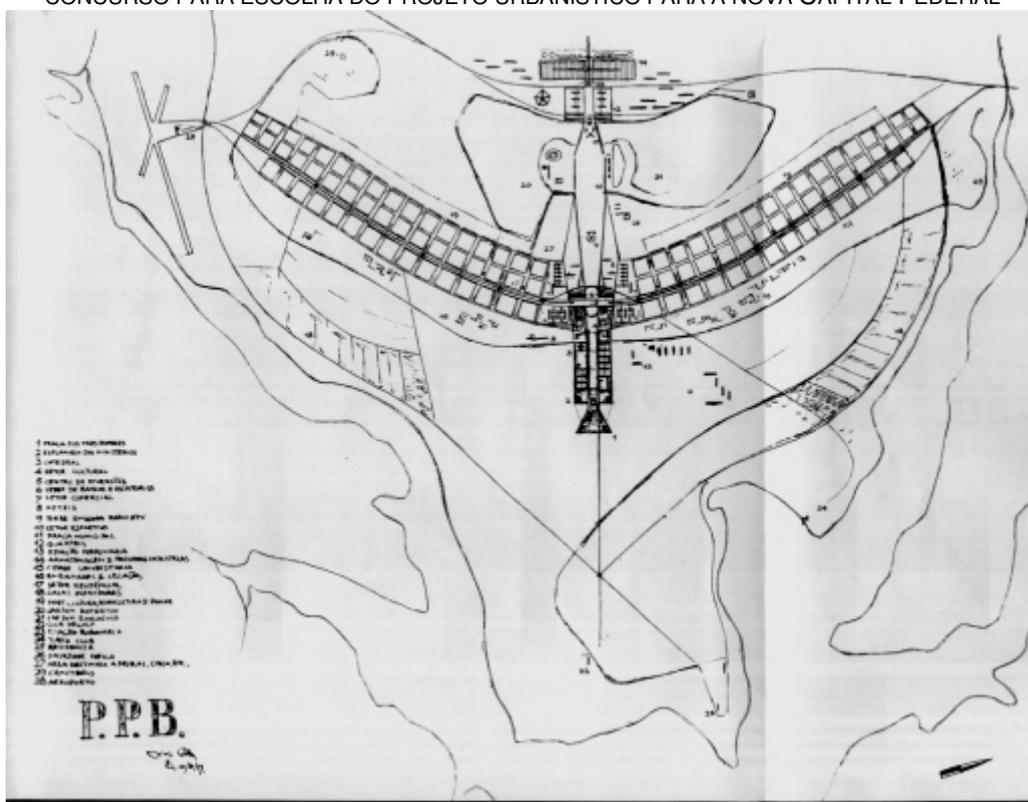
6.1 - BRASÍLIA: A CAPITAL DA SEGREGAÇÃO⁶⁷ E O LUGAR DO SEXO “TRANSGRESSOR”

“Ela deve ser concebida não como simples organismo capaz de preencher satisfatoriamente e sem esforço as funções vitais próprias de uma cidade moderna qualquer, não apenas como “urbis”, mas como “civitas”, possuidora dos atributos inerentes a uma Capital. E, para tanto, a condição primeira é achar-se o urbanista imbuído de uma certa dignidade e nobreza de intenção, porquanto dessa atitude fundamental decorrem a ordenação e o senso de conveniência e medida capazes de conferir ao conjunto projetado o desejável caráter monumental. Monumental não no sentido de ostentação,

⁶⁶ Uma das cidades-satélites mais importantes do Distrito Federal e cujo principal ponto de prostituição pública é motivo também de freqüentes conflitos com determinados segmentos da população local, conforme mencionado no item 6.1, a seguir.

mas no sentido da expressão palpável, por assim dizer consciente, daquilo que vale e significa. Cidade planejada para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao desvaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país". (Costa, 1991, p. 01).

FIGURA Nº. 03:
ESBOÇO DO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA APRESENTADO NO RELATÓRIO DE LUCIO COSTA POR OCASIÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO PROJETO URBANÍSTICO PARA A NOVA CAPITAL FEDERAL



Fonte: Costa, 1991.

Brasília – Distrito Federal, a Capital brasileira encravada no meio do planalto central brasileiro traduz, simultaneamente, o sonho desenvolvimentista de seu criador, Juscelino Kubitscheck, e o projeto modernista expresso por Le

⁶⁷ Este termo é utilizado por Gouvêa (1991) em texto que discute as especificidades da conformação da Capital brasileira.

Corbusier e concretizado pelo traçado de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer (vide Figura nº: 03):

“a cidade deve ser animada pelo espírito de geometria, com linhas e ângulos retos, ordem e eficácia, a rua deve ceder seu lugar às vias expressas, adequadas ao automóvel e aos pátios de circulação; o zoneamento contido no plano deve assegurar uma distribuição funcional, que classifique e ordene os espaços – setor de comércio, de diversões, áreas verdes, indústrias, residências padrão A, B, C, etc”. (Vesentini, 1986 *apud* Gouvêa, 1991, p 80).

Construída em pleno cerrado, num período recorde, a chamada “Capital da Esperança”⁶⁸ foi inaugurada em 21 de abril de 1960. Embora embalada pelo *jingle* desenvolvimentista juscelinista de “50 anos em 5”, os propósitos que orientaram a criação da nova Capital apontavam em outras direções. Sua localização geográfica no árido e inóspito Planalto Central propiciava, a um só tempo, maior segurança em relação a possíveis inimigos externos e o exercício de um maior controle social sobre a população insatisfeita que, à época, se aglomerava em torno do Palácio do Governo na antiga Capital – Rio de Janeiro -, para protestar e reivindicar. (Holston, 1993).

O objetivo estratégico de situar o centro do Poder Federal fora do raio de alcance dos potenciais inimigos externos e internos, iniciado com a transferência da Capital, foi concretizado finalmente com a concepção urbanística de Brasília que fez com que a cidade emergisse simultaneamente como “*um símbolo do urbanismo moderno (...) [e] um modelo quase perfeito de segregação e controle espacial e social*”. (Gouvêa, 1991, p. 80).

Os objetivos de segregação sócio-espacial e de controle social resultaram, em termos do desenho urbano da Capital, na criação de uma área central, denominada Plano Piloto, onde foram instalados órgãos governamentais, residências e equipamentos públicos, para o atendimento dos funcionários públicos, de escalão superior e intermediário. Em complementação a esta organização estratégica do espaço urbano da nova Capital foram criadas, em

⁶⁸ De acordo com Ribeiro (1980), essa denominação foi dada a Brasília por André Malraux.

regiões distantes de 20 a 50 Km do Plano Piloto, cidades-satélites para acomodar os operários inicialmente abrigados nas cercanias dos canteiros de obra do Plano Piloto e moradores das favelas que ali começaram a surgir.

Como pode ser observado a seguir (Figura nº. 04), na área compreendida pelo Plano Piloto, simetricamente dividida em Asa Norte e Asa Sul, os prédios da Administração Federal, dos Poderes Legislativo – Congresso Nacional - e Judiciário – Tribunal Federal de Recursos, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça – estão concentrados na Esplanada dos Ministérios, que se situa numa das extremidades do Eixo Monumental. Na região central, próximo à Esplanada dos Ministérios, delimitaram-se ainda, espaços para abrigar a Rodoviária do Plano Piloto, Setor de Autarquias (SA), Setor Bancário (SB), Setor de Diversões (SD), Setor Comercial (SC), Setor Hospitalar (SH) e Setor de Rádio e TV (SRTV), que em seqüência e simetricamente dão início às asas norte e sul. No Eixo Monumental localizam-se também os edifícios-sede dos poderes Executivo (Palácio do Buriti) e Judiciário locais.

das vias W3 sul e norte. Cada uma das grandes avenidas é complementada por vias paralelas de menores proporções que na perspectiva centrípeta margeiam o “Eixão” – vias L (leste) 1 e W (oeste) 1 –. As vias na perspectiva centrífuga demarcam o limite do Plano Piloto com o Lago Sul e Lago Norte – via L 4 -, no lado leste, e servem de acesso às escolas e templos religiosos – via W5, no lado oeste. Essa peculiaridade na organização urbana da cidade pode ser visualizada no mapa a seguir (Figura nº. 05).

FIGURA Nº. 05
PLANO PILOTO DE BRASÍLIA



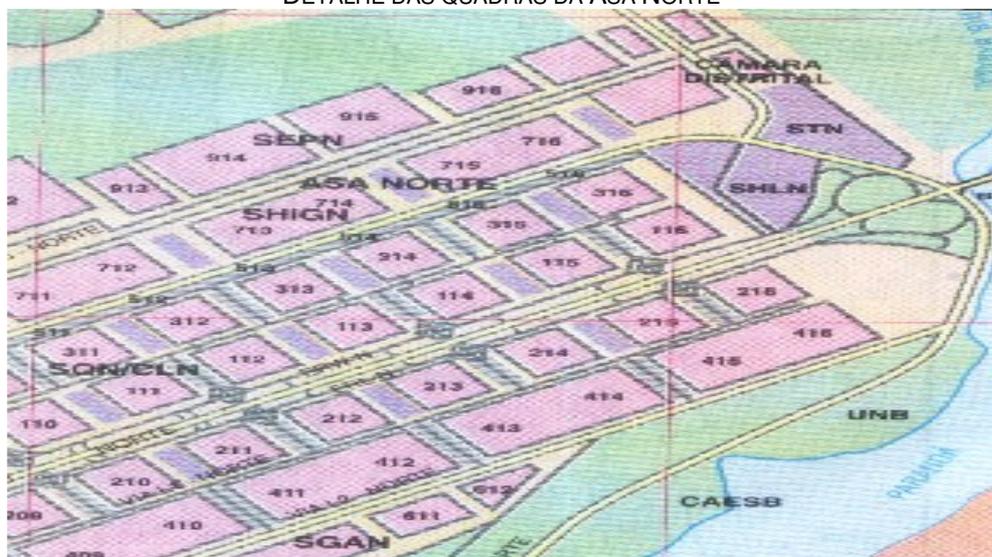
Fonte: Listel, 2003.

Fonte: Listel, 2003.

Outra peculiaridade da Capital refere-se à solução adotada para a denominação das diferentes localidades e endereços. Diferente da maioria esmagadora das cidades brasileiras, em Brasília as ruas ou avenidas recebem o nome de “vias” – que no caso do Eixo Rodoviário é expressa. Estas vias foram nomeadas pelas letras que remetem à abreviação de sua localização geográfica no desenho do Plano Piloto – W (oeste), L (leste), N (norte) e S (sul). Procedimento idêntico foi adotado nos diferentes setores da cidade, agregando-se

às letras, números que especificam sua localização ao longo das duas asas. Assim as letras são abreviaturas dos referidos setores e sua localização geográfica – Super Quadra Norte (SQN), Setor Hoteleiro Sul (SHS) – enquanto os números podem referir-se a uma das dezesseis “Quadras” – residenciais ou comerciais –, que num total de nove conjuntos, agregados por centenas – 100, 200... até 900 - e situados paralelamente, se estendem ao longo de cada uma das asas do Plano Piloto. (Vide Figura nº. 05). Estes agrupamentos em centenas têm como lógica o uso especificado para cada um. Assim há, ao norte e ao sul, as superquadras (SQN e SQS) de números 100, 200, 300 e 400 que abrigam edifícios residenciais, ladeadas por prédios de no máximo dois andares – térreo loja e sobreloja – destinados a pequenos comércios locais (CLN e CLS); as 500 são destinadas ao comércio; as 600 à escolas, unidades de saúde e templos religiosos; às 700, à casas residenciais; as 800, à embaixadas; as 900, à escolas, unidades de saúde, lazer e hospitais. Tem-se assim a Super Quadra Norte 314 ou SQN 314, o Setor de Habitações Geminadas Individuais Sul 715 ou SHGIS 715, o Comércio Local Sul 201 ou CLS 201 e o Comércio Regional Local Norte 706 ou CRLN 706, como se pode ver na Figura nº. 06.

FIGURA Nº. 06
DETALHE DAS QUADRAS DA ASA NORTE



Fonte: Listel, 2003.

Arquitetura e traçado urbano arrojadados, o Plano Piloto de Brasília se caracteriza ainda pela amplitude das avenidas e espaços públicos e uma profusão ímpar de áreas verdes, que resultam em enormes distâncias entre um e outro

local. Ademais, a marcada setorização – comércio, prédios públicos, residências de diferentes tipos⁶⁹, escolas, hospitais, igrejas – além de atribuir a cada coisa um lugar, dá aos diferentes espaços uma impessoalidade e uniformidade, difíceis de serem rompidos por seus habitantes e que, nos visitantes, costuma gerar a impressão de que todo lugar é igual.

Esta combinação se mostrou bastante exitosa frente aos objetivos estratégicos que a determinaram, não só pelas dificuldades criadas para viabilizar reuniões e aglomerações públicas, como até mesmo para o simples encontro casual entre pessoas. As grandes distâncias entre um ponto e outro da cidade a serem vencidas por entre quilométricas áreas verdes, tornam o ir e vir diário desanimador para ser realizado a pé, mesmo nos dias de hoje, após o intenso adensamento urbano e populacional experimentado por todo o Distrito Federal. É essa geografia do Plano Piloto que está na origem do dito, bastante popular, que descreve o cidadão brasileiro como um indivíduo com “cabeça, tronco e rodas”.

Ainda sob jurisdição de Brasília, mas localizados no entorno do Plano Piloto, foram criados o Lago Norte e Lago Sul, a Granja do Torno, o Cruzeiro e a Vila Planalto, situada entre o Palácio do Planalto e o Palácio da Alvorada. A Vila Planalto por sinal teve origem no acampamento organizado para abrigar os funcionários das empresas envolvidas na construção da área central da Capital e logrou sua fixação no início da década de 1990, depois de fracassada a tentativa de remoção levada a cabo pelo Governo Local e transcorridas mais de duas décadas de luta da comunidade local. Além dessas cidades-satélites e de inúmeras outras que seriam criadas com o passar dos anos, o Distrito Federal incorporou duas cidades que existiam antes da transferência da Capital e que pertenciam, anteriormente ao Estado de Goiás – Planaltina e Brazlândia. A primeira delas, como se verá a seguir, constituiu-se logo uma referência importante em termos de substituição na nova Capital Federal.

A primeira e talvez mais importante referência nesse sentido foi o surgimento da chamada Cidade Livre. Hoje transformada na cidade-satélite

⁶⁹ As áreas exclusivamente residenciais do Plano Piloto foram denominadas “super quadras” e abrigam entre dez e quinze edifícios, que são chamados Blocos por caracterizarem-se como edifícios horizontais. Isto porque no desenho urbano do Plano Piloto se estabeleceu que os

Núcleo Bandeirante, a então Cidade Livre se localizava na entrada Sul do Plano Piloto e funcionava como uma espécie de entreposto para onde se dirigiam os migrantes que chegavam dos diferentes lugares do país para trabalharem na construção da nova Capital. A enorme desproporção de homens e mulheres que marcou o período de construção de Brasília, logo fez com que a Cidade Livre se transformasse também no ponto de referência para as prostitutas que para aqui se dirigiram. De acordo com Ribeiro (1980), os dados do IBGE, de 1959, apontavam a existência de 17 mulheres solteiras para cada grupo de 100 homens, na mesma situação. Esse quadro se assemelhava ao existente no Rio de Janeiro, no século XIX, quando era a Capital Brasileira e recém se iniciara o processo de urbanização do país.

O grande número de homens solteiros e a escassez de mulheres em Brasília, durante o período da construção, funcionou como um chamariz para as prostitutas. Vindas de Goiás, Minas, Bahia e outros Estados do Nordeste, logo se estruturou uma movimentada zona de meretrício na Cidade Livre, que “*mais que uma opção de lazer era quase uma necessidade*”. (Ribeiro, 1980, p. 144). Embora tolerada pelas autoridades locais a zona de meretrício era mantida sob estrito controle da polícia local, que freqüentemente agia com violência. Como relatava um operário entrevistado por Ribeiro,

“Meia-noite a zona era fechada pela polícia. E se não tivesse já arrumado lugar pra dormir, você se arrancava na hora que a patrulha passava e mandava embora. Os ônibus ficava tudo parado lá e levando o pessoal...”. (Carpinteiro *apud* Ribeiro, 1980, p. 36).

O rígido controle exercido pela polícia da Capital, a temida Guarda Especial de Brasília, a GEB, não só sobre as prostitutas e operários, mas principalmente sobre estes últimos, que culminou em certa ocasião inclusive num massacre de trabalhadores que residiam nos acampamentos localizados na hoje denominada Vila Planalto, foi uma das principais estratégias de controle utilizadas na primeira etapa da construção da nova Capital. À medida que os edifícios públicos e outras construções foram sendo finalizados iniciou-se uma outra etapa de higienização

edifícios residenciais teriam no mínimo três e no máximo seis andares. Delimitação que levou à

da cidade. Passou-se à erradicação dos acampamentos e vilas de operários localizados em áreas do Plano Piloto, com a transferência dessas populações para os recém criados assentamentos. Foi assim que, antes mesmo da inauguração da nova Capital, surgia, em 1958, a cidade-satélite de Taguatinga; a primeira de muitas que seriam criadas nas duas décadas seguintes para abrigar os operários candangos removidos do Plano Piloto e demais moradores de “invasões”. Localizadas a distâncias que variavam em média, de 15 a 30 quilômetros de Brasília, estas cidades-satélites constituíram elemento complementar e fundamental na estratégia de manter o controle socioespacial sobre a nova Capital Federal. (Nunes, 1997).

Essa espécie de higienização da área central da Capital inclui um evento que merece particular destaque por referir-se exatamente à prostituição existente no Plano Piloto, nos seus primeiros anos de existência. A urbanização e ocupação da Capital foram paulatinas e atingiram nas primeiras décadas, basicamente, a Asa Sul e a região central de Brasília, onde se instalava a Administração Federal. À medida que avançou a construção deste setor central, iniciou-se o levantamento dos primeiros edifícios residenciais e comerciais na Asa Sul. Nesse contexto, a via W3 Sul rapidamente ocupou a posição de principal avenida da cidade, reunindo praticamente todo o comércio que aqui se estabelecia. De acordo com o depoimento de um líder comunitário do Bairro Parque São Bernardo, à medida que se deu a ocupação da Asa Sul e à expansão do comércio na Via W3, alguns bordéis se instalaram ao longo da avenida, sendo logo, porém, alvo de críticas por parte da sociedade “de bem” e da ação da polícia.⁷⁰

Os bordéis, naquele período, tinham como localização principal, porém, o lugar conhecido como Cidade Livre – em 1961 transformada na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante – que abrigava não só grande contingente de operários

construção de prédios muitas vezes maiores na horizontal que vertical.

⁷⁰ Não foi possível confirmar esses acontecimentos em documentos do período que se teve acesso. Não obstante é fato que, a zona de prostituição que se organizou às margens da BR-070, próxima à cidade goiana de Valparaíso, na divisa entre o Distrito Federal e Goiás, a rua principal foi denominada W3. Circunstância que pode estar relacionada ao fato de os moradores da Capital, terem sido os grandes impulsionares daquela zona boêmia. Atualmente o local foi transformado num bairro de Valparaíso – o Parque São Bernardo.

envolvidos na construção da Capital, mas também inúmeros prostíbulos. Embora seja a cidade-satélite localizada mais próxima do Plano Piloto, não se tem notícia de ter ocorrido ali, ação repressiva similar à empreendida contra os bordéis da W3 Sul.

Excluída, num primeiro momento, dos locais públicos considerados mais nobres do Plano Piloto, a prostituição não foi, entretanto, banida do centro do poder federal, embora os bordéis em estilo tradicional se concentrassem na cidade goiana de Luziânia, localizada na região do Entorno do Distrito Federal e na “Zona Boêmia do K7”, situada na entrada de Valparaíso, outra cidade goiana do Entorno, ou se espalhassem pelas recém criadas cidades-satélites. No caso específico da cidade-satélite de Planaltina, inclusive, as atividades de prostituição se instalaram em pleno centro da cidade. A zona boêmia – popularmente conhecida como “ZBM” - é antiga e ocupa toda uma rua do centro histórico: Ali vários prostíbulos e bares acolhem prostitutas e fregueses potenciais. Embora hoje seja considerada decadente, a “ZBM” ainda atrai um público razoável e consegue se manter no mesmo lugar, não obstante as freqüentes ações, visando removê-la do local, empreendidas por setores mais conservadores da cidade. (Charlson, 1997; Correio..., 1997; Correio..., 1998a; Fernandes, 1997b; Gentil, s.d.; Messerschmidt, 2001).

No caso do Plano Piloto de Brasília, o que se viu com o passar dos anos foi uma espécie de reorganização da atividade, tanto espacial quanto em termos de modalidade. Enquadrada pelo Poder Público em seu esforço de manter a ordem e a assepsia da Capital, a prostituição existente no Plano Piloto se concentrou em modalidades, distintas do bordel tradicional, e passíveis de funcionarem de modo mais discreto – apartamentos, saunas, boates de *strip tease*, casas de massagem, anúncio em classificados de jornais e, mais recentemente, via internet etc. Vale destacar a esse respeito, o intenso comércio do sexo ocorrido no interior dos grandes hotéis localizados no centro da cidade e do Congresso Nacional. Voltado para uma clientela de alto poder aquisitivo e político, a prostituição nesses locais é operada por agenciadores que contam como uma extensa e bem

montada rede de proteção que lhes permite manter a atividade praticamente invisibilidade.⁷¹(Abreu, 1997; Alves, 2001; Campus, 1999; Hilário, 2001).

Já a prostituição mais explícita, a de rua, não se extinguiu, antes foi submetida a um rígido controle que delimitou inclusive os espaços possíveis de funcionamento. Continuou assim a existir, restrita, porém, a área compreendida pelo Setor Comercial e Setor Hoteleiro Sul do Plano Piloto que, embora centrais, não abrigam residências e têm uma dinâmica de funcionamento e frequência da população, concentradas no período diurno. Ademais, os homens e mulheres que atuavam na prostituição nesses locais deviam submeter-se a certas regras e padrões de comportamento, sob o risco de ficarem expostos à repressão policial.⁷²(Gentil, 1996; s.d.; Fernandes, 1999; Lima, 1999; Oliveira, 1997).

A organização espacial da prostituição em Brasília seguiu sem grandes alterações, até a década de 1990. O surgimento, nesse período, de uma luxuosa boate de *strip tease* numa das entrequadras comerciais da Asa Norte, aliado à concentração de prostitutas ao longo de uma das avenidas mais movimentadas da Asa Norte – O Eixo Rodoviário, ou “Eixão”⁷³, alterou significativamente a distribuição espacial da prostituição na cidade. Esse processo não se deu entretanto sem resistências ou conflitos, os quais resultaram muitas vezes no acionamento e na intervenção das polícias civil e militar. (Abreu, 1997; Alves, 2001; Charlson, 1997; Correio..., 1996; 1997; 1998a; s.d.; Leopoldo, 1997; Lima, 1999; Messerschmidt, 2002; Quelem, 2001; 2002).

Na realidade, a partir da década de 1980 assistiu-se a quebra da disciplina urbana do Plano Piloto como um todo. O surgimento de novas “invasões” em terrenos destinados à superquadras ainda não construídas, a transformação de casas localizadas nas quadras “setecentos” em pensões e outros pequenos comércios e a utilização das salas existentes na parte superior dos edifícios das

⁷¹ Esta questão será abordada mais detalhadamente quando tratarmos do trabalho da Delegacia de Costumes.

⁷² Vários depoentes, inclusive integrantes do sistema policial, que participaram da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa Distrital e também agentes de polícia com os quais se conversou durante o período de trabalho de campo na *DCDP* explicitaram a vigência dessa lógica a delimitar os espaços de funcionamento da prostituição em Brasília.

⁷³ Via expressa que corta longitudinalmente o que seria “as asas do avião”, o Eixo Rodoviário conta com três pistas em cada um dos sentidos e uma pista central que, no período do regime militar era utilizada como pista de deslocamento exclusiva do Presidente da República.

entrequadras comerciais, para moradia, são alguns dos eventos que paulatinamente foram alterando a pretendida organização espacial de Brasília. (Abreu & Araújo, 1997; Abreu, 1997; Alves, 2001; Alves & Accioly, 2001; Campus, 1999; Charlson, 2001; Correio..., s.d.; 2001; Fernandes, 1998; Leopoldo, 1997; Lima & Araújo Júnior, 1999; Rabelo, 1997; Trindade, 1999).

Concomitantemente, o código de zoneamento informal da prostituição, até então em vigor, foi se modificando gradativamente e de igual modo, os locais de prática explícita do comércio do sexo na Capital Federal. A consolidação desse processo de expansão da prostituição em Brasília, foi registrada pelo mais importante jornal da Capital, o *Correio Braziliense*, na edição de 1 de março de 2001. Com uma chamada com foto que ocupavam meia página, o jornal estampava na capa, reproduzida a seguir (Figura nº. 07), seu “Tema do Dia: Cresce oferta de sexo pago em Brasília”. (Alves & Accioly, 2001; Correio..., 2001).

FIGURA N°. 07
 REPRODUÇÃO DA CAPA DO CORREIO BRAZILIENSE DE 01/03/2001



Fonte: Correio Braziliense, 01/03/2001.

Nas reportagens que ocupavam duas folhas centrais do primeiro caderno, o Jornal traçou uma radiografia dos principais pontos de prostituição do Distrito Federal. Para ilustrar a disseminação do fenômeno, apresentou um mapa com as principais áreas de prostituição, que se reproduz a seguir (Figura n°. 08).

FIGURA N.º 08
MAPA DA PROSTITUIÇÃO NO DISTRITO FEDERAL



Fonte: Correio Braziliense, 01/03/2001, p. 08.

As mudanças, que foram abordadas pelo referido periódico, estão na base de grande parte dos conflitos relacionados ao campo da prostituição que demandaram a intervenção da polícia civil e militar como se verá adiante.

6.2 – UM RECORRIDO PELA DELEGACIA DE COSTUMES E DIVERSÕES PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL – A “DCDP”

Apesar do funcionamento ordinário da *DCDP* obedecer o horário comercial alguns trabalhos/*operações*, particularmente envolvendo flagrantes só podiam ser realizados à noite, principalmente as quartas, quintas e sextas-feiras. O reduzido quadro de pessoal, no primeiro período da observação – 17 policiais ao todo, incluindo-se agentes, escrivães e Delegados -, foi um elemento recorrentemente apontado na definição do funcionamento da Delegacia, em termo de horário, mas também na distribuição de tarefas. Tal escassez fazia com que a divisão institucional freqüentemente fosse ignorada, estruturando-se as ações em função dos agentes disponíveis no momento, independentemente da seção em que estivessem lotados.

Na primeira fase da observação direta, entretanto, tais *operações* foram realizadas costumeiramente às quintas e sextas-feiras, no período vespertino, sendo que algumas ocorreram no período noturno. O pequeno número de policiais, lotados na Delegacia naquele primeiro momento, fazia também com que nas manhãs subseqüentes às *operações*, a presença de policiais fosse reduzida ao mínimo necessário para mantê-la aberta, como se teve oportunidade de constatar em algumas ocasiões que a opção recaiu pela permanência na *DCDP*, no período matutino. Assim, após constatar que o local permanecia praticamente deserto nas manhãs posteriores à realização de *operações* e realizar visitas em dias da semana e horários alternados, optou-se por concentrar as idas ao campo no período da tarde. Nas primeiras semanas de realização do trabalho as visitas se repetiram em vários dias numa mesma semana. Em algumas ocasiões em que se tentou abordar as mulheres que eram atendidas na Delegacia, a reação encontrada foi de animosidade e desconfiança, em virtude da identificação, equivocada, da pesquisadora como policial. A impossibilidade de eliminar o mal-entendido e as desconfianças com explicações, além de gerar mal-estar levou à

decisão de concentrar a observação em um único dia da semana, nas quintas-feiras, à tarde.

Durante essas tardes, teve-se oportunidade de acompanhar o ir e vir dos agentes⁷⁵ entre a rua e a Delegacia, durante a realização de investigações e *campanas*. As *campanas* consistem em observar contínua e sigilosamente o local e os sujeitos suspeitos, a fim de recolher indícios e informações que confirmem ou rechacem a denúncia sob investigação. Uma *campana* costuma se estender por várias horas e se repetir por dias. Esta circunstância foi mencionada por alguns agentes da *DCDP* como um dos aspectos que tornam esse trabalho exaustivo. A sensação de desgaste piorava, nas muitas ocasiões em que constatavam a improcedência das denúncias. Nos *casos* envolvendo a suspeita de lenocínio, por exemplo, os policiais permaneciam nas proximidades do local e dos sujeitos investigados, observando a área, o movimento, as pessoas, assim como os horários de maior fluxo e concentração. Além da observação os agentes costumavam recorrer às pessoas do lugar, tais como porteiros, vizinhos, guardadores de carros e comerciantes para levantar informações. Nestas ocasiões podia acontecer deles identificarem-se ou não como policiais. Todas as informações recolhidas durante as *campanas* eram incluídas nos relatórios sobre a investigação, produzidos pelos agentes e encaminhados à Delegada Titular.

Embora vários agentes tenham fornecido explicações e exemplos sobre a realização das *campanas*, em momento algum as indagações acerca da possibilidade de acompanhar tal trabalho receberam resposta positiva. A investigação consiste no cerne do trabalho policial, segundo vários agentes da Delegacia, e parece que este fato aliado ao seu caráter fundamentalmente sigiloso eram obstáculos intransponíveis para uma pessoa alheia ao grupo. O oposto ocorreu, todavia, em outras situações envolvendo a realização de flagrantes, a *oitiva* de testemunhas de eventos relacionados ao cometimento do crime de lenocínio ou mesmo a *tomada de depoimentos* de suspeitos de cometerem o referido crime.

⁷⁵ Se utilizará essa denominação – ou simplesmente policiais – para se fazer referência aos distintos sujeitos individuais que integravam o corpo policial da *DCDP*, de modo a proteger a

No primeiro período da observação, por diversas vezes, se observou a chegada dos agentes na *DCDP*, com pessoas detidas, em *operações de flagrante*. Nessas ocasiões se contou, com abertura e colaboração para se acompanhar os depoimentos relacionados à suspeita de exploração de prostituição. As delegadas Titular e Assistente, mas não só elas, mostraram nesses momentos, preocupação e cuidado em viabilizar espaço e comodidade para que se acompanhasse o desenrolar das ocorrências. Do mesmo modo, forneceram, espontaneamente, muitas vezes sem que se formulasse qualquer pergunta, informações e detalhes dos casos, que consideravam poder ajudar a entender os acontecimentos.

Assim, a opção de permanecer na Delegacia nesse período delimitado não impediu de, em muitas ocasiões, se observar a execução dos preparativos finais para a realização de flagrantes envolvendo lenocínio e algumas vezes, acompanhar a tomada de depoimentos de pessoas, principalmente mulheres, conduzidas à Delegacia, nessas ocasiões, para prestarem declaração. A recorrência de situações desse tipo, em horário vespertino, mostrou assim que a decisão tomada não provocou grandes prejuízos, no sentido de acompanhar a ação dos policiais e sua interação com a clientela da Delegacia.

As idas a campo, no segundo período de observação, diferentemente do primeiro momento, ocorreram em horários e dias da semana variados, sempre em horário comercial. A chefia da Delegacia estava a cargo de um delegado e seu efetivo de pessoal chegou a aumentar, assim que assumiu a nova equipe, no início de 1999, em mais de duas vezes em relação ao primeiro momento da observação, totalizando trinta e sete agentes e três delegados – além de um Delegado Titular e um Assistente a *DCDP* passara a contar com um Delegado cartorário. No primeiro ano da nova chefia, houve vários remanejamentos; alguns agentes recém-chegados, que não se adaptaram, saíram e também grande parte dos que ali trabalhavam anteriormente. Deste último grupo somente quatro policiais permaneceram na equipe, todos na Seção de Costumes; dois deles, após serem remanejados de função. Um dos remanejados foi a agente que antes

identidade dos mesmos, o que seria difícil caso utilizasse suas posições na hierarquia institucional.

era lotada na Seção de Apoio Administrativo; o outro, um ex-escrivão da Delegacia que se submetera a novo concurso para tornar-se agente de polícia, e enfim trabalhar como “*um cana de verdade*”, como explicou.

Quando os rearranjos de pessoal estabilizaram a nova equipe da Delegacia, atingiu um contingente de 21 policiais, incluídos aí agentes, escrivães e os três novos delegados. Vale dizer que em nenhuma ocasião nos dois períodos de observação foi possível contatar todos os agentes que integravam a equipe da *DCDP*. Férias e licenças médicas acabavam por provocar um rodízio contínuo, deixando fora de ação, via de regra, de dois a quatro agentes simultaneamente. Há que se destacar ainda que, embora a presença de agentes do sexo feminino tenha passado de uma para quatro, o contingente continuou a ser composto massivamente por homens. Além disso, e ainda mais decisivo para o estabelecimento da nova dinâmica no lugar – a qual retornaremos adiante - foi a substituição das duas delegadas que comandavam o trabalho, durante o primeiro período de observação, pelos três delegados que assumiram a chefia da *DCDP*.

Embora as atividades desenvolvidas no contexto de um inquérito ou investigação sob responsabilidade da *DCDP* não tenham sofrido alterações com a chegada do novo grupo, constatou-se, à medida que o tempo passava, mudanças no ritmo e na dinâmica da Delegacia, como já mencionado. Sob nova direção a realização das “*operações de flagrantes*” foi concentrada no período noturno. A título de exemplo, se destaca a constatação, passados quase dois meses do retorno ao campo, da ausência absoluta de pessoas na Delegacia para prestar esclarecimentos ou depoimento, uma rotina totalmente distinta daquele primeiro período. As *tomada de depoimentos*, tão freqüentes no período anterior do trabalho, foram restringidas praticamente aos momentos imediatamente posteriores à realização dos flagrantes. Mais que a ausência de suspeitos, testemunhas e denunciantes, constatou-se que, as únicas pessoas estranhas ao grupo de policiais ali lotados, com quem havia deparado até então, eram oficiais de justiça entregando documentos ou policiais civis lotados em outros setores, em visita a amigos que ali trabalhavam, ou à procura de informações sobre mulheres que investigavam.

Deve-se ressaltar porém que o desencontro entre o ritmo da Delegacia e os horários de observação definidos pela pesquisadora não provocou maiores prejuízos para o acompanhamento do trabalho da *DCDP*. Em diversas oportunidades, com o intuito de facilitar e colaborar com o trabalho da pesquisadora, os policiais se dispuseram a realizar *operações de flagrantes* em dias e com segmentos da prostituição, que julgavam ser mais convenientes ou de maior interesse para a pesquisa. Assim, a impossibilidade de se realizar o acompanhamento das “*operações*”, ao ser compartilhada com os agentes, fez com que explicitassem claramente a imensa discricionariedade e arbitrariedade, que pautavam a atuação policial na definição da dinâmica de efetivação dos flagrantes envolvendo suspeita de exploração de prostituição. Além de tais ofertas terem permitido observar o exercício da discricionariedade policial dos agentes da *DCDP*, elas se revelaram parte de um sutil jogo de sedução, desencadeado pelos agentes, em direção à pesquisadora, o que fez com fossem descartadas como alternativa de acompanhamento *in loco* das referidas “*operações*”.

As primeiras informações sobre a prática, ainda corrente, de fichar as mulheres, conduzidas à Delegacia durante as *operações de flagrante*, relacionadas à prostituição/lenocínio, surgiram durante o primeiro momento do trabalho de campo. Os agentes a mencionaram para exemplificar um dos aspectos positivos do trabalho realizado pela *DCDP*, pois significava segundo eles uma proteção para as *meninas*. A lógica deles era que na medida em a Delegacia dispunha de informações sobre as mulheres, podia isentá-las de participação em outros delitos ou fornecer uma espécie de atEstado de boa conduta, em caso de necessidade e dependendo das circunstâncias.

O tal livro de registros denominado “*tombo de flagrantes*” ⁷⁶ jamais foi mencionado explicitamente pelos policiais nas conversas travadas ao longo do trabalho de campo. A revelação de sua existência, quase ao final do segundo período de observação, parece só ter ocorrido devido à coincidência de se presenciar seu manuseio numa ocasião em que necessitaram consultá-lo, para checar informações demandadas por um colega policial, que ali se dirigira com este fim. Ao acompanhar tal evento, porém, o que se destacou foi antes à

suspeição policial, que pairava permanentemente sobre as mulheres envolvidas em ocorrências na Delegacia, que quaisquer eventuais benefícios para elas. Tal percepção contrariava frontalmente todo o discurso dos policiais que situava as prostitutas como *vítimas*.

Além de contar com o “Tombo” para registrar os flagrantes a Delegacia utilizava o “Protocolo Geral”, para registro de documentos recebidos ou de ocorrências lavradas no ato de recebimento de denúncia, o “Livro de Denúncia”, usado em caso de denúncia anônima em substituição à lavragem de ocorrência, e o “Livro de Remessa”, para registro dos envios de inquérito. As tentativas de folhear tais livros foram veementemente negadas tanto por escrivães como pelo Delegado Titular sob a alegação de se tratarem de informações confidenciais. Foi possível conseguir com um dos escrivães, entretanto, que procedesse a contagem do número total de denúncias anônimas recebidas pela *DCDP* nos anos de 1998, 1999 e 2000.

No ano de 1998, foram registradas sessenta e cinco denúncias “anônimas”. Destas quarenta e três referiam-se à prostituição/lenocínio e pouco mais da metade - vinte e três – eram originárias do Plano Piloto de Brasília. O registro relativo a 1999, ano em que se deu a mudança de chefia da Delegacia, totalizou um número significativamente superior de denúncias, alcançando cento e nove ocorrências. Quarenta e cinco destas relacionavam-se à prostituição/lenocínio e vinte tinha origem no “*Plano*”. O número de denúncias registradas no ano de 2000 voltou ao patamar de 1998, atingindo um total de sessenta e duas. As ocorrências referidas à lenocínio/prostituição apresentaram uma queda substantiva, todavia, com quinze *casos* somente e um total de seis, originários do Plano Piloto. Em termos de procedência, os demais *casos*, segundo o escrivão, originavam-se de cidades-satélites como Planaltina, Ceilândia e Taguatinga, principalmente, sem haver predomínio de qualquer delas. O mesmo escrivão informou ainda os dados constantes no “Livro de Remessa”: número dos Autos e, em relação ao indiciado: nome, endereço residencial ou de trabalho, filiação, data de nascimento, Estado civil, naturalidade e profissão; instrução, data da instrução, incidência penal, número da ocorrência, data da remessa para o Judiciário, escrivão, Vara para que

⁷⁶ O termo *tombo* decorre da utilização do verbo “tombar” significando numerar em autos.

foi distribuído, número do processo, nome da vítima/pessoa lesada e endereço da vítima.

A solicitação para manusear o “Tombo” foi rechaçada secamente pelo escrivão que não obstante apontou a alternativa da consulta ser autorizada pelo Delegado Titular. A reação contundente do escrivão suscitou curiosidade e comentários de um agente que se encontrava presente na sala, na ocasião. Lotado na Seção de Costumes e incorporado a *DCDP* quando da mudança da equipe, ele também parecia ignorar a existência do referido livro até então e, diante da negativa contundente do colega, apressou-se a dar uma olhada no material. Após folhear as primeiras páginas, dirigiu-se ao colega interrogando-o, em tom afirmativo: *então isso vale dinheiro?!* – e recebendo em resposta, um aceno de concordância. Ao fazer nova tentativa com o então Delegado Titular para manusear o “Tombo”, obteve-se nova recusa em resposta, sob o mesmo argumento. A única possibilidade de ter acesso ao tal livro era conseguir autorização expressa do diretor da Coordenação de Polícia Especializada. O temor de criar mal-estar com a equipe, no caso de insistência, ocasionou a desistência à consulta do referido livro. Entretanto, os interlocutores revelaram o tipo de informações constantes no livro tombo. Eram elas: data e número da ocorrência, tipo de delito investigado (número do artigo no Código Penal), nome e apelido (*nome de guerra*), endereço e ocupação.

Mais que a surpresa com a existência do “Tombo” e as resistências em torná-lo acessível, as conversas em torno do livro e da dinâmica dos flagrantes que originavam as informações ali registradas deixaram claro a existência de objetivos não relacionados propriamente com a proteção às mulheres nem com a iniciação de um processo judicial a orientar uma e outra ação. Fato que se revelou principalmente nos comentários dos agentes sobre ocorrência de *operações* dessa natureza que não resultavam na abertura de processos judiciais, sendo os inquéritos arquivados pela própria Delegacia.

Outro fato chamou a atenção quanto à dinâmica da Delegacia com o novo grupo de policiais. Embora o peculiar ir e vir dos agentes envolvidos nas ações de investigação e realização de flagrantes continuasse, estes últimos foram concentrados no período noturno. Esta característica na organização das

atividades, que diziam ser determinada pela dinâmica própria dos negócios relacionados à exploração da prostituição, não encontrava respaldo na experiência anterior que tivera ali. Tudo indicava que tal alteração era determinada por outros fatores, em especial pelas prioridades estabelecidas pela nova chefia da *DCDP*. Essa possibilidade ganhou mais forças a partir das conversas analisadas. O centro das preocupações dos agentes, expresso nessa ocasião, girava em torno do recebimento de horas extras com a realização das *operações* noturnas – que fazia seus rendimentos praticamente dobrarem - e seus limites mensais. A ocorrência de alguns desencontros com o setor administrativo da CPE, que passou a colocar restrições a tais pagamentos devido à recorrência e volume de horas extras dos policiais lotados na *DCDP*, mobilizou bastante os agentes e deixou antever que, afora as peculiaridades dos delitos investigados, questões de outra ordem se faziam presentes na conformação dessa dinâmica. Estas outras questões serão retomadas adiante no bojo da análise do material coletado durante a pesquisa. Antes será feita uma apresentação do espaço físico e social, bem como da estrutura institucional e do fluxo de atividades da Delegacia de Costumes; elementos fundamentais para que se possa compreender seu etos e sua organização social.

6.2.1 – A estrutura institucional

Como expresso no próprio nome a área de competência da *DCDP* incluía os “Crimes contra os Costumes”, conforme especificado no Título VI do Código Penal Brasileiro e as contravenções na esfera das diversões públicas - o que incluía a promoção de jogos de azar, a venda de bebidas alcoólicas à menores de idade e a *perturbação do sossego*.

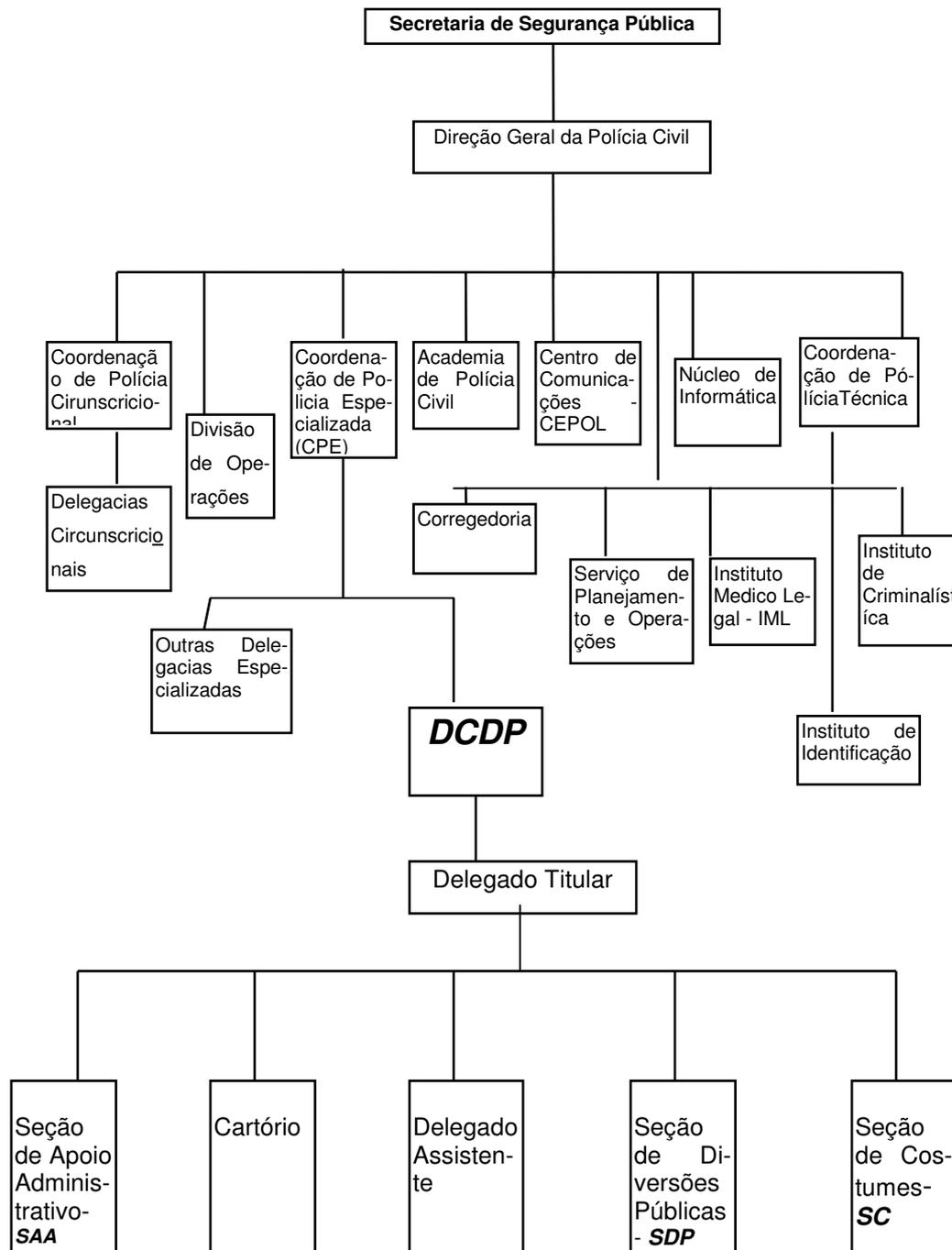
A prostituição em si não constitui crime do ponto de vista legal, como já dito. O delito previsto no Código Penal Brasileiro como “*Crime Contra os Costumes*” é o lenocínio. As condutas delituosas explicitadas no capítulo V - “*Do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres*”, artigos 227 a 232, incluem: o “*Favorecimento da Prostituição*” (induzir, persuadir ou atrair alguém à prostituição; facilitá-la, ainda que por omissão ou impedir que alguém a abandone); a

manutenção de “*Casa de Prostituição*”; o “*rufianismo*” (tirar proveito econômico de quem exerce a prostituição) e o “*tráfico de mulheres*”. (Briones, 1993; Delmanto, 1991; Pimentel, 1994).

Os “Crimes contra os Costumes” e especialmente a prostituição - ou melhor dizendo, o lenocínio - constituíam a preocupação central da Delegacia e eram os alvos preferenciais de suas ações. Essa explicação foi dada praticamente por todos os agentes com os quais foi mantido contato durante a realização do trabalho. Vale destacar que, embora lenocínio e prostituição se refiram a ações distintas e somente o primeiro deles seja considerado crime pelo Código Penal e portanto passível de intervenção da *DCDP*, freqüentemente eles apareciam como equivalentes nos discursos e ações da Delegacia, como constataria ao longo do período de observação. Ainda que no momento em que tal equivalência se explicitava nas falas, sempre havia alguém para agregar uma correção apontando a distinção, na prática dificilmente ela imperava. Essa aparente confusão entre a atividade prostituição e o crime lenocínio, revelava, porém que, mais que o Código Penal, o norteador das ações da Delegacia de Costumes eram os códigos morais de seus dirigentes e do corpo de policiais.

O fato de a Delegacia ser especializada no enfrentamento dos “Crimes contra os Costumes” e das contravenções relacionadas à *perturbação do sossego* fazia com que a estrutura burocrática da *DCDP*, predefinida pela Secretaria de Segurança Pública, assim como a organização social das práticas cotidianas de seus agentes assumissem características peculiares, diferindo bastante das delegacias circunscricionais, como mostra a Figura nº. 09, a seguir:

FIGURA Nº. 09
 ESTRUTURA BUROCRÁTICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F. (COM ÊNFASE NA
 ESTRUTURA BUROCRÁTICA DA *DCDP*).



Fonte: A autora.

Embora a organização burocrática da *DCDP* fosse diferente das delegacias circunscriçōes, suas distintas seções ou *partes*, como no caso daquelas, possuíam forma, atribuições e competências bastante definidas. Esta organização

burocrática representava assim o aspecto estrutural da instituição. Mas deve-se assinalar que, como se verá, na apresentação a seguir da estrutura burocrática da Delegacia, embora houvesse toda uma organização burocrática formal, *estrutural*, a dinâmica da instituição era conformada, na prática, pelas múltiplas interações estabelecidas entre os distintos sujeitos sociais que ali se relacionavam, ensejando uma série de adequações e ajustes nesta estrutura formal. As reflexões de Firth (1974) e Radcliffe-Brown (1989) são lembradas aqui na medida em que os autores assinalam o aspecto da continuidade e da mudança presentes na estrutura social e na organização social e da importância do sujeito social para se apreender “*as transformações e os imponderáveis da vida social*”. (Feldman-Bianco, 1987, p. 23). Não é o propósito aqui, todavia, dar conta do debate e desacordos existentes entre estes e outros autores que se dedicaram à discussão de tais conceitos, mas somente trazer suas reflexões como um aporte analítico para o entendimento da dinâmica da *DCDP* e do lugar estratégico ocupado pelos policiais que a integravam, na definição desse processo.

Radcliffe-Brown (1989), ao explicitar sua perspectiva sobre o estudo da estrutura social, assinala que este deve centrar-se no “*conjunto de relações realmente existentes, num dado momento e que ligam certos seres humanos*”. (Radcliffe-Brown, 1989, p. 160).

Para o autor a concepção de estrutura social que remete também ao aspecto da continuidade da “*forma estrutural*” devia ser articulada a de “*personalidade social*”. Tal noção refere-se à posição ocupada pelos seres humanos e todo o conjunto de relações da qual participam, em decorrência da convergência de interesses ou da limitação das divergências geradoras de conflitos. A vinculação dessas duas noções é relevante para o autor por entender que “*as relações sociais só são observadas e só podem ser descritas com referência ao comportamento recíproco das pessoas relacionadas*”. (Radcliffe-Brown, 1989, p. 160).

Firth (1974), num esforço para tornar mais claro e preciso os termos utilizados pela Antropologia Social formula o conceito de estrutura social destacando como seu elemento definidor o aspecto da constância e da continuidade, sua essência, diz: “*são aquelas relações sociais (...) que, se não*

vigorassem impossibilitariam afirmar a existência da sociedade sob aquela forma". (Firth, Raymond, 1974, p. 48). Contestando estudiosos que igualam organização e estrutura social, ele assinala que, ao contrário da estrutura que remete ao "*princípio da continuidade*", a *organização social* é o elemento que carrega "*o princípio da variação ou da mudança*" apontando, pois, para o processo social, para as mudanças que perpassam todas as formas estruturais e que têm nelas, seu limite.

De acordo com Feldman-Bianco (1987), Firth não só enfatiza a complementaridade existente entre a estrutura e a organização social, como propõe focalizar esse binômio por intermédio da observação dos "*indivíduos e suas estratégias*". A grande contribuição trazida pelas reflexões do autor remetem pois à importância do ator social, não somente como "*ocupante de papéis sociais, mas também como personalidades*". (Feldman-Bianco, 1987, p. 22). Ou seja, ao adotar esta perspectiva Firth colocou no centro da análise a observação do movimento e da transformação da sociedade, abrindo perspectivas para o desenvolvimento da "teoria da ação" e a superação do enfoque estruturalista-funcionalista. Na perspectiva de focalizar o "*processo na vida social*", assinala Feldman-Bianco (1987), Firth apontava para a necessidade de ...

"concebermos os atores não como robôs sem face, movendo-se de um lado para outro ao comando de regras estruturais, mas como manipuladores escolhendo não o que devem fazer, mas também o que podem fazer". (Firth *apud* Feldman-Bianco, 1987, p. 22).

A Seção de Apoio Administrativo

A Seção de Apoio Administrativo (S.A.A.) era responsável por contactar outros órgãos, gerenciar tudo o que se referia ao setor de pessoal, material de consumo e mobiliário, realizar o registro e controle de tudo o que saía ou entrava da Delegacia e encaminhar documentos da *DCDP* para outros lugares - o que muitas vezes significava que o agente tinha que se deslocar pessoalmente para fazê-lo -. Como explicitado por um dos agentes: "*tudo que é documento que sai ou entra na Delegacia, passa por ali*". Todavia a valorização atribuída pelos policiais à investigação e ao *trabalho de rua* tinha como contraponto o baixo

prestígio daquele setor: “A seção [S.A.A.] não é nada!”, explicou, entre sorrisos, e de forma contundente um dos agentes envolvido na atividade central da *DCDP* – o combate ao lenocínio/prostituição -, certa vez. Esta falta de prestígio se traduzia inclusive espacialmente, uma vez que, mesmo sendo responsável pelo gerenciamento administrativo da *DCDP*, a Seção jamais dispôs de sala própria, dividindo o espaço inicialmente com a Delegada Assistente e depois, com os escrivães.

Com a extinção da *DCDP* e sua transformação na Delegacia de Repressão ao Latrocínio - a *DRL* -, a S.A.A. foi extinta, sendo criada em seu lugar a Seção de Planejamento e Estatísticas. Além de herdar as atividades anteriormente sob responsabilidade da S.A.A., as atribuições da nova Seção incluíram a elaboração de estatísticas sobre o trabalho da Delegacia. Quanto ao planejamento propriamente dito, pelo que foi possível observar em breve permanência na nova Delegacia, este se restringiu somente à denominação da nova Seção. Como na época da *DCDP*, a definição das ações a serem empreendidas pela Delegacia, dificilmente era planejada com grande antecedência, além, disso, freqüentemente, estava descolada das denúncias recebidas. Além disso, mesmo nas ocasiões em que o planejamento ocorria, esta era uma atividade chamada pra si pelo Delegado Titular.

O Cartório

O Cartório, onde são lotados os escrivães, é a seção responsável pelo registro da verdade construída no âmbito da Delegacia. O escrivão ocupa, por isso, lugar de destaque na montagem do Inquérito, pois ao incumbir-se de ouvir e registrar os depoimentos dos envolvidos em algum episódio, lança mão de sua subjetividade na construção da narrativa do crime, de acordo com a lógica da organização social. Essa circunstância lhe possibilita “*armar o processo*” contra ou a favor dos envolvidos, como destaca Kant de Lima (1997).⁷⁷ Segundo

⁷⁷ Kant de Lima (1997), em estudo sobre o sistema Judiciário brasileiro, constatou que freqüentemente os policiais recorriam à “*armação do processo*”. Ou seja, no processo de interpretação da lei feita pelo policial, através da qual o delito era classificado ou tipificado, conforme a linguagem técnica – eles o preparavam com o objetivo claro de favorecer ou prejudicar o indiciado.

Nascimento (1999), isso muda no caso de flagrante, em que um delegado se faz presente; no caso da *DCDP*, algumas oitivas presenciadas contaram também com a presença de um delegado, mesmo não se tratando de flagrante. No segundo momento do campo, inclusive, um dos delegados, denominado cartorário, incumbia-se exatamente da condução dos interrogatórios – de indiciados - e das oitivas – de vítimas e testemunhas.

Apesar desse trabalho estratégico a função de escrivão não goza de prestígio no meio policial.⁷⁸ Como mencionado por dois escrivães da *DCDP*, durante uma conversa, embora as *operações* só existam a partir do momento em que são *colocadas no papel*, isto é, registradas, o setor é considerado uma verdadeira *masmorra, uma cela*, devido ao trabalho limitar-se ao espaço interno da Delegacia. Mais que isso, entretanto, é o alijamento do trabalho investigativo, considerado por todos como o verdadeiro trabalho policial, a fonte principal da falta de prestígio tanto do Cartório como da Seção de Apoio Administrativo.

A Seção de Diversões Públicas

A Seção de Diversões Públicas tem sob sua responsabilidade todas as ações relacionadas, com a *perturbação do sossego*. Nessa denominação incluem-se todos tipos de conflitos entre vizinhos, as denúncias de moradores relacionadas a barulho excessivo em casas noturnas, bares e restaurantes com música ao vivo, a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade e a ocupação dos estacionamentos das quadras residenciais por freqüentadores dos referidos estabelecimentos comerciais. Essas questões não são, todavia, consideradas relevantes na perspectiva policial, ou seja, para grande parte dos policiais da Delegacia são assuntos para serem tratados em outra instância e não pela polícia. A falta de importância por parte da polícia se soma a ausência de legitimidade social da legislação referente à questões dessa natureza e se refletem, no âmbito da *DCDP*, no reduzido número de agentes lotados na Seção, na falta de equipamentos para, por exemplo, realizar a medição de ruídos que

⁷⁸ De acordo com Kant de Lima (1997, p. 173), o sistema judicial brasileiro engendra um “*mosaico de sistemas de verdades*” que criam lógicas diferenciadas, as quais são usadas alternada ou alternativamente. O Código de Processo Penal brasileiro destaca o autor “*regula três formas de*

permite identificar a ocorrência de excessos sonoros passíveis de punição⁷⁹ e a ausência de capacitação específica dos agentes para atuar na mediação de conflitos.

Com a extinção da *DCDP* e a criação da DRL, a Seção de Diversões foi transformada na Seção de Roubo de Cargas. Embora uma das frentes de ação chave dentro da nova estrutura, esta Seção ainda permaneceu abaixo na hierarquia, da Seção de Investigações, que sucedeu a Seção de Costumes, e que era considerada o lugar do *verdadeiro trabalho policial*.

A Seção de Costumes

A Seção de Costumes é considerada o coração da Delegacia, pois é ela que tem a responsabilidade de investigar todos os casos relacionados à exploração da prostituição – o lenocínio. Em termos de importância e prestígio ela ocupa lugar similar ao das Seções de Investigação nas delegacias circunscricionais⁸⁰. O prestígio da *Costumes* por ela ser a responsável pela investigação, se estende ao chefe da Seção e aos demais policiais nela lotados e se traduz no maior contingente de agentes que dispõe. Esta circunstância que pode ser notada nos dois momentos do trabalho de campo e com as distintas equipes foi reafirmada posteriormente, quando a *DCDP* foi extinta dando lugar a Delegacia de Repressão ao Latrocínio – a DRL. Na transposição ocorrida na ocasião, coube exatamente a Seção de Costumes transformar-se em Seção de Investigação, a seção tida como a mais importante pelos policiais. (Brasília. Governo do Distrito..., 2001).

produção de verdade: a policial, a judicial e a do Tribunal do Júri”, que são hierarquizadas e tendem a desqualificar-se mutuamente.

⁷⁹ Os equipamentos de medição de ruídos existentes na polícia se encontram no Instituto de Criminalística, que deve ser contatado em ocasiões que requeiram este tipo de serviço.

⁸⁰ Caixeta (2000) e Kant de Lima (1997) destacam a importância e centralidade da atividade de investigação e das seções onde ela se concentra na polícia.

6.2.2 – Entre a Academia de Ginástica e a lanchonete, a “cloaca” da CPE – percorrendo o espaço físico e social da DCDP

A DCDP funcionava no edifício sede da Coordenação de Polícia Especializada (C.P.E.), no Parque da Cidade, no Plano Piloto de Brasília (vide Figuras nºs 10 e 11, às páginas 230 e 231). Além da DCDP, o edifício, de pavimento único, abrigava uma série de unidades especializadas da polícia civil, tais como a Delegacia de Roubo e Furtos (DRF), a Delegacia de Homicídios (DH), o Departamento de Polícia Interestadual (DPI), a Delegacia de Roubo de Veículos (DRV), a Carceragem, entre outras. Esta última era utilizada para abrigar infratores detidos em flagrante em *operações* da polícia civil. No edifício funcionava também uma *academia de ginástica* para os policiais - o Centro de Orientação Física (COF) -, postos de duas agências bancárias e uma lanchonete. Essas diferentes unidades distribuíam-se ao longo de um extenso e amplo corredor, cujo acesso, situado ao fundo do amplo *hall* de entrada, era demarcado por uma divisória de fórmica e um balcão. Atrás deste, um ou dois agentes controlavam e autorizavam, mediante cadastramento no computador, a entrada dos visitantes às unidades em funcionamento nas dependências internas do prédio.

Considerando que, como mostrado por Kant de Lima (1995, p. 17), essa Delegacia teria uma “*cara*” bem própria o *status* social dos usuários, constituindo elemento importante na construção dessa identidade, imaginava que por lidar com prostituição e os sujeitos que interagem neste universo, aquela unidade da polícia civil seria um lugar movimentado e barulhento. Havia imaginado que a Delegacia situava-se em algum lugar no centro da cidade, próximo as áreas conhecidas por abrigar *pontos* de prostituição. Percebeu-se um tempo depois, inúmeros e conhecidos *pontos de pegação* - áreas de encontro e prostituição de gays – que funcionavam no Parque. Essa lembrança gerou expectativa sobre o tipo de relação estabelecida pela DCDP com esses locais e seus freqüentadores. A expectativa foi se dissolvendo com o tempo e caindo de certo modo no esquecimento, até em virtude da absoluta ausência de menção ao local, durante a primeira fase do trabalho de campo. O assunto só voltou à tona no segundo período de observação, quando agentes discorrendo sobre as características da

prostituição em Brasília mencionaram o Parque da Cidade entre os *pontos* e serviços diferenciados existentes. Revelando um conhecimento bastante detalhado sobre a questão e informando, então, que os bares do Parque, os estacionamentos e o “Bosque de Pinheiros”, localizado próximo a *CPE*, eram áreas de prática de prostituição ou de realização de *programas*. Enquanto a oferta e negociação de *programas* se concentravam nos bares e envolviam basicamente homossexuais, os demais locais eram utilizados para a prática de sexo. As mulheres que se prostituíam nas ruas da região central da cidade costumavam utilizar os estacionamentos e os homossexuais optavam por realizar seus *programas* basicamente no “Bosque dos Pinheiros”.

Quanto ao movimento da própria Delegacia, a primeira visita jogou por terra a expectativa quanto ao movimento do local. A *DCDP* é a *portinha* ao lado da *lanchonete*, à esquerda no corredor, orientou o agente responsável pela identificação, na guarita, naquela ocasião. A *portinha* dava num corredor estreito com cerca de meia dúzia de pequenas salas perfiladas à direita de quem entra, e cujas janelas, voltadas para a *Academia de Ginástica*, formalmente denominada Centro de Orientação Física, deixavam antever alguns homens exercitando-se em bicicletas ergométricas e halteres. Ao lado esquerdo da tal *portinha*, a única *lanchonete* existente no prédio da Coordenação de Polícia Especializada.

A primeira visita ocorreu em uma tarde de sexta-feira. Ao chegar à *portinha* ao lado da *lanchonete* encontrou-se com um estreito e escuro corredor com pequenas salas, sem portas e quase desertas, distribuídas, à direita, por toda sua extensão. A aparência das salas era simples, a pintura cinza em mal Estado e a pouca luz natural do ambiente, já que as janelas da maioria das salas eram basculantes voltados para o pátio da *Academia de Ginástica* dos policiais civis aumentava o ar pesado do lugar. O corredor estreito, o teto baixo, a pintura envelhecida e cheia de remendos das paredes, aliadas a pouca iluminação, fazia lembrar essas pensões modestas ou hotéis velhos, tão comuns nas pequenas cidades do interior do Brasil.

O corredor era a única área de circulação da Delegacia. Mais ou menos na metade deste corredor, próximo à porta da Seção de Diversões Públicas, um

banco, sem encosto, era o único lugar para aqueles que procuravam a Delegacia aguardarem atendimento.

Na *DCDP*, assim como em outras delegacias, o banco era usado também para acomodar suspeitos detidos que, algemados em um de seus pés, aguardavam a hora de serem ouvidos por algum policial. O fato de ser o único lugar disponível ao público em geral na área de circulação da Delegacia e de não ser freqüente a presença de suspeitos algemados nele, contribuía para que as pessoas que recorriam aos serviços da Delegacia, o utilizassem naturalmente. Não obstante este uso, o banco, comumente é carregado de significados ao ganhar outra função. Como assinala Nascimento (2000), é o espaço da liminaridade, por excelência, visto que, ao ser colocado nele, o suspeito, embora não tenha sido introduzido no espaço interno da Delegacia, já não se encontra em ambiente totalmente isento. Ademais, o banco representa a ameaça de transferência para o lugar realmente perigoso nessa interação com a Delegacia – a carceragem.

A ausência de um *hall* e do balcão de atendimento revelara logo de início, uma diferença daquele lugar com as delegacias “comuns”, as circunscricionais, que se teve oportunidade de visitar algumas vezes. Essa característica espacial levava às pessoas que ali compareciam a se aventurarem à esmo pelo corredor, assomando a cabeça nas soleiras das salas, a procura de alguém para atendê-las. Sem um balcão para pedir informações ou qualquer indicação, afora pequenas plaquetas nos batentes das salas com o nome das seções, segui corredor adentro a procura de alguém que pudesse atender-me, quando da primeira visita ao local.

Nessa primeira incursão, à medida que andava pelo corredor, me veio à cabeça essas pensões modestas, tão comuns em cidades do interior do Brasil. Soube depois por intermédio de vários agentes, que o local onde funcionava a *DCDP*, anteriormente tinha sido um grande banheiro. Os restos de instalações hidráulicas e registros ainda espalhados em todas as salas da Delegacia confirmavam a informação. Mesmo que o fato de antigos banheiros terem dado lugar à Delegacia de Costumes seja uma coincidência, não há como não recordar do médico higienista francês que formulou grande parte das idéias que

fundamentaram a perspectiva “*regulamentarista*” e que associava a função das prostitutas a das cloacas.

Entrei pelo corredor da Delegacia sem ver qualquer pessoa nas três primeiras salas. O pouco movimento e reduzido número de funcionários presentes contrastava com o grande número de pessoas que vira no estacionamento e *hall* de entrada da Coordenação de Polícia Especializada. Soube depois que chegara à Delegacia, num daqueles dias de calma total, que normalmente seguia-se à realização de flagrantes envolvendo lenocínio.

A distribuição espacial da *DCDP* foi alterada com a chegada dos novos delegados e agentes. A seguir discorrerei sobre a configuração espacial das diferentes seções bem como sobre a distribuição espacial e as alterações ocorridas em decorrência da mudança de equipe e a extinção da *DCDP*. Com o intuito de facilitar a visualização, se apresenta às páginas 230 e 231 dois esboços (Figura n^{os} 10 e 11), dando conta da organização espacial da Delegacia no primeiro e no segundo momento de trabalho de campo; sendo que neste último se superpôs as mudanças com a criação da DRL.

CARTÓRIO

O Cartório ocupava, inicialmente, a primeira e a terceira salas. Com a chegada da nova equipe de policiais foi feita uma permuta entre as salas destinadas, anteriormente, à Delegada Assistente e aos escrivães, de modo que, a terceira, situada ao lado da sala do Delegado Titular, passou a abrigar os dois novos delegados assistentes.

SALA DA CHEFIA DO CARTÓRIO

A primeira das salas era pequena como as demais, mas por abrigar no primeiro momento da pesquisa, somente uma pessoa - o chefe do cartório - e alguns poucos móveis, aparentava ser mais ampla do que era, em realidade. A porta de entrada localizava-se no canto esquerdo para quem entrava no ambiente. A mesa do chefe do cartório, com duas cadeiras à frente, localizava-se no fundo da sala, do lado oposto à entrada. Além desta mesa havia outra menor, defronte à porta, onde se encontrava um computador com impressora. A sala dispunha ainda de três armários de aço, tipo arquivo. Sobre um dos armários de

ação havia dois aparelhos telefônicos e uma velha máquina de escrever, que parecia estar fora de uso. O computador e os aparelho telefônico não alteravam a aparência envelhecida do lugar. Chamava a atenção no caso desta sala, o pouco movimento e freqüência com que os demais agentes, mesmo escrivães, dirigiam-se a ela. O chefe do Cartório permanecia assim, via de regra, isolado e alheio ao movimento do lugar.

O mais inusitado no ambiente, porém, era a vizinhança e comunicação entre a Delegacia e a *Academia*, propiciada pela única janela da sala que dava para o pátio do Centro de Condicionamento Físico (COF), (vide Figura nº 10, adiante). Através dessa janela as pessoas que se encontravam em um e outro espaço podiam ver-se e até mesmo conversar, ensejando cenas um tanto insólitas e ao mesmo tempo reveladoras.

A proximidade entre a *DCDP* e a *Academia* propiciada pelas janelas que tornavam comunicáveis os dois ambientes ensejava cenas e interações entre os diferentes sujeitos que freqüentavam um e outro espaço, no mínimo insólitas. Como pude presenciar em algumas oportunidades, era recorrente policiais que se encontravam na *Academia*, debruçarem-se na tal janela para acompanhar depoimentos de mulheres envolvidas em ocorrências relativas a lenocínio/prostituição. Em uma dessas ocasiões, acompanhava o depoimento de uma mulher com vinte e cinco, vinte e seis anos, investigada por suspeita de explorar outras mulheres, mediante a sublocação de vagas em uma quitinete na Asa Norte. Acompanhada e devidamente orientada por um advogado, vi, surpresa, a mulher, contida e de poucas palavras até então, alterar radicalmente seu comportamento ao ver um agente de polícia, seu conhecido, que se aproximara da referida janela, para utilizar a bicicleta ergométrica da academia de ginástica. Adotando uma atitude expansiva e descontraída com o mesmo, vi a mulher interromper seu depoimento para falar-lhe, retomando-o alguns minutos depois como se nada houvesse se passado.

Esse bate papo amistoso e um tanto inusitado para a situação, foi um dos primeiros indícios que tive, *in loco*, das nuances que permeiam a relação entre prostitutas e policiais como também da complexidade que perpassa a mesma. Nesse sentido, Freitas (1984) destaca que o estabelecimento de “*estreitos laços*

peçoais” entre policiais e prostitutas tem como uma de suas molas propulsoras o papel estratégico assumido por tais mulheres como “*informantes*” da polícia. Assim em busca de informações, o policial investe na criação e fortalecimento de tais laços, seja na forma de “*amizade, namoro ou mesmo rufianismo*”. Essa perspectiva da polícia foi assim resumida por um policial entrevistado pelo autor: “*A melhor coisa para o policial é ter amante na “zona”. “Zona” dá puta, bandido e polícia. Muitas vezes a gente quer pegar um bandido e ele enruste ali naquelas gavetas. Um informante é fundamental*”. (Freitas, 1984, p. 205).

Para além dos possíveis vínculos entre policial e prostituta, no caso da *DCDP*, a curiosidade e falta de cerimônia demonstrada pelos policiais que acompanhavam as ocorrências e depoimentos da janela da *Academia de Ginástica*, deixava clara a ausência de garantia de qualquer privacidade às envolvidas. Essa situação não era, todavia, incontornável, dado que as janelas possuíam persianas; antes ela resultava da postura dos agentes que, em sua maioria, a consideravam normal, não esboçando qualquer reação para impedir sua ocorrência. Revelava ademais uma certa cumplicidade com os colegas e o pouco respeito e consideração que dispensavam às mulheres.

A presença de mulheres nessa e em outras salas da Delegacia que, pela juventude, beleza ou quaisquer outros motivos, eram consideradas pelos policiais que circulavam pelas imediações da *DCDP*, partícipes de ocorrências de prostituição e, portanto, prostitutas em potencial, provocava uma curiosidade constante entre esses, com relação ao movimento do lugar. Quando tal circunstância se confirmava, como no caso de alguns depoimentos que acompanhei, após a realização de flagrantes, essa curiosidade se traduzia na concentração de agentes nas janelas que faziam comunicação entre a *DCDP* e a *Academia*. Sem qualquer cerimônia ou discrição via-os buscar detalhes e acompanhar os acontecimentos. Essa situação se repetia também na lanchonete situada ao lado da Delegacia. Ali, o responsável pelo caixa interpelava todos os funcionários da *DCDP* que entravam, ávido para obter informações sobre a ocorrência que, animadamente passava a comentar com outros agentes, fregueses seu.

O interesse despertado pela presença das mulheres na *DCDP* que se revelou igualmente em relação a minha pessoa, até mesmo no guichê de identificação localizado na entrada na Coordenação de Polícia Especializada quando explicitava meu destino, assim como as reações mencionadas acima, indicavam uma vez mais a centralidade da questão de gêneros na relação entre policiais e prostitutas. Afora os aspectos relacionados aos valores morais, que são acionados quando entra em pauta qualquer assunto relacionado à prostituição, as atitudes explicitadas pelo comerciante e também pelos policiais mostravam claramente que o contato, a interação ou a simples presença de prostitutas, de fato ou não, desencadeava reações daqueles sujeitos, relacionadas a sua masculinidade, ou seja, ao modo como se constituíam enquanto homens e as representações que tinham acerca de suas masculinidades e da relação com prostitutas.

De outro lado, a coincidência de unidades voltadas para o lazer dos policiais e o controle do prazer – ou talvez mais precisamente para a sua comercialização – encontrarem-se instaladas lado a lado, parecia relacionar-se às mesmas questões, embora não tenha suscitado maiores reflexões até o momento em que tive oportunidade de observar a situação mencionada acima. O rebuliço e excitação que tomou conta dos homens presentes em ambos os locais vizinhos à Delegacia, na ocasião, remetiam ao clima reinante em bordéis, bares e inferninhos que comumente contavam com a presença de prostitutas e não a uma unidade policial. Definitivamente aquela vizinhança não era gratuita.

Para a maioria dos policiais lotados na Delegacia esta questão sequer se colocava quanto mais como fonte de problema ou constrangimento. Atitude que revelava o pouco respeito e cuidado que eles tinham com as mulheres que, pelo menos em discurso, diziam serem as *vítimas* de exploradores inescrupulosos. Esta foi, contudo, somente uma das situações em que à percepção das prostitutas como *vítimas* foram contrapostos outras representações e estereótipos partilhados pelo grupo, que as colocava permanentemente sob suspeita. Voltaremos mais adiante a discutir esse lugar atribuído às prostitutas pelos policiais.

Esta sala também passou por modificações com a troca de equipes. Além do novo chefe dos escrivães ela passou a abrigar a Seção de Apoio Administrativo e seus dois novos agentes. A transferência da S.A.A. para esta sala parece ter sido motivada não só pela presença de dois Delegados Assistentes em substituição a antiga Delegada. De fato, a presença de dois Delegados, em lugar de um, demandava mais espaço, ainda mais tendo em vista o aumento simultâneo do contingente na S.A.A. Ao observar a postura distanciada dos novos Delegados Assistentes para com os agentes bem como a opção de aloca-los sozinhos, o que se destacou no rearranjo espacial foi antes o modo como a hierarquia passou a ser demarcada espacialmente, antes que a simples acomodação das pessoas.

A reorganização espacial implicou também o rearranjo do mobiliário. A sala passou a contar com três mesas, sendo que somente a do chefe do cartório contava com um computador. Esta mesa, situada junto à janela da *Academia*, tinha outra a seu lado, que, em função dos armários de aço, tipo arquivo, colocados atrás dela encontrava-se afastada da parede. A outra das mesas, ocupada por uma agente da S.A.A., estava colocada perpendicularmente às demais, defronte a porta de entrada da sala. Ao instalar a policial e sua mesa nesse lugar, garantiu-se que a primeira pessoa contactada por aqueles que se dirigiam a *DCDP*, fosse, via de regra, uma mulher. O armário utilizado para guardar *evidências*, que anteriormente ficava na sala dos escrivães, foi deslocado para esta sala, sendo colocado atrás da mesa da agente e de frente para a mesa do chefe do cartório. A sensação de amplitude anterior foi substituída pela de abafamento e falta de espaço. Para isso contribuía em muito o grande movimento que passou a haver neste ambiente. Ao contrário da época em que o espaço era utilizado somente pelo chefe do cartório, a sala passou a ser ponto de convergência dos agentes lotados em todas as seções da *DCDP*.

SALA DOS ESCRIVÃES

Na sala destinada aos escrivães, ao contrário da sala da chefia do cartório, no primeiro momento, a sensação de falta de espaço predominava. Quatro mesas encontravam-se agrupadas aos pares e postadas frente à frente, com um

computador para cada duas. Ao fundo do minúsculo corredor formado pelas mesas havia um armário de aço de duas portas. Em lugar de janela havia uma porta, que dava acesso a um pequeno pátio descoberto, utilizado ordinariamente como depósito, onde se encontravam, amontoados em um canto, algumas cadeiras e outros móveis, sem condições de uso.

Esse pátio funcionava ainda como *sala de espera* nas ocasiões em que a realização de *operações de flagrantes* relacionadas a lenocínio resultava na detenção de muitas pessoas (mulheres). Explicaram-me que o uso improvisado desse espaço, para abrigar as mulheres encaminhadas a *DCDP*, durante os flagrantes, devia-se ao espaço exíguo da Delegacia e a incapacidade, em algumas circunstâncias, de abrigar todas elas somente no corredor e salas. Esse tipo de arranjo provocava, segundo alguns agentes, enormes prejuízos e dificultava sobremaneira seu trabalho. Isto por que ao ter que aguardar sua vez de prestar depoimento *amontoados* nas salas, corredor e pátio, freqüentemente, por várias horas, os envolvidos tinham a possibilidade de *afinar e combinar* as versões a serem apresentadas. Como ocorreu num caso relatado a mim por um dos agentes.

“Nós trouxemos todo mundo pra cá, você imagina só eu tomei dezesseis depoimentos, minha assistente ouviu dez pessoas. Fomos até nove horas da manhã, do dia seguinte! (...) Mas naquele dia, como eu estava te falando, colocamos todo mundo aqui no corredor e aqui atrás - aponta a janela que dá para a área usada como depósito.....e nesse dia, eles ficaram todos juntos, tiveram tempo de conversar, de combinar...Quando você começa a ouvir, um após o outro falando a mesma coisa”. (Relato de um agente sobre consequências da falta de espaço da Delegacia).

O referido pátio ganhou mais uma utilidade passado o primeiro ano da chegada da nova equipe à *DCDP*. Mandaram construir ali uma churrasqueira, onde ao final do expediente, em algumas sextas-feiras, promoviam churrascos bastante animados, pelo que indicavam os comentários que ouvi a respeito dos mesmos. Sobre estes eventos de lazer promovidos pela equipe voltarei posteriormente.

SALA DA DELEGADA ASSISTENTE / SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A sala, que no primeiro momento destinava-se à Delegada Assistente, abrigava também a S.A.A., e a única funcionária lotada na Seção. Como na sala anterior, a janela também dava para o pátio da *Academia de Ginástica*. Ao contrário daquela, entretanto, a janela aqui era do tipo basculante e dispunha de persiana, que era mantida, via de regra, abaixada, para garantir a privacidade diante da inoportuna vizinhança da *Academia*, de acordo com a Delegada. De mobiliário, a sala possuía duas mesas com cadeiras para as policiais - sendo que na destinada à Delegada Assistente, colocada defronte à porta, havia na frente uma cadeira para *as visitas*. Ao lado de um pequeno sofá de dois lugares encostado na parede, duas mesas mais: uma mesinha - tipo mesa de centro - com algumas plantas, ao lado de outra, também pequena, contendo um aparelho de TV, um vídeo e uma máquina de escrever, fora de uso. Um arquivo de madeira e um cabide de terno, de pé, colocados atrás da mesa da Delegada Assistente, completavam a decoração. Também esta sala contava com dois aparelhos telefônicos, extensões das linhas da Delegacia.

A presença constante da agente da S.A.A. e o comportamento afável da Delegada Assistente quase faziam passar despercebido o fato de daquele ambiente ser o lugar de trabalho de um Delegado. Esta confusão era afastada pelos trajes mais formais usados pela então Delegada e pelo ambiente *clean* da sala, ambos bastante distintos do prevalecente nas demais, à exceção da ocupada pela Delegada Titular. A relação afável com os agentes ensejava, ademais, um movimento contínuo tanto dos agentes em sua sala, quanto dela pelos demais ambientes da Delegacia.

Esta situação mudou radicalmente com a alteração das equipes. A Delegada Assistente foi substituída por dois outros Delegados, sendo um deles, recém ingresso na polícia. Os armários anteriormente utilizados pela S.A.A. foram transferidos para a primeira sala, juntamente com a Seção, passando a sala a dispor de mais espaço. Para além do deslocamento do mobiliário e da saída da S.A.A. deste espaço, a dinâmica da Sala modificou-se completamente em função do comportamento mais reservado e distanciado assumido pelos novos Delegados.

SALA DO DELEGADO TITULAR

A quarta sala, também sem porta, era bastante simples. Localizava-se no canto oposto à porta, em diagonal, permitindo visualizar o corredor, a mesa retangular, de madeira com tampo de vidro e tamanho médio, usada pela Delegada. Sobre ela havia, de um lado, um telefone com fax, e do outro, alguns papéis e pastas de inquéritos, guardados em pequenos escaninhos abertos de madeira. Em frente à mesa, também havia uma cadeira para acomodar *visitas*. Na parede detrás da mesa, um mapa do Distrito Federal cheio de alfinetes coloridos expressava, segundo fui informada, *pontos* de prostituição em processo de investigação ou já verificados, e alguns, *derrubados*, ou seja, que já haviam sido alvo de *operação de flagrante* da DCDP. Quando manifestei interesse por ele, fui comunicada sobre sua desatualização. A janela, também em forma de basculante e com persianas, dava para o pátio, utilizado como depósito.

O mobiliário da sala era completado por uma pequena mesa, como a existente na sala da Delegada Assistente com uma TV, um vídeo e alguns vasilhinhos com violetas - postada no canto direito de quem entrava na sala, e um pequeno banco, semelhante ao localizado no corredor, encostado na parede que dava na porta.

SALA DA SEÇÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS

A Seção de Diversões ocupava a quinta e penúltima sala e a janela ali existente, de basculante, dava também para o pátio usado como depósito. No primeiro momento, a Seção contava com 04 agentes, incluindo o que ocupava a chefia. O número de mesas era somente três; o que configurava a inusitada situação de não haver acomodação adequada para todos os agentes, simultaneamente. O ambiente era simples. Além das mesas com duas cadeiras cada, uma para o agente e outra para *visitas*, a sala dispunha de um armário de aço, tipo arquivo, e sobre a mesa do chefe da Seção, um aparelho telefônico, extensão de uma das duas linhas da Delegacia.

Com a mudança de equipe da Delegacia, os agentes que trabalhavam na Seção foram todos remanejados para outras Delegacias e um novo grupo de

agentes assumiu a Seção. O mobiliário, bem como a disposição espacial da sala, permaneceram inalterados.

SALA DA SEÇÃO DE COSTUMES

Ocupando a última sala ao final do corredor, a Seção de Costumes por sua localização era também a mais inacessível ao público. O que reforçava a idéia de que era ali onde se concentrava o trabalho mais sigiloso da Delegacia. O espaço exíguo, como o das demais salas, parecia ainda menor em virtude dos móveis e do “grande” número de agentes – oito no primeiro momento; e onze no segundo, incluindo o responsável pela chefia. Se na Seção de Diversões faltavam mesas para acomodar todos os agentes nela lotados, no caso da *Costumes*, até mesmo o espaço era insuficiente para abrigar todos ao mesmo tempo. Com a alteração na equipe não houve mudanças em termos do mobiliário ou da disposição espacial dos mesmos, mas, tão somente, dos agentes ali lotados. Além dos novos agentes transferidos para a *DCDP* e outros remanescentes do primeiro momento, inclusive a agente que anteriormente respondia pela S.A.A., a equipe da *Costumes* passou a contar com alguns policiais recém concursados na Polícia. Dentre estes, se destacava um dos agentes que pertencia anteriormente ao grupo de escrivães da *DCDP* e se submetera a um novo concurso para tornar-se *cana de verdade*.

Três mesas com duas cadeiras cada e um armário de aço, de duas portas, encontravam-se distribuídos no ambiente, formando um pequeno labirinto até a janela, de basculante, na parede defronte à porta. Como na sala anterior, esta janela também dava para o pátio. A mesa destinada à Chefia, postada na parede, que dava na porta, dispunha de um telefone, que também era extensão de uma das linhas da Delegacia. Na mesa defronte à porta, uma extensão da outra linha. Sobre a mesa localizada mais próxima à janela, o único computador que dispunham ali. No primeiro momento de observação esse micro era utilizado praticamente só para digitar relatórios e memorandos. Recordo-me que quando retornei ao campo, chamou-me a atenção não só o fato do micro encontrar-se constantemente ligado, o que não ocorria anteriormente, mas sobretudo o

desenho da sensualíssima Laura Croft⁸¹, que feito de “papel de parede”, ocupava toda a tela do micro. Pude constatar ainda que além das atividades burocráticas da Seção, o micro passara também a ser usado, eventualmente, por alguns agentes como passatempo. Naqueles momentos que se encontravam na Seção, sem ter nenhuma atividade, não era raro algum deles se dedicarem aos jogos instalados na máquina, via de regra simuladores de batalhas espaciais ou terrestres.

O pouco espaço não era impedimento para que os agentes permanecessem no local nos momentos em que estavam na Delegacia, o que fazia com que a Seção estivesse sempre cheia. Em virtude de ser um dos locais onde mais tempo permaneci durante os dois momentos da observação, procurava sempre conseguir uma cadeira destinada às *visitas*, para permanecer por ali sem tornar-me um obstáculo, inclusive físico, ao movimento incessante dos agentes. A dinâmica do local assim como o mobiliário e a disposição espacial dos mesmos em nada foram alterados com a extinção da Seção de Costumes e sua transformação em Seção de Investigações, por ocasião da criação da *DRL*.

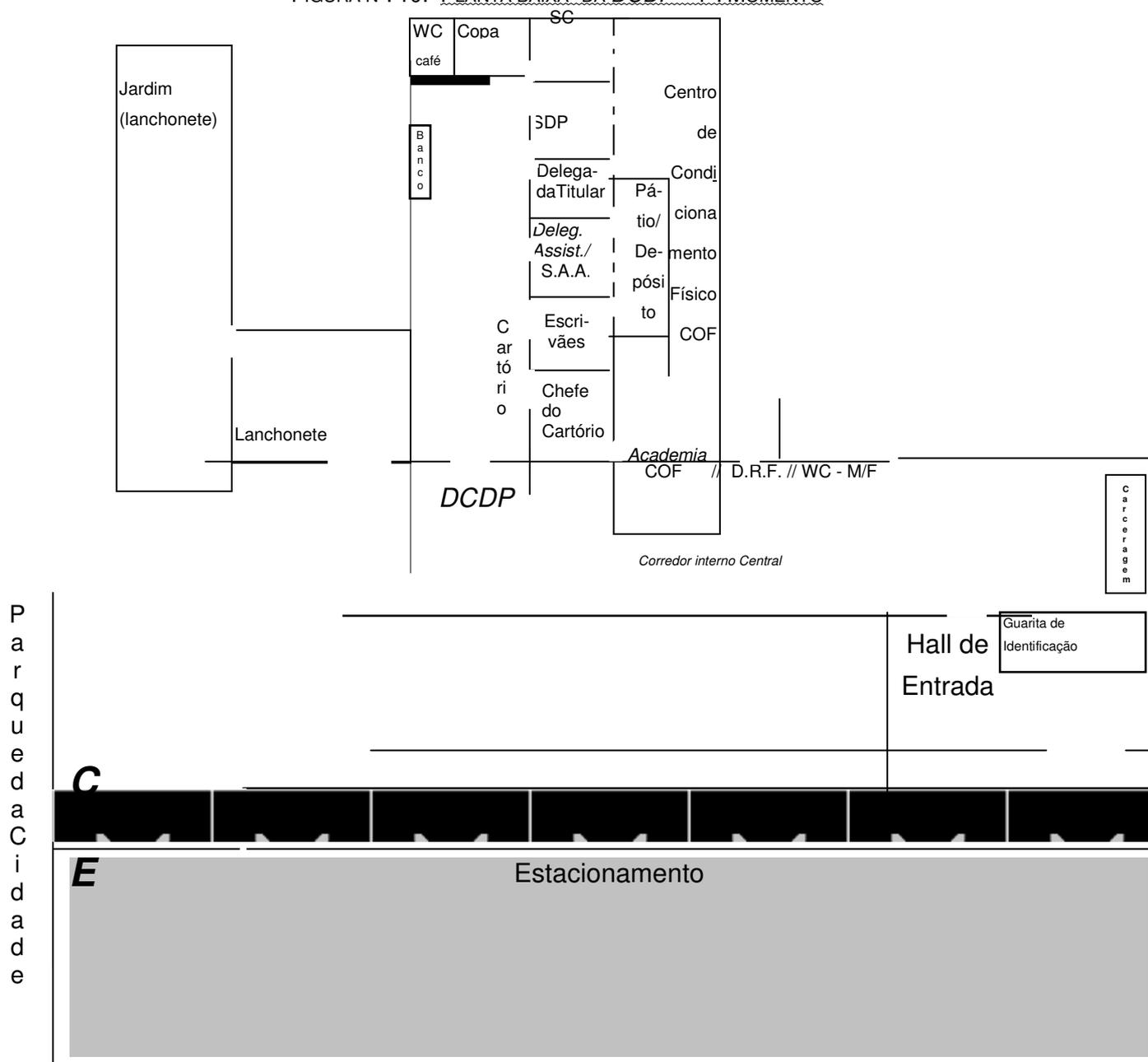
Ao final do corredor e à direita as porta da Seção de Costumes, um biombo de madeira formava um pequeno corredor que além de abrigar uma mesinha com café e copos, postada defronte à porta do único banheiro existente, protegia parcialmente a entrada da copa. Nesta última, além da pia com um pequeno armário embaixo e do fogão havia uma geladeira bastante velha.

A criação da nova Delegacia – a *DRL* – manteve a distribuição espacial e de pessoal anterior. A modificação ocorrida não atingiu propriamente a organização espacial, mas sim a utilização de uma área determinada, o corredor, que passou a abrigar cargas apreendidas em *operações*, tornando-se ainda mais estreito. O volume do material apreendido chegou a alcançar tal magnitude que, numa das ocasiões em que compareci à Delegacia, após as mudanças, as cargas haviam sido empilhadas do lado de fora da *DRL*, no corredor da CPE.

⁸¹ Heroína de um dos jogos eletrônicos mais famosos para computador e outros formatos de vídeo-games. A saga de aventuras vivida por Laura Croft em *Tomb Raider* ensejou a realização de um filme, há cerca de dois anos inclusive. Filmado por um grande estúdio de Hollywood e estrelado pela bela atriz Angelina Jolie, o filme foi um sucesso nas telas de todo o país.

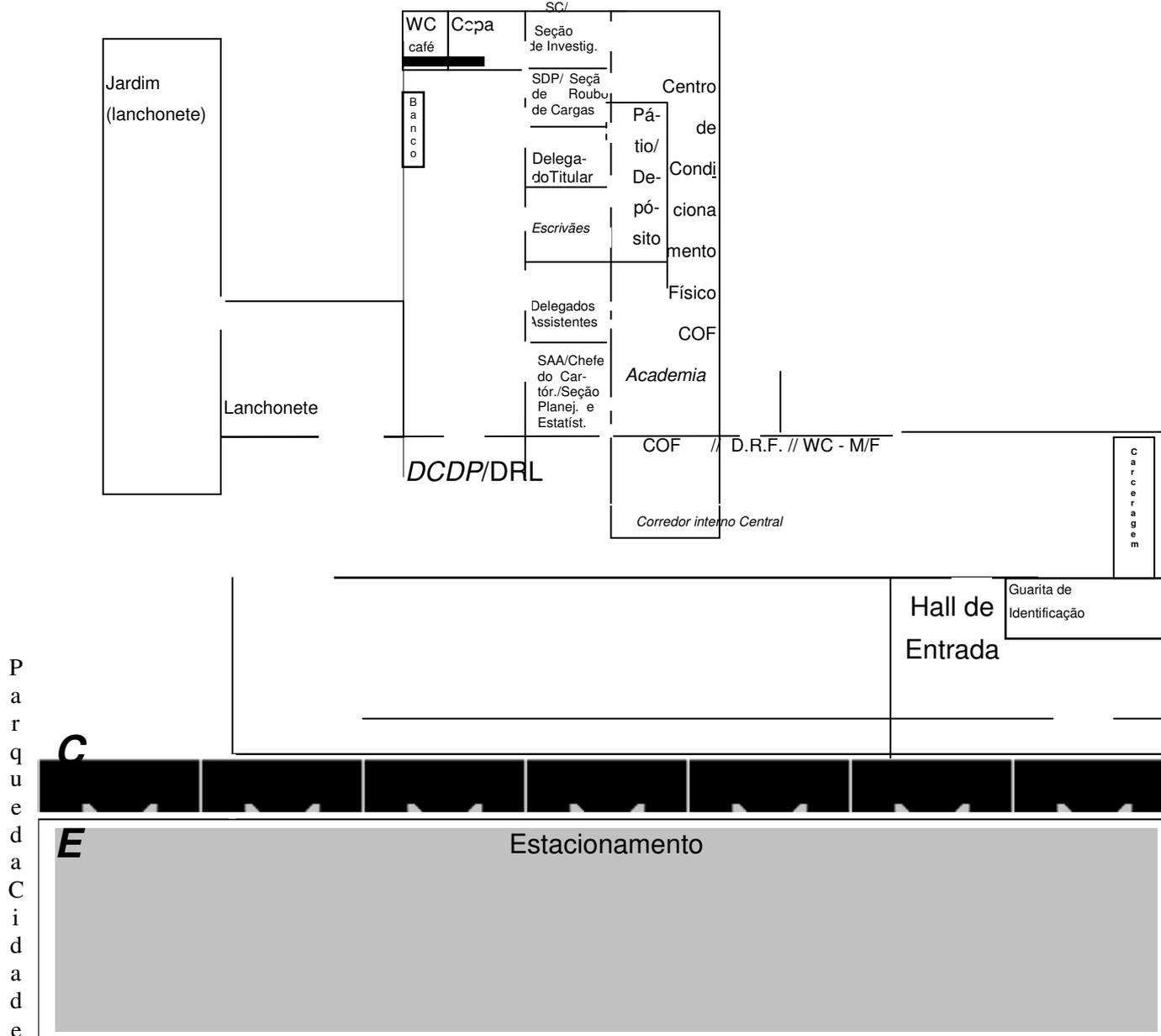
Os croquis apresentados a seguir pretendem oferecer uma idéia da disposição espacial das distintas partes da Delegacia de Costumes e das unidades que compunham sua estrutura, nos dois momentos, assim como da Delegacia que a sucedeu, a *DRL*. Apresentadas a disposição espacial e a estrutura burocrática da Delegacia, se abordará então a dinâmica de funcionamento da *DCDP*, com o fluxo de atendimento e de atividades. Ou seja, o foco a seguir será o modo como essa estrutura materializa-se na prática.

FIGURA Nº. 10: "PLANTA BAIXA" DA DCDP - 1º MOMENTO



Fonte: A autora.

FIGURA Nº. 11: "PLANTA BAIXA" DA DCDP - 2º MOMENTO // DRL



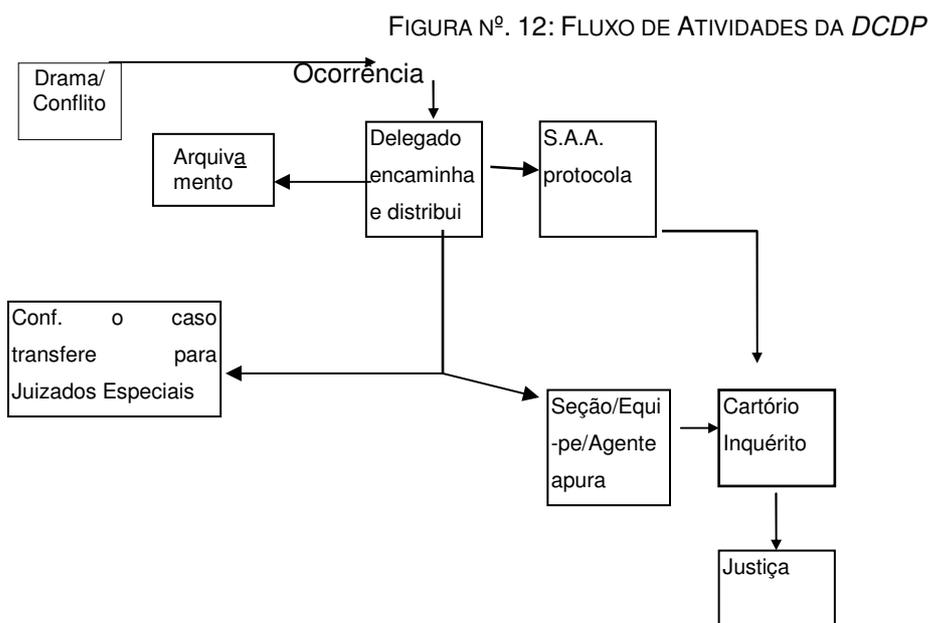
Fonte: A autora.

6.3 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA DELEGACIA DE COSTUMES

O trabalho de campo permitiu não só conhecer a estrutura burocrática da Delegacia como também observar como ela era traduzida na organização das práticas policiais, sendo possível ainda identificar um conjunto de informações e conhecimentos, manejados pelos agentes e que fundamentavam a definição das ações empreendidas. Essas peculiaridades que informavam sobre o modo como a *DCCDP* organizava suas atividades, funcionavam como contrapontos da estrutura formal, flexibilizando-a.

Tendo pois, como referência as considerações elencadas anteriormente sobre a estrutura e organização social e a dinâmica que as perpassa se analisará o modo como a estrutura burocrática da Delegacia era traduzida em sua organização social, como se materializava na dinâmica cotidiano do trabalho policial.

O recebimento de denúncia era o elemento que, via de regra, desencadeava a ação da Delegacia. A partir do momento em que a denúncia era recebida e encaminhada ao Delegado Titular, o **fluxo de atividades** da *DCCDP* obedecia a um percurso mais ou mesmo fixo, como apresentado graficamente na Figura nº. 12:



Fonte: A autora.

Caso as informações recebidas fossem consideradas de pouco importância ou improcedentes, o passo seguinte era seu arquivamento. Quando a denúncia era acatada, a S.A.A. procedia à elaboração do *Boletim de Ocorrência*, registrando-a em seguida no “livro de Protocolo”. O Delegado baixava uma *Portaria* com as *instruções* sobre as ações subseqüentes e a indicação da equipe que se encarregaria delas.

A *Portaria* com as *instruções* podia indicar as seguintes alternativas:

- a realização de uma sindicância breve – investigação rápida para verificar procedência/veracidade da denúncia -, sucedida de um relatório.

Caso as informações recolhidas nesta fase levassem à conclusão de não proceder a continuação da investigação, o Delegado Titular podia determinar o arquivamento da denúncia;

- a formulação e encaminhamento para o Ministério Público do “Termo Circunstanciado” - o TC -. Instituído pela Lei 9099/95⁸², este instrumento é utilizado para delitos cujas penas são inferiores ou iguais a dois anos e consiste de um relatório panorâmico do caso. À Delegacia cabe produzi-lo e encaminhá-lo *quase que imediatamente* para o Ministério Público, a quem cabe a apuração.
- a abertura de inquérito⁸³ e a indicação para preparação e efetivação do flagrante⁸⁴, nas ocasiões em que os dados levantados na sindicância preliminar eram considerados suficientes para caracterizar a existência do delito.

⁸² O artigo 61 da referida lei estabelece que são consideradas “*infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos, desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial*”. Oliveira *apud* Nascimento (1999, p.64).

⁸³ O artigo 5º. do Código de Processo Penal estabelece que nos crimes de ação pública, como são os delitos relacionados à prostituição, o inquérito policial é iniciado “*de ofício*” ou “*mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo*”. No § 3º do mesmo artigo, o referido Código afirma ainda que “*qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito*”. (Presidência ...: 2002, p. 02-03).

⁸⁴ Segundo Caixeta do Nascimento (1999, p. 76) o flagrante, definido no artigo 302 do Código de Processo Penal, “*marca o reconhecimento legal do cometimento de um crime quando o suposto autor é preso no período de 24 horas após o cometimento do mesmo*”.

- a concretização do flagrante se realiza mediante a lavragem do “Auto de Flagrante” na Delegacia. Nele, são registrados as declarações e os depoimentos dos envolvidos, colhidos na ocasião e que juntamente com as provas materiais recolhidas no local, são encaminhados ao Ministério Público para que inicie o trâmite da ação no Judiciário.

A dinâmica que se estabelecia na Delegacia quando um flagrante estava prestes a ser realizado se distinguia bastante daquela prevalente no dia-a-dia da *DCCDP*, o que torna relevante abordar tal evento mais detidamente.

A eminência da realização de uma *operação de flagrante* constituía elemento suficiente para modificar a rotina e o clima geral da Delegacia. Embora não tenha acompanhado *in loco* nenhuma dessas *operações*, foi possível observar a dinâmica do lugar e a movimentação dos agentes durante a preparação de alguma delas, geralmente as que seriam realizadas à noite. O movimento nas dependências da Delegacia nessas ocasiões tornava-se frenético e podia-se sentir adrenalina no ar. Nascimento (1999) relata que os policiais da Delegacia que pesquisou, costumavam denominar o flagrante de “*FlaxFlu*”, o que dá uma medida de como tal evento costuma ser considerado pelos policiais. Na etapa de preparativos, os telefonemas entre os agentes que se encontravam na Delegacia e os que estavam na rua, se sucediam, assim como daqueles para outras unidades da Coordenação de Polícia Especializada, com vistas a solicitar a disponibilização de automóveis extras ou mesmo de ônibus para a condução das pessoas arrestadas para as dependências da *DCCDP*. Esses contatos incluíam, às vezes, outras delegacias, batalhões da polícia militar ou ainda, órgãos da administração local nas cidades-satélites ou região onde se daria a *operação*, cujo apoio era considerado necessário para a sua efetivação.

Uma peculiaridade bastante freqüente das *operações* de flagrante relacionadas a lenocínio/prostituição era alguns agentes se passarem por fregueses das prostitutas – seja em quitinetes ou prostíbulos – para viabilizar o acesso aos locais ou a manipulação do elemento surpresa. Ao tomar conhecimento do uso desse artifício a primeira questão que coloquei foi sobre até onde esta simulação era levada, ou seja, revelava-se a farsa tão logo se lograva acesso ao estabelecimento ou levava-se a encenação adiante até a concretização do

programa? Previsivelmente todas as respostas convergiam para a interrupção da encenação antes da concretização do ato sexual, ainda que em algumas oportunidades isto não os livrasse de verdadeiras saias justas, ou como diziam – *do sufoco*. Deixemos as dúvidas sobre o tipo de relação que se estabelecia entre policiais e prostitutas para serem abordadas mais adiante pois, ao identificarem-se como policiais dentro dos recintos *estourados*, a *operação* recém se iniciara, havendo todo um percurso a ser cumprido ainda, na Delegacia.

Concretizado o *estouro* coletavam-se todos os objetos encontrados no local que podiam ser arrolados como indícios materiais do delito – dentre os mencionados pelos agentes incluíam-se agendas telefônicas e cadernetas com anotações de nomes e valores monetários, fitas de vídeo pornô, preservativos - usados ou não – e acessórios eróticos – e conduziam-se as pessoas presentes no local para a Delegacia, a fim de se proceder a lavragem do “Auto de Flagrante”. Conduzido por delegados e registrado por escrivães, o “Auto de Flagrante” costumava se estender por horas a fio uma vez que implicava na oitiva de todas as pessoas envolvidas na ocorrência. Quando o número de pessoas arrestadas até a *DCCDP* era grande esse tempo podia ser de até 12 horas. Enquanto os clientes das prostitutas eram ouvidos na condição de testemunhas e logo liberados, as mulheres ou homens identificados como prostitutas podiam ser enquadrados na condição de testemunhas-vítimas ou como exploradores sexuais caso fosse obtido algum indício de participação na administração do local ou de obtenção de lucro ou vantagens – como recebimento de aluguel ou percentual dos *programas* – com a atividade dos demais. Como me explicou um dos agentes:

“as meninas são trazidas até a DCCDP, ou intimadas, normalmente na condição de testemunhas e/ou vítimas. Ela é ré somente quando fica comprovado por exemplo, que ela aluga vagas na kit e/ou fica com percentual do dinheiro obtido por colegas”. (Explicação de um agente da *DCCDP*, setembro de 2000).

Encerrados todos os procedimentos do flagrante e confirmada a existência de delito, os envolvidos identificados como testemunhas eram liberados e, aqueles considerados culpados eram detidos e encaminhados à Carceragem,

permanecendo aí até o pronunciamento do juiz. Como a *DCDP* não dispunha de carceragem, os homens detidos eram encaminhados para a carceragem da C.P.E. e as mulheres, para a penitenciária feminina, localizada na cidade-satélite do Gama e conhecida como Coméia.

A opção de partir quase de imediato para o flagrante restringia-se basicamente aos *casos* relacionados a lenocínio. Isto porque os delitos no âmbito das Diversões Públicas enquadravam-se entre aqueles com penas de até dois anos, abrangidos pela Lei 9099, que determina como atribuição da polícia, somente a elaboração do Termo Circunstanciado e seu encaminhamento para o Ministério Público.⁸⁵

- a abertura de inquérito e a indicação da equipe para apuração mais detalhada dos fatos a que se referia a denúncia. De acordo, com a avaliação da equipe responsável, nesta fase, partia-se, por exemplo, para a realização de *campanas*.

Após a abertura do inquérito, a Delegacia dispõe de um período de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, para encaminhá-lo ao Judiciário. Nesse tempo os policiais devem realizar as investigações e havendo indícios suficientes de prática de crime, preparar e efetuar o flagrante.

O Inquérito Policial contém peças diferenciadas, em função de envolver ou não flagrante. Quando este não é realizado, o Inquérito consta das instruções e portarias baixadas pelo Delegado Titular dando conta dos procedimentos a serem adotados em relação à denúncia, relatórios dos agentes designados para o *caso*, dando conta de seu andamento e os depoimentos dos envolvidos convocados à Delegacia, denominado Termo de Declaração. Já os Inquéritos, que envolvem flagrantes, constam de duas partes a primeira que compõe o *corpo* ou *peças* do flagrante inclui os depoimentos dos agentes que participaram da *operação* - principalmente do agente indicado pelo Delegado como “condutor do flagrante”⁸⁶,

⁸⁵ De acordo com o artigo 69 da Lei 9099/95, “a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará o termo circunstanciado e o encaminhará **imediatamente** ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários”. (Grifo da autora).

⁸⁶ A indicação de um “condutor do flagrante” ou do Inquérito é um expediente utilizado pelo Delegado Titular para organizar o trabalho e dividir os encargos e ganhos entre os agentes da Delegacia, me explicou um agente. Esta definição implica diferenças nas funções atribuídas

das pessoas detidas no flagrante e indiciadas como réus, e daquelas conduzidas à Delegacia na mesma oportunidade e identificadas como *testemunhas/vítimas* ou simplesmente *testemunhas*. Teve-se a oportunidade de constatar em alguns Inquéritos, que após esse conjunto de depoimentos havia outros intitulados “Termo de Declaração” de mulheres e homens também identificadas como *testemunhas/vítimas*.

O Inquérito Policial - IP – envolvendo flagrante deve incluir entre as *peças* do flagrante, obrigatoriamente como mínimo, os depoimentos dos agentes que participaram da *operação* - principalmente do agente “condutor do flagrante” - dos *réus*, *vítimas* e *testemunhas*. Há *casos* como o do *Baré*,⁸⁷ que envolvem muitas pessoas dificultando muito o trabalho para o escrivão, que tem que registrar - leia-se digitar - todos os depoimentos que compõem as *peças* do flagrante imediata e ininterruptamente após a condução para a delegacia dos envolvidos na referida *operação*. Essa circunstância, conforme me explicou o escrivão, freqüentemente, os fazia limitar o número de incluídos no flagrante, ao mínimo obrigatório e suficiente para caracterizar a existência do delito, com vistas a facilitar o trabalho e o aprontamento do Inquérito para envio à Justiça. Os demais envolvidos – inclusive policiais envolvidos nas *operações* - eram ouvidos separadamente através dos “Termos de Declaração” que faziam parte do “Corpo do Inquérito”.

O “Inquérito policial”, incluindo Termos de Declaração, depoimentos dos envolvidos na ocorrência, *evidências* coletadas na *operação*, assim como as instruções e portarias baixadas pelo Delegado Titular, deve ser encaminhados a

formalmente na montagem dos inquéritos e os papéis desempenhados na prática pelos policiais. Ao ser definido oficialmente como condutor o policial será o responsável pelo caso – incluindo-se aí a elaboração dos relatórios para o Delegado Titular - e também o que será convocado pela Justiça, caso esta julgue necessário esclarecimentos adicionais, por exemplo. A dinâmica estabelecida na *DCCDP*, conforme informações de um policial, implicava a atribuição a cada agente de uma “*quota de 20 inquéritos/casos*”. Esta distinção todavia, era somente formal, pois não significava necessariamente que o agente indicado como condutor conduzia o trabalho na prática. Tive oportunidade de verificar o caráter pró-forma desta distribuição em uma oportunidade que busquei informações sobre um inquérito com o agente identificado como o condutor *da operação* e ele revelou que não havia participado praticamente de nenhum momento da ocorrência. A lógica que orientava essa distribuição parecia assim estar vinculada à quantidade de *operações* noturnas relacionadas a lenocínio e prostituição realizadas pela Delegacia e o percentual máximo de pagamento de adicional noturno permitido a cada um dos agentes.

⁸⁷ Este caso será abordado em detalhes no Capítulo VII.

Promotoria, a quem cabe apresentar a denúncia, e dar início ao processo judicial, ao final do período de trinta dias. O Inquérito policial é então anexado aos “Autos”.

Deve-se notar que qualquer que fosse o encaminhamento dado pelo Delegado Titular, já se explicitava, nesse primeiro momento, o exercício da discricionariedade policial, algo negado pela lei e, algumas vezes, também pelos agentes da *DCDP*. Goldstein (1993) destaca neste sentido que as situações as quais a polícia é chamada a intervir na realidade são tantas e tão variadas que requerem flexibilidade nas respostas, o que leva a concluir que o exercício da discricionariedade é inevitável. Esta inevitabilidade se coloca no cotidiano da prática da polícia, não obstante, a concepção tradicional vigente acerca da natureza não discricionária da função policial e da ênfase na uniformidade das respostas policiais sob orientação da legislação penal.

Apesar das negativas, a discricionariedade policial emergiu de modo contundente quando os policiais afirmavam que a prioridade da Delegacia era o combate à prostituição - ou melhor dizendo, ao lenocínio -. E era esta a questão estrutural da *DCDP*, que pautava toda a sua dinâmica e a transposição da estrutura burocrática na organização das práticas policiais.

Como mencionado anteriormente, a confusão aparente entre a prostituição e sua exploração – que caracteriza o crime de lenocínio, tipificado no Código Penal - era recorrente. Embora explicações dando conta da incorreção de tal equivalência emergissem na mesma frequência com que esta se dava, o fato é que a questão toda na *DCDP* girava fundamentalmente em torno da prostituição e não do lenocínio. O delito previsto na lei colocava-se como uma preocupação, obviamente, na medida em que sem comprovar sua existência não havia qualquer possibilidade do Inquérito Policial ser acatado pelo Judiciário. Não era a certeza da ocorrência deste fato porém, o elemento crucial a mobilizar os esforços da equipe da Delegacia.

O fato da intervenção da *DCDP* centrar-se fundamentalmente na prostituição ao invés de focalizar o lenocínio refletia ademais, o tipo de demanda recebida da sociedade e os objetivos que a mobilizavam. Como Goldstein (1993) assinala em relação à pesquisa realizada sobre a atuação da polícia americana, na segunda metade da década de 1950 - o “*American Bar Foundation Survey of*

Criminal” -, também no caso da Delegacia de Costumes, freqüentemente as demandas recebidas da sociedade não coincidiam com as definições acerca do crime inscrita no Código Penal, ou seja, relacionavam-se à prostituição mesmo, sem qualquer preocupação com o que previa a legislação. Esta circunstância aliada aos valores partilhados pelos policiais convergentes com aqueles predominantes na sociedade, fazia com que a intervenção da Delegacia objetivasse a mediação dos conflitos surgidos entre população e prostitutas e o controle da atuação destas antes que a averiguação da ocorrência do crime de lenocínio e seu combate. Essa situação revelava que, assim como constatado por Bretas & Poncini (1999, p. 151):

“o sistema de representações sociais (...) compartilhado pelos policiais – expressa[va] não só o sistema legal, mas também as crenças, preconceitos e os estereótipos produzidos no interior da própria organização policial sobre as experiências concretas e diárias de seu trabalho”.

Paradoxalmente contudo, o argumento mais freqüentemente utilizado para justificar a centralidade dada pela *DCDP* ao combate ao lenocínio remetia à lei: *“porque é crime; tá na lei; é crime”*. À medida que conversas mais informais com os agentes da *DCDP* foram ocorrendo, argumentos adicionais e que remetiam ao mote principal das ações foram sendo revelados. Dentre esses se incluíam demandas de conteúdo moral de setores da sociedade e do próprio governo. Esta última situação foi mencionada em uma conversa com um agente que justificou assim a intervenção da Delegacia junto à prostitutas que exerciam seu ofício nas ruas centrais de Brasília, próximo ao Setor Comercial. Disse-me ele na ocasião:

“Por exemplo, o Governador, sai de um evento com um convidado ou depois de um jantar com a esposa e passa ali perto do CONIC. Aí ele vê aquele bando de mulher e de travesti praticamente pelado. Se exibindo na maior sem cerimônia. Aí o que que acontece? Não dá outra. No dia seguinte chega a ordem aqui pra gente intervir pra que eles não fiquem assim lá, tão à vontade. Já aconteceu, várias vezes. Aí a gente vai...”. (Explicação de um agente da *DCDP* sobre a ação da Delegacia, março de 2000).

Justificativas ligadas à moralidade emergiram também durante a observação *in loco* da interação entre eles e mulheres, envolvidas em *casos* - ou suspeitas - de lenocínio. Nessas ocasiões, foram justificativas de caráter moral fundamentalmente que pulularam nos discursos e não argumentos ancorados no direito, como se depreende das falas transcritas abaixo:

“Nós nos ocupamos mesmo é da prostituição!” (Explicação ouvida de Agente Policial da *DCDP*, agosto de 1998).

“O nosso trabalho é de reforma moral. Às vezes, tem garotas, prostitutas, que chegam aqui e a gente vê que elas próprias não se sentem exploradas - vendem o amor! -, mas são carentes e é preciso conduzir o depoimento para que se conscientizem e reconheçam a exploração. Cumprimos o papel do Estado!”. (Comentário expresso por um Agente Policial da *DCDP*, janeiro de 2000).

“O nosso trabalho aqui basicamente é com a prostituição não é?! Então, a preocupação maior, é com a exploração da prostituição tanto em relação às “meninas”, quanto em relação aos fregueses. É o explorador que nós queremos pegar; aquele que ganha com a prostituição. Não é por uma questão de moralismo nosso não, é porque é crime! O artigo 228 está lá, e diz que é crime”. (Esclarecimento fornecido à pesquisadora por Agente Policial em conversa sobre a função da *DCDP*, setembro de 1998).

A centralidade dos valores morais do grupo assim como a importância atribuída ao *know how* acumulado no enfrentamento da questão da prostituição emergiram também nos momentos em que procurei esclarecer os critérios utilizados para definir quais os *casos* a serem investigados, tendo em vista a multiplicidade de denúncias recebidas. Muitas vezes as respostas à tais questões tendiam para afirmações generalistas do tipo: *“em se tratando de prostituição, tudo é prioritário”* - que, em certa medida, procuravam negar o exercício da discricionariedade.

“A nossa Delegacia, ela trata de forma igual todas as denúncias. A gente a prioridade é por ordem de chegada, realmente..... por ordem de a prioridade é por ordem de chegada.... a gente vai trabalhando, vai trabalhando por ordem de chegada”. (Explicação de um Agente Policial sobre a dinâmica do trabalho da DCDP, julho de 1998).

“Nós atuamos principalmente a partir de denúncias. As pessoas telefonam, fazem denúncia anonimamente; então a gente tem que ir, investigar, faz campana, até ter condições de entra...r”. (Explicação de um Agente Policial sobre a dinâmica do trabalho da DCDP, setembro de 1998).

Em outras tantas ocasiões todavia, as prioridades eram claramente expostas, revelando não só a discricionariedade policial como os elementos que a pautavam. A possibilidade dos casos denunciados/investigados envolverem a exploração de menores para fins de prostituição foi o aspecto mais recorrentemente assinalado como determinante da priorização estabelecida. A este respeito é interessante lembrar a colocação de Freitas (1985) sobre os fatores capazes de quebrar a harmonia nas relações entre policiais, caftinas e prostitutas, que atuam em bordéis. De acordo com o autor, os conflitos tendem a surgir nessa esfera fundamentalmente quando os policiais constatarem a presença de tráfico de drogas e de prostitutas menores de idade. Ao classificarem a exploração sexual de crianças como o mais grave e incontestável delito, os agentes revelavam assim a existência de uma hierarquização interna e própria dos crimes sob jurisdição da DCDP.

“Mas tem certas denúncias que a gente tem que ter maior mobilidade, né. Tipo, denúncia que criança está correndo risco eminente, né. Quanto mais demora mais ela é submetida aquilo. Então este tipo de denúncia ela tem um tratamento especial, né. Adolescente, tem um tratamento especial. Criança, criança realmente, até até os treze anos! Está sendo submetida a prática de abuso sexual por parte do pai, do padrasto, desse tipo a gente

então tem na Delegacia, que trabalhar de forma.... Não seria o termo não seria o termo o termo de prioridade, não seria o termo mesmo PRIORIDADE! Nós nos mobilizamos de forma a dar uma atenção especial! sabe, dar uma atenção especial, não seria uma prioridade, não, só dar uma atenção especial, só nesse sentido. Não sei se fui claro". (Explicação de um Agente Policial sobre a dinâmica do trabalho da DCDP, fevereiro de 2000).

A importância atribuída a tais ações foi mencionada igualmente nos dois períodos da observação. No primeiro momento uma justificativa adicional apresentada para referendar essa linha, apontava o fato da DCDP estar acumulando as funções da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Vale dizer que tal atribuição em momento algum chegou a ser formalmente estabelecida pela Secretaria de Segurança, consistindo antes em mais um indicador do engajamento da coordenação da Delegacia com essa questão, no período. Essa Delegacia só seria criada algum tempo depois da troca de comando na DCDP.

"Nós estamos cobrindo, dando um apoio à Delegacia da Criança e do Adolescente. A gente dá prioridade quando tem suspeita de ter menor. Aí, a gente larga o que está fazendo, larga as maiores – às prostitutas maiores de idade - e vai tudo em cima; depois retoma o outro". (Explicação ouvida de Agente policial da DCDP, outubro de 1998).

A preocupação com *os menores* não se limitava à ocorrências envolvendo prostituição. Também no âmbito de delitos relacionados à Diversões Públicas, a centralidade era atribuída àqueles envolvendo crianças e adolescentes menores de idade. Nesse sentido *operações* na esfera da Seção de Diversões eram priorizadas sempre que envolviam a fiscalização e coibição de estabelecimentos suspeitos de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade assim como a repressão à exploração de crianças na mendicância.

A exploração sexual de crianças, ou a *prostituição infantil*, como se referiam, parecia provocar verdadeiro horror entre os agentes, o que se revelava

na dificuldade mesmo que tinham de compreender esse tipo de acontecimento, que freqüentemente era percebido como uma aberração, *coisa de pervertidos*, revelação da monstruosidade dos homens, com que eram obrigados a lidar.

“porque é o ser humano, o ser humano ele é uma ele é uma pessoa, ele é um animal diferente, quer dizer, o ser humano..... às vezes você olha as pessoas tudo de gravata, todo certinho, todo bonitinho, é claro que pensa assim mas esse rapaz é direito, é uma pessoa mas aquela pessoa entre quatro paredes, né, ele se transforma, ele se transforma e é capaz de muita coisa, né. (...) as pessoas de uma forma geral têm grandes desvios e só apresentam isto quando estão sozinhos. Às vezes, mente doentia e a gente pensa assim: não essa pessoa, isso não pode ocorrer com essa pessoa, essa pessoa conversa bem mas a pessoa no seu interior! apresenta uma monstruosidade, uma uma deficiência insana muito grande e este tipo de insanidade se apresenta, se apresenta mais na sexualidade do indivíduo, sabe. Tem pessoas que tem assim desvios de monstros! De doente, sabe. (Comentário de um Agente Policial sobre os problemas enfrentados pela DCDP, dezembro de 1998).

É interessante notar que a prioridade dada ao combate da prostituição envolvendo menores fazia-se presente no discurso e norteava a ação da Delegacia, apesar dos próprios agentes terem conhecimento que, muitas vezes, as denúncias envolvendo o problema, eram fictícias.

“Muitas vezes a gente recebe a denúncia de que tem menor e chega e só tem maior. Muitas vezes a pessoa diz que tem menor porque sabe que assim a polícia vai mesmo, vai em cima”. (Explicação dada por um Agente da DCDP à pesquisadora, novembro de 1998).

Outro aspecto considerado na definição das denúncias que seriam averiguadas prioritariamente era a possibilidade da intervenção ser exitosa. Nessa avaliação era levado em conta se a Delegacia dispunha de informações anteriores sobre os denunciados e a possibilidade de realizar uma investigação

consistente, no sentido da coleta de elementos suficientes para fundamentar uma *operação de flagrante* e a acolhida do Inquérito Policial pelo Judiciário. Denúncias envolvendo pessoas e locais que já tinham sido *derrubados* pela *DCDP*, ou seja que tinham sido alvo de sua atuação, eram também priorizados.

Além desses elementos utilizados para *peneirar as denúncias*, como destacavam alguns agentes, o que chamou a atenção em termo do exercício da discricionariedade policial da *DCDP* em casos envolvendo prostituição/lenocínio, durante o período de observação, foi o fato do alvo da intervenção policial concentrar-se, via de regra, naqueles segmentos e modalidades de prostituição mais visíveis, expostos e sem “protetores”. Tornava-se claro assim que a atuação da *DCDP*, no âmbito da prostituição/lenocínio, assumia os contornos daquilo que Paixão e Beato (1997), denominaram “*polícia de moleque*”. A não intervenção em determinados segmentos do comércio sexual, que apresentavam todos os indícios da ocorrência do crime de lenocínio, que eram inclusive do conhecimento dos policiais, muitas vezes estava relacionada a definições alheias à Delegacia e constituiu um dos aspectos reveladores do seu etos.

“Na Câmara dos Deputados, Senado Federal e lá simé a moradia da prostituição. E as não tão filés, são aquelas que não tem essa oportunidade de conseguir um um espaço nesses lugares.... A gente ver essas diria até coitadas, na rua, que elas estão sujeitas a um estupro, um homicídio, roubo, prisões, tráfico de drogas e por aí vai.., tão sujeitas a tudo. E lá na Câmara, no Senado, chegam as filé, né. Chega a senhora cafetina com o book, eles escolhem, tem dinheiro pra bancar! Eles pagam o dinheiro que elas quiserem e pronto! E aonde, o que nós vamos poder fazer, podemos fazer com isso?” (Comentário de um agente sobre os nichos diferenciados da prostituição em Brasília, fevereiro de 2000).

“Em hotéis há dificuldade para entrar.....; e se der um escândalo o nome do hotel vai por água abaixo, então é complicado. tem que ter mandado.....; é difícil de ir”. (Explicação oferecida por um Agente para justificar a não intervenção da Delegacia em locais da cidade

conhecidos por favorecerem a prostituição, dezembro de 1998).

“Eles estão terceirizando agora o serviço de prostituição. O seguinte. Eles estão fazendo o seguinte, existem bares, próximos de hotéis, que a pessoa já conhece a prostituta ali já leva pro hotel. Não é na mesma tá vendo o encaixe? Que exploração tem o bar com a prostituição? Ele ganha com relação a bebida! Que exploração tem o dono de hotel com a prostituição? Ele ganha com relação ao aluguel de quarto!, entendeu?” (Explicação de um agente sobre o esquema que funcionava em bares e hotéis; janeiro de 2000).

Tais comentários revelavam claramente que para a *DCDP* aqueles que adotavam uma conduta ilegal não entravam necessariamente para a condição de infrator, criminoso. No caso dos exploradores da prostituição, nem todas eram enquadradas na ótica do delito (lenocínio). Este tratamento era determinado por fatores outros tais como o *status* econômico do transgressor, como revelado pelos comentários dos agentes citados acima, não pela ocorrência ou não de crime em si. Essa atitude foi identificada também por Freitas (1984) em sua investigação sobre a relação da polícia de Belo Horizonte (MG) com a prostituição na cidade. De acordo com o autor, o comportamento tolerante da polícia belorizontina no caso da prostituição de alto nível se devia à invulnerabilidade dos segmentos da sociedade que interagiam nesse ambiente, à ação da polícia. Já as prostitutas e caftinas de bordéis contavam com *“uma alta tolerância policial para com as transgressões que se verificavam no contexto do bordel (...) [e embora] juridicamente definidas como criminosas”* muito dificilmente ele se constituía um *“alvo da repressão policial”* em função do papel estratégico que assumiam para a polícia, como *“informantes”*. (Freitas, 1984, p. 206).

As constatações acerca da atitude tolerante dos policiais da Delegacia de Costumes de Brasília com determinados segmentos da prostituição coincidem ainda com as conclusões apresentadas por Goldstein (1993) no trabalho em que sobre o trabalho da polícia e sua complexidade. Dentre as inúmeras contribuições encontradas pelo autor nas pesquisas que analisou em seu trabalho incluía-se a constatação da complexidade do trabalho policial e de que a ação da polícia

muitas vezes não resultava em detenção, mesmo quando havia evidências incontestáveis da existência do delito. Diferentemente das variáveis que pautavam a não intervenção dos agentes da *DCDP*, todavia, na pesquisa americana esse procedimento era adotado quando as ocorrências relacionavam-se a agressões em que agressor e vítima tinham alguma relação anterior ou em situações domésticas.

A discricionariedade revelada pelas práticas dos agentes da *DCDP* deixava claro ademais que, como tem prevalecido tradicionalmente no Brasil, ali também se fazia presente uma “*polícia de gente*” e da “*polícia de moleque*”. Assim, para o universo da prostituição/lenocínio melhor situado economicamente e envolvendo segmentos da sociedade de maior poder e *status* político-econômico, a Delegacia atuando como “*polícia de gente*”, mostrava-se “*dócil em relação aos privilégios de classe e status*”. Já quando o foco da intervenção da *DCDP* eram os extratos da prostituição/lenocínio menos abonado e a “gente comum” que interagira com as mulheres - os setores médios ou baixos da população -, entrava em cena incontestável e invariavelmente “*a “polícia de moleque”, nunca hesitante em usar o chicote no trabalho de domesticação das rebeldias individuais e coletivas das classes baixas*”. (Paixão, Antônio & Beato, 1997, p. 01).

A centralidade dada ao combate à prostituição, que constituía o fator determinante da transposição da estrutura burocrática para a organização cotidiana das práticas policiais, fazia ainda com que o trabalho da Seção de Diversões, não só ficasse em segundo plano, como também freqüentemente fosse planejado em função de demandas da Seção de Costumes.

Outros fatores, porém, influenciavam a decisão de relegar as ações na esfera das Diversões Públicas a segundo plano. A pouca importância que os policiais atribuíam aos delitos sob a alçada da Seção de Diversões e o contingente de policiais da Delegacia, considerado insuficiente para a demanda, colocaram-se como alguns deles. “*Como o nosso efetivo é muito pequeno então a gente tem que escolher o que fazer*”, explicitou um dos agentes em certa ocasião, para explicar as dificuldades enfrentadas pela Delegacia e a necessidade de *escolher os casos a investigar*.

Além disso, os argumentos mais recorrentemente utilizados para explicar a postura com relação aos delitos no âmbito das Diversões Públicas remetiam ao posicionamento tolerante da sociedade para com as questões elencadas sob o escopo das diversões públicas. *“Porque tem o jogo mas o jogo de bicho já está todo escancarado...”*, assinalou um agente, durante uma conversa. Essas justificativas apresentadas, a título de explicação, a pouca ênfase dada ao combate às contravenções, colocavam-se como mais um indicador do poder discricionário exercido da polícia, dos códigos relacionais que pautavam esse exercício e seu impacto na construção do delito.

É interessante notar ainda que, embora esse mesmo argumento aparecesse com relação ao lenocínio, nesta circunstância sua menção era, invariavelmente, em tom de queixa e crítica.

“Você vê, mesmo com todos esses indícios que recolhemos a chance de termos êxito, quer dizer, da acusada ser condenada pela justiça, é mínima. Há as mudanças nos costumes, e a banalização dessas práticas delituosas pelo Judiciário. Os juízes acham que isso é assim mesmo; as vezes chegamos a ouvir juízes fazendo comentários assim: com tanta mulher nua na TV, nas praias em tudo quanto é lugar, não faz sentido reprimir a prostituição..... Aí fica difícil pra gente...”. (Comentário de um agente sobre as dificuldades enfrentadas pela DCDP na repressão à prostituição; março, 2000).

Durante o período da observação foi possível verificar que, enquanto nos casos relacionados à *perturbação do sossego* eram originários basicamente do Plano Piloto e Lagos Sul e Norte, aqueles referentes à lenocínio originavam-se de diferentes pontos do Distrito Federal - no Plano Piloto e cidades-satélites, como Ceilândia, Taguatégua e Núcleo Bandeirante.

As denúncias e reclamações que desencadeavam a intervenção da DCDP eram encaminhadas por pessoas da comunidade, através de carta, telefone ou pessoalmente. Segundo informações dos agentes, enquanto denúncias relacionadas à área de diversões públicas eram, em sua grande maioria, levadas à Delegacia pessoalmente, por pessoas da comunidade afetadas pelo problema,

aquelas envolvendo lenocínio, chegavam majoritariamente por via telefônica e muitas vezes, anônimas.

As denúncias e reclamações no âmbito das diversões públicas, freqüentemente, eram encaminhadas por indivíduos ou grupos incomodados com o barulho de bares.

“Tem esses bares que às vezes viram point, como eles dizem não é, e faz barulho, interrompe a rua, os vizinhos reclamam...Então as gente tem que ver também...”. (Comentário de um agente da DCDP sobre as demandas recebidas pela Delegacia; dezembro de 1998).

O fluxo de atividades em *casos* envolvendo a *perturbação de sossego* compreendia, após encaminhamento da ocorrência à Seção, pelo Delegado Titular, a realização de uma investigação *in loco*, o que podia incluir a *tomada de depoimentos*. Nos *casos* envolvendo a *perturbação do sossego*, quando a reclamação era considerada procedente, contactava-se o Instituto de Criminalística para solicitar a realização de “exame de ruído”. Caso o resultado dessa medição fosse positivo, anexava-se o laudo ao Inquérito e tipificava-se o delito para que o Inquérito Policial fosse encaminhado ao Judiciário.

As possibilidades de solução de ocorrências dessa natureza eram, todavia, poucas, como assinalou, certa ocasião, um Agente da Seção:

“E é delicado, porque tem a reclamação, o governo quer que tira e tudo mais, também não quer porque pagam imposto, é emprego, então tem esse lado também. Agora já saiu até o decreto - está para chegar e nós vamos começar a usar... é um aparelho para medir o nível de barulho. E aí o secretário [de segurança pública] já disse que quem desrespeitar o máximo permitido como está definido na lei, é para fechar. Mas com o aparelho você vai ter mais tempo, tem que seguir as etapas...”. (Explicação ouvida de um agente lotado na SDP, sobre o trabalho da Seção; novembro de 1998).

Todavia, algumas *operações* visando a repressão a delitos relacionados às diversões públicas eram organizadas quando os agentes defrontavam-se com dificuldades para concretizar, com êxito, *operações* referentes à

prostituição/lenocínio. Optava-se nessas circunstâncias, por realizar a *operação de flagrante* sob a justificativa de coibir a venda de bebidas alcoólicas para menores, o barulho excessivo, a *perturbação do sossego* dos moradores vizinhos aos estabelecimentos, por exemplo. Apelava-se até mesmo para a fiscalização de infrações na área da vigilância sanitária ou do código de edificações e posturas; ocasião em que se solicitava a colaboração dos órgãos responsáveis por tais setores – a Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e a Seção de Fiscalização da Administração Regional correspondente.⁸⁸ Estabelecimentos comerciais suspeitos de favorecerem atividades relacionadas à prostituição eram então *derrubados* sob a justificativa de coibir contravenções na esfera das diversões públicas.

“Temos atuado inclusive, algumas vezes junto com a fiscalização tributária. Porque é difícil, muitas vezes você não consegue o flagrante da prostituição, então quando estamos com esses outros órgãos, a gente cerca...”. (Explicação de um agente sobre alternativas usadas para superar dificuldades no combate à prostituição; setembro de 1998).

As denúncias por meio de telefonema eram apontadas como o principal ponto de partida para as ações de combate à prostituição/lenocínio, implementadas pela Delegacia. Vale dizer que durante o período em que estive na *DCDP*, tive oportunidade de presenciar, algumas vezes, a chegada de pessoas para registrar queixas referentes à *perturbação do sossego*; jamais presenciei, entretanto, o recebimento de denúncia relacionada à prostituição/lenocínio, apresentada pessoalmente ou por telefone.

Além do mais, o anunciado anonimato dos denunciantes revelou-se extremamente relativo no decorrer do período de observação, uma vez que todos os telefones da Delegacia contavam com Bina - aparelho que identifica o número do telefone de onde provém a chamada.

Tais denúncias “anônimas” envolvendo prostituição, freqüentemente, soube depois, em conversas com meus interlocutores, provinham de vizinhos de garotas

⁸⁸ Embora não disponham de autonomia política, cada cidade-satélite tem uma Administração

de programas, incomodados com o movimento provocado por suas atividades, ou das próprias garotas, que ao se desentendem, denunciavam umas as outras. A identificação destes casos era possível aos agentes em função de sua experiência e *know how* em lidar com essa clientela, como me explicou certa vez um agente.

“Ahh! Isso é um caso sério!! Aí você tem que saber peneirar! O que que é saber peneirar? Igual o caso, tem cafetina que entrega a outra, tem um caso aí que duas irmãs são cafetinas, então a gente já pela banda, a gente já conheç..., e... é a fulana!, é a sicrana!, aí a gente faz alguma coisa, entendeu? Uma entregando a outra, tem o que....., uma prostituta que trabalhava pra uma cafetina, entrega....., né....., dá um....., lógico que né, a denúncia anônima já diz, a pessoa não precisa se identificar, mas tem umas que se identificam, oh, meu nome é Renata - um exemplo, tá? - a fulana de tal, o nome dela é esse, e tal, tal, tal, aí você, pô, essa mulher, com certeza já foi menina de programa, ela trabalhava com ela....., por que? sabe o nome completo dela, sabe o número do celular, sabe a placa do carro, então você..... tem que saber peneirar. E outra coisa interessante..... um entrega o outro e....., um jogo assim, interessante...”. (Depoimento de um Agente da DCDP; março de 2000).

Era comum ainda que reclamações “anônimas”, se tratassem de denúncias *furadas* (falsas) e resultantes, na maior parte das ocorrências, de conflitos e vingança entre vizinhos. Ou seja, os próprios policiais da DCDP tinham consciência de que, na grande maioria das situações, sua intervenção era demandada em virtude da ocorrência de conflitos de origem diversa e não da ocorrência de um crime.

“Acontece também de não ter nada a ver. A pessoa denuncia por outro motivo, inveja, vingança... mas não tem nada a ver”. (Comentário de um Agente sobre as denúncias relacionadas à

lenocínio que recebiam; fevereiro de 2000).

Nascimento (1999) fez constatações semelhantes em seu trabalho junto à uma Delegacia de Polícia de Ceilândia (DF). De acordo com o autor, o imaginário social sobre o delito e a transgressão nem sempre coincide com o que o Código legal prevê como crime. Dependendo do tipo de crime em questão um conjunto específico de valores morais são postos em questão. A sociedade tem assim uma atitude moral específica para cada tipo de crime.

O estudo realizado ainda na década de 1950 nos Estados Unidos e abordado por Herman Goldstein em *“Confronting the Complexity of the Policing Function”* já indicava, de modo semelhante, que muitos dos incidentes em que a população demandava a intervenção policial não se enquadravam na categoria de “crime”. Como destaca o autor, não havia dúvidas que:

“O “crime” obviamente incluía homicídio, furto e roubo. Mas também incluía transgressão, embriaguês, ociosidade e a exibição de filmes que continham nudez, porque essas formas de comportamento também foram proscritas claramente como criminais. (...) A autoridade para lidar com problemas de largo alcance da comunidade freqüentemente era conferida criando uma conduta de violação da lei do país ou da cidade que, pelo menos em Wisconsin, fez de tal conduta, na perspectiva legal, uma violação dos direitos civis. Assim, problemas comumente percebidos pela comunidade como criminosos freqüentemente envolviam comportamentos que estavam fora das condutas proibidas pela lei criminal”. (Goldstein, 1993, p. 33).⁸⁹

⁸⁹ Tradução livre da autora. No original: *“Crime” obviously included homicide, burglary, and robbery. But it also included trespass, drunkenness, truancy, and the showing of movies containing nudity, because these forms of behavior were also clearly proscribed as criminal. (...) Authority to deal with this wide range of community problems was frequently conferred by making the conduct a violation of country or city ordinances, which, at least in Wisconsin, made such conduct, from the legal perspective, a civil forfeiture violation. Thus, problems commonly perceived by the community as criminal often involved behavior that was outside the conduct prohibited by the criminal law”.*

As *operações* relacionadas a lenocínio eram desencadeadas também a partir de alguma *dica* sobre a ocorrência de comércio sexual recebida de amigos e conhecidos – policiais ou não – ou de informações obtidas junto a *garotas de programa*, que em alguns casos, seduzidas por vantagens, tornavam-se informantes da *DCDP*. Essa *operação* era mencionada freqüentemente para exemplificar o *know how* dos agentes no enfrentamento desse delito:

“Então nós temos uma riqueza muito grande de argumentos para convencer a criança ou a adolescente a passar para o nosso lado! E que nós estamos dispostos a ajudá-la e que qualquer informação será muito bem vinda e passa a ser informante nossa!” (Depoimento de um Agente sobre o modo de intervir junto às “garotas”; dezembro de 1998).

“A menina quando ela é garota de programa entendeu, ela tem aquela ela tem ela tem um olho direcionado para aquilo, sabe. E muitas vezes as amigadas dela não acabam não! Pode ter uma garota de programa ou mesmo a que influenciou ela a entrar para esse caminho, entendeu, ela passa pra gente. Ela passa pra gente: olha, quem me influenciou a entrar nisso foi a cafetina fulana que age dessa e dessa forma; e que já é um campo fértil para investigação!”. (Explicação fornecida por um Agente sobre formas de obter informações sobre a ocorrência de prostituição; janeiro de 2000).

Denúncias envolvendo a suspeita de lenocínio eram ainda encaminhadas pelo S.O.S. Criança, órgão de acolhimento de crianças vítimas de maus tratos ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Criança, do Governo do Distrito Federal. A relação entre a Delegacia e o S.O.S. Criança costumava ocorrer também por iniciativa da *DCDP*, quando detinham crianças e adolescentes menores de idade nas *operações*. Era a este órgão que a Delegacia recorria para que fossem feitos contatos com a família, ou até mesmo para que se providenciasse abrigo para os mesmos.

As ações da Delegacia no âmbito do combate à prostituição/lenocínio ocorriam ainda, sem que houvesse quaisquer denúncias - formais nem informais. Era comum a realização de *operações preventivas* em áreas da cidade conhecidas pelo funcionamento de *pontos* de prostituição, como o Setor de Diversões Sul – o CONIC - a Entrequadra 314/315 Norte⁹⁰, e o Setor de Postos e Motéis, próximo à cidade-satélite do Núcleo Bandeirante. A realização de investigações autônomas levadas a cabo pelos policiais podia também resultar na montagem e realização de *operações de flagrante* na área de prostituição/lenocínio. Esta “busca ativa” pelo delito consistia basicamente no monitoramento dos anúncios publicados nos classificados dos jornais locais, especificamente aqueles saídos na coluna *Relax* do *Correio Braziliense*.

A Seção de Costumes costumava rastrear sistematicamente tais anúncios, arquivando-os em uma pasta como material de investigação. Por meio da leitura dos classificados os agentes buscavam identificar, primeiramente, aqueles telefones que constavam em mais de um anúncio, pois, entendiam ser este fato um forte indicativo de presença de várias *garotas* em um mesmo local, o que configuraria a existência de um *esquema de exploração*. Outra informação analisada nesse monitoramento dos classificados tinha por alvo alguns “nomes/personagens” de anúncio já conhecidos pelos agentes, e até *derrubadas*. O sumiço ou retorno de determinados “nomes/personagens” era também observado e considerados nessa investigação. Essa estratégia incluía-se no rol de aprendizado dos agentes da Seção e *das manhas* adquiridas no local de trabalho para lidar com o problema central que cabia a Delegacia enfrentar – a prostituição/lenocínio. Era parte também do *know how* acumulado pelos agentes - ou estoque de conhecimento, usando os termos de Paixão, (1997, p. 63-65).

*“Temos também as nossas **formas de trabalhar**...a gente investiga os anúncios em jornal, nós temos os nosso meio de chegar aos endereços...Veja, a lista que construímos com os nomes e os telefones que retiramos do jornal. Com ela identificamos,*

⁹⁰ Estes dois pontos de prostituição emergem como os locais de prostituição mais conhecidos do Plano Piloto. O primeiro deles é considerado já tradicional na cidade enquanto o outro, datado da década de 1990, é considerado mais problemático, por localizar-se em área próxima à quadras residenciais.

*primeiramente, aqueles telefones que constam em mais de um anúncios. O que constitui forte indicativo da existência de várias garotas envolvidas em um esquema de exploração. Outra informação que analisamos nesse trabalho com os classificados, tem por alvo algumas personagens de anúncio já conhecidas e com passagem por aqui”.*⁹¹ (Explicação dada por um Agente Policial lotado na Seção de Costumes, sobre o *modus operandi* da Seção; agosto de 1998).

”Antes quando por exemplo a gente verificava que vários anúncios diferentes referiam-se ao mesmo número, então a gente percebia que podia ter um esquema; a gente passava a investigar, através dos nossos contatos..... a gente levantava o endereço, um agente ligava se passando por freguês, a gente montava campana e tudo. E então alguém entra, quando tem outro cliente, se faz passar por cliente, pergunta que serviços tem, quando vê que é possível o flagrante, se identifica já coloca o cliente pra dentro pra se identificar....Mas agora com o uso dos celulares está mais difícil”. (Relato de um Agente da *DCCDP*; setembro de 1998).

É interessante notar que os argumentos oferecidos pelos policiais da *DCCDP* para explicar e justificar a focalização dessa modalidade de comercialização da prostituição procurava enfatizar o caráter delituoso dos *arranjos*, realizados entre prostitutas que se agrupavam em quitinetes ou apartamentos, situados em quadras comerciais do Distrito Federal, para a prestação de serviços sexuais, via anúncio de jornais.

A certeza, aparentemente inabalável e consensual entre os agentes da Delegacia, da natureza criminosa da relação existente entre as garotas - colocada sempre em termos de explorador/vítima – constituía o elemento principal no discurso apresentado para justificar a atitude adotada pela *DCCDP* em casos desse tipo. A ânsia de afirmar a adequação dessa estratégia levava o grupo inclusive à desconsiderar completamente o fato de passarem por cima da lei, na medida em

⁹¹ Grifo da autora...

que não lhes competia a tarefa de vigilância da sociedade e a prevenção da ocorrência de crimes. A centralidade atribuída a esse tipo de ação pelos agentes não era abalada sequer quando as mulheres, envolvidas nesse tipo de “*arranjo*”, que eram conduzidas à Delegacia declaravam não se sentir exploradas e participar espontaneamente do grupo e dos acordos.

Talvez a maior facilidade de acesso a essa modalidade de comercialização da prostituição e a possibilidade de intervir sem coações externas sejam os elementos centrais a determinar a prioridade atribuída a ela pela Delegacia. Olhando-se somente pelo lado da exploração da prostituição e, portanto, da ocorrência do crime de lenocínio, outras modalidades de lenocínio de muito maior gravidade e amplamente conhecidas dos policiais – como mencionado anteriormente em relação aos hotéis de luxo da cidade e até ao próprio Congresso Nacional – eram mantidos totalmente à margem do raio de ação da *DCDP*. Essas circunstâncias corroboram a constatação feita por Roberts (1998, p. 360) de que “*os esforços da polícia tendem a seguir na linha da menor resistência*”.

Embora a estratégia da “busca ativa” por intermédio do monitoramento dos jornais e das *dicas* fornecidas por suas *informantes* tenha sido explicitada claramente em mais de uma oportunidade, a freqüência com que era utilizada parecia ser muito maior do que era admitido nas conversas. O que talvez explique o fato de nunca ter presenciado o recebimento de sequer uma denúncia desse tipo, nos momentos em que me encontrava presente, durante todo o tempo em que permaneci na *DCDP*.

A existência dessa prática revelava que, “*contaminada pelas funções de vigilância*”, nos termos de Kant de Lima (1995), a *DCDP* incumbia-se simultaneamente da função “*administrativa*”, atribuída legalmente à Polícia Militar, que implica a vigilância da população e o conhecimento de seus criminosos potenciais, na perspectiva de prevenção da criminalidade. Tais procedimentos iam frontalmente de encontro às funções precípuas da *DCDP*, enquanto uma unidade da polícia judiciária, qual seja, de auxiliar o sistema judicial no âmbito da investigação criminal.

O relacionamento com o Judiciário revelou-se ademais fonte permanente de conflito e insatisfação dos policiais da *DCDP*. A menção às dificuldades enfrentadas pela *DCDP* junto às autoridades judiciárias era assunto recorrente. Particularmente em relação aos inquéritos relacionados à prostituição/lenocínio.

“Isso, sem contar com a dificuldade com o Judiciário, porque às vezes é condenado na primeira instância e liberado na segunda; às vezes a gente dá um duro pra recolher provas, demora com a investigação, só intervém quando a gente tem certeza que vai poder recolher todos os indícios, e chega no juiz e ele diz que não tem nada e arquiva. Ou condena na primeira instância e é liberado na segunda”. (Depoimento de um Agente da *DCDP*; agosto de 1998).

A postura diferenciada do Judiciário e dos policiais da *DCDP*, com relação à ocorrências envolvendo suspeitas de lenocínio, além de frequentemente mencionada pelos agentes, foi constatada quando se fez um recorrido sobre o posicionamento da justiça de Brasília, em processos referentes à questão. Os esforços deesprendidos pelos agentes da Delegacia em tais ocorrências eram recorrentemente anulados pelos magistrados, na medida em que não acatavam as denúncias encaminhadas ou desconsideravam as evidências e depoimentos arrolados no Inquérito Policial. A divergência entre o Judiciário e a Delegacia configurava-se assim na produção de uma *“verdade final”* por parte daquele, totalmente contrária à *“verdade subalterna”* construída pela *DCDP*. Essa *“dissonância cognitiva”*, como menciona Kant de Lima (1997), não era, contudo, um elemento exclusivo da relação entre a *DCDP* e o Judiciário. Antes pelo contrário, é somente mais um exemplo das conseqüências provocadas pelo *“mosaico de “sistemas de verdade”* que caracteriza o sistema judicial brasileiro.

Para além dos problemas inerentes ao modelo de nosso sistema de justiça criminal, a adoção das referidas práticas pela *DCDP*, de modo semelhante ao verificado por Kant de Lima (1997), não raro, ia de encontro ao prescrito pela lei. Estas práticas, que incluíam o julgamento (arbitramento) e a punição, revelavam o exercício do poder discricionário pela polícia e integravam, nos termos do autor, um sistema referenciado antes na *“ética policial, “um conjunto extra-oficial de regras produzidas e reproduzidas pelo processo tradicional de transmissão de*

conhecimento", que nos princípios que regem o sistema judicial. (Kant de Lima, 1995, p. 09).

A adoção de práticas que não se pautava pela legislação penal assim como as constantes discordâncias entre as conclusões da *DCDP* e do Judiciário, concernentes aos *casos* envolvendo a suspeita de lenocínio emergiam como elementos importantes na conformação de uma espécie de ineficácia estrutural da *DCDP*, em relação aos objetivos que colocava como mais importantes – o combate ao lenocínio. O recorrente rechaço do Judiciário aos processos oriundos de ações implementadas pela *DCDP* no âmbito da prostituição/lenocínio, somado à ineficiência dos resultados alcançados em virtude de problemas internos da Delegacia, como àqueles provenientes da falta de espaço adequado para acomodar as pessoas arrestadas nas *operações*, suscitavam, além disso, indagações em torno da tardia extinção da unidade. Afinal, como e por que a *DCDP* se manteve em atividade mesmo alcançando resultados concretos, em termos do combate ao crime de lenocínio, tão insignificantes?

Para além da ineficácia aparente, entretanto, a existência da Delegacia em Brasília e sua continuidade no contexto contemporâneo ganhava sentido e eficácia na medida em que o olhar se deslocava da perspectiva legal para uma função mais ampla desempenhada pela *DCDP*, a de mediar os conflitos no âmbito da prostituição e manter as atividades a ela relacionadas, mesmo aquelas claramente delituosas, sob um certo controle.

Essa constatação ajuda também a entender a prioridade no combate a prostituição/lenocínio, recorrentemente reafirmada pelos policiais da Delegacia. Afirmada e justificada por muitos dos agentes com quem conversei, durante minhas estadas na *DCDP*, essa *diretriz* constituía o principal determinante do processo de transposição da estrutura da delegacia para a prática, determinando sua dinâmica cotidiana e a construção de sua organização social. Eram essas peculiaridades que determinavam fundamentalmente o modo como a *DCDP* organizava cotidianamente suas atividades.

Embora alguns agentes, em conversas informais, tenham admitido a influência de um conjunto de fatores na conformação da dinâmica da Delegacia, conforme demonstram os depoimentos acima, de modo geral este assunto

manteve-se como um tabu, até o momento em que a possibilidade de extinção da Delegacia e sua concretização se efetivaram. Foi somente nesse momento de drama que a interferência externa foi contundentemente explicitada. O peso das autoridades, os valores morais do grupo e o jogo de influências, que pautavam, em grande medida, a atuação da *DCDP* e que determinavam que sua esfera de intervenção se constituísse basicamente em torno do controle e da administração de conflitos ocorridos no âmbito da prostituição e não no enfrentamento do crime de lenocínio, mostraram-se em toda sua extensão.

Antes de abordar mais detidamente o evento que propiciou a referida explicitação, contudo, será apresentado no capítulo seguinte alguns *casos* que foram objeto da intervenção da *DCDP* e que exemplificam o exercício da discricionariedade policial. A constatação da ocorrência permanente desse processo revelou, além disso, que, para a *DCDP*, em se tratando da suspeição de prostituição e lenocínio e, ao contrário do ditado popular, à noite, nem todos os gatos são pardos.

Capítulo VII - À Noite Nem Todos os Gatos São Pardos: o exercício da discricionariedade policial e a distinção entre prostituição e lenocínio

O exercício da discricionariedade policial na *DCDP* é discutido neste capítulo mediante o exame de alguns *casos* e eventos ocorridos na Delegacia durante o período do trabalho de campo. Embora não se possa restringir a análise à atitude adotada pelos policiais em termos do que Paixão & Beato (1997) denominaram “*polícia de gente*” e “*polícia de moleque*”, tais categorias contribuem para entender a dinâmica que imperava na intervenção da Delegacia de Costumes. Além disso, serão enfocados também outros elementos que perpassavam e definiam a interação entre os agentes da *DCDP*, as prostitutas e seus *clientes*. É mister atentar para outras variáveis que influenciavam a atuação da Delegacia para compreender a dinâmica desse processo. Isto porque as informações coletadas no período de observação indicavam que os fatores determinantes não se relacionavam à questão legal. Ou seja, assim como verificado por Freitas (1984, p. 202) em seu trabalho, não era o fato da polícia dispor “*de todos os meios legítimos para reprimir a prostituição de uma forma sistemática*”, que pautava a intervenção policial e os “*os padrões de interação*” estabelecidos entre tais atores. Como assinalado pelo autor,

“... uma investigação empírica superficial é suficiente para mostrar que, em alguns aspectos básicos, o convívio que se estabelece entre tais atores [policiais e prostitutas] resulta muito mais de compromissos que são tacitamente negociados do que de regras ditadas pela polícia. As cafetinas, por exemplo, apesar de serem definidas como criminosas pelo Código Penal Brasileiro (art. 229, não só são toleradas com o são muitas vezes protegidas sem que para isso seja necessário o uso de corrupção”. (Freitas, 1985, p. 67).

Uma questão exemplar da influência de outras variáveis no exercício da discricionariedade, que não os determinantes legais, refere-se às distintas atitudes adotadas pela *DCDP* em ocorrências envolvendo a prostituição de

crianças e adolescentes, que sempre foi situada como preocupação central da Delegacia. O posicionamento diferenciado da *DCDP*, em casos que comprovadamente envolviam menores indicava a concorrência de outros fatores a determinar a postura mais tolerante ou repressiva para com a questão. Neste sentido, em seguida se levará a cabo a análise de situações concretas relacionadas a este e outros temas, considerando-as enquanto fatos sociais, recorrências que deixam em evidência determinados padrões de conduta e comportamento e não, simplesmente eventos singulares e isolados.

7.1 – PRIORIDADE ZERO: QUANDO A PROSTITUIÇÃO ENVOLVE MENORES

O Caso do Shopping

Os comentários sobre o *caso do Shopping*, como nomeado pelos policiais, surgiram, em fins de março de 2000, quando a extinção da Delegacia já se concretizara. Ao chegar à *DCDP* certo dia, constatei no quadro de avisos afixado na parede do corredor, que alguns agentes haviam sido convocados pela 1ª Vara Criminal de Ceilândia, para prestar depoimentos. Ao ter confirmado por uma das policiais que pelo menos uma daquelas convocações referiam-se à prostituição saí em busca dos agentes citados para ter mais informações sobre os processos. Embora o chamado do Judiciário não se referisse ao *caso do Shopping*, foi ele que o agente convocado pela justiça mencionou, inicialmente. À minha indagação sobre o que podia dizer sobre o caso que motivara a referida convocação respondeu-me perguntando: “*é aquela da prostituta do Recanto das Emas que explorava uma menor, botava ela pra se prostituir com um cara, lá no shopping? O cara todo de terno...?*” Não, não era, logo concluí. Mas, diante do comentário solicitei que me contasse mais detalhes sobre o caso a que se referia.

A denominação atribuída pelos policiais àquela ocorrência se dera em função da *operação* ter ocorrido num escritório localizado no *Liberty Mall*. Shopping localizado no centro do Plano Piloto de Brasília, o referido centro comercial se distingue por atender um segmento da população de mais alta renda, possuindo várias lojas de grife. Dispõe também de um setor de salas

comerciais, que abrigam principalmente escritórios de advocacia, de representação e de outros profissionais liberais.

A denúncia de exploração sexual da pequena *Narizinho*⁹² chegou a DCDP em 1998 por meio de um comunicado do S.O.S. Criança. As informações recebidas por aquele órgão davam conta que um pequeno empresário, com a ajuda de uma prostituta que “fazia ponto no CONIC”, recebia regularmente a visita da garota em seu escritório no *Liberty Mall*. Levada ao conhecimento da Delegada Titular, esta definiu a equipe de agentes que se encarregaria de realizar as investigações da denúncia. Às primeiras averiguações, que confirmaram a presença recorrente da mulher com a garota no local, sucedeu-se à realização de *campanas*, com vistas a se certificar quem eram as pessoas envolvidas, quais os dias e horários em que se davam as visitas e então, definir a melhor oportunidade para realização do flagrante.

Em seu relato o agente mencionou ainda que essas providências os levaram a constatar que a garota, acompanhada da prostituta, comparecia ao tal escritório todas as terças-feiras, à tarde, ali permanecendo em torno de duas a três horas. Elas chegavam a pé ao shopping após desembarcar de um ônibus proveniente da cidade-satélite do Recanto das Emas, na Rodoviária de Brasília, que se localiza próximo ao centro comercial. Enquanto a garota estava com o homem, a prostituta permanecia à sua espera, na sala de estar do escritório, junto com ambos ou circulando pelo shopping.

De posse dessas informações a Delegada instruiu a equipe a implementar as medidas necessárias para a realização do flagrante, ou seja, encaminhamento do Inquérito para o Ministério Público solicitando a autorização para realização do flagrante. Concluídos os trâmites formais, a equipe sob o comando da Delegada Assistente procedeu ao flagrante, no dia da visita da dupla. Ao entrarem na antesala do escritório depararam-se somente com a secretária. Partiram então para a sala do empresário que foi aberta à força, por encontrar-se trancada e para não correrem o risco dos envolvidos desmontarem a cena comprometedoras ao tomarem ciência da presença da polícia. Ao entrarem na sala se depararam com a prostituta *Madalena*, confortavelmente instalada num sofá enquanto a garota,

nua, se encontrava encostada em um móvel localizado atrás da mesa do empresário que, com as calças arriadas, encontrava-se postado a suas costas. De acordo com o agente, o momento escolhido para desencadear a *operação* ou mesmo o azar puro fez com que flagrassem o homem preparando-se para o ato sexual, sem, no entanto, estar efetivamente consumando-o. À medida que as lembranças da ocorrência vinham à memória, a indignação do policial aumentava, como se pode constatar nesta sua fala: “*Você pensa bem, aquela mulher lá sentada na maior, como se fosse tudo normal, assistia a tudo, na maior! E o cara? Todo becado, de terno e tudo!! Não tinha nem trinta anos!!! Isso só pode ser doença. Como pode?*” Após esperarem os dois se vestirem, os agentes conduziram o grupo para a Delegacia para que o Auto de Flagrante fosse lavrado.

Uma policial foi destacada para conversar com a garota enquanto a Delegada Assistente e um escrivão tomavam o depoimento dos demais. A pequena *Narizinho* revelou ter 13 anos e que tudo começou com um acordo feito pela mãe de *Madalena* e sua própria mãe para que ela a ajudasse nas tarefas domésticas duas vezes por semana, após voltar da escola. Por esse serviço sua mãe recebia sessenta reais por mês. Feito o acordo passou a dirigir-se para a casa da mãe de *Madalena* todas as terças e quintas-feiras, após a escola. Poucas semanas depois porém, *Madalena* comunicou-lhe que deveria ir com ela ao *Plano*⁹², visitar um amigo. Sem saber exatamente do que se tratava, acompanhou-a com o consentimento da dona da casa. Só tomou conhecimento do que se tratava quando já se encontrava dentro do escritório do homem que, tão logo fechou a porta passou a acariciá-la sob as vistas e a aprovação de *Madalena*. De acordo com a garota só após este primeiro encontro, *Madalena* esclareceu que o dinheiro entregue a sua mãe era dado pelo homem e que se não quisesse que ela o perdesse era melhor continuar acompanhando-a e não contar nada à mãe. Com medo de ser repreendida e ciente da satisfação da mãe com o novo ingresso, a garota resolveu obedecer.

Alguns meses já haviam se passado desde aquela primeira vez e *Narizinho* estivera então com o tal homem várias vezes, sempre nas tardes de terça. Após

⁹² Todos os nomes utilizados nos relatos dos casos são fictícios.

várias semanas de visita em que o tal homem passara o tempo a lhe “*bolinar*”, ele passou a tirar suas roupas e mandar-lhe “*fazer coisas com ele*”. Envergonhada, a adolescente ainda contou à agente que essas coisas podiam ser: beijar ou esfregar seu órgão sexual. Às vezes o homem a colocava em cima do móvel existente atrás de sua mesa e com as calças abaixadas, ficava acariciando e beijando suas partes íntimas, até deixá-la “*toda suja com um catarro que jogava nela*”. *Narizinho*, ainda contou que depois de algumas tentativas ele havia “*enfiado o negócio dele no bumbum dela fazendo que ela chorasse de tanta dor*”. Quando quis fazer a segunda vez ela começou a gritar muito alto, levando-o a desistir; depois dessa vez, segundo a menina, “*ele ficava só na portinha*”. Ela falou também que *Madalena* costumava dar-lhe balas, pirulito ou um picolé, quando saiam de lá. O agente narra o relato da garota, feito a sua colega, revelando indignação e repugnância, chamando a atenção para o pouco conhecimento da garota com as coisas do sexo, apesar de submeter-se ao abuso. Ele revelou também que na ocasião do flagrante, o Delegado acionou o S.O.S. Criança para que a entidade entrasse em contato com a mãe da menina, pois entendeu que eles “*tinham profissionais mais preparados para lidar com situações difíceis como aquela*”. Por este motivo eles não ficaram sabendo da reação da mãe de *Narizinho* e dos desdobramentos do caso.

Durante o depoimento, contou o agente, o empresário assumiu uma posição de arrependimento, dizendo-se doente, pois, mesmo sabendo do horror de seus atos não conseguia resistir. Disse que sempre tivera essa fixação por “*meninas novas*”, no entanto só concretizou seus impulsos depois de conhecer *Madalena*. Inicialmente ele fez alguns programas com ela e com o passar do tempo e a intimidade criada acabou indagando-a se não podia lhe arrumar uma “*menina mais nova*” para fazer um programa. Um dia ela lhe telefonou dizendo que havia encontrado a garota e assim apareceu *Narizinho*. Fechada a combinação com *Madalena* em torno do preço, cento e vinte por cada vez que estivesse com a garota, os encontros passaram a ocorrer semanalmente. O empresário negou que tivesse concretizado o ato sexual com a garota, segundo

⁹³ Esta designação é comumente utilizada pelos moradores do Distrito Federal para referir-se ao Plano Piloto de Brasília.

ele, em virtude dela ser virgem e da resistência que colocou. O agente, uma vez mais, demonstrou sua reprovação à atitude do empresário chamando-o de doente e perverso.

Madalena, durante o depoimento, não se mostrou arrependida do que fizera, disse o policial. Confirmou que se prostituía no CONIC e que eventualmente atendia clientes a domicílio. O negócio com *Narizinho* surgiu, segundo seu relato, depois de muita insistência do empresário para que lhe conseguisse uma “*menina*”. Como não queria perder o dinheiro que faturava com ele e diante da perspectiva de ver seus ganhos aumentarem de oitenta pra cento e vinte reais, por *programa*, caso conseguisse o que lhe pedia, tratou de ver com a mãe a possibilidade de conseguir uma garota. Logo pensaram na filha da vizinha, que além de bonitinha estava sempre por perto, pois sua mãe trabalhava como diarista e passava o dia inteiro fora. Sua mãe foi quem se encarregou de propor à mãe da menina o acordo para que a ajudasse com os serviços da casa. Acharam melhor não contar a verdade para a mulher, para não correrem o risco de receberem uma negativa da vizinha. Assim, depois de manterem a menina ajudando no serviço da casa por algumas semanas, ela se encarregou de levá-la para o primeiro encontro. Como para ela, a menina não parecera muita chateada resolveu continuar. A prostituta ainda comentou que não se sentia culpada, pois, de qualquer modo, uma hora aquilo ia acabar acontecendo com *Narizinho* que, muito bonitinha passava o dia todo só em casa, enquanto sua mãe trabalhava. *Madalena* considerava ainda que se houvesse alguma culpa esta também deveria ser atribuída à mãe da garota, já que ela não parecia se preocupar muito com sua filha, estando bastante contente com o dinheirinho extra e não se preocupando em verificar pessoalmente ou questionando a garota sobre o que se passava na casa da vizinha.

O relato do agente, do depoimento da prostituta, foi entremeado de comentários irônicos sobre a lógica explicitada pela mulher. Para ele, *Madalena* era ao mesmo tempo vítima da própria mãe e uma “*corrompida sem volta*”. Criada naquelas condições e imersa na prostituição há tanto tempo, era previsível que a prostituta se revelasse tão sem escrúpulos. A acusação de imoralidade recaiu principalmente sobre o comportamento de sua mãe: “*A mãe dela, imagina você, a*

mãe dela que ajeitou a garota; não podia mesmo ter dado em boa coisa aquela lá, né?”, frisava, um tanto estarecido. A dificuldade do policial em compreender e assimilar as ações da mãe de *Madalena*, parecia estar associada ao conflito entre a realidade descortinada pela *ocorrência* e o ideal de maternidade – como sinônimo de pureza, cuidado e desprendimento - que ele carregava. Talvez esse fato explique a ausência, nesta circunstância, do discurso de reforma moral utilizado em algumas ocasiões para explicar o trabalho da Delegacia na esfera da prostituição.

As reações e opiniões expressadas pelo agente durante o relato do *caso* deixaram claro que a postura contrita do empresário não havia suscitado qualquer tipo de condescendência nele ou nos demais policiais. Dos agentes envolvidos diretamente na *operação* aos demais que dela tomaram conhecimento, com quem foi possível conversar sobre o *caso*, a reação de indignação e a condenação da atitude do empresário foram unânimes. Dessa vez, a solidariedade masculina e o partilhamento de valores entre homens, manifestada pelos agentes em outras oportunidades, não se colocou. Entretanto, o fato de o considerarem doente, como ele próprio se colocara, demonstrou, uma vez mais, a dificuldade dos policiais em lidar com esse tipo de transgressão como parte da racionalidade e mesmo da humanidade. Ao mesmo tempo, na medida em que o enquadravam como doente forneciam argumentos capazes de impedir sua punição. Posto que uma vez, nesta condição, ele mantinha-se fora da alçada da punição legal. O elemento crucial a determinar essa disjunção de valores parecia relacionar-se fundamentalmente à pureza demonstrada pela garota, apesar do abuso sofrido.

De outro lado, é interessante notar que embora esta atitude de reprovação também tenha se revelado em relação à prostituta e sua mãe, que viabilizavam os encontros, a condenação moral em relação ao empresário mostrou-se muito mais intensa e contundente. A menor condenação em relação às acusadas parecia decorrer do fato dos policiais considerarem ambas “*corrompidas*” – a primeira pelo exercício da prostituição e a segunda por tolerar as atividades de sua filha e usufruir os ganhos obtidos com ela. Além da condenação moral, o que se revelava nos comentários sobre as mulheres era a prevalência do descrédito e da desconsideração; um certo *déjà vu* relacionado ao fato de as considerarem

“perdidas”. Os agentes da *DCDP* assumiam perante as acusadas de participação na exploração sexual de *Narizinho* o mesmo descaso com que são tratadas freqüentemente pelo Judiciário as mulheres consideradas “*não honestas*”, no julgamento de processos envolvendo a aplicação de alguns artigos do Código Penal que tratam dos “Crimes contra os Costumes”, como o estupro e a posse sexual mediante fraude.

Após a conversa com o agente que deu os detalhes do caso e com alguns outros que participaram da *ocorrência*, procurei ler o Inquérito Policial. A primeira constatação foi de que ele constava do conjunto de inquéritos disponibilizados para consulta pelo escrivão e que havia sido deixado de lado, a princípio, por envolver menores – tema que não pretendia analisar por entender que a grande complexidade requereria um estudo específico. Diante das circunstâncias, porém, não fora possível ignorá-lo. A leitura do Inquérito Policial permitiu checar a equipe da *DCDP* envolvida na *operação* bem como confirmar, em linhas gerais, as informações fornecidas pelo policial com relação aos depoimentos dos envolvidos e saber que eles haviam sido indiciados por incorrerem nos artigos 214 (“*caput*” e § único) e 230 (§ 1º.), referentes, respectivamente, a “Atentado Violento ao Pudor” e “Rufianismo”. As duas mulheres ainda foram incursas no artigo 69 do Código Penal. No momento em que este texto era redigido, no início de 2003, fez-se uma consulta no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a partir do nome dos envolvidos no processo. Foi possível verificar então que o caso estava sob a jurisdição da 5ª. Vara Criminal de Brasília e que até aquela data encontrava-se tramitando, sem decisão judicial. Na Delegacia, assim que se esgotaram as conversas e leitura relacionadas ao *caso do shopping*, a atenção voltou-se novamente para o caso que motivara a convocação da 1ª Vara Criminal de Ceilândia – o *caso Severino Roxo*, conforme havia sido denominado pelos agentes da *DCDP*.

O Maître do Planalto - o caso Severino Roxo

Vale destacar que embora tenha tomado conhecimento deste caso anteriormente, o fato de se referir à exploração sexual de crianças e adolescentes fez com que a possibilidade de analisá-lo fosse, inicialmente, descartada. Ao

voltar à tona novamente com a notícia da convocação e ser objeto de conversas com os agentes, foi possível identificar elementos importantes a serem incorporados à análise. Não foi possível ter acesso ao Inquérito, já que ele havia sido remetido ao Judiciário quando se definiu examiná-lo.

O *caso Severino Roxo*, mencionado desse modo por todos com quem falei na Delegacia, recebeu esta denominação em referência ao nome do homem identificado pelos policiais da *DCDP* como autor do delito. A denúncia encaminhada a *DCDP* pelo S.O.S. Criança informava que um homem residente na cidade-satélite de Ceilândia abusava sexualmente de duas crianças, que moravam próximo à sua residência. Em se tratando de denúncia envolvendo *menores*, informou o policial, o Delegado Titular logo definiu uma equipe para cuidar do *caso*, instruindo-a para que procedesse às investigações. As primeiras averiguações confirmaram a presença freqüente de duas garotas na residência do denunciado, o que levou à definição da realização de *campanas* para coletar mais elementos. Durante essa etapa das investigações os policiais tiveram oportunidade de conversar com vizinhos dos envolvidos – “*o acusado e a mãe das crianças residiam na mesma rua, somente a algumas casas de distância um do outro*”, esclareceu o agente - que confirmaram as suspeitas referidas na denúncia. O outro policial que forneceu informações sobre o *caso* recordou que uma das vizinhas contatadas chegou a dizer que “*se o sujeito não consumou o ato, no mínimo chupava as garotas todas*”. Durante as várias *campanas* que realizaram, contou o agente, eles descobriram que “*o sujeito era um taifeiro da aeronáutica que conseguiu um DAS para servir como maître no Palácio do Planalto*”.

De posse de todas aquelas informações se decidiu pela realização do flagrante, solicitando para isso o “Mandado de Busca e Apreensão” ao Judiciário. A equipe que procedeu ao flagrante, ao entrar na residência do *maître*, se defrontou com o homem vestido apenas de cuecas e camiseta e as meninas em seus trajes normais. Não constataram no momento, entretanto, nenhum indício de atividade sexual, o que impediu que o acusado recebesse voz de prisão. Ainda assim todos foram conduzidos a *DCDP*, ficando um agente encarregado de localizar a mãe das garotas e levá-la até lá. O policial, demonstrando indignação,

contou que as garotas envolvidas - duas irmãs - eram realmente crianças; a mais velha com 13 e a mais nova com apenas 07 anos. E o acusado, *“um homem já de uns sessenta anos e as meninas pareciam que eram mais novas do que suas idades reais”*.

Na Delegacia, as crianças foram entrevistadas por uma policial feminina, que não se encontrava mais trabalhando ali, na ocasião de nossa conversa. Na entrevista com a agente, as meninas contaram tudo, a menorzinha muito esperta, segundo o agente, contou em detalhes como o cara a apalpava, falando de *“um catarro que ele deixava em suas pernas”* - que era como ela via, destacou o policial. Por meio da conversa com as meninas foi possível concluir que o *maître* havia praticado “Atentado Violento ao Pudor” com a maior das duas, ou seja, estupro anal; já com a menor, ao que tudo indicava, ele cometeu abuso, passava a mão, apalpava, mas não chegou a manter relação sexual.

O segundo policial com quem se conversou sobre o caso destacou indignado, logo de início, a pouca idade das crianças e a convivência da mãe, que em depoimento *“negou tudo, dizia tratar-se de um amigo de sua família, em cuja casa às vezes deixava suas filhas dormir e fazer tarefas”*. O Sr. Severino, segundo ela, *“era muito prestativo, pois além de ficar com as crianças, costumava ajudá-la na compra de mantimentos e no pagamento de despesas da casa”*. Na opinião do agente, contudo, *“essa ajuda oferecida pelo cara era o modo dele pagar os favores recebidos”*.

O *maître* também negou todas as acusações em seu depoimento, apresentando uma história similar a contada pela mãe das garotas. Como não houve flagrante, *“ele se safou de ser preso”*, disse um dos policiais, demonstrando pesar. Pelo que sabiam até aquele momento, *“o cara continuava lá; mudou só de rua, mas tava tudo do mesmo jeito. A mãe continuava levando as crianças lá e pelo jeito, o estupro da maior, pelo menos, devia ter se concretizado”*, acreditava o pessoal da Delegacia. Parecendo meio pesaroso um dos policiais expressou sua incerteza com relação à decisão judicial: *“Agora vamos ver o que a justiça decide... Nós fizemos a nossa parte... Graças a Deus nós fizemos tudo direitinho, dentro da lei. A justiça dos homens às vezes é meio lenta a de Deus de certo modo, você vê, já se fez, pois pelo que ficamos sabendo ele perdeu o cargo lá no*

Palácio. Agora a outra é esperar...”. A audiência a que foram convocados era a primeira, o que indicava haver ainda um longo caminho pela frente até a definição da sentença.

O que primeiro chamou a atenção nas conversas mantidas com os dois agentes que participaram da *operação* foi a ênfase dada por ambos ao fato de a mãe das garotas não só ter conhecimento do que se passava como também ter acobertado tudo. Essa constatação provocou indignação entre os policiais ainda maior que a demonstrada no *caso do shopping*. A participação ativa da mãe na exploração das filhas era algo que não podiam admitir, ainda mais se levando em conta a pouca idade das garotas. O entendimento da maternidade como algo sagrado e embebido em bons sentimentos, que parecia prevalecer entre o grupo de agentes da *DCCDP*, havia sido violentamente confrontado pela atitude da mãe das garotas. Entre a expectativa e a descrença os policiais esperavam que a justiça fosse feita, punindo não só o acusado de perpetrar aquelas “*indignidades*”, como também a mãe que, contrariando seu papel de proteger a prole, colocara as crianças à mercê daquela situação. Um dos policiais destacou que o grupo havia se empenhado para “*montar bem*” o Inquérito Policial, de modo a não deixar “*furos*” que impedissem a Justiça de punir aos dois. A ênfase revelada na fala do policial, em relação ao fato de fazerem “*tudo direitinho*”, parecia ter sido provocada pelo enorme mal estar que o evento gerou no grupo. Por outro lado essa observação explicitou a existência de uma prática policial, que nem sempre se pautava na legalidade. Ou seja, havia ocasiões em que os policiais deixavam de lado o cuidado em “*fazer tudo direitinho, dentro da lei*”. A preocupação em pautar a intervenção policial pela lei nem sempre estava presente.

A certeza sobre a ocorrência de uma atuação “heterodoxa” dos policiais da *DCCDP* veio em outra oportunidade, alguns dias depois. Em mais uma entrevista não estruturada com alguns agentes comentei a tentativa fracassada que fizera de contactar por telefone algumas *garotas de programa* que anunciavam seus “serviços” no Jornal *Correio Braziliense*. Quando disse que elas rechaçaram minha solicitação de um contato pessoal, um dos policiais retrucou: “*É só ligar e dizer: e aí gata, queremos conversar com você, bater um papo; vai abrir...receber a gente aí ou vamos ter que derrubar....?*” Embora aquela colocação deixasse

claro que em determinadas situações, a *DCDP* optasse em atuar como “*polícia de moleque*”, continuei a conversa sem abordar as implicações do que acabara de ser falado: “*Ah, mas vocês podem fazer assim, eu não!*” Sem qualquer constrangimento ou preocupação, o agente foi direto, em sua contestação: “*Nós?! Quem disse que a gente pode? Mas a gente faz nossas arbitrariedades....zinhas*”. O outro agente que se encontrava na sala e mantinha-se calado até aquele momento, entrou na conversa, diante da colocação do colega. E como para não deixar dúvida sobre o que ele dissera completou: “*eh... afinal se não cometer umas arbitrariedades não é polícia....*”.

Essas declarações explicitavam, sem deixar margem à dúvida, a ilegalidade que podia permear a intervenção dos policiais em *casos* envolvendo prostituição e lenocínio. Esse caráter assumido pela ação policial inseria-se num contexto mais abrangente que incluía ainda o poder discricionário exercido cotidianamente pelos policiais da *DCDP* na definição dos delitos que seriam investigados. A observação da dinâmica da Delegacia por um lado e da legislação existente por outro, indicavam não só a complexidade característica da ação policial como também a espécie de ignorância que parecia persistir no sistema de justiça criminal e na legislação brasileira, em relação ao (incontornável) arbítrio policial e à possibilidade, sempre presente, de que este se transformasse em arbitrariedade. A ausência de comunicação entre as diferentes instâncias que compõem o sistema de justiça criminal em relação a tais questões favorecia ademais que a discricionariedade policial continuasse a se dar pautada somente nos valores morais do agente e de seu grupo mais próximo, na *ética policial* como assinalado por Kant de Lima (1995) e demonstrado nos *casos* observados durante o trabalho de campo na Delegacia de Costumes, envolvendo ou não a presença de crianças e adolescentes na prostituição, como estes focalizados nesta seção.

A visita de Roseana

Outro evento envolvendo uma “menor de idade”, acompanhado durante o período de observação na *DCDP*, também permitiu observar como ocorria o exercício da discricionariedade policial e os valores que lhe davam fundamento.

Tratou-se mais precisamente do acompanhamento de um encontro entre os policiais e uma *garota de programa*, que fora lhes fazer uma visita. Nascida no Estado do Maranhão, recém saída da minoridade e que tivera seu primeiro contato com a *DCDP* quando ainda era “*de menor*”, *Roseana*, era uma mulata alta e magérrima, cuja pouca idade podia ser vista na pele do rosto – coberta de espinhas, como é bastante comum em adolescentes.

O encontro com *Roseana* ocorreu em uma tarde, de pouco movimento na Delegacia, no primeiro período do trabalho de campo. Havia me dirigido à lanchonete a convite de uma policial para fazermos um lanche e ao sair, encontramos a garota na porta da *DCDP*. Demonstrando surpresa com sua presença, a agente cumprimentou-a, indagando ao mesmo tempo o que ela fazia ali. Seguiu-se então o seguinte diálogo entre *Roseana* (R) e a policial (P):

“R - Oi, tudo bem? Vim ver vocês, ora!”

P - Mas você não tinha ido embora pro Maranhão? O que está fazendo aqui de novo, menina?”

R - É..., tinha, né. Com vocês no meu pé, tive que ir pra casa da minha mãe. Cheguei semana passada e resolvi vir aqui dar um oi, pra vocês. Voltei pra fazer programa de novo. E vou logo avisando, hem, agora eu sou de maior e vocês não podem me pegar mais, viu? Já fiz dezoito.

P - Não faça isso, estragando a sua vida à toa... Essa vida pode parecer boa, agora que você é nova, mas não dá futuro.

R - Ah, mas eu gosto, já to acostumada e sinto falta do dinheiro. Vou fazer o que? Trabalhar em casa de família, ganhar uma ninharia? Ah, não, nem pensar!” (Reconstituição de diálogo ouvido à porta da lanchonete da *CPE*; novembro de 1998).

Certa de que seus argumentos não teriam qualquer eco, a policial encerrou o diálogo, recomendando a garota para que se cuidasse. Dirigimo-nos então para a sala onde a agente tinha sua mesa enquanto *Roseana*, descontraída e risonha, seguiu adiante em direção à sala da Seção de Costumes.

Quando instalamo-nos a sós em sua sala, a policial contou que a garota havia sido levada à Delegacia durante uma *operação de flagrante*, realizada cerca

de um ano antes, numa quitinete localizada na Asa Norte, no Plano Piloto de Brasília. Depois de receber uma denúncia anônima e proceder às investigações, que incluíram várias *campanas*, a equipe que atuava no caso realizou o flagrante conduzindo à Delegacia quatro garotas e dois homens que, naquele momento, encontravam-se no apartamento *fazendo programa* com duas delas. *Roseana* era uma das garotas detidas e a única “*de menor*”. Durante os depoimentos os policiais constataram que as garotas atuavam na quitinete num esquema bastante comum nesse tipo de imóvel. Uma das mulheres detidas era a responsável pelo aluguel do imóvel, recebendo uma quantia semanal das demais, a título de contribuição para o pagamento do aluguel. Embora o valor pago semanalmente – oitenta reais pelo que se lembrava a agente – fosse muitas vezes superior ao valor pago pelo aluguel do imóvel, nenhuma das mulheres admitiu a existência de um esquema de exploração ou cafetinagem. Segundo a titular do contrato de aluguel, “*o valor mais alto se devia ao fato de o pagamento cobrir também despesas com telefone, condomínio, luz, IPTU, essas coisas*”. Dentre o material encontrado e recolhido no apartamento por ocasião do flagrante para ser anexado no Inquérito, incluía-se agendas, alguns cheques e dinheiro em espécie, contas de energia elétrica e de telefone. Nestas últimas os policiais verificaram haver vários registros de pagamento ao jornal *Correio Braziliense*, referente a serviços de anúncios classificados. Esta informação era considerada relevante pela equipe, pois comprovava a habitualidade com que os serviços das garotas eram oferecidos por meio dos anúncios no jornal.

A presença de *Roseana* no apartamento acabou complicando a situação da responsável pelo imóvel apesar dela alegar que a garota havia mentido sobre sua real idade. Fato que foi inclusive confirmado pela própria adolescente. Apesar desses depoimentos, a “senhoria” do apartamento foi acusada no Inquérito de “*tirar proveito da prostituição alheia*”, ou seja, de “Rufianismo”. Os demais depoentes coletados - clientes e prostitutas - foram incluídos no Inquérito na categoria de *testemunhas* e *vítimas/testemunhas*, respectivamente. A garota que respondia pelo imóvel, acusada do delito, foi conduzida ao presídio feminino – a Coméia – após prestar declarações enquanto os demais foram liberados. Neste último grupo a única exceção foi exatamente *Roseana*, recordou-se a agente.

Como sua família residia no Maranhão e ela era menor de idade, a Delegacia acionou o S.O.S. Criança que providenciou seu retorno à terra natal.

A solução que haviam adotado em conjunto com S.O.S. Criança, no sentido de procurar dar a *Roseana* uma oportunidade a sair daquela vida e recomeçar junto de sua família, mostrara-se, todavia inócua, concluiu a agente. Embora a garota tivesse pouco mais de dezesseis anos de idade à época do flagrante, continuou a policial, ela já estava naquela vida há algum tempo e não só se acostumara, como pelo que se podia notar, gostava de estar nela. Mais tarde, com certeza, a garota mudaria de opinião, acreditava ela: *“Quando atingir seus vinte e cinco, vinte e seis anos, vai acabar se dando conta da fria que entrou já que mais velha, o dinheiro não entra mais tão facilmente. Mas aí vai ser tarde. Vai continuar por total falta de escolha”*. O comentário da agente demonstrava seu conhecimento da realidade de muitas das mulheres que chegavam até a Delegacia, além de revelar sua consciência dos poucos resultados que a ação da *DCDP* podia alcançar. Com base nesse raciocínio a agente considerava inclusive que a alternativa disponível para *Roseana* - viver com sua família pobre e, com sorte, conseguir um emprego com um salário miserável, consoante com sua baixa instrução formal e falta de qualquer qualificação – tornava realmente a vida de *garota de programa* uma opção tentadora, naquele momento de sua vida. E assim ela resumiu sua percepção da questão:

“Dinheiro fácil, roupas, shopping, viver em Brasília com outras garotas e, às vezes, até encontrando uns caras interessantes nos programas. Fica difícil mesmo convencê-la a optar por outro caminho. E você viu, não é, a animação dela? Imagina, se deu até ao trabalho de vir aqui avisar a gente que tinha voltado e que não podíamos pegar no pé dela mais, por já ser maior. É assim, não tem jeito”. (Agente da *DCDP*; novembro de 1998).

Afora o realismo demonstrado pela policial, chamou a atenção a ausência do moralismo que marcara até então todas as conversas envolvendo a presença de menores na prostituição, travadas com o pessoal da *DCDP*. Tampouco se constatou aquele tom de indignação presente no *caso do shopping*, do *Severino Roxo* ou mesmo em outras ocasiões em que o assunto viera à tona. Talvez a

postura distinta estivesse associada à diferença de idade entre as garotas envolvidas nos dois primeiros *casos* e *Roseana*. Poderia ainda decorrer da ausência de um adulto claramente enquadrado no papel de corruptor ou explorador. Qualquer que fosse a explicação para a postura diferenciada dos policiais, o que se pode constatar concretamente foi que, mesmo em uma questão reiteradamente rechaçada pelo grupo, como a prostituição envolvendo crianças e adolescentes, na prática eram estabelecidas gradações neste julgamento, relacionadas a outras variantes. Como se pode ver depois que *Roseana* foi embora nas falas de alguns agentes que acorreram na sala, para comentarem a “*visita de cortesia*” ou no relato da policial, diferentemente do ocorrido nos *casos* mencionados acima, o tom predominante era uma apreciação resignada da realidade e até mesmo irônica da atitude da garota, especialmente de parte dos policiais. Atitude similar seria observada posteriormente durante o desenrolar de uma *operação de flagrante* envolvendo outra garota menor de idade, que teve oportunidade de acompanhar *in loco* – o flagrante do *caso Angélica*.

O caso Angélica

O ápice do *caso Angélica*, ou seja, a *operação de flagrante*, ocorreu em uma tarde em que me encontrava na *DCDP*. Já ouvira comentários sobre a garota que há muito estava “*na mira*” dos policiais da Seção de Costumes. Por duas vezes haviam sido realizadas diligências, com o fim de *derrubar o esquema*, mantido pela mulher conhecida como *Angélica*. Na primeira vez, conseguiram realizar o flagrante e na segunda ela conseguira “*se safar*”. Entretanto, em ambas oportunidades, os Inquéritos “*não deram em nada*”.

Naquela tarde, ao chegar na Delegacia, fui informada que estava em curso uma terceira *operação de flagrante* para “*pegar a cafetina*” e pelo que constava ao pessoal que permanecera na Delegacia, dessa vez com êxito. A excitação dos agentes era visível e os comentários se sucediam enquanto a equipe não chegava com os envolvidos. Não tardou para que isso acontecesse. Para surpresa de alguns, contudo, a mulher conhecida por *Angélica* não se encontrava no grupo conduzido à *DCDP*, que, além de três mulheres incluía *Gabriel*, o marido e sócio da cafetina. Logo se esclareceu que *Angélica*, grávida de oito meses,

havia se sentido mal durante o flagrante, e fora conduzida até um hospital, por um casal de policiais, que logo informaram por telefone que ela ficaria internada para realizar o parto.

O *esquema* mantido pelo casal, recorrente, segundo informação dos policiais, incluía três apartamentos situados em quadras comerciais do Plano Piloto de Brasília, sendo dois na Asa Norte e um na Asa Sul. Eles anunciavam os *programas* no *Correio Braziliense* e negociavam com os clientes pelos telefones anunciados no jornal. Ainda que o pessoal da *Costumes* conseguisse monitorar o “*esquema*”, como demonstra os anúncios⁹⁴ reproduzidos a seguir e disponibilizado pelos policiais, a montagem do flagrante encontrava obstáculos.

MILLA FILÉ

GATA LOIRINHA lindíssima 1.63 49 Kg corpo maravilhoso. Sou toda durinha, bumbum arrebitado olhos mel, você vai gostar eu garanto Atd amb tranq 347-670.

A LOIRÍSSIMA ANGÉLICA*****

3404176 GATA 20^a. 1.70 alt. Pele branca e macia, olhos mel, ex modelo, educ disc seios lindíss curvas perfeitas, BB empinado, sou realm bonita. Atd c/roupas e acess erót sou ativa passiva e liberal. Tenho ambiente Hot/Mot 24Hs 340-4176.

HANNA FRANCEZINHA

966-3598 LITERALMENTE c/muito prazer, estilo e elegância. Sexo c/qualidade e segurança, mulher total do tipo exportação, higiênica, carinhosa corpo e rosto c/ traços perfeitos e delicados, seios médios, pernas grossas, BB empinado pele branca, macia cabelos longos, 20^a. 1.65 alt. sou ativa, passiva liberal, tenho grandes novidades em acessórios eróticos, importados, manual, de cintura, atendo no meu apto. discreto p/Executivos, Empresários e Políticos de fino trato, educados e principalmente higiênicos. Também p/casais liberais. S/ decepções. Hotel/Motel 24Hs. Confira! 966-3598.

De acordo com um dos agentes da *DCCP* este monitoramento não era fácil, pois além de utilizar o artifício de mudar recorrentemente os números dos telefones ou os nomes das garotas anunciadas, o casal ainda utilizava aparelhos celulares e dispunha de três imóveis, sempre se movimentando entre um e outro.

⁹⁴ A oferta de prostituição via anúncio em jornais assim como os nomes aí utilizados implicam uma dinâmica bastante particular, que será abordada mais adiante. Os anúncios reproduzidos neste trabalho têm como fonte a seção de “Classificados” do jornal *Correio Braziliense*, dos anos de 1998, 1999 e 2000. *Correio...*, 1998c; 1998d; 1999a; 1999b; 2000a; 2000b.

Do ponto de vista da Delegacia esta era a dificuldade principal, pois entendia ser fundamental que ambos fossem detidos na *operação*, para caracterizar sua participação como gerentes do “negócio”.

No grupo conduzido à Delegacia estava *Gabriel* - marido de *Angélica* - e mais três garotas, sendo uma mulata alta, de curvas sinuosas, aparentando uns vinte e sete anos e as outras que pareciam ser bastante jovens, de pele clara, pouca estatura e estilo mignon. Os policiais que participaram do flagrante informaram, logo ao chegar, que uma das garotas, a de menor estatura, era menor de idade e que a mais velha, ao que indicava as primeiras informações levantadas no local, além de atender os clientes, exercia a função de gerente do apartamento. No momento do flagrante, havia um homem no apartamento sendo atendido por uma das garotas, que fora liberado pela equipe, após ter seus dados anotados para ser convocado posteriormente. O mal-estar de *Angélica*, o estágio adiantado da gravidez, a necessidade de dividir a equipe para que ela fosse levada ao hospital e a presença das três garotas, foram aspectos levados em consideração, segundo um dos policiais que participou da *operação*, na hora de decidir por tomar o depoimento do cliente outro dia, liberando-o naquela oportunidade.

A estratégia definida pelo Delegado Titular foi tomar o depoimento de *Gabriel*, enquanto o Delegado Assistente ouvia conjuntamente as duas garotas mais jovens. A mulher identificada como gerente foi mantida em uma das salas, a espera de sua vez de prestar depoimento. Diante da possibilidade de acompanhar qualquer um dos depoimentos, optei por permanecer na sala em que as duas garotas eram ouvidas. As garotas informaram de início que costumavam atender os clientes com o nome de *Hanna e Angélica*, sendo que este último nome era também utilizado anteriormente pela dona do “negócio”; que deixara de atender clientes depois que engravidara. Elas esclareceram ainda que a mulher que aguardava na sala vizinha cuidava da contabilidade dos *programas* e atendia clientes com o nome de *Milla*. Na função de gerente controlava o número de *programas* realizados pelas garotas e cuidava de recolher o percentual correspondente aos “*donos*”. Acreditavam que ela ficava com um tanto desse dinheiro também, mas não tinham certeza. O valor médio cobrado por cada

programa era oitenta reais havendo possibilidade desse preço subir, dependendo do cliente e do tipo de serviço requerido. Do valor cobrado elas ficavam com quarenta reais.

As garotas contaram também que os nomes que usavam freqüentemente eram intercambiados entre elas, dependendo da disponibilidade existente na hora e da demanda do cliente no telefone. Após algum tempo ocorria até mesmo a troca por outros nomes, para chamar a atenção dos homens e trazer alguma novidade no competitivo mercado da venda de sexo pelo jornal. Este expediente só não ocorria quando um cliente antigo procurava especificamente uma delas e fazendo questão de ser atendido pela garota que ele conhecia.

A intimidade existente entre *Hanna* e *Angélica* – que se chamavam carinhosamente de “*Lora*” e “*Pequena*” – e a tranqüilidade que demonstraram durante o depoimento, chamava a atenção, embora os policiais não se recordassem de passagem anterior delas pela Delegacia. A “*reincidência*” era uma circunstância recorrente, segundo eles, até mesmo em função da alta rotatividade das *garotas*. O resultado prático disso, na perspectiva da *DCDP*, era as garotas a “*perderem a vergonha e ficarem cheia de intimidade com o pessoal*”. Esta intimidade decorrente da ida reiterada de algumas prostitutas à Delegacia foi mencionada como a origem de uma certa amizade nascida entre os agentes e algumas mulheres e também como fonte de problemas para a *DCDP*. Seja pelo fato de alguns policiais tornarem-se conhecidos das prostitutas e isto dificultar sua atuação durante *campanas* e *operações* preparatórias de flagrantes, seja pela perda de eficácia da performance policial perante as “*já escoladas*”.

Durante a oitiva, a garota que dizia atender geralmente pelo nome de *Hanna*, e que tinha somente dezesseis anos, era a mais desinibida das duas, sendo inclusive chamada a atenção pela colega várias vezes para que se contivesse. A falta de cerimônia com que se referia ao fato de “*fazer programa*” demonstrava estar totalmente adaptada à atividade e contrastava com a idéia corrente entre muitos dos agentes, sobre o comportamento considerado típico e adequado a uma garota de dezesseis anos, como ela.

A adolescente em tom meio jocoso assinalou aos policiais que “*tinha muitos e bons clientes, inclusive gente importante, advogado, político e até juiz*”,

sendo uma vez mais repreendida por *Angélica* que recomendava que se mantivesse calada. O atendimento a esse segmento específico da população masculina era inclusive destacado no anúncio de *Hanna* reproduzido acima. A desenvoltura que marcava o comportamento da garota perante os policiais, contrastava com os cuidados demonstrado por *Angélica*. Esta postura diferenciada das duas podia estar associada a pouca idade da primeira e à maior experiência da segunda. A atitude adotada por ela para conter a amiga chegava a ser quase maternal, repreendendo-a a todo instante pela despreocupação com que falava de suas atividades. No caso de *Hanna*, o relaxamento exibido durante o depoimento só foi quebrado pela preocupação diante da possibilidade de sua mãe ser contactada pela *DCDP*. Segundo contou, para a sua mãe, que residia na cidade-satélite de Sobradinho, ela trabalhava em uma casa de família no “*Plano*”, onde permanecia durante todo o dia e eventualmente em algumas noites, de segunda a sábado, pois conforme lhe explicara, a patroa era muito exigente e brava. O cuidado para que a mãe não descobrisse suas reais atividades fizera com que criasse essa péssima patroa que lhe proibia inclusive de utilizar o telefone. Ciente de que sua permanência na Delegacia podia estender-se por várias horas e após dar essas explicações aos agentes que tomavam seu depoimento, *Hanna* pediu para usar o telefone para avisar à sua mãe que não iria dormir em casa. Obtida a autorização, ela ligou para casa dizendo à mãe que “*ia dormir na casa da patroa, pois a mulher estava com visita e dissera que precisava dela aquela noite*”. A mentira foi dita à mãe, sem qualquer constrangimento com a presença dos policiais.

Ao desligar o telefone a garota foi informada pelo Delegado que não havia escolha, pois sendo menor de idade, a Delegacia não poderia simplesmente liberá-la, após tomar seu depoimento. De duas uma, ou se contactava a família diretamente ou o S.O.S. Criança, que sem dúvida iria procurar seus familiares. Confrontada novamente com a possibilidade que a aterrorizava, a adolescente passou então a conversar com

Angélica sobre alternativas para evitar aquela situação. Quase de imediato ela lembrou-se de um “*amigo*” que poderia se dispor a ir até a Delegacia e se

responsabilizar por sua guarda.⁹⁵ Os questionamentos formulados pelos policiais e o modo como a garota se referiu ao “*amigo*” os levaram a acreditar que se tratava de um “*cliente, já de idade*”. A inexistência de um vínculo familiar com o referido sujeito e a certeza dos policiais acerca da possibilidade de acionar a família da adolescente jogou por terra, todavia, a alternativa que ela pensara. Depois de repetidas e infrutíferas tentativas da garota em convencê-los a aceitar sua idéia e tendo os policiais coletado todas as informações que julgavam necessárias para o Inquérito, o depoimento foi encerrado. *Angélica* foi liberada e um dos agentes que se encontrava em outra sala foi encarregado de conduzir *Hanna* ao S.O.S. Criança para que o órgão tomasse as providências cabíveis em relação à garota.

Após a saída das duas garotas e ciente de que o depoimento de *Milla* estava sendo tomado pela equipe que ouvira *Gabriel* permaneci na sala com o Delegado Assistente e o escrivão que haviam participado da oitiva de *Hanna* e *Angélica*. Não demorou muito para que alguns dos agentes que haviam participado do flagrante se juntassem na sala, dando início a um animado bate-papo sobre o ocorrido. A opinião geral era que daquela vez “*tinham amarrado tudo direitinho e que seria impossível para Angélica e aquele seu marido escaparem; algum juiz os liberar*”. A excitação diante do resultado da operação predominava, mas não faltaram comentários sobre a atitude de *Gabriel*. Alguns agentes demonstravam incredulidade diante da relação do casal e reprovavam veementemente a posição do marido. “*Que homem é esse que aceita ter a mulher transando com outros praticamente na sua frente?*” Não era a cafetinagem simplesmente que parecia incomodá-los, mas o fato daquela situação ocorrer “*na cara do sujeito*”. E para completar ainda tinha a história de *Angélica* estar grávida. Meio que resumindo o incômodo com o quadro considerado inusitado pelo grupo como um todo, um agente completou: “*Será que ele ainda acredita que o filho é dele?*”

⁹⁵ A respeito do vínculo estabelecido, muitas vezes, entre prostitutas e alguns de seus clientes, vale mencionar a reportagem de Freitas (1997), dando conta exatamente de um caso desses que ganhou as páginas dos classificados do *Correio Braziliense*.

Além da relação entre *Angélica* e *Gabriel* outra questão que chamou a atenção dos policiais, que participaram da conversa após o término dos depoimentos, foi exatamente a presença da adolescente *Hanna*. Embora a garota fosse comprovadamente menor de idade, uma vez mais os comentários feitos pelos policiais em nada se assemelharam àqueles expressados por ocasião dos casos “do *Shopping*” e “do *Severino Roxo*”. A indignação demonstrada anteriormente foi substituída por uma atitude de *déjà vu*. Parecia que a menoridade de *Hanna*, diferente dos casos mencionados anteriormente não gerava maiores preocupações; sendo significativa somente por explicitar a “*sem cerimônia*” e um “*certo descaramento revelado pela menina*”. O fato da adolescente ter declarado em seu depoimento “*estar fazendo programa, há quase um ano*”, não mereceu qualquer crédito do grupo. As atitudes que ela adotou fizeram vários dos policiais presentes afirmar que “*ela devia estar naquela vida há muito mais tempo*”, tendo inclusive “*muito mais experiência que muita mulher madura*”.

Sequer o alegado desconhecimento da mãe da adolescente acerca de suas atividades como *garota de programa* suscitou entre os agentes o mesmo tipo de atitude demonstrada nos outros casos mencionados. Em alguma medida, os policiais até chegaram a referir-se àquela figura materna tradicional que se fizera presente nos outras ocasiões, apontando o fato de a mãe não “*cuidar da menina como deveria*”, mas atribuíam aquela situação fundamentalmente ao caráter de *Hanna* – ou mais precisamente, à falta deste –. Os valores explicitados pelo grupo nesta oportunidade iam assim em direção oposta àquela explicitada nas declarações iniciais sobre a prostituição envolvendo crianças e adolescentes, como se revelaria também em relação a outros casos acompanhados no período de observação.

Uma vez mais, os valores morais predominantes no grupo emergiram como o elemento central a determinar a avaliação que os agentes tinham daquela situação e a postura adotada diante dela. O foco deles era a garota e sua atitude frente à situação em que estava inserida. A descontração que ela demonstrara e o fato de se revelar contente exercendo tão “*indigna*” atividade, emergia assim como fator determinante da reação dos policiais da *DCDP*. A única possibilidade

coerente com os valores morais que eles partilhavam era atribuir à garota toda a responsabilidade por sua situação. Nesse contexto, até mesmo o procedimento adotado para encaminhar o *caso de Hanna* - acionar o *S.O.S. Criança* para contactar sua família – totalmente em conformidade com a lei, revelara ser também um modo também de punir a garota. Essa percepção veio à tona, ao considerar que em muitas ocasiões os procedimentos policiais em *casos* envolvendo lenocínio/prostituição se caracterizavam pela flexibilidade e até mesmo pelo atropelo dos encaminhamentos legais. Donde se podia concluir que o exercício da discricionariedade policial era permeado por variáveis diversas até mesmo quando o que estava em questão era o cumprimento da lei.

Por fim, vale destacar que, o modo como a Delegacia de Costumes chegou até o *caso Angélica*, por meio do monitoramento dos classificados de serviços sexuais publicados nos jornais da cidade, fazia parte de um “*modus operandi*” bastante específico da Seção de Costumes, mencionado anteriormente e que será retomado a seguir. Esta análise, assim como a do *caso do Bar do Baré*, abordado logo depois, dão prosseguimento à mesma linha de reflexão, ou seja, objetivam atentar para outros elementos presentes no exercício da discricionariedade policial na esfera do enfrentamento da prostituição/lenocínio, pelos agentes da *DCDP*, bem como para o perfil adotado pelos policiais em termos da classificação proposta por Paixão & Beato (1997).

7.2 - SEXO TAMBÉM SE VENDE PELO JORNAL

A venda de sexo por meio dos classificados dos jornais é um fenômeno bastante difundido nos dias atuais e assimilado pela sociedade brasileira, chegando mesmo a passar despercebido. Além de consistir em fonte de informação para os policiais da *DCDP*, eles foram objeto de discussões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Legislativa do Distrito Federal que, em 1995, investigou a Prostituição Infantil. Naquela oportunidade constatou-se que dois dos maiores jornais de Brasília possuíam seções fixas em seus cadernos de classificados, especialmente para abrigar esse tipo de comércio. Diante dessa circunstância o Relatório Final da CPI incorporou

recomendações visando coibir essa prática.⁹⁶ Uma das medidas propostas consistiu na recomendação de que os jornais deveriam publicar, obrigatoriamente, no mesmo espaço onde tais anúncios apareciam, um aviso alertando para o fato da exploração sexual de crianças e adolescentes ser crime e com informação sobre onde denunciá-la. Essa medida foi posteriormente transformada em lei.

A definição dessa modalidade específica de prostituição, como um dos alvos preferenciais da *DCDP*, expressava uma vez mais o exercício da discricionariedade de seus policiais.⁹⁷ Além desse modo de comercialização da prostituição chegar ao conhecimento dos agentes por meio de denúncias feitas por telefones, eles construíram toda uma sistemática de trabalho voltada para o monitoramento dos anúncios de serviços sexuais publicados nas seções de classificados dos jornais locais, como mencionado anteriormente. Conforme informou um dos agentes da *Costumes*, o “sistema de nomes/personagens” constantes nos anúncios, dos jornais era o principal índice considerado, no monitoramento desse segmento da prostituição e oferecia alguns elementos interessantes para se entender um pouco da sua dinâmica.

Os nomes constantes nos anúncios embora sabidamente falsos e cambiáveis, servem para clientes, cafetões/cafetinas e também para a polícia identificar as *garotas de programas* ou ao negócio/agenciador. As trocas de nomes, segundo os policiais, ocorrem quando a garota muda de casa/quitinete ou devido à necessidade de ludibriar e livrar-se da perseguição da polícia. A necessidade de inovar, e assim tornar-se mais competitiva é outro fator a motivar as trocas de nome.

Logo no início do trabalho de campo na *DCDP* os agentes da Seção de *Costumes* fizeram referência à prostituição anunciada nos jornais. Na ocasião, ao explicar a sistemática de trabalho da *Seção* referente a este setor um dos policiais mostrou vários recortes dos classificados do *Correio Braziliense*, com sinalizações

⁹⁶ O Relatório foi aprovado com a assinatura somente de um membro da Comissão, o Deputado que foi seu Relator - Antônio Cafu. Esse fato decorreu das controvérsias que se fizeram presentes entre os próprios parlamentares integrantes da Comissão durante todo o tempo de funcionamento da CPI e das resistências que ela suscitou em diferentes segmentos da sociedade.

⁹⁷ A priorização desse tipo de prostituição pela *DCDP* pode ser constatada também nos processos julgados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal que se analisou neste trabalho. Vários deles mencionavam os anúncios dos serviços sexuais em jornais.

ao lado de anúncios. Este agente exemplificou ainda as ações realizadas pela Delegacia, a partir dessas informações comentando o *caso da comissária de vôo do Garvey*. A mulher, que anunciava serviços sexuais no *Correio* com o nome de *Maria Eduarda*, informava que trabalhava como “auxiliar de bordo” e que em “breve” se tornaria “comissária de vôo”. “Ela já havia caído” na *DCDP*, ou seja, já havia sido abordada, contou o agente. Constatou-se, na oportunidade, que a mulher era funcionária da Transbrasil trabalhando, contudo, no guichê do Aeroporto Internacional de Brasília e não como aeromoça. O fato de morar e atender seus clientes *de programa* no *Garvey Park Hotel*⁹⁸ deu origem a denominação utilizada na Delegacia para referir-se ao *caso*. Quando *Maria Eduarda* foi abordada pelos agentes da *DCDP* ela dividia o apart-hotel que alugava com uma colega, mas como não se conseguiu provar a existência de qualquer esquema de exploração, se fez somente o registro de seus dados e de sua amiga e as liberaram. Diante dos comentários do agente sobre o *caso*, procurou-se saber mais detalhes da *operação*, como havia sido definido a investigação daquele determinado anúncio, como ocorrera a *queda*, se fora montado flagrante, etc. Esses questionamentos encontraram total resistência por parte do policial que se recusou a dar maiores detalhes, desviando a conversa para outro assunto sem oferecer maiores explicações sobre os motivos que o levava a se calar.

A atitude um tanto paradoxal do policial que mencionara espontaneamente o caso de *Maria Eduarda*, sem se dispor porém a relatar mais pormenorizadamente a *operação*, e o fato dos agentes da Delegacia de Costumes retornarem sistematicamente ao tema desse segmento da prostituição, comercializada por meio de anúncios em jornais, levou à decisão de realizar uma análise mais detalhada do assunto. Com este intuito realizou-se, além de pesquisa bibliográfica sobre a questão, uma análise dos anúncios publicados na seção de classificados do jornal *Correio Braziliense*⁹⁹, tendo como parâmetro o período de realização do trabalho de campo na *DCDP*, ou seja, os anos de 1998 (jul./dez); 1999 (fev./mar.) e 2000 (jan./abr.). Assim, as informações passadas

⁹⁸ Um dos apart-hotel mais antigos e conhecidos de Brasília, localizado no Setor Hoteleiro Norte, no Plana Piloto.

pelos policiais da *DCDP* sobre a dinâmica desse “negócio” foram complementadas e confrontadas com o material bibliográfico e documental coletado. (Correio..., 1998c; 1998d; 1999a; 1999b; 2000a; 2000b).

No levantamento bibliográfico foi identificado um trabalho bastante convergente com o propósito definido. Realizada por Fábregas-Martinez, em 2000, a pesquisa em questão teve como alvo os classificados sexuais publicados aos domingos no jornal *Zero Hora*, do Rio Grande do Sul. A autora analisou os jornais publicados em um período de 03 meses, contabilizando 1337 anúncios sendo a maioria esmagadora deles – 831 do total – referente a mulheres. O longo período definido para a coleta dos classificados do *Correio Braziliense* e a falta de recursos tecnológicos para trabalhar minuciosamente o material coletado me impossibilitaram de analisar quantitativamente todos os dados levantados. Esta limitação não diminuiu, porém, a riqueza do material nem tampouco tornou os achados menos relevantes, no sentido de ajudar a entender a dinâmica desse segmento específico do comércio do sexo na Capital da República. A primeira observação a ser registrada refere-se à proporção de mulheres e homens entre anunciantes. Mesmo sem realizar uma quantificação minuciosa de todos os anúncios publicados no período foi possível concluir que a grande maioria dos anunciantes era mulheres. Só a título de ilustração do predomínio feminino entre os anunciantes, se fez um levantamento visando a identificação por sexo dos anunciantes, em um único dia. O resultado apontou que, num total de 100 anúncios, 67 eram de mulheres, 24 eram de homens, 02 eram de travestis, um era de casal e os 06 restantes não possuíam informações sobre o sexo dos anunciantes ou eram de lojas de artigos eróticos.

A primeira constatação feita ao manusear o conjunto dos anúncios do *Correio Braziliense* refere-se às mudanças implementadas pelo jornal na denominação utilizada para identificar os classificados de “serviços sexuais”, no decorrer do período selecionado. Agrupadas inicialmente sob o título de “Relax”, as ofertas anunciadas a partir de meados de agosto de 1998 foram subdivididas em dois grupos, denominados respectivamente “Relax” e “Massagem Relax”. Estas denominações foram novamente alteradas, cerca de dois anos depois, para

⁹⁹ O *Correio Braziliense* é o jornal local de maior circulação em Brasília.

“Acompanhantes” e “Relax”, respectivamente, permanecendo assim até os dias atuais. Até a adoção da última alteração, estes anúncios encontravam-se localizados na Seção “Turismo e Lazer”, na parte dedicada a “Serviços” – que incluía também: “hospedagem”, “temporada” e “viagem”. A partir da última modificação na denominação, embora os anúncios tenham permanecido na mesma Seção “Turismo e Lazer”, foram deslocados da parte referente à “Serviços” para “Outros”. (Correio..., 1998c; 1999; 2000a; 2000b).

As mudanças implementadas pelo *Jornal* na designação dada aos anúncios significaram uma maior precisão em termos das ofertas de *programas*. Isto porque com as alterações agruparam-se os anúncios que incluíam a oferta de relações sexuais completas – quer dizer, com penetração vaginal ou não vaginal – sob o título “Relax” – posteriormente “Acompanhantes” -, enquanto os anúncios que ofertavam somente prática de sexo oral, passaram a ser publicados sob o título “Massagem Relax” - e posteriormente somente “Relax”. Ao adotar a designação “Relax” para nomear os *programas* cuja oferta restringia-se à prática de sexo oral, o *Correio* incorporou a forma que já era utilizada correntemente pelos anunciantes para especificar esta prática. O recurso a este artifício para distinguir um tipo específico de “serviço sexual” foi destacado por um dos policiais da *DCDP*, durante uma de nossas primeiras conversas sobre o tema, antes pois das mudanças implementadas pelo *Jornal*. Vale acrescentar ademais que, neste caso, não só o “serviço” ofertado era mais limitado como os anúncios também eram mais econômicos, curtos, sem muitos detalhes sobre as “*características psico-fisiológicas*” dos anunciantes, conforme terminologia proposta por Fábregas-Martinez (2000), como se pode verificar abaixo.

CINDY MASS sensual manual relaxante 3474492 24Hs 9151276

TUDO O QUE Você procura p/ter um Relax total está aqui. 347-9670

Em termos quantitativos verificou-se que, entre julho e agosto de 1998, quando os anúncios eram agrupados sob a denominação única de “Relax”, o número de ofertas variou entre um mínimo de 88 e um máximo de 241, referentes a um domingo (19/07) e a uma quinta-feira (30/07), respectivamente. A divisão implementada pelo *Jornal* não produziu alterações significativas no número total

de anúncios, deixando à mostra somente o predomínio dos “programas completos”, entre as ofertas publicadas, o que já era possível ser visualizado anteriormente. (Correio..., 1998c).

Considerando o período de 1998, após a ocorrência da subdivisão, ou seja, de meados de agosto a fim de dezembro, os anúncios alcançaram um mínimo de 71 e 10 e um máximo de 221 e 56 – para “Relax” e “Massagem Relax”, respectivamente. Deve-se destacar que, como na situação anterior, os dias de maior e menor concentração de ofertas uma vez mais eram a quinta-feira e o domingo. Esta circunstância que se verificou também nos anos de 1999 e 2000, ao ser inserida numa análise semanal de funcionamento desse segmento específico da prostituição, revelou a existência de uma dinâmica bastante peculiar desse mercado. O padrão de movimentação encontrado mostrou que a oferta atingia seu nível mínimo aos domingos, aumentando paulatinamente a partir da segunda-feira para atingir o ápice na quinta, e a partir de então voltar a se reduzir, aos poucos, com a chegada do final de semana, até alcançar seu nível mais baixo novamente no domingo. A explicitação dessa dinâmica por intermédio da variação do número de ofertas publicadas no *Jornal* apontou alguns aspectos importantes relacionados a este tipo do “negócio” mas também à dinâmica da prostituição e à relação dos clientes com ela. (Correio..., 1998c)

A grande quantidade de anúncios publicados às quintas-feiras é o primeiro elemento a ser destacado. Isto porque este dado jogou por terra a hipótese considerada antes da realização deste levantamento de que o público-alvo das prostitutas, travestis e michês de Brasília, que utilizavam a publicação de anúncios em jornal para venderem seus “serviços sexuais”, incluía majoritariamente políticos e empresários de fora da cidade que, tradicionalmente, chegam as segundas ou terças-feiras, aqui permanecendo somente até a quinta, quando retornam a suas cidades de origem. Esta é, sem dúvida, a rotina da maioria esmagadora dos políticos com mandato no Congresso Nacional. De outro lado, a presença de empresários “forasteiros” na cidade tende a coincidir com o período de funcionamento do Parlamento, haja vista que, muitas vezes, seus compromissos envolvem a participação ou contato com parlamentares. Diante disso, ficou claro que, de modo similar à grande parte das cidades brasileiras -

incluídas as capitais -, os homens que compõem a clientela desse segmento da prostituição são moradores de Brasília. Embora esta constatação tenha saltado aos olhos ao se trabalhar com o conjunto de classificados foi possível observar também que vários anunciantes procuravam se distinguir destacando que seus serviços eram oferecidos especialmente para “*altos executivos*”, “*políticos*” e “*empresários*”, como se pode ver no anúncio publicado por *Hanna francesinha* e reproduzido anteriormente, neste trabalho.

Outra questão pode ser levantada a partir da observação da dinâmica semanal da oferta de “serviços sexuais” pelo *Correio Braziliense* e da queda dos anúncios aos finais de semana. A redução da oferta nesses dias pode indicar uma estratégia da população que se prostitui por este meio, diante do número menor de clientes no período. Assim, ao deixar de anunciar seus serviços, elas a um só tempo reduziriam os gastos com a compra de espaço no *Jornal* e estariam liberadas para se dedicarem a outras modalidades de comércio sexual, como por exemplo, a “prostituição de rua”, ou em prostíbulos, situados em localidades próximas à Brasília. Além disso, os números referentes ao domingo indicam que, seja de parte dos clientes ou dos “*profissionais do sexo*”, este dia também no que tange à prostituição, é reservado à família.

Um aspecto, que se observou ao manusear os classificados do *Correio*, confirmou uma característica desse segmento do comércio sexual que fora destacado pelos policiais e dizia respeito à questão dos nomes/personagens constantes nos anúncios. Verificou-se que o nome/personagem anunciado era não só um “*nome de guerra*”, como podia encontrar-se totalmente desvinculado da pessoa que lhe dava materialidade. Ocorriam situações em que a garota chegava em locais de prostituição¹⁰⁰ já estruturados, incorporando, no tempo em que permanecia no lugar, determinado nome/personagem já comercializado/conhecido ali. De acordo com os agentes da *DCDP*, freqüentemente quando a garota saía da *casa* aquele nome lhe era “*tirado e repassado a outra garota*” que o incorporava, a partir daí.

¹⁰⁰ Freqüentemente esses locais são quitinetes e apartamento situados em quadras comerciais do Plano Piloto de Brasília, ou eventualmente de alguma cidade-satélite. Há também *esquemas* que funcionam em suítes de hotéis e apart-hotéis de Brasília, mas são numericamente mais raros.

Nos levantamentos realizados foi possível constatar que essa dinâmica podia ser perturbada e permeada por conflitos, naquelas ocasiões em que as garotas se desvinculavam do lugar/telefone/negócio, optando, entretanto, por continuar a usar o nome/personagem. O caso *Andrezza*, tornado público em matéria do jornal *Correio Braziliense* foi ilustrativo dessa situação. Durante algumas semanas anúncios de duas *Andrezzas* apareceram na seção “Relax” do *Jornal*. Nas primeiras vezes, sem outros adendos: “*Andrezza*” simplesmente; alguns dias mais tarde, com adjetivos e recomendações: “*Não se deixe enganar - Andrezza, a verdadeira*”. Alguns dias após iniciar-se a guerra entre as duas *Andrezzas* por meio dos anúncios, uma reportagem publicada no “Caderno Cidades” do mesmo *Jornal* focalizou o assunto, dando detalhes do conflito. De acordo com a reportagem o conflito decorria da separação havida entre duas *garotas de programa* que dividiam uma quitinete e do desejo comum de ambas, de continuarem a utilizar um dos nomes/personagens mais rentáveis de que dispunham. A repórter acrescentou ainda que se de um lado era consensual que a invenção do nome era obra de uma das garotas, de outro elas reconheciam também que ambas o utilizavam, no período em que moraram juntas. O nome/personagem pareceu nesse sentido constituir uma espécie de “bem” em si mesmo, cuja propriedade, muitas vezes, pertencia ao agenciador/locatário do imóvel e/ou telefone.

Esse tipo de disputa não era algo incomum neste segmento, como foi possível constatar na análise realizada nos classificados do *Correio Braziliense*, do ano de 1998. O embate se arrastou por quase um mês e girava em torno da utilização do nome/personagem – “*Milla raspadinha*” –. O primeiro anúncio da personagem localizado apareceu numa quarta-feira, no final de outubro daquele ano.

MILLA 273-4309

A RASPADINHA estilo menininha, 19^a., 1.62 alt., seios impecáveis, toda durinha, BB empinado, sou ativa, passiva, tenho grandes novidades em acess. Erót., p/ ele e casais, amb. Hot/Mot 24hs 273-4309

Passados pouco mais de quinze dias porém, os anúncios que remetiam à “*raspadinha*” eram dois, embora os nomes fossem diferentes. O telefone anunciado anteriormente não constava mais em nenhum dos anúncios,

entretanto, o texto daquela que se anunciava como “*Suzy raspadinha*”, era basicamente o mesmo constante anteriormente no anúncio referente à “*Milla*”. Além de algumas alterações em termos dos dotes físicos, as modificações referiam-se à idade e altura. No anúncio de “*Milla*”, o nome fora preservado assim como a menção à disponibilidade de acessórios eróticos, contudo o texto se modificara, como se vê a seguir.

SUSY RASPADINHA

349-8692 ESTILO menina, 18^a., 1.60 alt., seios impecáveis. Toda durinha, corpo escultural. Sou ativa, passiva, s/decepções. Amb. sigilo. Hot/Mot Ele/casais 24Hs.

MILLA RASPADINHA 340-4176 19^a. 1.65 alt. cab. Longos corpo escultural BB empinadinho, tenho acess. E roupas erót. Amb/Hot/Mot. Confira! 340-4176

A observação de tais anúncios levou à dedução que aquilo se tratava do artifício encontrado por duas *garotas de programas* que após atuarem conjuntamente utilizando-se simultaneamente de um mesmo nome/personagem buscavam, depois de se separarem, preservar os clientes conquistados por aquela que se anunciava como “*Milla raspadinha*”. Como se pode observar no anúncio da “*verdadeira Milla*” reproduzido a seguir, a informação sobre o seu “*novo visual*” reforça também a impressão de tratar-se realmente de uma disputa entre duas mulheres pela utilização de um mesmo personagem. A menção ao “*novo visual*” no anúncio da “*verdadeira Milla*”, consistiria, nesse sentido, uma precaução contra eventuais problemas com clientes que tinham como referência a antiga companheira. A tentativa de arranjo parece, todavia, não ter alcançado êxito pois passado poucos dias do aparecimento dos anúncios de *Suzy* e *Milla*, o conflito decorrente da luta pelo “espólio” do nome/personagem “original” foi explicitado nas páginas dos *Classificados* por meio da publicação de anúncios, que permaneceram nas páginas do *Jornal* por várias semanas e que não deixavam margem a dúvidas quanto a disputa em curso – como se pode constatar abaixo -.

A VERDADEIRA MILLA RASPADINHA 349-8692 ESTÁ DE VOLTA com novo visual, tef. e End. Estilo menina, 18^a. 1.63 alt. Seios impecáveis toda durinha BB empinadinho ativa/passiva atd. Acess erót. Ele/casal Amb. Hot. 24Hs m. só 349-8692

MILLA RASPADINHA

340-4176 LOIRA experiente e completa 20^a. 1.68 alt. Cab. Longos corpo e rosto c/traços perfeitos e delicados, realizo fantasias c/roupas e acess. Erót. Adoro banho de noiva p/ele, ela/casais ambiente disc. Confira! Hot/Mot. 340-4176

O mesmo processo parece ter ocorrido em relação aos nomes/personagens - “*Negra jabuticaba*” e “*Tulia jabuticaba*”, anunciados na mesma seção de classificados do *Correio Braziliense*, no ano de 1999. Ainda que os nomes que acompanhavam o adjetivo “*jabuticaba*” fossem diferentes, mais uma vez se chamava a atenção em um dos anúncios para o fato de a anunciante ser “*a verdadeira*” e, mais explicitamente que os exemplos mencionados anteriormente, “*a outra*” ser “*falsa*”.

NEGRA JABUTICABA

VENHA PROVAR essa fruta rara e deliciosa boca sedutora (OBVS) sou a verdadeira, estou de volta a outra é falsa não se deixe enganar. Rosto lindo cabelo natural. Completa e carinhosa (Só c/ preservativo) 3227379 Ruty.

TULIA JABUTICABA

PRETA DOCE iniciante 20 aninhos a fera que chegou p/ saciar desejos e prazeres. 175 de beleza e sensualidade seios lindíssimos com o clitoris grande. Um show de sedução. Venha descobrir a magia da beleza negra. 9167923

Embora o conteúdo dos anúncios do *Correio* incluído na amostragem não tenha sido quantificado, ao manuseá-los foi possível identificar recorrências e fazer algumas constatações de natureza qualitativa. Fábregas-Martinez (2000, p. 24), a partir da análise das informações constantes nos anúncios que selecionou as agregou em 02 categorias: as características “*psico-fisiológicas do(a)s anunciantes e as referentes aos serviços oferecidos*”. A classificação proposta pela autora é pertinente também quando se têm em conta os anúncios do *Correio Braziliense*. Além dessa coincidência outra convergência encontrada com o estudo de Fábregas-Martinez diz respeito à centralidade das representações de gênero predominantes em nossa sociedade no conjunto dos anúncios selecionados. Ou seja, assim como os anúncios do *Zero Hora*, as ofertas de “*serviços sexuais*” publicadas no *Correio* por mulheres, homens ou travestis

traziam uma série de adjetivações relacionadas ao imaginário de gênero. Os anúncios de mulheres lançavam mão reiteradamente de características associadas ao feminino. Nesse sentido, expressões como “*carinhosa*”, “*super carinhosa*”, “*meiga*” e “*discreta*” eram utilizadas nos anúncios recorrentemente. De outro lado, os anunciantes do sexo masculino, embora visivelmente em menor número, recorriam a aspectos associados ao domínio do masculino, com predomínio daqueles relacionados às características físicas. Dentre os adjetivos mais freqüentemente usados, se destacaram “*corpo atlético*”, “*malhado*”, “*bem dotado*” e “*ativo*”. Nos anúncios de travestis, as expressões utilizadas procuravam a um só tempo marcar a distinção com homens e mulheres e afirmar a associação com o feminino, como se pode verificar no anúncio reproduzido a seguir, de um dos travestis mais famosos de Brasília, que, inclusive concorreu a deputado distrital em 2002.

<p style="text-align: center;">TALLYTA VENTURINY</p> <p>TRAVESTI DE revista e modelo internacional bela leoa dourada, confira na revista ou na Internet (www.tallyta.com.br) p/ adquirir o exemplar da revista ligue (011)6942-9272. Super reservada so atdo neste telefone (061) 274-6307 Atdo prive hot e mot. Use camisinha sempre.</p>

No conjunto de adjetivações identificadas nos anúncios publicados no *Correio Braziliense* algumas se destacaram em virtude de sua recorrência. Dentre essas se deve mencionar aquelas que remetem a figuras da mídia e da literatura nacional e até internacional, consideradas símbolos sexuais tais como “*Tiazinha*”, “*Globeleza*” “*Feiticeira*”, “*Anita*”, “*Sharon Stone*” e “*Gabriela cor de canela*”. No caso dos homens, ainda que este expediente não fosse comum, chamou a atenção um anúncio que utilizava nomes de duas personalidade do mundo do futebol – “*Romário e J.Baiano*” ofereciam seus serviços “*juntos ou separados*”, para “*ela ou ele*”.

Nos anúncios do *Correio* publicados por mulheres, ao contrário do verificado por Fábregas-Martinez (2000, p. 25-29) no material que analisou, a referência aos atributos físicos, se revelou sempre presente – com destaque para as “*partes do corpo com grande potencial erótico*” como seios – “*durinhos*”, “*grandes*” ou “*fartos*” -, boca – “*carnuda*”, “*quente*” ou “*deliciosa*” e bunda –

“grande” ou “durinha”. Outros atributos detectados freqüentemente nos anúncios diziam respeito aos cabelos, olhos e pele - “longos”, “castanhos”, “azuis”, “loura”, “negra”, “morena” e “bronzeadas” – que, de acordo com a mesma autora, fazem parte das representações mais disseminadas na sociedade brasileira sobre as características de uma mulher atraente, sensual e bela. Além desses atributos físicos, outras informações ressaltadas no anúncios se relacionavam ao desempenho sexual, podendo-se elencar entre estas, expressões como “fogosa”, “furacãozinho”, “ativa/passiva”, “completinha” e “faço gostoso”.

Enfim, a análise qualitativa do material selecionado revelou que, de modo similar ao verificado por Fábregas-Martinez (2000, p.30), o conjunto de anúncios do *Correio* constituíam “*toda uma simbologia*” relacionada ao “*extenso domínio das representações sobre a sexualidade brasileira*”. As representações de gênero presentes na sociedade brasileira eram explicitadas repetidamente nos variados adjetivos utilizados para descrever os anunciantes.

A análise dos classificados do *Jornal* foi de grande utilidade também para compreender alguns aspectos relevantes na construção da prioridade ao combate deste segmento específico de prostituição, pela *DCDP*. Foi particularmente importante nesse sentido, a constatação da dinâmica de funcionamento do referido setor e suas implicações em termos da clientela, mencionados anteriormente. Ou seja, a observação da variação semanal das ofertas e da grande concentração de anúncios nas quintas-feiras, que permitiu concluir que a maior parte dessa clientela era composta por homens residentes em Brasília – cidadãos comuns e não políticos ou empresários de fora -. Isto é um segmento da população suscetível de ser alvo da ação policial, ainda que interagindo com uma “*polícia de gente*”, devido à sua condição de classe média. O mesmo se pode constatar em relação aos anunciantes, que embora não fazendo parte do extrato considerado mais baixo na prostituição – a rua –, era igualmente vulnerável à intervenção policial. No caso dos “*profissionais do sexo*”, todavia, a face da polícia que se explicitava por ocasião da intervenção policial, geralmente, era o que Paixão & Beato (1997) denominaram de “*polícia de moleque*”.

Além das disputas em torno de nomes/personagens ofertados nos diferentes anúncios, uma série de elementos emergiu na análise dos anúncios

que se faz mister destacar. Um aspecto importante explicitado logo de início foi o lugar de destaque dado à imprensa no desenvolvimento do trabalho da Delegacia, referente à prostituição. Esta recorrentemente se mostrou presente no dia-a-dia da *DCDP* e não só como fonte de informação para o monitoramento daquele seguimento ancorado na publicação de anúncios classificados. Em algumas das *operações de flagrante* que tive oportunidade de acompanhar, fui surpreendida pela chegada à Delegacia, de repórteres da imprensa escrita e mesmo da televisão, quase que simultaneamente a dos policiais com os envolvidos na ocorrência. Diante da rapidez do aparecimento de tais profissionais procurei saber, como aquele tipo de informação chegava até a imprensa em tempo tão curto. A Assessoria de Comunicação Social da Polícia Civil encarregava-se de contactar os meios de comunicação para divulgar as ações policiais, informou um dos agentes.

A percepção dessa dinâmica fez com que se dedicasse maior atenção à cobertura da mídia local, às ações envolvendo a prostituição. Esta observação revelou a existência de uma cobertura sistemática, principalmente pela imprensa escrita, das *operações* desencadeadas pela *DCDP* ou mesmo pela polícia militar no âmbito da prostituição, traduzindo o enorme interesse dos meios de comunicação em tal questão. Este intercâmbio entre polícia e mídia gerava, sempre que a polícia considerava interessante a divulgação de suas ações, um fluxo de informação para os diferentes meios de comunicação, que muitas vezes passavam ao largo dos órgãos encarregados da comunicação social nas duas instituições policiais.

A interação entre a polícia e a mídia, que pode ser notada também em outras oportunidades que a Delegacia *estourou* prostíbulos ou realizou *operações* envolvendo menores, ocupou lugar de destaque durante o embate em torno da extinção da Delegacia de Costumes, que se arrastou durante mais de três meses. Além deste processo ter sido narrado em minúcias pelo jornal *Correio Braziliense*, os partidários da extinção como da continuidade da Delegacia, utilizaram largamente a imprensa para defender seus pontos de vista, seja “plantando notas” em colunas assinadas, concedendo entrevistas ou *mostrando o serviço* da Delegacia mediante a divulgação de *operações* realizadas.

O mesmo se verificou por ocasião da troca de comando da *DCDP*, que contou com a cobertura dos programas jornalísticos locais exibidos na TV. Esse conjunto de circunstâncias tornou patente o papel estratégico que os policiais da *Costumes* atribuíam aos meios de comunicação não só como fonte de informação para suas ações, mas também como canais para ampliar e difundir o trabalho realizado e também suas idéias.

As conclusões propiciadas pela análise dos anúncios publicados no *Correio Braziliense* e os elementos levantados durante o trabalho de campo mostraram que para os policiais da *DCDP* a intervenção nesse segmento da prostituição organizado e viabilizado em torno da publicação dos anúncios se definia antes pela avaliação prévia das possibilidades de êxito que propriamente da certeza da “existência de crime”.

Como se verificou também em relação a um prostíbulo de perfil mais tradicional e popular – próxima questão a ser abordada neste trabalho – a opção da *DCDP* por intervir no segmento da prostituição operacionalizado por meio de anúncio em jornal, propiciava aos policiais realizar o que consideravam ser seu trabalho, *mostrando serviço* sem terem que entrar em conflitos com aqueles setores do comércio sexual que dispunham de poder ou contavam com a proteção de “poderosos”. Uma circunstância recorrente, por exemplo, quando a prostituta que vendia seus serviços em espaços mais abastados e pouco acessíveis à polícia, como hotéis de luxo e o próprio parlamento, como revelado por agentes da *DCDP* e constatado igualmente por Freitas (1984; 1985) em sua pesquisa numa área de prostituição na cidade de Belo Horizonte (MG). A dificuldade de acesso a este segmento descobriu o autor, se devia à falta de recursos financeiros dos policiais para freqüentar os lugares da prostituição mais sofisticada, mas também à inutilidade das informações eventualmente obtida nesses locais, em face dos envolvidos pertencerem às camadas mais altas da sociedade, via de regra, inacessíveis à ação policial. Ou seja, o elemento preponderante a pautar o exercício da discricionariedade policial no que dizia respeito à prostituição “negociada” nos jornais era a avaliação feita pelos policiais da *DCDP*, acerca dos prós e contras para a Delegacia da intervenção policial nesse campo e não a existência ou não de “crime”.

Ademais, há que se destacar em relação à intervenção policial nos segmentos da prostituição mais “vulneráveis” e sem “protetores” que, mesmo eles, possuem recursos para negociar com a polícia, no sentido de evitar que a intervenção policial perdure – como bem destaca Freitas (1984; 1985). A troca de favores sexuais e a incorporação do papel de informante emergem como as estratégias mais recorrentes. A disponibilidade de tais recursos não impede, entretanto, a ocorrência de uma incursão inicial, pelo menos, a partir da qual a negociação pode se estabelecer ou não.

“Relações pessoais, advogados, dinheiro e até o próprio corpo, são os principais recursos que as prostitutas utilizam no convívio com a detenção policial. Através da utilização de tais recursos elas buscam negociar um status que não incorpore a precariedade legal da sua condição”. (Freitas, 1985, p. 77).

Embora este tipo de interação ou troca de favores entre policiais e prostitutas em momento algum tenha sido mencionado explicitamente pelos agentes da *DCCDP*, alguns eventos e conversas, ocorridos no período do trabalho de campo, indicaram que esta não era uma prática alheia àquele grupo. Dentre esses merecem ser destacados a amizade de um dos agentes com uma *garota de programa* – conhecida dentro da Delegacia como a “*dona do Vectra, amiga do [agente] Kojac*” – e mencionada abertamente por vários dos agentes em algumas de nossas conversas – e o pacto de silêncio feito pelo grupo em relação “*as garotas do Guará*”, quando procurei saber detalhes sobre o caso, após ouvir alguns comentários sobre a *operação* realizada na casa ocupada naquela cidade-satélite pelas referidas mulheres.

A alusão à “*dona do Vectra*” surgiu pela primeira vez durante uma conversa com o agente *Kojac*, quando ele procurava explicar sua percepção das mulheres que se dedicavam à prostituição. Apontado pelos companheiros depois como “*o amigo da dona do Vectra*”, *Kojac*, ao comentar o trabalho da *DCCDP* e suas impressões sobre o mundo da prostituição, mencionou uma *garota de programa* que havia sido *derrubada* durante uma *operação* realizada pela *Costumes*. Denunciada por vizinhos, a garota impressionou a equipe que atuou na *operação* pela beleza, requinte e elevado padrão socioeconômico que ostentava.

Conduzida na ocasião à Delegacia para prestar depoimento, a mulher, que não tinha mais que vinte e seis anos segundo o policial, foi liberada logo após o registro de seus dados, visto que atuava sozinha no apartamento em que residia, não se caracterizando por isso a ocorrência do crime de lenocínio.

Embora o policial não tenha se mostrado receptivo a contar como havia se tornado amigo da *garota de programa*, se referiu a ela com naturalidade ao comentar como sua percepção sobre as mulheres que viviam da prostituição havia mudado, à medida que adquiriu experiência no trabalho. De acordo com *Kojac* antes de trabalhar na *DCDP* ele considerava “*as mulheres de programa todas, umas sem-vergonha*”, mas depois que teve oportunidade de conversar com várias delas, passou a entender que muitas tinham entrado “*naquela vida*” para sustentar os filhos, sendo, às vezes, até mesmo, arrimo de família. “*Mesmo aquelas mulheres que aparentemente não tinham motivo para estar na prostituição, quando você conhece mais, vê que a história não é bem assim*”. Desse modo o policial introduziu “*a dona do Vectra*” em nossa conversa. *Kojac* contou que quando teve o primeiro contato com a garota, durante a *operação*, ficou sem entender como uma mulher daquela podia estar nessa vida. “*Ela era bonita, elegante e não só morava num apartamento super arrumado como tinha um carrão, um Vectra, imagina você, um Vectra!*”. Ao falar da ocorrência, o policial se recordou que, na ocasião, era opinião unânime entre os colegas que aquela mulher, realmente “*não prestava, pois optar por fazer programa tendo toda aquela condição...*”.

Sem dar detalhes sobre as circunstâncias em que se dera o novo contato com a “*dona do Vectra*”, *Kojac* me surpreendeu ao ressaltar que sua opinião sobre a garota havia se modificado quando conversou mais longamente com ela e a “*conheceu melhor*”. Ele pode compreender então que mesmo dispondo de todo aquele conforto a vida dela não era fácil, a história não era como imaginavam. Sem demonstrar constrangimento ele comentou que haviam se tornado, inclusive, “*amigos*”.

Nas conversas que mantinham, contou o policial, ela lhe revelou que todo o conforto que desfrutava provinha de um cliente - as roupas boas, o apartamento bem decorado e também o carro, lhe fora presenteado por ele. Depois de *fazer*

programa com o sujeito algumas vezes, ele se disse apaixonado e lhe propôs arcar com todas as suas despesas em troca de exclusividade. Aceita a proposta ele havia alugado e mobiliado o tal apartamento onde o pessoal da *DCDP* a encontrou, assumiu suas contas e por último, lhe deu o carro. Apesar da situação oferecida pelo apaixonado cliente, a mulher não abandonara completamente os *programas*, ainda que se desdobrasse para mantê-lo alheio a essas atividades. Diante do meu questionamento acerca de sua opinião sobre a atitude da mulher e os motivos que a levavam a agir daquele modo, *Kojac* mostrou-se surpreendentemente compreensivo e até mesmo solidário com sua amiga. Para o agente, “*a vida que o sujeito a havia proposto na verdade significava uma jaula de ouro*”. Ela lhe havia dito que optara por continuar na vida de *garota de programa* pois além de não gostar de seu amante tinha medo de ser largada por ele, de repente, ficando ao mesmo tempo sem nada e fora do mercado. Como sustentava sua mãe praticamente sozinha, não podia correr esses riscos.

Ao narrar a história, *Kojac* não só demonstrou estar de acordo com o raciocínio de sua amiga como parecia querer justificá-la, dizendo que, pelo que soubera, a vida dela sempre fora dura. “*Antes de o tal cara aparecer ela já fazia programa, mas sempre ficando com uma miséria do que faturava. Com isso nunca conseguiu ganhar o suficiente para juntar algo ou poder pensar em largar aquela vida*”. Com essas palavras o agente encerrou seu relato, reafirmando a necessidade de conhecer melhor as pessoas que viviam da prostituição antes de julgá-las, sumariamente. A compreensão revelada pelo policial assim como a explicitação sem reservas da intimidade estabelecida com uma *garota de programa* constituiu uma grande surpresa. De um lado, o fato de *Kojac* ter se referido abertamente à amizade que estabelecera com a referida mulher se confrontou claramente com a postura reservada adotada pelos policiais da *DCDP* quando se tratava de conversar sobre a interação mantida com essas mulheres. De outro, a percepção tolerante e aberta com o comportamento dela, destoava da visão moralista e muitas vezes desrespeitosa que o grupo de modo geral costumava expressar sobre as mulheres que viviam da prostituição. Esse tipo de conversa foi mesmo uma exceção, que não voltaria a se repetir, constatei na ocasião em que surgiram os comentários sobre as “*garotas do Guará*”.

As “*garotas do Guar*” foram mencionadas pela primeira vez por outro policial, durante uma conversa sobre a dinmica da prostituio em Braslia e as dificuldades em combat-la. De acordo com o agente, o trabalho da Delegacia era dificultado pelo intenso fluxo de *mulheres de programa* para a cidade e a rotatividade que ele gerava – tanto em termos de localizao dos *pontos* como das mulheres – e tambm pelo fato de muitos dos homens que compunha a clientela dessas mulheres terem posio de destaque na sociedade local ou na poltica, o que acabava por “*travar o trabalho da polcia*”. Os obstculos enfrentados pela *DCCDP* em virtude do alto poder aquisitivo da populao, o grande nmero de polticos e a presena constante de empresrios e homens de negcio na cidade, em virtude de sua condio de Capital da Repblica e sede de numerosos encontros e congressos eram simultaneamente o principal atrativo para as *garotas de programas* e o entrave central enfrentado pela Delegacia no combate  prostituio, assinalou o policial. Esta foi a nica vez que o vnculo de autoridades e pessoas pertencentes  elite local com o mundo da prostituio foi explicitamente admitida. Contudo, embora tenha trazido esse aspecto do comrcio do sexo na Capital da Repblica  tona, ele se mostrou reticente ao ser indagado sobre situaoes concretas em que a *DCCDP* havia se defrontado com tal dificuldade.

A recusa em discorrer e fornecer detalhes sobre as peculiaridades relacionadas s mulheres que se prostituam na cidade no ocorreu, todavia. Animadamente o policial passou a descrever o perfil das “*garotas de programa preferidas pelos homens de Braslia*”. Embora fosse possvel encontrar aqui mulheres vindas de todo canto do Brasil, um nmero substantivo delas era proveniente de cidades do interior de Gois e de Goinia – as campeas na preferncia da clientela, de acordo com ele. Essas garotas, “*mais cotadas*”, tinham entre dezenove e vinte e cinco anos e geralmente eram louras, mas “*no de verdade, assim... os cabelos pintados de louro, como as “meninas do Guar”*”, emendou ele. Essas mulheres, esclareceu, haviam sido denunciadas por vizinhos alguns meses atrs e o Delegado designara uma equipe para checar o local. Durante as averiguaoes, os agentes constataram que na casa localizada numa quadra residencial da cidade-satlite do Guar I, residiam seis garotas, que se

dedicavam à prostituição, ao que indicava o intenso movimento de homens entrando e saindo da residência.

De acordo com o policial a equipe havia realizado o flagrante no local e conduzido o grupo de mulheres a *DCDP*, juntamente com dois homens que lá se encontravam na ocasião. A Delegacia não logrou identificar claramente, dentro ou fora do grupo, a pessoa que explorava as mulheres – “*elas declararam que dividiam a casa no esquema de república*”, acrescentou ele. Os policiais constataram, naquela oportunidade, porém, que todas as “*meninas – na faixa de 20,24 anos*” - eram de Goiânia, onde já atuavam como *garotas de programas* anteriormente. Elas contaram também que haviam decidido se transferir para Brasília há pouco tempo, por acreditarem que aqui poderiam “*faturar mais*”. O policial revelou por fim que o inquérito fora arquivado, devido à insuficiência dos indícios coletados para caracterizar a ocorrência do lenocínio, e as garotas foram liberadas após prestarem depoimento, com a recomendação de serem mais discretas, pois, caso contrário, os vizinhos voltariam a denunciá-las e a *DCDP* teria que agir com mais rigor.

O agente mencionou o encaminhamento dado àquele caso com tranqüilidade. Em nenhum momento demonstrou estranhamento ou acrescentou algum comentário que esclarecesse a dissonância visível entre os procedimentos adotados naquela ocasião e o modo como a Delegacia costumava agir em circunstâncias semelhantes, conforme pudera constatar por meio de outros relatos ou pela observação direta. Os possíveis motivos para esse tratamento diferenciado começaram a se delinear quando o tema das “*meninas do Guarã*” foi proposto a outros policiais que não tinham conhecimento do conteúdo dessa primeira conversa. Sem atentar, de início, para a possibilidade de outros acordos – não divulgáveis - terem feito parte daquela *operação*, procurara conversar sobre o assunto com outros agentes que haviam participado da empreitada. O primeiro deles, foi exatamente *Kojac*, o amigo da “*dona do Vectra*”. Ele esclareceu que estivera na equipe no início das averiguações sendo logo depois deslocado para outro caso. Aparentando não ter ciência do que me fora contado ou do que a equipe considerava apropriado que chegasse ao meu conhecimento, sugeriu, às risadas, que falasse com um outro agente que, segundo ele, “*conhecia melhor as*

meninas, não saía de lá e podia até me arrumar umas entrevistas com elas". Esse comentário colocou em pauta a possibilidade de mais que não dar em nada, o flagrante ter ensejado outro arranjo entre policiais da *DCDP* e as "*meninas do Guará*". Os distintos comentários indicaram que o acordo garantiria às mulheres liberdade e sossego pra continuarem a fazer seus programas enquanto os agentes obtiveram acesso franqueado à casa e à informações de interesse da polícia que, eventualmente elas dispusessem.

As conversas travadas com os policiais sobre o caso, em nenhum momento mencionaram a existência de um acordo nesses moldes. Ao contrário, o dado mais relevante obtido foi o silêncio que tomou conta de todo o grupo sobre "*as meninas do Guará*", no momento em que o tema foi tocado com o policial indicado por *Kojac* como o "*cana*" para obter maiores informações e até mesmo acesso às referidas mulheres. A primeira reação de *MacGyver* ao ouvir a referência às "*meninas do Guará*" foi de incredulidade diante da constatação de que eu tomara conhecimento da existência daquelas mulheres. Recuperado do susto ele quis saber quem mencionara o caso e o que haviam dito. Depois de reproduzir parcialmente os relatos que ouvira revelei o interesse em contactá-las e falei da dica recebida sobre ele ser a pessoa indicada para conseguir que elas me recebessem. "*Quem falou? Quem falou isso?*" *Tá por fora, o cara! Tá doido, não tem nada disso, nada a ver...*". Assim, de modo contundente e com reiteradas negativas *MacGyver* encerrou a conversa e se retirou da sala com cara de poucos amigos.

Se alguma dúvida havia permanecido sobre a peculiaridade da relação que se estabelecera entre policiais da *DCDP* e as "*meninas do Guará*", a barreira de silêncio encontrada a partir desse episódio sepultou-as por completo. Sem qualquer justificativa ou comentário de parte dos agentes, nunca mais foi possível entabular uma conversa que envolvesse aquele caso. Embora nada tenha sido mencionado explicitamente, a animosidade e o silêncio dos policiais da Delegacia foi a tônica nas tentativas posteriores de falar sobre "*as meninas do Guará*". O comportamento unânime do grupo deixou claro que aquele assunto não só tinha sido objeto de conversa entre eles, como fora estabelecido um pacto, para garantir sua exclusão total de nossas conversas posteriores.

Como ocorreu em outras ocasiões em que foram colocadas resistências à abordagem de alguns assuntos ou à minha presença em determinados espaços ou ocasiões, a opção foi por não confrontar o posicionamento adotado pelos policiais. Naquelas circunstâncias, os impedimentos, resistências e os mutismos recorrentes falavam por si só e talvez mais que a concretização de observações, o acompanhamento de determinados episódios ou o prosseguimento de algumas conversas.¹⁰¹ Além do mais, essas ocasiões propiciavam também observar e analisar outras faces do exercício da discricionariedade policial, assim como os elementos que a influenciavam em determinadas circunstâncias.

Nos relatos de *casos* envolvendo os anúncios no jornal ou no *caso* do prostíbulo *Bar do Baré* que se abordará a seguir, essa dimensão da interação entre policiais e prostitutas – e sua relevância no exercício da discricionariedade policial - tampouco foi explicitada claramente. Em meio às inúmeras conversas travadas com os policiais da *DCDP* em momento algum também emergiu qualquer ponderação que pudesse justificar a não intervenção nos extratos médios ou baixos da prostituição. Ao contrário, os discursos dos agentes sempre procuraram ressaltar a presença do delito e em consequência a necessidade e legitimidade da ação da Delegacia. Do mesmo modo, suas explicações acerca da atuação da *DCDP*, em nenhum momento contemplaram a possibilidade de se poupar ou proteger aqueles identificados como cafetões. As razões da adoção dessa atitude por parte dos policiais da Delegacia serão analisadas no decorrer da apresentação e análise do referido *caso*.

7.3 – BORDEL? BORDÉIS: O ESTEREÓTIPO DO NEGÓCIO DO SEXO

O surgimento dos bordéis no Brasil data do século XIX e sua legitimidade aumentou à medida que as iniciativas de cunho higienista e “*regulamentarista*” se expandiram. A perspectiva segundo a qual a sexualidade masculina deveria ter

¹⁰¹ Vale mencionar Chevalier e Gheerbrant (1994, p. 834) quando assinalam que o silêncio prenuncia “*a abertura à revelação*”, diferentemente do mutismo, que a impede, “*seja pela recusa de recebê-la ou de transmiti-la. (...) O silêncio abre uma passagem o mutismo a obstrui*”.

canais apropriados, para ser satisfeita sob determinado controle, fez com que se constituíssem rapidamente no espaço ideal para a organização das chamadas “*sexualidades insubmissas*”. Apesar de já nas primeiras legislações os bordéis terem sido colocados à margem da lei, juntamente com todo o entorno que, de algum modo, favorecia o funcionamento da prostituição, eles lograram perdurar ao longo do tempo como o modelo mais aceitável para o funcionamento do “negócio do sexo”. O bordel se consolidou assim como o local paradigmático de exercício da prostituição, encarnando completamente o estereótipo do “negócio do sexo”. Como já mencionado anteriormente neste trabalho, a consolidação desse papel e a garantia dessa longevidade contaram com a participação fundamental da polícia a quem, historicamente, foi atribuída a função de garantir que os referidos estabelecimentos se mantivessem de acordo com as regras consideradas aceitáveis. Essa postura tolerante da polícia, ainda que, às vezes, para além e contrariando o estabelecido na legislação penal, tornou-se regra de tal modo, ao longo dos anos, que foi objeto inclusive da jurisprudência.¹⁰³ Conforme estabelece a “Ementa” destacada pelo Superior Tribunal de Justiça, em 1999, em resposta a um Recurso Especial,

“I - A eventual tolerância ou a indiferença na repressão criminal, bem assim o pretense desuso não se apresentam, em nosso sistema jurídico-penal, como causa de atipia (Precedentes). II - A norma incriminadora não pode ser neutralizada ou ser considerada revogada em decorrência de, v.g., desvirtuada atuação policial (art. 2º, caput da LICC”. Assinalado nos comentários de Delmanto (1991) e no decorrer de todo o século XX”. (Mundo Legal.com.br, 2003).

A tolerância vigilante, muitas vezes substituída pela violência truculenta, marcou os primeiros anos da nova Capital da República, como visto

¹⁰³ A jurisprudência firmada em relação ao artigo que trata de “Casa de Prostituição”, no Código Penal Brasileiro, de 1940, estabelece que no que se refere à “*zona de meretrício: Não se configura o crime do art. 229 se a casa de prostituição funciona às claras, com conhecimento das autoridades*”. (Delmanto, 1991, p. 373).

anteriormente. Em qualquer ocasião, porém, a meta jamais foi a extinção dos bordéis da então “Cidade Livre”, já que as autoridades os consideravam funcionais às necessidades do enorme contingente de operários solteiros que vieram de todos os cantos do Brasil para construir Brasília. Concentrados alguns anos depois, quase que totalmente, na região central da cidade-satélite de Planaltina, os bordéis permaneceram em funcionamento, sob relativa tranqüilidade, por várias décadas. Esta situação somente sofreu alterações a partir da segunda metade da década de 1980. O crescimento da cidade, a área nobre ocupada pela Zona de Meretrício e a mobilização de setores influentes da cidade culminaram numa campanha contundente para a remoção da chamada “ZBM”. Com ecos na imprensa e apoio do Judiciário e outras autoridades locais, os partidários da remoção lograram algumas conquistas, como a edição de uma portaria determinando que todos os bares e prostíbulos localizados na área fechassem as portas às 22:00 horas e a realização de uma fiscalização mais rigorosa por parte dos órgãos de vigilância sanitária, da polícia e da Administração Regional a fim de verificar se os estabelecimentos cumpriam as normas legais. Essas iniciativas não lograram, contudo, remover a “ZBM” da área tradicionalmente ocupada. Além disso, com o passar do tempo as ações implementadas foram sendo, paulatinamente, abandonadas. Os bares e bordéis voltaram a funcionar sem as restrições impostas e o padrão anterior de convivência entre eles as famílias ditas “de bem”, residentes nas imediações, foi retomado – isto é, embora com a ocorrência freqüente de conflitos, nada que gerasse grandes conturbações.

Em seus trabalhos, Freitas (1984; 1985) constatou que os prostíbulos, na perspectiva da polícia da Capital mineira, eram considerados como locais “*sadios*” e tranqüilos, dificilmente entrando na mira de suas ações, apesar de “*juridicamente*” serem definidos como criminosos. É essa percepção dos bordéis que explica a “*alta tolerância policial para com as transgressões que se verificam no contexto do bordel. A própria existência de tais estabelecimentos e das caftinas constituem os exemplos mais conspícuos*”. E no caso de Belo Horizonte, acrescenta o autor, a adoção desse comportamento da polícia se revela uma

constante, posto que “*nunca se teve conhecimento de uma “cruzada” policial contra o bordel*””. (Freitas, 1985, p. 70).

No que se refere à realidade de Brasília, no período de realização do trabalho de campo, a postura da Delegacia de Costumes não parecia ser muito distinta da verificada por Freitas (1984; 1985), embora não se explicitassem em nenhum momento argumentos similares aos colhidos pelo autor. Foi antes o silêncio em relação ao tema, em contraposição às freqüentes menções às *operações* sucessivas contra as *garotas das quitinetes*, que levaram a esta conclusão. Uma única situação fugiu a esta regra: o *caso do Recanto Baré*. Citado por alguns agentes logo na semana inicial do período de observação, este prostíbulo, situado em Ceilândia, cidade-satélite mais populosa do Distrito Federal, esteve na pauta dos policiais lotados na *Costume* até o momento de encerramento do trabalho.

7.3.1 – Uma história interminável: um ponto de “troca de óleo” em Ceilândia

O Bar Recanto do Baré, situado na cidade-satélite de Ceilândia e ocupando um sobrado de dois andares, abrigava um bar na parte térrea do imóvel - como indicado pelo próprio nome. O *Recanto do Baré* funcionava, sobretudo, como um lugar de encontro, contando com um número expressivo de prostitutas que ali permaneciam à espera de fregueses. Ademais, o pavimento superior do imóvel dispunha de um conjunto de nove quartos que eram utilizados pelas prostitutas para atenderem seus clientes, que pagavam aos proprietários do bar a quantia de R\$10,00 – dez reais “*pela chave*”, ou seja, para utilizá-lo. O acordo entre proprietários e prostitutas incluía, ainda, o pagamento a elas de uma comissão de R\$1,00 – um real – por dose de bebida consumida pelo cliente e a disponibilização de alojamento em um dos quartos, para aquelas provenientes de outra cidade – situação de grande parte das mulheres que ali exerciam a prostituição. Assim, mais que um bar, o *Recanto do Baré* constituía um prostíbulo, uma casa de prostituição.

Essas e outras informações sobre o local chegaram a meu conhecimento por meio de relatos dos policiais da Delegacia de Costumes. A primeira vez que eles fizeram referência ao *Recanto Baré* – logo na primeira semana do trabalho

de campo - foi como exemplo de investigação relacionada à prostituição em curso na Delegacia e como uma *operação* que eu poderia acompanhar *in loco*. Os agentes descartaram esta possibilidade, quase que imediatamente após a colocarem, devido aos “*riscos envolvidos*”. O caso permaneceu em pauta, porém, durante todo o tempo em que freqüentei a Delegacia, tendo sido realizados dois flagrantes no local nesse período. O primeiro deles ocorreu logo no início da primeira fase do trabalho de campo e o segundo em 1999, quando a *DCDP* já se encontrava sob nova direção. A recorrência com que o caso era tema das conversas dos policiais, assim como as repetidas *operações* realizadas no local, em momentos distintos da Delegacia, destoaram e chamaram a atenção em face do absoluto silêncio existente em relação aos inúmeros estabelecimentos similares àquele em funcionamento em todo Distrito Federal. Essa circunstância indicava que, assim como outro alvo recorrente da Delegacia - as *garotas das quitinetes* -, havia elementos bastante específicos que influenciavam o exercício da discricionariedade policial nesta situação e que, uma vez mais, não estavam vinculados à ocorrência ou não de delito. Antes de discutir os possíveis fatores que determinavam a atuação da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas em relação ao *Recanto Baré*, focalizemos o caso em todas as suas dimensões.

Na ocasião em que o local foi mencionado pela primeira vez, uma sexta-feira de julho de 1998, uma equipe da Seção de Costumes ultimava os preparativos para realizar um flagrante. Levada a cabo com êxito, esta *operação* culminou com a detenção e encaminhamento para a Delegacia de todas as pessoas que se encontravam no estabelecimento no momento do flagrante; além do casal responsável pelo estabelecimento, quinze *garotas de programas* e quatro homens. Conforme informações dos agentes, na semana seguinte, o grande número de pessoas detidas fez com que a lavratura do flagrante se estendesse por mais de cinco horas, entrando madrugada afora.

As *garotas*, majoritariamente provenientes de cidades do interior do Goiás, tinham entre 19 e 31 anos, estando a maioria delas na faixa de 20 a 23 anos. Ouvidas na condição de *vítimas* de rufianismo e *testemunhas* do funcionamento da casa de prostituição, elas se mostraram bastante cooperativas durante os depoimentos, revelando em detalhes os acordos mantidos com o casal de

proprietários do estabelecimento para ali exercerem a prostituição. Elas informaram também que enquanto os lucros dos “*donos*” advinham do “*aluguel da chave*” e da venda de bebidas, a elas cabia, além de receberem o percentual referente às bebidas, todo o dinheiro obtido com os *programas*. A *casa* começava a funcionar normalmente a partir de cinco horas da tarde e até este horário as mulheres podiam dispor de seu tempo como bem entendessem; a única restrição imposta pelos proprietários era quanto à realização de *programas* em outros lugares. O desrespeito a esta norma fazia com que fossem impedidas de continuarem a fazer *programas* no *Baré*.

O casal de proprietários, ambos com mais de cinqüenta anos, negou veementemente a responsabilidade pela manutenção do prostíbulo, de acordo com um dos agentes que participou da *tomada de depoimentos*. As declarações que eles prestaram, todavia, além de contraditórias entre si, iam de encontro a todos os indícios coletados no local e ao testemunho das mulheres. Quanto aos homens conduzidos no grupo à Delegacia, sem qualquer resistência, admitiram terem ido ao local em busca dos serviços de prostitutas. Somente um deles, “*um senhor de idade preocupado com a esposa*”, procurou de início negar as intenções que o levaram ao *Recanto do Baré*. Após ser esclarecido e “*acalmado*”, segundo um dos agentes, sobre sua condição de simples *testemunha*, ele confirmou que havia se dirigido ao local para *fazer um programa*.

Após as longas e exaustivas horas de oitivas que sucederam o flagrante, o casal de proprietários foi conduzido à carceragem da Coordenação de Polícia Especializada e o restante do grupo liberado. No relato colhido junto a alguns dos agentes que participaram da *operação* chamou a atenção a animação demonstrada com o êxito da empreitada e, principalmente, com a certeza adquirida pelo grupo que os elementos coletados e o inquérito montado havia ficado suficientemente *amarrado* de modo a impedir que “*aqueles dois se safassem*”. Essa certeza estava associada ao fato das inúmeras *campanas* realizadas no local terem resultado na constatação da habitualidade da prática do delito - confirmada pelas *garotas* em seus depoimentos por ocasião do flagrante - e constituía um dos principais aspectos observados pela Justiça durante o processo. A preocupação dos agentes de que o Inquérito Policial resultasse num

Processo Judicial, e que este levasse à condenação dos acusados, poderia ser creditado só a expectativa de não ver desperdiçado todo o trabalho e esforços despendidos pela *DCDP* para concretizar a *operação*. Entretanto, concluiria mais tarde, havia outros motivos mais a impulsionar tal empenho.

No segundo momento do trabalho de campo, o *caso do Bar do Baré* voltou a ser mencionado juntamente com a informação de que a Delegacia havia realizado um novo flagrante no local, deparando-se novamente com o mesmo casal à frente do negócio. A ênfase dos agentes ao mencionar o *caso*, nessa ocasião, recaía no fato do tal estabelecimento já ter sido alvo de várias *operações* e apesar dos donos terem sido detidos e condenados, voltarem não só à mesma atividade como ao mesmo ponto.¹⁰⁴ Nesse contexto, a “*polícia de moleque*” foi a alternativa adotada para enfrentar o problema e os *exploradores*. Esta opção não foi estendida, todavia, a todas as pessoas envolvidas na ocorrência; aos homens que freqüentavam o local na qualidade de clientes e às prostitutas, coube um tratamento mais tolerante. A atitude para com os primeiros pareceu decorrer fundamentalmente da solidariedade masculina e do entendimento de que sua presença naquele tipo de lugar não constituir crime. Já as mulheres - *garotas de programas* - a possibilidade de servirem como informantes em ocasiões futuras e testemunhas-chave para a incriminação dos acusados era um fator sempre levado em consideração no momento de se definir o modo de tratá-las, de acordo com explicação dada por alguns policiais. Embora todos os “*indícios*” coletados apontassem para a existência de crime, uma vez mais a indignação revelada pelos policiais e a gana demonstrada em “*botar a mão naqueles sujeitos e derrubar de vez aquele negócio*”, se revelara totalmente ausente em relação a estabelecimentos semelhantes.

¹⁰⁴ Esta circunstância constava também nos dois processos judiciais sobre o *Bar Recanto do Baré* localizados por ocasião da pesquisa de jurisprudência realizada no sítio do Tribunal de Justiça do D.F., na internet, e que negavam a apelação criminal impetrada pelo casal de proprietários do local. O primeiro processo se referia a uma sentença judicial, datada de 1999, que condenou o marido a dois anos e meio de reclusão mais noventa dias-multa e a mulher, a dois anos e três meses de reclusão mais sessenta dias-multa. O segundo processo, relacionado ao processo julgado em 2000, continha uma apelação à sentença condenatória estabelecida pelos juízes de dois anos e seis meses de reclusão mais o pagamento de noventa dias-multa, para ele, e de dois anos de reclusão mais o pagamento de dez dia-multa para ela.

A reiteração dessa postura diferenciada frente a situações similares, que trouxe novamente à tona o exercício da discricionariedade policial, revelou ademais que o empenho dos agentes da *DCDP* em *derrubar o Recanto Bar do Baré* decorria antes do sentimento de afronta que tomou conta do grupo diante das inúmeras reincidências dos responsáveis pelo referido local que de qualquer aspecto relacionado à existência ou não de crime. Era a “honra” do grupo, sua competência e credibilidade que haviam sido colocadas em cheque “*por aqueles dois que tocavam o Bar do Baré*”, o motor da mobilização da Delegacia em torno do referido *caso*. Outros fatores influenciariam a adoção de atitude diametralmente oposta em algumas situações envolvendo a prostituição de nível mais alto, levadas ao conhecimento da Delegacia de Costumes e que, igualmente desafiavam os brios de seus policiais, como se verá a seguir.

7.4 – UM NEGÓCIO MILIONÁRIO, INVIZIBILIZADO E “INACESSÍVEL”: A PROSTITUIÇÃO DE ALTA RENDA EM BOATES, HOTÉIS E “CASAS FECHADAS”

A questão da prostituição de alta renda inicialmente chamou a atenção, durante o trabalho de campo, pelo silêncio reinante entre os policiais sobre o assunto. Ao contrário dos segmentos da prostituição tratados anteriormente, este segmento do comércio do sexo raramente foi mencionado pelos agentes. A se considerar somente os assuntos trazidos à tona pela equipe da Delegacia, era como se ele não existisse ou fosse por demais insignificante para merecer atenção. À medida que se logrou introduzir o tema nas conversas, porém, se pode verificar que a interdição, que abrangia tanto as conversas dos agentes como a intervenção policial propriamente dita, estava associada aos fatores externos que determinavam o comportamento da *DCDP* em relação à questão.

A primeira pessoa com quem se tratou do assunto - o chefe da Seção de Costumes -, trouxe elementos importantes para se entender a interdição existente na Delegacia em relação àquele segmento da prostituição. Diante do questionamento acerca da ocorrência de prostituição nos hotéis de luxo da cidade e das ações desencadeadas pela *DCDP*, ele assinalou a dificuldade de se obter

informações consistentes para fundamentar à solicitação e obtenção junto à justiça de um “Mandado de Busca e Apreensão” que garantisse a entrada nos hotéis. Mesmo em caso de superação desses empecilhos, complementou, a possibilidade de realizar um flagrante com êxito era pequena, tendo em vista que, ao identificarem-se como policiais e anunciarem a *operação*, inexoravelmente, abriam a possibilidade para que algum funcionário tomasse as medidas necessárias para desmontar algum possível flagrante em quaisquer dos apartamentos. Afora esta questão, relacionada à perspectiva de sucesso de uma incursão em tais estabelecimentos, havia também a preocupação com “*o nome do hotel*”, como referido no capítulo anterior.

Um dos processos selecionados na pesquisa realizada no sítio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é bastante ilustrativo neste sentido. A ação se tratava de uma “Apelação Criminal” – “*APR 1947899 DF*” - contra a condenação de duas mulheres por tirarem proveito da prostituição alheia. Elas foram condenadas mais especificamente, por gerenciarem “*doze **mulheres, inclusive menores de 18 e maiores de 14 anos, as quais eram **distribuídas pelos diversos hotéis da cidade, com intermediação de mensageiros daqueles estabelecimentos para a prática de atos libidinosos*****”.¹⁰⁵ (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002f, p.02). Vale destacar que, somente as mulheres envolvidas com a prostituição foram arroladas como ré no processo. Os demais envolvidos - prostitutas, taxistas e mensageiros dos hotéis – foram citados somente na condição de *testemunhas* (os dois primeiros) ou nem isso, em se tratando dos mensageiros dos hotéis. Fato esse bastante relevante quando se tem em conta a citação explícita dos mensageiros como destinatários de uma parte do lucro auferido pela agenciadora. Como se pode verificar também em outro dos trechos do relatório do processo, era de conhecimento de todos – policiais e magistrados que participaram da ação – a relação das acusadas com taxistas e funcionários de hotéis da cidade, bem como o papel ativo desempenhado por estes para a viabilização do funcionamento do “negócio”:

“A recorrente Livia se responsabilizava pelo gerenciamento das garotas e do apartamento, cobrando, além de determinado valor

*pelo aluguel da vaga, o percentual de **50% do dinheiro arrecadado em cada programa** sexual agendado para as vítimas. Tal porcentagem era **repassada à ré (...)** e aos mensageiros dos hotéis.*

A comprovação da exploração da prostituição alheia e da habitualidade do delito se evidencia incontroversa na ampla prova testemunhal, (...) Valéria (...) “desde que chegou fez três programas, recebendo pelo primeiro Cr\$ 80.000,00, ficou com Cr\$ 40.000,00 e deu Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para Lívia, que deu Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) para o mensageiro citado e ela ficou com Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)”.

Os taxistas (...) reconheceram que o apartamento abrigava mulheres que se prostituíam nos diversos hotéis da cidade”.¹⁰⁶ (Poder Judiciário. Tribunal..., 2002f, p. 03-04).

Diante da conclusão do Processo Judicial e da “Apelação Criminal”, que manteve a sentença estabelecida anteriormente, se depreende que a penalização e criminalização recaiu somente sobre as duas mulheres que abrigavam e organizavam a oferta dos serviços sexuais. Os mensageiros dos hotéis, embora comprovadamente também auferissem lucros com o “negócio”, foram mantidos totalmente alheios ao processo. Revelou-se, assim, no âmbito do Judiciário, postura semelhante à constatada entre os policiais da *DCDP*, ou seja, a ação estancada antes de chegar às portas de um grande hotel. A intervenção dos agentes nesse caso, inclusive, embora jamais tenha sido mencionada durante as conversas travadas com eles na Delegacia, parece ter se concretizado somente devido ao local, a partir do qual as mulheres atuavam, ser um apartamento como os demais localizados mediante o rastreamento dos anúncios no jornal.

Na conversa com o chefe da Seção de Costumes, embora não tenha sido feita qualquer menção aos fatores que verdadeiramente obstaculizavam a intervenção da Delegacia naqueles ambientes, o comentário sobre “*o nome do hotel*”, imediatamente me fez reportar à influência da inserção sociopolítica de

¹⁰⁵ Grifo da autora.

muitos dos proprietários desses estabelecimentos, na preocupação revelada. Isto por que, como é de conhecimento público em Brasília, vários hotéis, de três a cinco estrelas da cidade, são de propriedade de políticos com representação no Congresso Nacional ou de empresários estreitamente articulados a eles. Fato esse que dava uma dimensão mais exata à “preocupação com o nome” e que melhor dimensionava a inacessibilidade da polícia da Capital a esses estabelecimentos e o processo de invisibilização da prostituição de alta renda ocorrida em seu interior.

Esse aspecto da interdição policial em intervir na prostituição de alta renda ocorrida em tais espaços, embora não explicitado pelo chefe da Seção de Costumes ou por quaisquer de seus colegas policiais, se revelou central para o entendimento da dinâmica instaurada na Delegacia de Costumes, em relação a essa esfera. Como se mostrará a seguir, outros acontecimentos presenciados durante o trabalho de campo reforçaram essa impressão inicial. Era o poder e a força dessa interferência, inclusive, os principais responsáveis pelo silêncio, quase absoluto, que caracterizava a atitude dos agentes da *DCCDP* em relação ao tema, durante grande parte do tempo de observação.

Tal atitude com relação à prostituição de alta renda se destacou ademais, quando confrontada com a ênfase dada ao assunto pela “Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Exploração, Abuso Sexual e Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes do DF”, a “*CPI da Prostituição Infantil*” como ficou conhecida, a Comissão que funcionou na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 1996. Naquele fórum o tema foi mencionado reiteradamente, durante os trabalhos de investigação e no Relatório Final. Referido como “*prostituição chique*” e “*prostituição invisível*”, tal segmento incluía, de acordo com o Relatório da Comissão, a prostituição ocorrida “*nos restaurantes Classe A*” da cidade bem como o *esquema* operacionalizado por meio “*dos anúncios classificados e das redes de agenciadores (que se compõem de cafetinas, “mensageiros de hotéis, taxistas, proprietários de imóveis, além de estabelecimentos como saunas, boates ou motéis)*”. (Câmara.... Comissão..., 1996, p. 28).

¹⁰⁶ Grifo da autora.

No decorrer dos trabalhos da *CPI* os Deputados distritais buscaram levantar informações que indicassem o funcionamento de uma rede de exploração sexual envolvendo os hotéis nos moldes daquela *derrubada* pela *DCDP*, no ano de 1991, e que resultou num Inquérito Policial com o indiciamento de duas cafetinas, cento e dois taxistas, donos e funcionários de hotéis. Nos depoimentos prestados a *CPI* por autoridades, vinculadas à Segurança Pública, não foi mencionado nenhum inquérito ou *caso* naquelas proporções. Não obstante, alguns depoimentos além de confirmarem a existência desse setor mais abastado da prostituição na Capital, também apontaram a participação de “95% da rede hoteleira” nesse *esquema de exploração sexual*. Afora esta informação, os depoimentos de autoridades ligadas à *DCDP* levaram os membros da *CPI* a constatar uma situação deveras interessante naquela instituição de polícia e que acrescenta outros elementos à compreensão de sua dinâmica. Diz o Relatório Final:

“Em relação à Delegacia de Costumes e Diversões Públicas – DCDP os depoimentos revelaram duas fase distintas em termos de sua atuação. No período de 1991 a 1992, (...) as duas depoentes ouvidas, que atuaram na DCDP, nesse período, afirmaram haver redes de exploração sexual. (...) Uma segunda fase corresponde à atual Direção da DCDP, cuja Delegada (...) informou que não identifica a existência de redes de exploração sexual”. (Câmara.... Comissão Parlamentar..., 1996, p. 24-25).

A explicitação de divergência existentes na *DCDP*, durante os trabalhos da *CPI*, embora se referisse a um período anterior à realização da pesquisa focalizada nesta tese, deixou claro que, em se tratando da “*prostituição chique*” em Brasília, a questão central não dizia respeito à sua real existência, mas antes se a Delegacia reconhecia ou não a sua existência, se intervinha ou não em seu funcionamento, conferindo-lhe, desse modo, visibilidade. Um *caso* particularmente ilustrativo sobre esta questão e abordado por aquela Comissão Parlamentar refere-se à boate que se tornou o ponto de “*prostituição chique*” mais famoso da história recente de Brasília – a *Queen’s*. Buscar-se-á apresentá-la aqui, brevemente, não só pelo sucesso e polêmicas que ensejou, mas principalmente

pela repressão contundente das diferentes instâncias governamentais de que foi alvo e que culminou com seu fechamento. Um desfecho no mínimo interessante, quando confrontado com o encaminhamento – totalmente oposto - dado a outras situações similares.

Inaugurada em 1991 e ocupando todo o subsolo de um dos blocos da quadra 314 do Comércio Local da entrequadra 314/315, da Asa Norte, a Boate *Queen's* em pouco tempo se tornou a boate de *strip tease* mais famosa na cidade. O ambiente cintilante, ainda que de gosto duvidoso, era um estimulante a mais, ao lado das belas mulheres que se apresentavam nos shows de *strip tease*, dançavam em cima dos pequenos palcos espalhados pelo ambiente ou que, provocantes, enchiam a pista de dança, a espera do convite dos fregueses para acompanhá-los em uma bebida ou num *programa* fora dali. O templo das “rainhas”, como eram chamadas as *garotas* que freqüentavam a *casa*, rapidamente ganhou fama. O valor da entrada e os preços exorbitantes cobrados por bebidas e petiscos eram compensados pela estimulante companhia das “rainhas”. Os ávidos e abastados fregueses aumentavam, à medida que a existência da boate se difundia, e lotavam cada dia mais o lugar. (Carvalho & Souza, 1995)

Ouvidos na “CPI da Prostituição Infantil no DF”, em agosto de 1996, pouco mais de dois meses após seu fechamento (Câmara... Comissão..., 1996, p. 36), assim os proprietários da boate de *strip tease* mais famosa da história de Brasília descreveram seus clientes: “*Comerciantes, pessoas de outros Estados, políticos, pessoas de embaixadas(...) Políticos, jornalistas, policiais e pessoas de outros Estados*”.

Em pouco tempo a freqüência da casa explodiu e começou a ganhar notoriedade para além do círculo desejável, ou seja, fora do seu público alvo. O grande movimento na boate atraiu numerosos taxistas, que estacionados ao longo da comercial, à espera dos fregueses da Boate que saíam para um *programa* com as *garotas*, provocavam engarrafamento e complicações no trânsito da *Comercial*. De outro lado, vendedores ambulantes, principalmente donos de carrocinhas de lanches e bebidas, também atraídos pela movimentação noturna, passaram a oferecer ali seus produtos. Paralelamente, crescia também a

presença de prostitutas nas calçadas. Seja por se recusarem a permanecer na boate até duas e meia da manhã, em caso de não saírem com clientes ou a pagar os trinta reais na entrada, cobrados à época, como era estipulado pela casa, ou ainda por não atenderem aos padrões julgados convenientes pelos proprietários em termos de vestuário ou beleza, um contingente igual ou maior de *garotas* àquele que se encontrava no interior da boate foi se espalhando pelas ruas da entrequadra comercial. (Carvalho & Souza, 1995; Gentil, 1996).

Estava assim formado o caldo de cultura do conflito que culminaria no fechamento da boate, em abril de 1996. Embora contasse com fregueses abastados ou influentes, os proprietários da Boate não foram capazes de conter a movimentação dos moradores e comerciantes insatisfeitos. Mais que isso, os proprietários da casa noturna não lograram encontrar aliados entre as autoridades locais capazes de protegê-los, ainda que pela omissão de seus adversários. Ao contrário, foi uma seqüência de inspeções, envolvendo órgãos policiais, Administração Regional do Plano Piloto, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, foram realizadas no estabelecimento, objetivando encontrar justificativa legal para ancorar sua interdição e fechamento. Frustradas em muitas oportunidades estas incursões realizadas sob a orientação do Governo do Distrito Federal deram resultado somente nas questões relacionadas à Vigilância Sanitária. Sob a justificativa de existirem uma série de infrações nessa esfera a *Queen's* foi fechada, inicialmente, com a possibilidade de ser reaberta tão logo se adequasse às exigências do órgão. O que não voltou a ocorrer, entretanto, uma vez que nesse intervalo de tempo os órgãos públicos trataram de obter novos elementos que impediram a reabertura do local.

Todavia o grande número de mulheres que se concentrara nas calçadas da *Comercial* para oferecer seus “serviços sexuais”, ao longo do tempo de funcionamento da Boate, havia se consolidado e persistiu após a extinção da casa. Sob os protestos dos moradores e à revelia das autoridades, quebrara-se definitivamente o zoneamento oficioso para a “*prostituição pública*” que vigorara na cidade até então e que definia como local aceitável o Setor de Diversões Sul – o CONIC -. Brasília contava a partir daí com uma nova área de “prostituição de rua”, que ficou conhecida popularmente pelo nome de “*Trezentos-e-Queens*” –

denominação que resultou da junção do nome da quadra – Trezentos e Quinze - com o da Boate que impulsionara seu surgimento. (Abreu & Araújo, 1997).

Os conflitos que, inicialmente, colocaram em lados opostos moradores e comerciantes das quadras 314 e 315 Norte e a Boate *Queen's* não deixaram de existir com o fechamento do estabelecimento. Antes pelo contrário, com a consolidação da nova Zona de Prostituição ele somente se deslocou, passando a envolver as prostitutas que permaneceram *fazendo ponto* nas calçadas da entrequadra comercial. Desde o início, os moradores incomodados com a presença das mulheres no local promoveram ações que deram publicidade ao conflito. Tais ações objetivavam viabilizar a saída das mulheres da área e consistiram na tentativa de sensibilizar a população em geral e as autoridades do Distrito Federal para seu pleito.

No período imediatamente posterior ao fechamento da casa noturna até duzentas mulheres chegaram a *fazer ponto* no local. Com o passar dos anos este número caiu substancialmente variando entre 30 e 70 mulheres, nos dias de maior movimento. Este grupo era formado não somente por ex-“*rainhas*”, mas também por prostitutas vindas de cidades-satélites ou de cidades da região conhecida como Entorno – aquelas cidades goianas que fazem fronteira com o Distrito Federal, segundo informa matéria publicada pelo *Correio Braziliense* em maio de 2002. (Messerschmidt, 2002).

Vale assinalar que o jornal *Correio Braziliense*, em muitas ocasiões desde o início dos embates, foi acionado pelos contendores, como parte de suas estratégias de publicizar o conflito. Em muitas dessas oportunidades ele deu cobertura ao conflito por meio da publicação de matérias jornalísticas, relatando o posicionamento e as ações empreendidas pelos dois lados, ou de cartas de moradores reclamando providências das autoridades para o “*problema da prostituição*” no local. (Correio..., 1996; Fernandes, 1997b; 1998; Messerschmidt, 2001; Oliveira, 1997; Quelem, 2002).

Entre os argumentos elencados pelo grupo contrário ao comércio do sexo naquela área, consta: o “*constrangimento*” de suas filhas de circularem pela entrequadra comercial após as 21:00 horas - diante da possibilidade de serem confundidas com prostitutas, o uso de palavreado de baixo calão pelas mulheres

que fazem ponto na entrequadra, o barulho, a baderna, a promiscuidade, o consumo de drogas, o costume de elas trocarem de roupa embaixo dos prédios residenciais e utilizarem os estacionamentos das quadras para a realização de programas dentro dos carros dos clientes, além do afluxo de bêbados e marginais ao local. (Abreu & Araújo, 1997; Correio..., 1996; Fernandes, 1997b; 1998).

Uma vez que a prostituição em si não constitui crime, o grupo de moradores reivindicava a intervenção das autoridades, a princípio, com base na legislação referente à “*perturbação do sossego noturno*” em função da presença das mulheres no local e do afluxo de carros dos potenciais clientes, prevista em lei.¹⁰⁷ O cumprimento da referida lei implica a medição dos níveis de emissão sonora, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal que, em constatando excessos, pode punir o estabelecimento com multas, requerer o apoio da Polícia Militar ou da Administração a fim de que o estabelecimento cumpra suas determinações ou que seu alvará de funcionamento seja cassado. Como eu seria informada durante a investigação na Delegacia de Costumes, embora esses procedimentos pudessem parecer simples, na realidade sua operacionalização costumava se complicar.¹⁰⁸

Dentre as iniciativas patrocinadas pelo referido grupo incluíam-se a realização de protestos em eventos realizados com a presença de autoridades na área das quadras, a exposição do problema na mídia local, a utilização de *outdoors* – como o reproduzido a seguir -, a distribuição de panfletos abordando o problema da prostituição e o sucessivo acionamento dos seguintes órgãos públicos: a Administração de Brasília, o Ministério Público, a Secretaria de Segurança Pública, a *DCCDP*, a Polícia Militar e a Fundação de Serviço Social. (Fernandes, 1997b; Messerschmidt, 2002; Quelem, 2002).

“Objetivando preservar Direitos regulamentados pela lei do Silêncio Noturno, solicitamos aos buscadores

¹⁰⁷ A jornalista Naiobe Quelem em matéria publicada no 20 de fevereiro de 2002, abordando uma vez mais o conflito travado entre moradores e prostitutas na “*Trezentos-e-Queens*”, esclarece que a “*Lei 1.065/96 (...) estabelece índices máximos de emissão de ruídos permitidos para cada lugar, durante o dia e à noite (após as 18h)*”. (Quelem, 2002, p. 03).

¹⁰⁸ A *perturbação do sossego* é objeto da ação da Delegacia de Costumes, sendo a principal área de atuação de sua Seção de Diversões Públicas.

de sexo a gentileza de acertar seus encontros a partir das áreas comerciais da W3 Norte. Ass. As Famílias da 315/314 Norte”

Fonte: Correio Braziliense, 13/12/1997.

“*Pedimos medidas enérgicas contra a prostituição, tráfico de drogas e a baderna em nossa quadra*”, dizia o cartaz empunhado por um morador da SQN 315 durante a inauguração da sede da Prefeitura da quadra, que contou com a presença do Governador na ocasião, Cristovam Buarque e outras autoridades do Governo do Distrito Federal (GDF). Os ativistas antiprostituição da área aproveitaram o evento, realizado meses após o fechamento da *Queen’s*, para reafirmarem sua posição e pressionarem as autoridades no sentido de manter a casa noturna fechada. (Correio..., 1996, p. 03).

As iniciativas levadas a cabo pelo grupo antiprostituição além de não contarem com o apoio unânime dos moradores e comerciantes das quadras 314 e 315 norte enfrentaram reações por parte das mulheres. Enquanto moradores e comerciantes discordantes marcavam sua posição em declarações à mídia, as prostitutas que *faziam ponto* no local buscaram divulgar entre a população sua perspectiva da questão ao mesmo tempo em que procuraram o amparo da lei. (Correio..., 1996; Fernandes, 1997b; 1998; Quelem, 2001; 2002).

A participação da *DCDP* na área, no período em que a Boate esteve em funcionamento, mostrou-se bastante distinta do ocorrido em outras *situações* similares, segundo as informações dos policiais lotados na *DCDP*, à época do trabalho de campo. O fato da *Queen’s* atender a uma clientela de “nível mais alto”, que em outras circunstâncias apareceria como um obstáculo intransponível, não impediu, na época, que a Delegacia agisse repressivamente. Esse posicionamento diferenciado da *DCDP*, que inclusive fora constatado pela *CPI*, se colocou como o aspecto mais interessante naquele processo. De um lado, ele deixou evidente que o perfil “mais requintado” da clientela não consistia, necessariamente, obstáculo para a intervenção policial. De outro lado, levou a perceber que o posicionamento mais ou menos repressivo da Delegacia, com aquele segmento, resultava de uma definição das autoridades governamentais à frente do Executivo, mais que de uma decisão das autoridades policiais.

A centralidade desses fatores, externos à dinâmica institucional, na determinação da atitude omissa ou ativa adotada pela *DCDP* diante da chamada “*prostituição de alta renda*”, se mostrou um dos aspectos mais relevantes, também durante o período de observação. Particularmente, o papel de destaque desempenhado por executivos e autoridades na definição da ação, ou mais precisamente, da omissão da Delegacia de Costumes nesse âmbito. É interessante assinalar nesse sentido que, embora essa questão seja uma realidade bastante comum nas cidades brasileiras, no caso de Brasília parecia assumir maiores proporções, em virtude de sua condição de Capital da República. (Brum & Krieger, 2000; Padilha, Pinsky & Vieira, 2000).

É somente levando-se em consideração essas circunstâncias, que o lugar secundário e até mesmo a invisibilização a que era relegada tal modalidade de prostituição pela Delegacia ganha inteligibilidade. Um segmento do comércio do sexo que, via de regra, envolve um volume de dinheiro bastante elevado, o que necessariamente significa a existência de um esquema de exploração muito mais sofisticado que os demais sob a mira da Delegacia. Implicando, por extensão, a ocorrência inconteste de lenocínio, ou seja, de ações legalmente consideradas criminosas e, portanto, passíveis de serem punidas pela justiça. Situação que constituiria um enorme paradoxo dentro do discurso mais geral formulado pelos policiais, se não fosse analisado dentro desse contexto.

Apesar da “*prostituição chique*” emergir raramente na fala dos policiais, a presença de políticos e empresários entre os clientes da prostituição em Brasília fora mencionada explicitamente pela adolescente *Hanna Francesinha* por ocasião do flagrante no *caso Angélica*. A oferta de serviços sexuais a uma clientela específica formada por “*executivos, empresários e políticos de fino trato*”, estava presente em uma série de anúncios nos classificados de jornal, assim como no anúncio e no próprio depoimento de *Hanna Francezinha*. Em diferentes ocasiões, policiais da *DCDP* também trouxeram a questão à tona. Ao contrário das mulheres que procuravam garantir espaço num nicho de mercado considerado mais rentável, o aspecto destacado pelos agentes, entretanto, referia-se às dificuldades em lidar com “*este tipo de gente*”. Nessa circunstância, eles eram

citados, via de regra, para exemplificar as dificuldades enfrentadas pela Delegacia no combate a determinados segmentos da prostituição/lenocínio.

Certa vez, um dos agentes da Seção de Costumes, sem referir-se diretamente à prostituição de alta renda, relatou a realização de um flagrante envolvendo um “*doutor*” que, em sua opinião, ilustrava bem o tipo de situação com que se defrontavam no trabalho, quando havia “*figurões*” envolvidos.

*“Uma vez demos um flagrante num advogado...o Dr. [delegado titular] estava junto até. Quando nós entramos a menina estava introduzindo um vibrador nele...você imagina o constrangimento...O cara lá de b.... pra cima com aquele vibrador enorme. E ainda quis dar uma **carteirada** na gente. O delegado estava junto e ele foi logo puxando a carteira e mostrando pro doutor. Que eu sou advogado, que eu tenho meus direitos e que não sei mais o quê. Você acredita, o cara daquele jeito e ainda querendo ter direito.... O doutor pegou e disse está certo! Você tem mesmo os seus direitos e virando-se pra mim falou: chame lá o pessoal do Correio Braziliense.....E eu, pois não doutor. Não deu outra ele afinou rapidinho..... Aí veio pra Delegacia, prestou depoimento...; todo preocupado. Mas a gente esclarece: o Sr. está aqui como testemunha..., nós não temos interesse em lhe prejudicar não... fica tudo aquise por acaso receber uma intimação pra depor mais adiante, o Sr. inventa uma desculpa; diz que foi testemunha de um acidente, qualquer coisa assim...”*¹⁰⁹ (Relato de um agente da Seção de Costumes; dezembro de 1998).

Afora o deboche demonstrado pelo policial ao mencionar a situação constrangedora em que o tal “*doutor*” fora flagrado, revelado inclusive em sua decisão de contar em detalhes a situação, o evento relatado e reproduzido, em parte, acima, trouxe à tona outro aspecto importante da interação estabelecida entre os agentes e os homens envolvidos em ocorrências relacionadas à prostituição/lenocínio. Trata-se da cumplicidade que perpassava a relação entre

¹⁰⁹ Grifo da autora.

policiais e clientes, até mesmo naquelas oportunidades em que algum conflito se instalava, em decorrência de tentativas de coação ou desautorização do trabalho policial, via uma “*carteirada*”,¹¹⁰ por exemplo. O cuidado em despreocupar o “*doutor*” quanto ao papel de *testemunha* que lhe caberia na ocorrência assim como a solicitude em sugerir-lhe uma desculpa para justificar domesticamente sua provável convocação pelo Judiciário, deixava claro a cumplicidade dos policiais e a convergência de olhares existente entre um e outros em torno da utilização dos serviços de uma prostituta. Mais que isso, a atitude condescendente do agente para com o advogado, após o mal-estar inicial, também adotada com outros clientes, confrontada com o comportamento desleixado e até mesmo desrespeitoso destinado geralmente às prostitutas *derrubadas* pela DCDP, demonstrou claramente que, dependendo do interlocutor os policiais ora agiam como “*polícia de gente*” ora como “*polícia de moleque*”.

A exclusão quase absoluta dessa questão de a pauta de conversa proposta pelos policiais foi quebrada certa vez, em que acompanhei dois agentes (um homem e uma mulher) numa “*tarifa de rua*” – a entrega de uma intimação a uma pessoa, já no segundo momento da observação. Embora a empreitada não tenha se concretizado em virtude da pessoa em questão não se encontrar em casa no momento da “*visita*”, o cumprimento da missão fez-nos cortar o centro do Plano Piloto. Foi exatamente ao passar em frente a um dos inúmeros hotéis, situados no Setor Hoteleiro Sul¹¹¹, que o policial comentou, apontado para um dos hotéis: “*se o que te interessa é prostituição, este é o lugar... e olha!, ali só tem filé*”. Ignorante até aquele momento sobre o significado da expressão utilizada por ele, indaguei sobre significado de suas palavras. Apesar de um ar de incredulidade diante de minha ignorância, o agente não se fez de rogado esclarecendo que se referia “*às mulheres bonitas, de primeira, que se prostituíam naquele lugar e nos grandes hotéis localizados naquela área*”.

¹¹⁰ Esta expressão é utilizada em referência a uma situação, bastante comum no Brasil, onde uma pessoa que acredita possuir algum grau de autoridade, em decorrência de sua inserção institucional/trabalhista busca obter tratamento diferenciado utilizando-se para isso desta sua posição. O que normalmente é feito mediante a exibição de sua identidade funcional/trabalhista – sua “*carteira*” de identificação.

¹¹¹ A movimentação em torno da prostituição existente nesta região é abordada em detalhes no item 4.2; há também os mapas (Figuras nºs. 01 e 02), nas páginas 123 e 124, que permite visualizar a região que ora se menciona.

Sem entrar em discussão acerca da objeção implícita na expressão “filé” utilizada pelo agente, procurei aproveitar o comentário para saber sobre *operações* realizadas pela Delegacia naqueles estabelecimentos. Já sem a mesma descontração e sob um olhar de desaprovação da colega de trabalho, o policial retrucou “*aí?, aí a polícia não se mete, não; é fria!*”. O questionamento a tais comentários teve como resposta uma expressão de visível desagrado e a sugestão, lacônica, de procurar maiores informações sobre aquele tema com o chefe da Seção de Costumes ou mesmo com o Delegado Titular. Eles há mais tempo na *DCCDP*, complementou o agente, poderiam explicar melhor as questões que cercavam aquele “negócio”.

O chefe da Seção de Costumes, numa aparente tentativa de demonstrar que a *DCCDP* não se curvava diante daquele “*tipo de gente*”, mencionou também um *caso* envolvendo “*prostitutas de luxo*” em que a Delegacia atuara com rigor. A “*operação, realizada com certo sucesso*”, que envolvia inclusive “*a importação de mulheres do Sul*”, ficou conhecida entre o pessoal como o *caso da Mansão do Lago*. Cheio de animação o policial contou que após receberem uma denúncia anônima e realizar uma série de *campanas*, a equipe constatou o funcionamento de uma casa de prostituição de luxo em uma mansão localizada no Lago Norte¹¹². De posse de todas as informações e do “Mandado de Busca e Apreensão”, obtido com o Judiciário, foi desencadeada a *operação de flagrante*, que envolveu cinco carros – distribuídos ao longo do percurso entre o aeroporto e a tal mansão - e todo o efetivo da *DCCDP*. Esta estratégia foi adotada com vistas a cobrir todas as pessoas envolvidas, desde as *garotas* vindas do Sul e as pessoas responsáveis por recepcioná-las no aeroporto e conduzi-las até a casa, até os cafetões e freqüentadores do lugar, que se encontrassem no local no momento da *operação*. A distribuição de veículos ao longo do percurso procurou evitar “*algum furo na operação*”, como por exemplo, os “*repcionistas dirigirem-se para outro local com as garotas e a equipe ficar a ver navios no Lago*”.

A *operação* se desenrolou com êxito e foram detidos, além “*dos dois sujeitos que recepcionaram as quatro mulheres no aeroporto e das recém-*

¹¹² Bairro, do Plano Piloto cuja população majoritária pode ser descrita como de classe média alta e que, como aponta o próprio nome, está situado às margens do lago Paranoá.

chegadas”, uma mulher identificada como gerente do local, um homem e uma mulher, que trabalhavam na casa como garçom e arrumadeira, respectivamente. Ao relatar o *caso*, o agente enfatizou por diversas vezes o fato das *garotas* serem oriundas do sul do Brasil e muito bonitas, “*tudo com cara de modelo*”. Todo o cuidado tomado para concretizar a ação não impediu, todavia, que “*os reais proprietários do negócio escapassem*”, segundo o policial. Isto por que apesar da mulher detida no flagrante, ter assumido toda a responsabilidade pelo “negócio”, “*o tipo dela*”, de acordo com ele, não deixava dúvidas que ela encobria alguém “*melhor parado*”. Pessoa esta que, entretanto, não lograram identificar. O desfecho do *caso* e o fracasso em “*botar a mão no chefão de verdade do negócio*” foi o que levara o policial a considerar a *operação* um “*meio sucesso*”. Ao enfatizar a ação da *DCDP* para “*desmontar aquele ponto de prostituição, encravado num endereço nobre da cidade*”, o agente procurou deixar claro que não havia impedimentos de qualquer espécie, capazes de interferir na atuação da Delegacia.

Não obstante essas afirmações, o conjunto de eventos observados e de informações colhidas durante o período de observação revelou que, no cotidiano da *DCDP*, a participação de autoridades, supostas ou reais, em situações relacionadas à prostituição, constituía um entrave real e substantivo à atuação da Delegacia, influenciando inclusive o seu “*modus operandi*”. Isto ocorria em virtude das restrições que a presença de autoridades colocava à intervenção policial em determinados espaços – como destacado por policiais em relação ao Congresso Nacional e aos hotéis de luxo -, da intervenção direta na definição de ações a serem realizadas ou ainda devido à possibilidade permanente de autoridades tomarem parte, na condição de clientes – de alguma *operação de flagrante*, como relatado acima.

A interferência de autoridades no trabalho da *DCDP*, no âmbito da prostituição/lenocínio, sistematicamente omitida pelos policiais durante grande parte do trabalho de campo, só foi explicitada – e de modo bastante contundente -

na ocasião em que o Governador do Distrito Federal assinou a portaria decretando a extinção da Delegacia. Em meio à comoção geral que tomou conta dos policiais, no dia em que o decreto governamental foi publicado, a questão foi escancarada em meio ao estreito corredor da *DCDP*, por um dos policiais que ao encontrar-me, indagou em tom alterado: “*Tá vendo, tá vendo? As quenga com certeza, tão tudo soltando foguete. Agora eles conseguiram o que queriam....*”. Na mesma ocasião, conversando com outro agente, em uma das salas, sobre os motivos daquele desfecho, um comentário ainda mais contundente revelou as restrições enfrentadas pela Delegacia no trabalho relacionado à prostituição/lenocínio, particularmente quando envolvia setores mais abastados da cidade: “*Eles cara, eles! Por que você acha que a gente ficava só em cima de prostíbulo da periferia, das meninas nas kit? Por conta deles, cara, dos que tão por cima!*”.

Esta peculiaridade da cidade em termos do universo potencial de clientes, decorrente de sua condição de Capital da República, que emergiria em circunstâncias distintas na Delegacia, parecia constituir-se em um fator realmente importante não só na dinâmica da prostituição local como da própria *DCDP*. Entretanto, ao mesmo tempo em que, de tempos em tempos, o tema “escapulia” em meio aos comentários dos policiais, pode-se perceber que a tônica dominante no comportamento dos agentes era um certo cuidado para que situações ou pessoas concretas não fossem citadas. O que não significava que aquela circunstância não os incomodasse. Ao contrário, como tive oportunidade de constatar posteriormente, aquela interferência não só fazia com que se sentissem desautorizados, como mexia com os brios dos policiais e provocava enorme desagrado na equipe. Não obstante, a atitude cuidadosa prevaleceu amplamente, inclusive durante os acontecimentos relacionados à Boate *Star Nigth*, que tive oportunidade de acompanhar ainda no primeiro período do trabalho de campo. Esse *caso da Boate*, que será apresentado em seguida, é emblemático do silêncio e da omissão que caracterizava o comportamento da Delegacia no âmbito da “*prostituição chique*”. O conhecimento sobre sua existência só se deu em decorrência da coincidência de encontrar-me na *DCDP*, no momento em que uma

garota que lá trabalhava compareceu à Delegacia para prestar queixa. Passemos ao *caso*.

7.4.1 – A Boate Star Night

A *Star Night* é uma boate de luxo, localizada na Quadra de Comércio Local 203, da Asa Sul, do Plano Piloto de Brasília – mais conhecida pela população local como “*Comercial da 203 Sul*”. Esta quadra da Asa Sul além de abrigar uma população de maior poder aquisitivo está situada próxima a região central da cidade onde se localiza o Setor de Hotéis e os edifícios públicos do Governo Federal. A Boate funcionava – à época da observação da Delegacia de Costumes e ainda hoje - como *ponto de prostituição de garotas de programas*, de nível mais elevado. As mulheres, que ali exercem a prostituição, costumam ser jovens, bonitas e bem vestidas e tem entre seus fregueses homens de negócios, executivos e políticos da cidade mas, principalmente muitos visitantes que se hospedam nos hotéis localizados nas proximidades.

Tomei conhecimento do *caso da Boate Star Night* na *DCDP*, por ocasião da oitiva de duas mulheres que lá trabalhavam, no final de 1998, ainda durante a primeira fase da observação na Delegacia. As duas mulheres, uma loura e outra morena, aparentando não terem mais que 25 anos, encontravam-se na sala dos escrivães, quando lá cheguei. Informada por um dos agentes que os tais depoimentos estavam relacionados a um *caso* em andamento há algum tempo, recebi e acatei a sugestão de acompanhar os depoimentos.

Diferentemente das circunstâncias usuais em que *mulheres de programa* compareciam à *DCDP*, no caso específico das garotas em questão, a ida a Delegacia dera-se por iniciativa delas próprias. Após terem entrado em conflito com seguranças e um dos proprietários da Boate - que resultou em lesões corporais leves - e serem proibidas de freqüentar o local, elas haviam se dirigido até ali com o objetivo de reivindicar que os policiais tomassem providências capazes de garantir-lhes o “*direito*” de continuarem a freqüentar a casa noturna.

A primeira das mulheres a ser ouvida, a loura, demonstrava indignação ao narrar os conflitos e agressões havidos e ao mesmo tempo, determinação de

retornar às suas atividades na Boate. A necessidade de “*trabalhar para sustentar sua filha de seis anos*” era, segundo ela, o principal motivo que a levava a se decidir por trabalhar como *garota de programa*. Contou que, “*antes de começar a fazer programas na Star Night, fazia ponto na rua da Queen’s*”. Naquele local, contudo, os ganhos eram menores e os riscos maiores, assim que, tão logo teve informação sobre aquela casa e logrou freqüentá-la passou a “*fazer programas*” somente lá. Em relação ao problema que a levava à DCDP, Simone, numa atitude incisiva, questionava insistentemente os policiais acerca dos procedimentos que poderiam ter tomados com vistas a garantir seu direito de freqüentar a Boate. Afirmando freqüentar o local há mais de seis meses, ela assinalou que, à exceção dos problemas enfrentados “*com o pessoal de lá, mais recentemente*”, aquele era “*um bom lugar pra se fazer programas, pois os fregueses eram gente de dinheiro, que costumava tratá-la bem*”.

Kelly, a morena que estava em companhia de Simone, também relatou aos policiais, em seu depoimento, as agressões sofridas, em mais de uma oportunidade, na “*Star Night*”. Embora ela tenha se mostrado mais contida e reservada, sem a mesma incisividade da colega, suas declarações reafirmaram as informações prestadas por “*Simone*”. Ambas deixaram claro por fim que, ao procurarem a ajuda da Delegacia não pretendiam iniciar qualquer ação contra a “*Boate*”, tão somente conseguir um meio de voltar a freqüentá-la. A expectativa dos policiais, porém, era diametralmente outra qual seja, obter com os depoimentos das garotas evidências, que lhes ajudassem a “*amarrar melhor o caso e os caras envolvidos*”. À simples sugestão dos agentes de prestarem uma queixa formal contra a Boate, as *garotas* retrucaram veementemente, reiterando que seu interesse era outro: voltar à *Star Nigth*, não contribuir com seu fechamento.

De acordo com as *garotas*, a Boate era de “*alto nível*”, só permitindo a freqüência de “*mulher de classe*”. Este era o primeiro critério a ser obedecido pelas mulheres para serem autorizadas a “*trabalhar no local como garotas de*

programa". Ter boa aparência - e de preferência beleza - e vestir-se bem, de modo a atrair os homens, sem, no entanto, ser extravagante ou expor-se demais, eram requisitos considerados imprescindíveis pelos proprietários, para obter permissão para freqüentar o lugar. A extravagância e a superexposição eram artifícios rechaçados, tanto pelos proprietários da casa como pelas próprias *garotas de programas*, que os associavam às mulheres que exerciam a prostituição em áreas públicas ou prostíbulos, estas sim consideradas "*prostitutas*".

Conforme os depoimentos das *garotas*, as "*regras da casa*" não envolviam pagamentos ou divisões percentuais do dinheiro obtido com os programas, entre elas e os proprietários. Incluía somente a freqüência diária obrigatória na Boate entre segunda e sexta; com horário de chegada e de saída estipulado e, em troca, isenção do pagamento da entrada – no valor de trinta reais, à época - e, segurança. O horário de chegada das mulheres devia ocorrer entre 21:00 H e 23:00 H e, a não ser que fosse acompanhada por clientes, não podiam retirar-se da Boate antes da 02:00 h da manhã. Enquanto permaneciam no local elas deviam ocupar a pista de dança, afastando-se daí somente quando solicitadas por algum cliente. Neste caso, mesmo em se concretizando a negociação para a realização do *programa*, elas tinham a orientação de estimular o cliente a consumir antes de saírem, seja solicitando-lhe o pagamento de bebidas para si seja insinuando o consumo dele. Ou seja, embora associado, obviamente, à presença das *garotas*, o lucro dos proprietários advinha, do consumo de bebidas e das entradas pagas pelos clientes.

Os horários e freqüência eram controlados pelos porteiros e pelos responsáveis pelo guarda-volumes, que cuidavam das bolsas e pertences das *garotas* enquanto permaneciam no local. Ao deixarem seus pertences no guarda-volume, as mulheres preenchiam um cartão, que servia, simultaneamente para fazer o controle da freqüência. A quebra dessas regras e horários podia implicar em sanções mais ou menos leves, culminando no ápice, na proibição da presença da *garota* no local - como havia acontecido com *Simone* e *Kelly*.

Ainda em relação às sanções, elas assinalaram que o atraso na chegada podia ser contornado, caso não fosse rotineiro, somente com conversa. Se este

recurso não fosse suficiente, elas deveriam arcar com o pagamento do bilhete de entrada. O mesmo ocorria em caso de ausência num ou vários, dos dias estipulados nas referidas regras. A sanção aumentava, todavia, quando esta ausência se dava às sextas-feiras; caso em que o retorno na semana seguinte implicava no pagamento de *“entrada dobrada”*. Noite tradicionalmente fraca no que se refere ao movimento de fregueses, na Capital da República, a sexta-feira acabava sendo freqüentemente motivo de conflito. Sabedoras do pouco trabalho, as garotas preferiam descansar, enquanto os empresários, ávidos de manter o ritmo do “negócio”, contudo, consideravam fundamental, manter *“um certo volume de mulheres e o movimento, para atrair possíveis fregueses”*. Diante do impasse em que culminara o conflito das garotas com *“o pessoal da Boate”* e da impossibilidade colocada pelos mesmos delas voltarem a freqüentar a *Star Night*, ainda que *“de maneira independente”*, ou seja, sem submeter-se ou favorecer-se das regras válidas para o *cast* de *“garotas da casa”*, a única alternativa que aventaram foi solicitar a ajuda da *DCDP*. Intento que se mostrou porém, infrutífero.

Após anotarem as informações fornecidas pelas duas mulheres durante o depoimento, os policiais disseram-lhes não ter como adotar qualquer medida que lhes garantisse o retorno à Boate. Voltaram a alertá-las todavia que, se apresentassem uma queixa formal contra o pessoal da casa, eles teriam mais elementos para intervir e autuar o estabelecimento, por exemplo. Mostrando indignação e uma certa impaciência com a resposta obtida e com a proposta formulada pelos policiais, *Simone* levantou-se exaltada, reafirmando, uma vez mais, seu interesse em *“voltar a freqüentar a boate, não fechá-la”*, empreitada para a qual não precisavam contar com ela. Sem dar muita atenção às ponderações feitas por um dos agentes, ela encerrou a conversa, indagando se poderia ser dispensada e deixando a Delegacia em seguida, em companhia da colega.

Na conversa com os policiais, que se seguiu à saída das duas garotas, eles revelaram que a *DCDP* já havia feito uma incursão à Boate, na tentativa de colher indícios que fundamentassem a realização de um flagrante no estabelecimento. De acordo com um dos agentes, durante aquela “visita”, fora possível observar

uma série de eventos que confirmaram o funcionamento do local como uma “*casa de encontros para homens à procura de prostitutas*” e revelaram alguns dos mecanismos usados pelos proprietários para manter as *garotas* sob controle. Naquela oportunidade, alguns integrantes da equipe chegaram inclusive a abordar algumas *garotas de programas* para obter mais detalhes sobre “*o funcionamento do esquema*”. Do que conseguiram apurar nas conversas o que chamou a atenção do grupo, de acordo com um dos agentes, foi a existência de regras bem claras, assim como de punições em caso de desrespeito às mesmas. Todavia, ao tomarem conhecimento que eles eram policiais, as *garotas* adotaram uma atitude mais reservada e menos colaborativa.

As constatações feitas pela equipe da Delegacia, naquela oportunidade, coincidiam em grande medida com as informações fornecidas por *Kelly* e *Simone*. Os indícios recolhidos, embora abundantes, não se revelaram consistentes o suficiente para possibilitar a detenção em flagrante dos responsáveis pelo estabelecimento ou ainda para fundamentar a solicitação do “Mandado de Busca e Apreensão” ou mesmo a continuidade daquela empreitada. A ausência de vínculos explícitos entre a Boate e as mulheres fora, segundo os agentes, a principal dificuldade encontrada pela Delegacia para viabilizar um flagrante e caracterizar a ocorrência de lenocínio. O aparecimento das *garotas*, de acordo com um outro policial, fora, por isso, visto como uma oportunidade de retomar o caso com argumentos mais substantivos e que permitissem o enquadramento dos proprietários do lugar pelo favorecimento da prostituição, este, sem dúvida, uma das formas em que o lenocínio se concretiza. A recusa das *garotas* em adotar tal atitude funcionara porém, segundo alguns, como uma ducha de água fria – voltando-se à estaca zero, com relação ao caso.

No período em que permaneci na Delegacia, aquelas *garotas* jamais retornaram, do mesmo modo, em momento algum, os policiais voltaram a mencionar o assunto. Não obstante, as justificativas apresentadas naquela ocasião para o abandono do caso ou a não adoção de medidas que viabilizassem sua continuidade pareceram pouco convincentes. Particularmente por que, a alegada ausência de vínculos explícitos entre a Boate e as *garotas de programas* se revelava uma questão facilmente refutável diante da existência de

procedimentos como a isenção da taxa de entrada para as mulheres que integravam o *cast* da casa, a exigência de cumprimento de horário de chegada e saída, para elas, e os registros diários feitos nos cartões do guarda-volumes.

Outros questionamentos iriam se somar a essa impressão, quando em abril de 2000, quase ao final do trabalho de campo, meio casualmente, mencionei a *Star Night*, durante uma conversa com alguns agentes. Ao escutar o nome da boate, um dos agentes, demonstrando não só conhecer o lugar como também seus proprietários, indagou se já estivera por lá e se procurara conversar com o “*João Recarey*” – um dos proprietários. Diante de minha negativa, o policial esclareceu que embora lá fosse um lugar caro, “*era o canal*”, se estivesse realmente interessada em falar com *garotas de programas*, afora que, aquela era uma boate “*onde só tinha mulherão*”, completou. Mas para falar com “*as meninas de lá, era bom procurar antes o João*” – disse ele. O conhecimento e a intimidade demonstrados pelo agente em relação à *Star Night* e um de seus proprietários contrastava claramente com tudo o que ouvira sobre o local e a postura da Delegacia, anteriormente.

Além disso, os comentários sobre o “*nível da boate*” trouxeram à lembrança o fato da clientela que comumente freqüentava aquele ambiente ser composta por homens de negócio e políticos de passagem pela cidade. Ao refletir sobre todos aqueles dados a conclusão que se delineou foi que, assim como o inacessível e invisibilizado “*esquema de prostituição*”, que se organizava em torno dos hotéis de luxo de Brasília, referidos anteriormente, também a *Star Night* se inserira naquele segmento fora da linha de intervenção da *DCDP*; embora a Delegacia tivesse conhecimento sobre sua existência e dinâmica de funcionamento. Conhecimento este que, como pareceu indicar os comentários do agente, podia passar até mesmo pelo relacionamento pessoal entre policiais e proprietários do estabelecimento.

A discricionariedade policial nesse contexto parecia perder força frente à determinantes alheios à instituição policial, que assumiam lugar de protagonistas na definição do tipo de papel a ser desempenhado pela instituição. Há que se ter em consideração, nesse sentido, que a influência do poder econômico e político no comércio do sexo, na Capital da República, que se colocou como elemento

central também para se entender o *caso da Boate Star Night* e outros eventos citados, bem como a postura adotada pela Delegacia, não assumia sempre o mesmo formato. Esta variação na forma em qual tal influência se dava foi constatada também em relação à intervenção da Delegacia na “prostituição de rua”, que se verá em seguida.

7.5 – O CONTROLE DO ESPAÇO PÚBLICO: PROSTITUTAS DE RUA E AS OPERAÇÕES “CAÇA-VIADO”

Via de regra, a denominada “prostituição de rua” não era da alçada da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas. Em primeiro lugar porque a atividade em si, exercida autonomamente, em espaço privado ou público, não constituía crime. Circunstância que só se modificava se as pessoas que a estivessem exercendo adotassem atitudes que atentassem contra a ordem pública ou pudessem ser consideradas como “Ato Obsceno” ou “Atentado ao Pudor”. Ainda nessas situações, a unidade policial encarregada de agir, por lei, é a Polícia Militar. Apesar disso, a Delegacia de Costumes, eventualmente desencadeava *operações* visando coibir o exercício da prostituição em locais públicos. Nessa situação a *DCDP* costumava ancorar sua ação alegando o recebimento de denúncias acerca da prática de “Ato Obsceno” em vias públicas ou da existência de um esquema de exploração de prostitutas que *faziam ponto* naqueles locais. O policial, que mencionou esta situação, disse também que embora aquelas fossem as justificativas utilizadas pela Delegacia, o que normalmente os levava a intervir naquela esfera eram demandas provenientes de alguma autoridade do Governo do Distrito Federal (GDF) - fossem elas formuladas diretamente ao Delegado, pela referida autoridade ou um funcionário de sua confiança, ou encaminhadas por intermédio do Diretor da Coordenação de Polícia Especializada – a *CPE*.¹¹⁵

¹¹⁵ Um dos policiais da Seção de Costumes explicou certa vez que a Delegacia, eventualmente realizava *operações* em *pontos* de “prostituição de rua” conhecidos da cidade, como o Setor Comercial, por exemplo, para atender a uma recomendação expressa do Governador ou outra

Nessas ocasiões o que estava em pauta, disse ainda o agente, não era realmente a existência ou não de delito, mas tão somente o “*sentido de decência de algum poderoso, que eventualmente ao passar por um daqueles locais se sentia ofendido ou incomodado ao ver aquele povo todo exposto, quase nu*”. Esse tipo de reclamação costumava ter como alvo, geralmente, as prostitutas e travestis que *faziam ponto* na rua que separa o Setor de Diversão Sul – o CONIC – e o Setor Comercial Sul. Eventualmente essas reclamações tinham como foco a entrequadra 314/315 Norte – a *Trezentos e Queen’s* -.¹¹⁶

O fato da Delegacia se ver obrigada a tomar alguma providência, ainda que fosse “*só para mostrar serviço, dar alguma satisfação pras autoridades*”, costumava gerar um certo desconforto em alguns policiais. Tal desagrado não decorria do fato das *operações* naqueles locais costumarem demandar a requisição de ônibus, o apoio da Polícia Militar e a mobilização de todo o efetivo da *DCDP* – o que sem dúvida não era visto com bons olhos pela equipe -, mas principalmente pela enorme energia despendida e os pífios resultados, geralmente alcançados nessas *operações*. Pois, como frisou um dos agentes, “*aquela trabalhadeira toda para no dia seguinte tá todo mundo lá de volta; às vezes, o máximo que se conseguia era emplacar alguma notícia no jornal ou na TV*” – o que tampouco era garantia de sucesso, já que por diversas vezes, a notícia de realização da *operação* vazava para os *profissionais do sexo* e quando a polícia chegava lá “*só tinha meia dúzia de gatos pingados*”. A ocorrência desses vazamentos, originados dentro do próprio corpo policial – ainda que não integrante da equipe da Delegacia – revelava uma vez mais, a complexa relação existente entre policiais e prostitutas. Mas se essas questões costumava gerar descontentamento, a fonte maior do desagrado da equipe da *DCDP* com aquele tipo de *operação* era o fato dela implicar e traduzir à submissão da dinâmica

autoridade que, ao passar casualmente com sua esposa e alguns convidados, certa noite, pelo local, não agradara de ver aquele pessoal “*praticamente nu*” ali, em pleno Centro.

¹¹⁶ As queixas relacionadas à *Queen’s*, muitas vezes provinham de moradores das quadras residenciais vizinhas e eram feitas, mais comumente ao Batalhão da Polícia Militar responsável pela área.

interna e do conjunto de prioridades da Delegacia ao “*capricho de uma autoridade qualquer*”, como expressou um agente ao comentar aquela situação, certa vez.

A única vez em que foi possível observar uma reação distinta por parte do pessoal da Delegacia frente a uma demanda dessa natureza foi por ocasião dos preparativos para a realização do que denominaram como *operação caça-viados*. Embora ela tenha sido desencadeada também a partir da reclamação de uma autoridade do *GDF*, os agentes mostraram-se animados ante a perspectiva de realização daquele trabalho. Diferentemente da atitude resistente que costumavam demonstrar diante da possibilidade de incluir-me na empreitada, alguns agentes surpreenderam-me, inclusive, com o convite de acompanhá-los naquela empreitada. A abertura para acompanhar pessoalmente a *operação* foi descartada poucas horas mais tarde pelo então Chefe da Seção de Costumes, que se justificou alegando o perigo existente naquela situação, de “*acabar sobrando pra mim*”, de acordo com ele, em função da agressividade com que as “*bonecas costumavam reagir à abordagem policial*”.

A atitude diferenciada e até mesmo perpassada por uma certa satisfação que os agentes revelaram diante daquela *operação* podia parecer paradoxal diante de tudo o que fora dito em relação às ações desencadeadas daquele modo. A chave para se entender o contentamento demonstrado estava, entretanto, no alvo da empreitada, ou seja, nos travestis e na percepção que os policiais tinham deles. Essa questão começou a se delinear já no primeiro momento em que os agentes mencionaram a *operação* e a denominação que haviam atribuído a ela. O tom pejorativo e sarcástico utilizado para se referir àquelas pessoas revelara-se com tal intensidade que, um dos policiais presentes na sala, no momento em que o assunto foi falado à primeira vez, procurou corrigir o colega que tocara no assunto, alertando-o que tomasse cuidado, “*pois discriminação era crime e suas palavras podiam fazer com que a menina [eu] pensasse mal deles*”. Conforme os dias se passaram, todavia, aquele cuidado inicial deixou de existir, e os agentes expressaram sua reprovação e ojeriza aos homossexuais – e particularmente aos travestis que iriam “*caçar*”. A própria expressão cunhada para designar a *operação* não deixava dúvidas quanto ao baixo conceito dedicado às pessoas com tal opção sexual.

O imaginário de gênero e as representações acerca da masculinidade que partilhavam, do mesmo modo que se colocara em relação às mulheres que exerciam a prostituição, parecia constituir o motor principal na postura adotada naquela oportunidade. Pouco ou nada interferia naquela circunstância o fato da ação a ser desencadeada pela *DCDP* ter se originado de uma interferência que consideravam “*ilegítima*”, por partir de uma autoridade alheia àquela unidade policial. O que se revelou como principal impulso da mobilização da Delegacia em torno daquela demanda uma vez mais foi o fato dela convergir com os valores morais do grupo, elemento central no exercício da discricionariedade policial. Valores morais mais próximos e convergentes com aqueles construídos no século XIX, sob a influência das teorias formuladas por Cesare Lombroso e Parent-Duchâlet, que as novas percepções que orientam por exemplo as ações de enfrentamento da epidemia do HIV/Aids, realizadas pelo Ministério da Saúde.

O paradoxo característico da pós-modernidade que aponta, simultaneamente, para a tradição e a modernidade, revelou-se uma vez mais, naquela oportunidade. As atitudes e idéias, demonstrados pelos agentes da Delegacia por ocasião da *operação caça-viados*, deixaram claro que, naquele ambiente, as novas concepções, acerca da prostituição, da sexualidade e das relações entre os gêneros, tinham espaço reduzido, insignificante naquele universo. Ou seja, a polícia continuava e continua, em grande medida, imune às transformações ocorridas no bojo da pós-modernidade.

Conclusão

Pensar a prostituição feminina na modernidade e a intervenção da polícia nesta esfera implicou, fundamentalmente, refletir sobre a estigmatização da atividade, ocorrida num contexto de disciplinamento dos corpos e de fortalecimento da família nuclear. Esse processo estava vinculado, por sua vez, à necessidade de legitimar e garantir a reprodução da força de trabalho, os padrões desiguais de relação entre homens e mulheres, vigentes até então, e a submissão destas últimas, que vinham aumentando continuamente sua participação na esfera pública. Essas exigências ensejaram, de acordo com Foucault (1993; 1997), a implementação de uma série de dispositivos de poder, que além de disciplinarem os corpos e os prazeres, levaram a adoção de “*comportamentos polimorfos*”. Dentre estes dispositivos de poder, se destacou a instituição do “*dispositivo de sexualidade*”, que definindo rigidamente o normal e o patológico e determinando as perversões, estabeleceu o “*prazer perverso*”, “*patológico*” que, embora permitido, deveria ser controlado e regularizado. Foi nesse contexto que a prostituição passou a ser percebida como um “*mal necessário*”, que deveria ser mantida sob estreito controle.

Essa percepção da prostituição, ancorada em justificativas médico-sanitárias e jurídicas, serviram de fundamento ao estabelecimento de um conjunto de ações, implementadas pelas instituições policiais e sanitárias, voltadas à mantê-la sob controle. Uma das conseqüências mais visíveis dessa nova situação foi a transferência da prostituição para o “*fundo da cena*”, como destacado por Elias (1994), e a estigmatização e a discriminação das mulheres que se dedicavam à atividade.

Nas últimas décadas do século XX, sob os influxos das mudanças sociais que atingem as sociedades ocidentais e que, segundo diversos autores, têm constituído a denominada *pós-modernidade*, assiste-se a um movimento simultâneo de reafirmação e recusa dos paradigmas até então vigentes. Esse processo que se materializa nos diferentes campos do saber e da vida social têm repercutido sobremaneira, segundo Lipovetsky (1994) e Giddens (1991), nas relações interindividuais e nos âmbitos referentes às representações e práticas do prazer. Em se tratando da prostituição, esse processo de reafirmação e recusa

dos antigos paradigmas rebateram tanto no significado e inserção social da referida atividade como nas instituições públicas tradicionalmente encarregadas de lidar com a questão – a saúde e a polícia.

Em termos do significado e inserção social da prostituição, esse contexto de mudanças resultou numa maior tolerância para com a atividade, apesar dela não ter se estendido, nas mesmas proporções, às mulheres que a exercem. Não obstante, o ambiente social menos hostil e mais tolerante oportunizou a organização sociopolítica das prostitutas, que se auto-denominando *profissionais do sexo*, passaram a reivindicar o reconhecimento de sua atividade como “*um trabalho como outro qualquer*” e enquanto tal, com direitos e deveres. Paralela e simultaneamente a esse movimento de abrandamento para com a prostituição, tem se assistido o recrudescimento e o reavivamento de cruzadas moralistas cujas questões centrais ainda giram em torno de propostas características do início do século XX, qual seja, a abolição ou, no mínimo, o controle e a segregação da prostituição.

No que se refere ao rebatimento desse processo contraditório de rechaço e reafirmação dos antigos modelos de explicação e compreensão da prostituição no modo em que as políticas públicas lidam com a questão, constatou-se de início que, contemporaneamente, persiste a atribuição dessa incumbências às mesmas instituições tradicionalmente encarregadas de tal tarefa, ou seja, à polícia e à saúde. Entretanto, em se tratando da área de saúde o que se verificava era uma enorme receptividade às novas proposições construídas nas últimas décadas do século XX, que resultaram em profundas transformações na área, seja em termos de concepção, seja dos padrões de relacionamento com o universo da prostituição.

A questão central sobre a qual se debruçou na reflexão empreendida nesta tese, girou portanto, em torno do estado da arte da intervenção policial no campo da prostituição feminina, tendo em vista essa conjuntura que conjuga simultaneamente modelos inovadores e tradicionais de entendimento do referido fenômeno. As informações preliminares apontavam a persistência no campo das instituições policiais de percepções e práticas orientadas pelos modelos mais tradicionais em relação à prostituição. O vácuo de informações consistentes e

qualificadas a esse respeito colocou-se como um aspecto central quando se definiu esta questão como objeto da pesquisa e deram impulso à decisão de se concentrar a investigação em uma unidade da polícia civil, especializada precisamente no enfrentamento dos crimes relacionados à prostituição - a Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Distrito Federal (*DCDP*).

A realização da pesquisa na *DCDP* permitiu conhecer o “*modus operandi*” da polícia em diferentes eventos relacionados à prostituição feminina e mais que isso, identificar os fatores que influenciavam a definição dos procedimentos adotados em cada uma dessas circunstâncias. Dentre os inúmeros achados que se deve mencionar, o primeiro a ser destacado, e que repercute em todas as demais questões identificadas, se refere ao fato daquela Delegacia ter uma “*cara*” bastante peculiar, constituindo uma espécie de “*baronato feudal*”, assim como constataram Kant de Lima (1995) e Soares (2000), com formas de organização, regras e procedimentos bastante característicos, definidos fundamentalmente pelo Delegado Titular.

A questão de gênero e a representação acerca do que seja (ou deva ser) um homem e uma mulher se colocaram como elementos centrais na definição dessas peculiaridades institucionais, repercutindo tanto na percepção acerca do fenômeno prostituição e das mulheres que se prostituem e no tratamento a ser dispensado a ambos, como no modo de ver e lidar com uma mulher que ali chegara para investigar o trabalho policial neste campo. Nesse sentido, a presença de uma mulher e de um homem na chefia da Delegacia e a constatação da existência do modo distinto como ambos tendiam a visualizar as prostitutas – vítimas para ela, culpadas para ele – logo de início, colocou em evidência o quão importante a dimensão de gênero era naquele contexto.

À influência do imaginário de gênero partilhado pelos policiais e o fato da Delegacia organizar-se como um verdadeiro feudo, somou-se a abordagem moralista da prostituição que prevalecia entre parte substantiva da equipe da Delegacia, como elemento importante no modo como se exercia a discricionariedade policial. A eles se aliavam ainda a percepção que os policiais tinham sobre a possibilidade da *operação* resultar em sucesso, do ponto de vista do acatamento do Inquérito Policial pelo Judiciário e sua transformação em

processo, a facilidade de acesso aos locais e sujeitos envolvidos nos eventos a serem investigados, e a existência ou não de fatores externos – como o poder econômico ou político dos envolvidos – capazes de complicar a intervenção da Delegacia. A centralidade desses valores na determinação da atuação da *DCCDP* demonstrou que, a definição legal dos delitos relacionados à prostituição, ou melhor dizendo, ao lenocínio, ocupava um lugar secundário.

A influência desses aspectos, alheios ao Código Penal, mostrou-se ainda mais relevante na medida em que se constatou o protagonismo da Delegacia de Costumes na construção do crime, ou dizendo de outra maneira, a discricionariedade policial para definir a existência ou não de delito, distinguindo aquilo que se configurava como prostituição – prática passível, quando muito de ser considerada uma imoralidade – ou lenocínio – prática prevista como crime no Código Penal.

Ademais, a influência da abordagem moralista, nessa instância, emergiu como um dos fatores que levavam os policiais a colocar as prostitutas permanentemente sob suspeição, quanto à sua compactuação e responsabilidade com a situação/condição (indigna de prostitutas) em que vivem. Em conseqüência, sua vitimização inicial, ao entrar em interação com a polícia, tendeu, via de regra, a adquirir característica bastante peculiar: não se fazia acompanhar da atribuição a tais mulheres, dos direitos reservados às vítimas. Esse não reconhecimento de direitos se colocou, pois, como fator importante para a compreensão da pouca visibilidade e das tímidas alterações constatadas em relação à violência que permeia o cotidiano de grande parte das mulheres prostitutas. A distinção entre lenocínio e prostituição, construída nesse processo e em tal instância, implicava, pois, adicionalmente, um movimento simultâneo de vitimização e “criminalização moral”. As contradições que aí se colocaram revelam as ambigüidades existentes no encontro das representações da prostituta nos códigos legais com os códigos de moralidade e de honra disseminados na sociedade e partilhados pelos policiais da *DCCDP*.

O protagonismo da polícia na construção do crime e do criminoso, em se tratando dos processos envolvendo mulheres prostitutas, mas não só nessas circunstâncias, deve-se assinalar, tem limites bastante definidos. Ou seja, a

eficácia e eficiência desta ação policial funcionam como mecanismos de discriminação e exclusão das prostitutas, somente no período em que esta relação se limita à instância policial. Haja vista que, no momento em que a ocorrência policial transformada em Inquérito Policial, é encaminhada ao Judiciário e se transforma num Processo Judicial, este “poder da polícia” e a “verdade” construída naquela esfera são subsumidos ou simplesmente negados pelas autoridades judiciais, a quem compete, em última instância, a construção da verdade relacionada ao delito.

Há que se aludir ademais à consciência e manipulação que as prostitutas têm dos códigos e representações partilhados pelos policiais e o uso que fazem deles na interação com a polícia, de modo a estabelecer alguns pactos que lhes permitam manter-se em atividade e longe dos tribunais e da cadeia, apesar de esse jogo significar em última instância, terem permanentemente seus direitos e condição de cidadãos desrespeitados. Essa constatação deixou claro que a interação entre policiais e prostitutas é muito mais complexa que a visão maniqueísta de algoz *versus* vítima pode comportar, como se demonstrou em diferentes situações, no decorrer do trabalho de campo.

Ademais, o estigma e a rejeição enfrentado pelos próprios policiais são intensificados no caso da intervenção na esfera da prostituição, pela abjeção que esta desperta na sociedade, tornando essa interação ainda mais complexa. Soma-se a este contexto o descrédito que o trabalho policial costuma merecer, via de regra, por parte do Judiciário como da sociedade em geral. Ou seja, para compreender a relação que se estabelece entre policiais e prostitutas em toda sua complexidade há que ter em mente, pois, o estigma e a abjeção que os atingem, perpassando tensamente essa relação, e além disso, as considerações trazidas pelas reflexões de Foucault (1993) sobre o poder, particularmente quando o autor chama a atenção para o fato do poder não ser algo que um tem e outro não, um exerce e o outro sofre, mas consistir fundamentalmente numa relação.

É necessário atentar também para a complexidade das questões associadas tanto à intervenção da *DCDP* como à interação entre seus policiais e as prostitutas. Mais precisamente deve-se considerar a concomitância de aspectos relacionados ao modelo “tradicional” e ao modelo “pós-moderno” a perpassar as

referidas relações, em que pese a prevalência do primeiro deles, como diretriz principal da atuação policial. Exemplar neste sentido é a postura assumida pela prostituta que procurou a Delegacia de Costumes em busca de garantia a seu direito de freqüentar uma boate da cidade. Esse evento explicitou duplamente a presença desse modelo “pós-moderno” de conceber a prostituição, cujo cerne é o movimento de rejeição aos antigos paradigmas existentes sobre o fenômeno. Por um lado, o ato em si de uma prostituta procurar uma instituição policial, objetivando garantir seus direitos, seria impensável há cerca de 30, 40 anos atrás. Por outro, a própria noção de direito reivindicado pela referida mulher exprime uma percepção acerca de sua atividade e de seu lugar na sociedade que só adquire sentido quando contextualizado no quadro de mudanças que atingiram a sexualidade, as relações de gênero e a posição das mulheres na sociedade.

Por fim cabe dizer que, apesar do pouco avanço verificado, mesmo em plano nacional, acerca das questões e problemas existentes em relação à intervenção policial na esfera da prostituição feminina, foi possível identificar importantes conquistas que têm potencial de influir também nesta questão da ação da polícia nesse âmbito. Trata-se do progresso alcançado em outras áreas das políticas públicas, e particularmente da grande inovação ocorrida na área trabalhista com o reconhecimento e inclusão da prostituição como uma atividade laboral na Classificação Brasileira de Ocupações.

Esta iniciativa, embora não tenha merecido grande destaque, representa, sem dúvida, o que de mais significativo ocorreu no Brasil em se tratando do modo como o Estado e as políticas públicas lidam com a questão da prostituição. Isto porque significou concretamente o deslocamento da discussão do tema, da esfera judicial-penal para a esfera dos direitos trabalhistas. Se a ela vier se somar a aprovação do Projeto de Lei apresentado recentemente no Congresso Nacional Brasileiro, pelo Deputado Fernando Gabeira, cujo maior mérito é a revogação dos artigos do Código Penal que criminalizam um conjunto de atividades relacionadas à prostituição, a questão da polícia, senão se resolver por si só, ganha outra dimensão, na medida em que a elaboração de estratégias para o enfrentamento de intervenção policial discriminatória poderá ser feita no bojo da questão mais geral que este problema significa e não especificamente com relação às

prostitutas. Também nessa circunstância, um tema deve ser tratado de modo central, trata-se de reconhecer e superar a abjeção que perpassa a relação que a sociedade estabelece com prostitutas e policiais, abjeção essa que se colocou durante a pesquisa na Delegacia de modo avassalador e cuja superação foi, sem dúvida, o que permitiu a interlocução e o diálogo com aqueles sujeitos.

Bibliografia

- ABREU, Waldyr de. *O submundo da prostituição, vadiagem e jôgo do bicho. Aspectos sociais, jurídicos e psicológicos*. Rio de Janeiro: Liv. Freitas Bastos, 1968.
- ADORNO, Sérgio. “A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada”, revista *Sociedade & Estado*, Vol. X, N^o. 2, Jul./Dez. 1995, p. 299-339.
- ALTAVISTA. *AltaVista: Simple Query Prostitution*. Disponível em <http://www.altavista.digital.com/cgi-bin/query?pg=q&what=web&kl=XX&q=prostitution>. Acesso em julho de 1997(1997a).
- _____. *AltaVista: sex*. Disponível em <http://www.altavista.com/web/results?q=sex&kgs=0&kls=1&avkw=xytx>. Acessado em julho de 1997 (1997b).
- _____. *AltaVista – Web results for: prostitution*. Disponível em <http://www.altavista.com/sites/search/web?q=prostitution&kl=XX&search=Search>. Acessado em julho De 1997 (1997c).
- ALVAREZ, Gabriel & TEIXEIRA RODRIGUES, Marlene. “Prostitutas cidadãs: movimentos sociais e políticas de saúde na área de saúde (HIV/Aids)” , *Revista de Ciências Sociais*, V.32, n.1/2. Departamento de Ciências Sociais do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2001, p. 53-68.
- ANDRADE, Leandro F. “Uma relação diferente entre homens e mulheres na prostituição feminina”, In ARILHA, Margareth, RIDENTI, Sandra G. U. & MEDRADO, Benedito (org.). *Homens e masculinidades – outras palavras*. São Paulo: Ecos/Ed. 34, 1998, p. 271-284.
- ANJOS JÚNIOR., Carlos S. V. *A serpente domada: um estudo sobre a prostituta de baixo meretrício*. Brasília, 1980. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Antropologia , Universidade de Brasília.
- ARAÚJO, João Vieira de. *Código de Processo Penal Comentado. Theorica e praticamente*. Rio de Janeiro e São Paulo: Laemmerte & C. Editores, 1896.

- ASSIS, Ângelo et al. *A prostituição em debate: depoimentos, análises, procura de soluções*. São Paulo: Ed. Paulinas, 1982. 2ª. Ed.
- AUGUSTO, Maria Helena O. “Políticas públicas, políticas sociais e políticas de saúde: algumas questões para reflexão e debate”, *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, Vol.1(2). Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2º. semestre de 1989, p. 105-119.
- AZEREDO, Sandra. *The women’s health movement and prostitution in Brazil*. Belo Horizonte, 1995. (mimeo.).
- BACELAR, Jéferson A. *A família da prostituta*. São Paulo: Ed. Ática, 1982.
- BANDEIRA, Lourdes M. *Preconceito, discriminação e exclusão: uma perspectiva de gênero*. Brasília: 2000. (mimeo.).
- BANDEIRA, Lourdes M. & BATISTA, Anália S. “Preconceito e discriminação”, *Revista Estudos Feministas*, volume 7, número 1-2/2002. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Comunicação e Expressão. Florianópolis (SC): UFSC, 2002, p. 119-143.
- BANDEIRA, Lourdes M., SUÁREZ, Mireya & MACHADO, Lia Z.. *Conflitualidades*. Brasília: EDUnB, 2003 (no prelo).
- BARRETO, Lourdes. “Todos calam, nós falamos”, In Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). *Mulheres: vigiadas e castigadas*. São Paulo: CLADEM-Brasil, 1995, p. 447-461.
- _____. “A heterogeneidade da prostituição”, In VÁRIOS. *Seminário Nacional: prostituição e tráfico de mulheres*. Belém (Pa); São Paulo: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belém; Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, 1994, p. 16-17.
- BAZZO, Ezio F. *Prostitutas, bruxas e donas de casa*. Brasília: Lilith Publicadora & Cia., 1990.
- BATAILLE, Georges. *O erotismo*. Tradução de Antonio Carlos Viana. Porto Alegre: L&PM, 1987.
- BECK, U., GIDDENS, A. & LASH, S. *Modernização reflexiva: tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Unesp, 1997.

- BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Cia das Letras, 1986.
- BRASIL. CÂMARA FEDERAL. *eCamara – Proposições. Consulta tramitação das proposições*. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/Sileg/Prop_Detalhe.asp?id=104691>. Acessado em outubro de 2003.
- _____. *Projeto de Lei nº de 2003 (Do Sr. Fernando Gabeira)*. Brasília: Câmara Federal, 2003, p. 1. Disponível em <<http://200.219.132.4/sileg/integras/114091.htm>>. Acessado em julho de abril de 2003.
- _____. *Projeto de Lei Nº. 3436 de 1997*. Brasília: Câmara Federal, 1997.
- BRASIL. *Constituição: República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Anteprojeto de Lei - Altera dispositivos do Código Penal e dá outras providências*. Disponível em <http://www.mj.gov.br/imprensa/reforma.htm>. Acessado em Setembro de 2002.
- _____. *Comissão especial para reforma do Código de Processo Penal Brasileiro*. Disponível em <http://www.mj.gov.br/sal/codigo_penal/apresenta.htm>. Acessado em outubro de 2002.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Prevenção à DST/Aids. - *PDR - “profissionais do sexo” - Relatório Final*. Brasília, 1997. (mimeo.)
- _____. Programa Nacional de Prevenção à DST/Aids. *Associações de Classe*. Disponível em <<http://www.aids.gov.br/c-geral/ong/item08.htm>>. Acessado em novembro de 2002.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. *CBO - Classificação Brasileira de Ocupações – Descrição*. Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/busca/descricao.asp?codigo=5198.htm>>. Acessado em Fevereiro de 2003. (2003a).
- _____. *CBO – Classificação Brasileira de Ocupações – Descrição*. Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/busca/descricao.asp?codigo=5198.htm>>. Acessado em Fevereiro de 2003. (2003b).

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. *CBO – Classificação Brasileira de Ocupações – Descrição*. Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/busca/caracteristicas.asp?codigo=5198.htm>.

Acessado em janeiro de 2003. (2003c).

_____. *CBO - Classificação Brasileira de Ocupações – Descrição*. Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/busca/areas.asp?codigo=5198.htm>. Acessado em janeiro de 2003. (2003d).

_____. *CBO – Classificação Brasileira de Ocupações – Descrição*. Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/busca/competencias.asp?codigo=5198.htm>.

Acessado em janeiro de 2003. (2003e).

_____. *CBO – Classificação Brasileira de Ocupações – Recursos*. Brasília, 2002. Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/busca/recursos.asp?codigo=5198.htm>. Acessado em fevereiro de 2003. (2003f).

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Subchefia de Assuntos Jurídicos. *Decreto-Lei No 2.848, De 7 De Dezembro De 1940. Código Penal*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acessado em Novembro de 2002.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm. Acessado em Outubro de 2002.

BRASÍLIA. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. *Decreto nº. 8.082*. Brasília, 1984.

BRASÍLIA. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. *Decreto nº. 210961*. Brasília, 2000.

BRETAS, Marcos Luiz & PONCIONI, Paula. “A Cultura policial e a polícia civil carioca”, In PANDOLFI, Dulce C. (et. al.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1999, p. 149-164.

BRIONES, Marena. “Mulheres prostitutas: - entre - a tolerância e a perseguição”, In Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). *Mulheres: vigiadas e castigadas*. São Paulo: CLADEM-Brasil, 1995, p. 419-446.

- CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF). Comissão Parlamentar de Inquérito para Apurar a Situação e Todas as Circunstâncias Relacionadas com a Exploração Sexual, Prostituição, Abuso Sexual e Maus-Tratos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal. *Relatório Final*. Brasília: CLDF, Setembro de 1996.
- CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: repressão e Estado policial na era Vargas (1930-1945)*. Campinas, 1991. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Campinas.
- CARVALHO, Adalberto Grassi & SOUZA, Márcia Vasconcellos. *Trabalho etnográfico – A prostituição na entrequadra 314/315 Norte*. Brasília, Universidade de Brasília, (mimeo.), 1995.
- CASTRO, Ricardo V. “Representações sociais da prostituição na cidade do Rio de Janeiro”, In SPINK, Mary Jane (org.). *O conhecimento no cotidiano – as representações sociais na perspectiva da psicologia social*. São Paulo: Braziliense, 1993, p. 149-187.
- CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas (S.P.): Editora da UNICAMP / Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.
- CITELI, Maria Teresa. “Fazendo diferenças: teoria sobre gênero, corpo e comportamento”, *Revista Estudos Feministas*, volume 9, número 1/2001. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Comunicação e Expressão. Florianópolis (SC): UFSC, 2001, p. 131-145.
- CHAPKIS, Wendy. *Live Sex Acts - women performing erotic labor*. New York: Routledge, 1997.
- CHEVALIER, Jean & CHEERBRANT, Alain. *Dicionário de símbolos: (mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números)*. Coord. Carlos Sussekind; tradução: Vera da Costa e Silva et al. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, 8ª. Ed.
- CLEAVER, Ana J. T. *As polícias. Uma narrativa do quartel e da delegacia*. Dissertação (Bacharel em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia)

- Departamento de Antropologia/Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2000.
- CORTÊS, Iáris Ramalho. *O Código Civil tem artigo feminino?* Disponível em <<http://www.cfmea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=70>>. Acessado em janeiro de 2003.
- COSTA, Albertina de O. & BRUSCHINI, Cristina. *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro - São Paulo: Rosa dos Tempos - Fundação Carlos Chagas, 1992.
- COSTA, Lucio. *Brasília, cidade que inventei*. Brasília: CODEPLAN/DEPHA, 1991. Disponível em <http://www2.correioweb.com.br/cw/2002-02-27/mat_34157.htm>. Acessado em Novembro de 2002.
- CUNHA, Getúlio N. *As noites do Rio: prazer e poder no Rio de Janeiro 1890-1930*. Tese (Doutorado) – Departamento de História, Universidade de Brasília, 2000.
- DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro - Brasília: José Olympio - Edunb, 1993.
- DELMANTO, C. *Código Penal Comentado e ampliado*. São Paulo: Ed. Renascer, 1991.
- DOUGLAS, Mary. *Pureza e perigo*. São Paulo: Perspectiva, 1976.
- DUMONT, Louis. *Homo Hierárquicos: O Sistema de castas e Suas Implicações*. Tradução de Carlos Alberto da Fonseca. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.
- EDWARDS, Susan. "The legal regulation of prostitution: a human rights issue" In, SCAMBLER, Annette & SCAMBLER, Graham(ed.). *Rethinking prostitution - Purchasing Sex in the 1990s*. London and New York: Routledge, 1997, p. 57-82.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador – Uma história dos costumes*, volume 1. Tradução Ruy Jungman; Revisão e Apresentação, Renato Janini Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.
- _____ & SCOTSON, John. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Tradução, Vera Ribeiro; tradução do pós-fácio à edição alemã, Pedro Sussekind;

- apresentação e revisão técnica Frederico Neiburg. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
- ENGEL, Magali. *Meretrizes e doutores: o saber médico e a prostituição na cidade do Rio de Janeiro, 1845-1890*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- _____. “O médico, a prostituta e os significados do corpo”, In VAINFAS, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. (Biblioteca de História, 17).
- ESCOBAR, Nora S. *Prostitución, genero e violência: notas para un debate*. Bogotá: Unicef, 1992. (mimeo.).
- FÁBREGAS-MARTINEZ, Ana Isabel, “Traçando a Batalha: breve perfil da prostituição em espaços privados de Porto Alegre”, In Fábregas-Martinez, Ana Isabel & Benedetti, Marcos (org.) Porto Alegre: Dacasa: Palmarica, 2000, p. 15-30.
- FARLEY, Melissa; HOTALING, Norma. *Prostitution, violence and post-traumatic stress disorder*. In: WORLD CONFERENCE ON WOMEN, 4., 1995, Beijing. *NGO Forum*. Disponível em: <<http://www.acapa.org.za/P/ptsd.htm>>. Acessado em dezembro de 1997.
- FEATHERSTONE, Mike. *Cultura global: nacionalismo, globalização e modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas*. São Paulo: Global, 1987.
- FIRTH, Raymond. *Elementos de organização social*. (Tradução de Dora Flaksman e Sérgio Flaksman) Rio de Janeiro: Zahar, 1974.
- FONSECA, Cláudia. “A dupla carreira da mulher prostituta”. *Revista Estudos feministas*, nº. 1, 1996. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1996, p. 07-33.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade – a vontade de saber*. Tradução de Ma. Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1997, 12ª. Edição.
- _____. *Microfísica do poder*. [Organização e tradução de Roberto Machado]. Rio de Janeiro: Edições Graal, 11ª. Edição. (Biblioteca de filosofia e história das ciências; v. nº. 7), 1993.

- FREIRE COSTA, Jurandir. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 4ª. Edição. (Biblioteca de filosofia e história das ciências; v. nº. 5), 1999.
- FREITAS, Renan Springer de. *Bordel, bordéis – negociando identidades*. Petrópolis (R.J.): Ed. Vozes, 1985.
- _____. “Prostitutas, caftinas e policiais: a dialética das ordens opostas”, *Dados – Revista de Ciências Sociais*, vol. 27, nº. 2, 1984. Rio de Janeiro:
- GALLUCCI, Mariangela. “Novo Código Civil altera noção legal de família”, In Estadao.com.br. Disponível em <<http://www.ibest.com.br/site/parceiros/estadao.jsp?link=http://www.ibest.estadao.com.br/agEstado/noticias/2003/jan/09/223.htm?i=1&a=20030109201618>>. Acessado em janeiro de 2003.
- GASPAR, Ma. Dulce. *Garotas de programa – prostituição em Copacabana e Identidade Social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.
- GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Ed. Unesp, 1991. 2ª. Ed..
- _____. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982, 4ª. Ed..
- GOLDSTEIN, Herman. “Confronting the Complexity of the Policing Function”, In OLHIN, Lloyd E. and REMINGTON, Frank , J.. *Discretion in Criminal Justice - the Tension Between Individualization and Uniformity*. New York: State University of New York Press, 1993, p. 23-71.
- GOUVÊA, Luiz A. “A Capital do controle e da segregação social”, In PAVIANI, Aldo (org.). *A conquista da cidade: movimentos populares em Brasília* . Brasília: EdUnB , 1991.
- GRINOVER, Ada P. *A reforma do processo penal*. Brasília, 2000. Disponível em <http://www.mp.rn.gov.br/caops-caop_jp/download/legislacao_caop_jp>. Acessado em novembro de 2002.
- GUATTARI, Félix & ROLNIK, Suely. *Micropolítica: cartografias do desejo*. Petrópolis (R.J.): Vozes, 1986.

- GUIMARÃES, Alberto Passos. *As classes perigosas: banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1981. (Biblioteca de Ciências Sociais; v. n.º 11).
- HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
- HOLSTON, James. *A cidade modernista: uma crítica de Brasília e sua utopia*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.
- JAMESON, Frederic. *Pós-modernismo: a lógica cultural do Capitalismo tardio*. São Paulo: Ática, 1997, 2. Ed..
- JULIANO, Dolores. *La prostitución: el espejo oscuro*. Barcelona: Icaria Editorial S.A., 2002.
- KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro; seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995, 2ª. Ed. revisada.
- _____. "Polícia e exclusão na cultura judiciária", In *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*, v. 09, n.º. 01. São Paulo: EDUSP, maio de 1997, p. 01-15.
- KONDO, Dorine K. "Dissolution and Reconstitution of Self: implications for anthropological epistemology", *Cultural Anthropology*, v.1, n. 1, 1986, p. 74-87. s.l.: s.e., 1986.
- KRISTEVA, Julia. *Powers of horror. An essay on abjection*. Nova York/Chichester/Wess Sussex: Columbia University Press, 1982.
- LEAL, Maria Lúcia & LEAL, Maria de Fátima (org.). *Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, comercial no Brasil – PESTRAF: Relatório Nacional*. Brasília: CECRIA, 2002.
- LEITE, Gabriela S. "Prostituição: máscaras antigas, nova cidadania", Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). *Mulheres: vigiadas e castigadas*. São Paulo, CLADEM-Brasil, 1995, p. 463-470.
- LEITE, Miriam M. (org.). *A condição feminina no Rio de Janeiro, século XIX antologia de textos de viajantes estrangeiros*. São Paulo - Brasília: HUCITEC – INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1984.

- LIMA, Lana L. da G. “Aprisionando o desejo”, In VAINFAS, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. (Biblioteca de História, 17).
- LIMA, Míriam M. et. al. *O uso analítico do gênero - balanço crítico de estudos contemporâneos*. São Paulo: Universidade de São Paulo. s.d.
- LIPOVETSKY, Gilles. *El crepúsculo del deber*. Barcelona: Anagrama, 1994.
- MACHADO, Lia Z. et al. *Relações de gênero e raça: hierarquias, poderes e violências*. Brasília, Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher, julho de 1999, (mimeo.). [Projeto Integrado apresentado ao CNPq com o objetivo de solicitar a renovação de apoio.].
- MACHADO, Roberto et al. *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1978. (Biblioteca de Estudos humanos: Série Saber e Sociedade, v. n. 3).
- MARSHALL, Chris E. & MARSHALL, Ineke H. “Prostitution in the Netherlands: It’s Just Another Job!”, In CULLIVER, Concetta (ed.). *Female criminality – the state of art*. New York/London: Garland Publishing Inc., 1993, p. 225-247.
- MAZZIEIRO, João Batista. “Sexualidade Criminalizada: Prostituição, Lenocínio e Outros Delitos - São Paulo 1870/1920”, *Revista Brasileira de História [online]*, vol.18, N^o. 35, São Paulo: ANPUH - Marco Zero, 1998, p.247-285. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100012&lng=pt&nrm=iso>. 31p. ISSN 0102-0188. Acessado em Outubro 2002.
- MENEZES, Lena M. *Os estrangeiros e o comércio do prazer nas ruas do Rio (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- MORAES, Aparecida Fonseca. *Mulheres da vila: prostituição, identidade social e movimento associativo*. Petrópolis (R.J.): Vozes, 1996.
- MOURA, Esmeralda B.B.. “Além da indústria têxtil: o trabalho feminino em atividades “masculinas”, *Revista Brasileira de História*, vol. 09, N^o. 18. São Paulo: ANPUH – Marco Zero, 1989, p. 83-98.
- MUNDO LEGAL.COM.BR. *Jurisprudência – Casa de prostituição*. Disponível em <http://www.mundolegal.com.br/?FuseAction=Jurisprudencia_Detalhes&foro

=STJ&p=CASA%20DE%20PROSTITUICAO>. Acessado em Janeiro de 2003.

NASCIMENTO, Nívio Caixeta do. *Uma delegacia de polícia no Distrito Federal: da Estrutura à Communitas*. Brasília, 1999. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília.

NETWORK OF SEX WORK PROJECTS (NSWP). *Re-defining prostitution as sex work on the international agenda*. London, 1997. Disponível em <<http://www.walnet.org/csis/groups/nswp/anti-slavery.html>>. Acessado em Novembro de 1997.

NUNES, Brasilmar Ferreira. *Brasília: a construção do cotidiano*. Brasília: Paralelo 15, 1997.

O'NEILL, Maggie. "Prostitute women now", In SCAMBLER, Annette & SCAMBLER, Graham (Ed.). *Rethinking prostitution - Purchasing Sex in the 1990s*. London and New York: Routledge, 1997, p. 03-28.

PAIXÃO, Luiz Antônio. "A organização policial numa área metropolitana", *Dados - Revista de Ciências Sociais*, vol.25, no. 01, 1982. Rio de Janeiro: Ed. Campus Ltd., p. 63-85.

PAIXÃO, Luiz Antônio & BEATO F, Cláudio C. "Crime, vítimas e policiais", In *Revista de Sociologia da USP*, v. 09, N^o. 01. São Paulo: EDUSP, maio de 1997, p. 01-15.

PAIVA, Vera. *Evas, Marias. Liliths - as voltas do feminino*. São Paulo: Brasiliense, 1993. 2^a. Ed..

PIMENTEL, Sílvia. "A prostituição e o Código Penal", In VÁRIOS. *Seminário Nacional: prostituição e tráfico de mulheres*. Belém (Pa); São Paulo: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belém; Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, 1994, p. 10-11.

PINHEIRO, Luiz Cláudio. *História do novo Código Civil*. Agência Câmara. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/intranet/internet/agencia/materias.asp?pk=25690>>. Acessado em Novembro de 2002.

PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. *Apelação criminal - APR1782497 DF*. Disponível em <<http://tjdf11.tjdf.gov.br/cgi-bin/tjcg1?DOCNUM=6&PGATU=1&l=20&ID=>

2005859117&MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=jrhtm03&OPT=&ORIGEM=INTER>. Acessado em Setembro de 2002. (2002a).

PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. *Apelação criminal - APR1880598 DF*. Disponível em <<http://tjdf11.tjdf.gov.br/cgi-bin/tjcg1?DOCNUM=2&PGATU=1&1=100&ID=856659113&MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=jrhtm03&OPT=&ORIGEM=INTER>>. Acessado em Setembro de 2002. (2002b).

_____. *Apelação criminal - APR 1813097 DF - Inteiro teor do Acórdão*. Disponível em <<http://juris.tjdf.gov.br/docjur/104105/104290.doc>>. Acessado em Setembro de 2002. (2002c).

_____. *Apelação criminal - APR1918498 DF - Inteiro teor do Acórdão*. Disponível em <<http://juris.tjdf.gov.br/docjur/110111/111295.doc>>. Acessado em Setembro de 2002. (2002d).

_____. *Apelação criminal - APR 19277698 DF - Inteiro teor do Acórdão*. Disponível em <<http://juris.tjdf.gov.br/docjur/1121113/112158.doc>>. Acessado em Setembro de 2002. (2002e).

_____. *Apelação criminal - APR 1947899 DF - Inteiro teor do Acórdão*. Disponível em <<http://juris.tjdf.gov.br/docjur/116117/116114.doc>>. Acessado em Setembro de 2002. (2002f).

_____. *Apelação criminal - APR1976299 DF Inteiro teor do Acórdão*. Disponível em <<http://tjdf11.tjdf.gov.br/cgi-bin/tjcg1?DOCNUM=2&PGATU=1&1=20&ID=2005859117&MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=jrhtm03&OPT=&ORIGEM=INTER>>. Acessado em Setembro de 2002. (2002g).

_____. *Habeas corpus - HBC786997 DF - Inteiro teor do Acórdão*. [http://tjdf01.tjdf.gov.br/cgi-bin/tjcg1?IMG=5&MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=jrhtm\[01,02...006\]&NUACO=102250&NUIMG=6](http://tjdf01.tjdf.gov.br/cgi-bin/tjcg1?IMG=5&MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=jrhtm[01,02...006]&NUACO=102250&NUIMG=6). Acessado em Setembro de 2002. (2002h).

_____. *“Resultado de Pesquisa de Jurisprudência”* Disponível em <http://www.tjdf.gov.br/jurisprudencia/framejuris.htm>. Acessado em Setembro de 2002. (2002i).

- RADCLIFFE-BROWN, A. R. *Estrutura e Função nas sociedades primitivas*. Lisboa: Editora 70, 1989.
- RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, 2ª. Ed.. (Coleção Estudos Brasileiros: v.90).
- _____. “Nos Bastidores da Imigração: o Tráfico de Escravas Brancas”, *Revista Brasileira de História*, vol. 09, Nº. 18. São Paulo: ANPUH – Marco Zero, 1989, p. 145-180.
- _____. *Os prazeres da Noite. - prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1991.
- RENTON, Adrian et al.. “Women prostitutes in the AIDS era”, *Sociology of Health & Illness*, vol. 12, Nº. 3. London, University College and Middlesex of Medicine, 1990.
- RIBEIRO, Gustavo S. L. *A Capital da esperança*. Brasília, 1980. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília.
- RIBEIRO, Renato Janine. “Apresentação a Norbert Elias”, In ELIAS, Norbert. *O processo civilizador. Uma história dos costumes*. [Tradução, Ruy Jungman]. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. 2v. v.1, 2a.Ed.. p. 09-12.
- ROBERTS, Nick. *As prostitutas na história*. [Tradução, Magda Lopes]. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1998.
- SALLES, Catherine. “As Prostitutas de Roma”, In DUBY, Geoges (Org.). *Pequena História do Amor e Sexualidade no Ocidente*. Lisboa: Terramar, 1991; p. 87-104.
- SCAMBLER, Annette & SCAMBLER, Graham(ed.). *Rethinking prostitution - Purchasing Sex in the 1990s*. London and New York: Routledge, 1997.
- SEVCENKO, Nicolau (Org.). *História da vida privada no Brasil. República: da belle époque a era do rádio*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999. 4v. v. 03.
- SOARES, Luiz Carlos. “Da necessidade do bordel higienizado – tentativas de controle da prostituição carioca no século XIX”, In VAINFAS, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil. Rio de Janeiro*: Edições Graal, 1986. (Biblioteca de História, 17). p. 143-168.

- SOARES, Luiz Eduardo. *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SOIHET, Rachel. “É proibido ser mãe: opressão e moralidade da mulher pobre”, In VAINFAS, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986, p. 191-212.. (Biblioteca de História, 17).
- SOIHET, Raquel. “Mulheres ousadas e apaixonadas – uma investigação em processos criminais cariocas (1890-1930)”, *Revista Brasileira de História*, vol. 09, N^o. 18. São Paulo: ANPUH – Marco Zero, 1989, p. 199-216.
- SUÁREZ, Mireya. “Desconstrução das categorias “mulher”e “negro”” In *Série Antropologia*, 133. Brasília: Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 1992, 1a. Edição.
- _____. “Uma palavra para desconstruir idéias e um conceito empírico e analítico”, In FUNDO PARA EQUIDADE DE GÊNERO, DA AGÊNCIA CANADENSE PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL (CIDA). *Gênero no mundo do trabalho: I Encontro de intercâmbio de experiência do fundo de gênero no Brasil*. Brasília: Gráfica e Editora Ellus, 2000, p. 16-30.
- _____ & BANDEIRA Lourdes. (Orgs.). *Violência, Gênero & Crime no Distrito Federal*. Brasília, EDUnB/Paralelo XV, 1999.
- SULLIVAN, Bárbara. “Rethinking prostitution” In, CAINE, B. & PRINGLE, R. (Eds.) *Transitions: News Australian feminisms*. SIDNEY: ALLEN & UNWIN , 1995. p. 184-197.
- SZTERENFELD, Célia. “Prostitutas: de transmissoras a educadoras”. In: *Em Tempo de Aids*. São Paulo: Summus, 1992. p. 193-201.
- TASK FORCE ON PROSTITUTION (T.F.P.). “Summary of recommendations” In: *Task Force on Prostitution. Final Report 1996*. San Francisco, 1996.
- TAUSSIG, Michael. *Mimesis and Alterity: A Particular History of the Senses*. New York: Routledge, 1992.
- TRAPASSO, Rosa D. “Nosso discurso feminista diante da prostituição”, In *Reporte Final Seminário Taller*. [Tradução Rosa Chaib]. Peru, s.d., (mimeo.).
- VAINFAS, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. (Biblioteca de História, 17).

- VÁRIOS. *Seminário Nacional: prostituição e tráfico de mulheres*. Belém (Pa); São Paulo, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belém; Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, 1994, p. 03-19.
- ZAFFARONI, Eugenio R. *Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal*. Tradução, Vânia Romano Pedrosa, Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.
- WEITZER, Ronald.(Ed. By) *Sex for sale: Prostitution, pornographic and the sex industry*. New York, London: Routledge, 2000.
- WEBER, Demétrio & MONTEIRO, Tânia. *A cada 15 segundos, uma mulher é espancada no Brasil, diz relatório*. Disponível em <http://www.estadao.com.br/ultimas/221002.htm> Acessado em novembro de 2002.

JORNAIS, REVISTAS E BOLETINS ELETRÔNICOS

- ABREU, Marcelo. "Vendendo Sexo em plena luz do dia", *Correio Braziliense*, Brasília, 06 dez. 1997. Cidades, p. 04.
- ABREU, Marcelo & ARAÚJO, Paulo de. "Nome de guerra na calçada", *Correio Braziliense*, Brasília, 14 abr. 1997. Cidades, p. 05.
- ALVARENGA, Dulce B. "Campanhas mudam hábitos de prostitutas – Saúde sexual em Belo Horizonte, "profissionais do sexo" usam preservativos com clientes, mas não com parceiros fixos", *Folha de São Paulo*. São Paulo, 12 nov. 2000. Cotidiano, p. C1 a C3.
- ALVES, Renato. "Flagrante: Prostituição Camuflada", *Correio Braziliense*, Brasília, 05 set. 2001. Cidades, p. 21.
- ALVES, Renato & ACCIOLY, Dante. "Sexo Pago por toda parte", *Correio Braziliense*, Brasília, 01 mar. 2001, Tema do Dia, p. 06 a 08.
- BIANCARELLI, Aureliano. "Prefeitura usa carta para coibir prostituição", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 19 dez. 2002, Cotidiano, p. C3.
- BORGES, Carla. "Mercado do sexo: o submundo do tráfico internacional de mulheres", *O Popular*, Goiânia, 16 maio. 1996. Caderno B, p. 02b.

- CALIXTO, Leandro. "A melhor do ano: depois de atuar em novelas da Manchete e fazer papéis menores na Globo, Giovana Antonelli vê seu talento reconhecido ao interpretar a *garota de programa* Capitu em *Laços de Família*", *Correio Braziliense*, Brasília, 02 ago. 1998. Correio da TV, p. 12.
- CAMPUS. "Banalização do Sexo", *Campus # 236*. Brasília, Universidade de Brasília, Faculdade de Comunicação, junho de 1999, *Suplemento*.
- CHARLSON, Freddy. "Garotas de programa têm medo do apagão" , *Correio Braziliense. Correio Braziliense*, Brasília, 19 maio. 2001, Últimas, p. 03.
- _____. "Polícia fecha prostíbulos em duas cidades", *Correio Braziliense. Correio Braziliense*, Brasília, 02 ago. 1997, Cidades, p. 04.
- CORREIO BRAZILIENSE. "Boate explorava menores", *Correio Braziliense*, Brasília, 29 jul. 1997, Cidades, p. s.i..
- _____. "Chuveiro alivia calor noturno", *Correio Braziliense*, Brasília, s.d.. Cidades, p. 35.
- _____. "Cresce oferta de sexo pago em Brasília", *Correio Braziliense*, Brasília, 1º mar. 2001. Tema do Dia, p. 06 a 08.
- _____. "Entrevista - Camille Cabral. Transexual brasileira é candidata dos verdes", *Correio Braziliense*, Brasília, 11 mar. 2001a. Mundo, p. 18.
- _____. "Flagrante: Polícia fecha casa de prostituição", *Correio Braziliense*, Brasília, 18 ago. 1998a, Cidades, p. 02.
- _____. "Luta pela Legalização". *Correio Braziliense*, Brasília, 04 mar. 2001b. Mundo, p. 19.
- _____. "Polícia fecha agência em BH", *Correio Braziliense*, Brasília, 15 maio. 2001c, Brasil, p. 14.
- _____. "Ponto Crítico", *Correio Braziliense*, Brasília, 17 ago 1997, Opinião, p. 32.
- _____. "População protesta contra prostituição na Asa Norte", *Correio Braziliense*, Brasília, 1996. Cidades, p. 03.
- _____. "Prostituta despida de qualquer glamour", *Correio Braziliense*, Brasília, 19 maio. 2001. Guia, p. 08.
- _____. " Prostitutas se reúnem com a benção da Igreja", *Correio Braziliense*, Brasília, 18 maio. 1995. Internacional, p. 14.

CORREIO BRAZILIENSE. “Russos compram meninas escravas”, *Correio Braziliense*, Brasília, 05 mar. 1998b, Mundo, p. 05.

_____. “Traficantes usam rotas portuguesas”, *Correio Braziliense*, Brasília, 29 jul. 2001. Brasil, p. 11. (2001d).

_____. “Travestis Made in Tailândia – o Paraíso turístico de Pattaya tem o cabaré Tiffany como uma das principais atrações. Os espetáculos são animados por dançarinas diferentes – homens que querem ser mulheres”, *Correio Braziliense*, Brasília, 05 set. 2001. Coisas da Vida – Show, p. 06. (2001e).

_____. “Turismo e Lazer – Serviços – Acompanhantes”, *Correio Braziliense*, Brasília, 2000. Classificados. (2000a).

_____. “Turismo e Lazer – Serviços – Massagem Relax”, *Correio Braziliense*, Brasília, 1998c. Classificados.

_____. “Turismo e Lazer – Serviços – Massagem Relax”, *Correio Braziliense*, Brasília, 1999. Classificados. (1999a).

_____. “Turismo e Lazer – Serviços – Massagem Relax”, *Correio Braziliense*, Brasília, 2000. Classificados. (2000b).

_____. “Turismo e Lazer – Serviços – Relax”, *Correio Braziliense*, Brasília, 1998. Classificados. (1998d).

_____. “Turismo e Lazer – Serviços – Relax”, *Correio Braziliense*, Brasília, 1999. Classificados. (1999b)

_____. ANSA. “Ingleses contra anúncio de prostitutas”, *Correio Braziliense*, Brasília, 04 mar. 2001. Coisas da Vida, p. 05.

CORREIO DA BAHIA. “Homenagem sincera - *“profissionais do sexo”* reverenciam o escritor Jorge Amado com gesto de gratidão e saudade”. *Correio da Bahia*, Salvador, 2002. Disponível em <<http://www.correiodabahia.com.br/2002/12/10/noticia.asp?link=not000067174.xml>> Acessado em março de 2003.

DA PAZ, Jailson. “Prostitutas organizadas: nova face do mundo do sexo”, *Diário de Pernambuco*, Recife, 08 dez. 2002. Vida Urbana, p. C10.

DIÁRIO DA MANHÃ. *Deputado propõe carteira assinada e aposentadoria a profissionais do sexo*. Disponível em <ander2k.blogspot.com.br/2003_07_27_archive.html>. Acessado em agosto de 2003.

- DRAGO, Tito. "Espanha: prostituição: un negocio floreciente", *Info-Ong: las claves de la actualidad en Internet para los movimientos sociales*. Disponível em <<http://www.info-ong.org/article.php?sid=1382>>. Acessado em dezembro de 2001.
- FERNANDES, Luiz Roberto. "As meninas do prazer estão de volta", *Correio Braziliense*, Brasília, 02 ago. 1998. Cidades, p. 06.
- _____. "Demi Moore do Conic", *Correio Braziliense*, Brasília, 20 jun. 1999. Cidades, p. 06.
- _____. "Entorno, região de bordéis", *Correio Braziliense*, Brasília, 30 jul. 1997. Cidades, p. 01. (1997a).
- _____. "Polêmica: Juiz autoriza prostitutas a trabalhar na rua", *Correio Braziliense*, Brasília, 13 dez. 1997, Cidades, p. 05. (1997b).
- FOLHA DE SÃO PAULO. "Camisinha muda comportamento de prostitutas em MG", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 nov. 2000, Cotidiano. Disponível em <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u14345.shl>>. Acessado em dezembro de 2001. (2000a)
- _____. "Confiança leva à dispensa de camisinha", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 nov. 2000, Cotidiano. Disponível em <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u14347.shl>>. Acessado em dezembro de 2000. (2000b)
- _____. "Ministério pesquisará sobre ação de prostitutas em 10 cidades", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 nov. 2000, Cotidiano. Disponível em <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u14346.shl>>. Acessado em novembro de 2000. (2000c)
- _____. "No Rio, ameaça de multa não funcionou" *Folha de São Paulo*, São Paulo, 19 dez. 2002, Cotidiano, p. C3.
- _____. "ONG treina prostituta como agente de saúde", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 nov. 2000, Cotidiano. Disponível em <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u14348.shl>>. Acessado em novembro de 2000. (2000d)
- _____. "Turista faz "pacote sexual" com brasileira", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 25 fev. 2001. Carnaval 2001, p. C-8.

- FOLHA DE SÃO PAULO. "Zona Grande é centro de prostituição em Belo Horizonte (MG)", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 nov. 2000, Cotidiano. Disponível em <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u14349.shl>>. Acessado em novembro de 2000. (2000e).
- FREITAS, Conceição. "O fiel cliente de uma garota de programa", *Correio Braziliense*, Brasília, 01 set. 1997. Cidades - Coisas da Vida, p. 02.
- GENTIL, Cristine. "A prostituição que começa em casa", *Correio Braziliense*, Brasília, 1996. Cidades, p. s.i..
- _____. "CPI revela pontos de prostituição", *Correio Braziliense*, Brasília, s.d. Cidades, p. s.i..
- GÓIS, Fabíola. "Presas quadrilha da prostituição", *Correio Braziliense*, Brasília, 11 jul. 2001. Cidades, p. 09.
- GROSSMANN, Luís Osvaldo. "Os bons costumes contra as sex-shop", *Correio Braziliense*, Brasília, 05 ago. 1998, Cidades, p. 05.
- GUERRA, Kido. "Brasileiras são vendidas na Internet", *Correio Braziliense*, Brasília, s.d. Brasil, p. 14.
- HILÁRIO, Rodrigo. "Mãos que relaxam e fazem algo mais...", *Correio Braziliense*, Brasília, 15 jul. 2001. Coisas da Vida, p. 08.
- KEHL, Maria Rita. "Sexualidade", *Folha de São Paulo* São Paulo, 31 dez. 2000, *Mais!*, p. 22.
- LARGURA, Mayla. "O pornô vem do leste", *Correio Braziliense*, Brasília, 03 fev. 2001, Coisas da Vida, p. 01 e 03.
- LEOPOLDO, Ricardo. "Prostituição livre à luz do dia", *Correio Braziliense*, Brasília, 17 ago. 1997, Brasil, p. 19.
- LIMA, Clarissa & ARAÚJO Jr.. Newton. "Pobres meninas de corpo vendido", *Correio Braziliense*, Brasília, 28 mar. 1999. Cidades, p. 04.
- LIMA, Paola. "Blitz faz barulho na noite", *Correio Braziliense*, Brasília, 11 out. 1999, Cidades, p. 15.
- _____ & ALVES, Renato. "Falta polícia contra prostituição", *Correio Braziliense*, Brasília, 30 maio. 2000. Cidades, p. 05.
- MARTINS, Linete. "Um Desafio" [sobre travestis na Argentina], *Caros Amigos*. São Paulo, Fevereiro de 2001, p. 28-29.

- MESSERSCHMIDT, Sheila. “Em busca de sossego”, *Correio Braziliense*, Brasília, 07 maio. 2002. Cidades, p. 17.
- _____. “Polícia: Juiz do DF é detido em Goiás”, *Correio Braziliense*, Brasília, 25 jul. 2001. Últimas, p. 03.
- OLIVEIRA, Antônio. “Polícias brigam no combate ao *trottoir*”, *Correio Braziliense*, Brasília, 06 ago. 1997. Cidades, p. 05.
- OLIVEIRA, Jáder de. “Cem brasileiras caíram em rede de prostituição”, *Correio Braziliense*, Brasília, 11 mar. 1996. Internacional, p. 07.
- _____. “Negócio lucrativo”, *Correio Braziliense*, Brasília, 22 abr. 2001. Coisas da Vida, p. 05.
- QUELEM, Naiobe. “Prostituição na comercial incomoda moradores”, *Correio Braziliense*, 20 fev. 2002, Guia – Grita Geral, p. 03.
- _____. “Travestis importunam descanso de moradores”, *Correio Braziliense*, Brasília, 24 set. 2001, Grita Geral, p. 03.
- RABELO, Luiz Gustavo. “Casal tinha esquema de prostituição”, *Correio Braziliense*, Brasília, 30 jan. 1997. Cidades, p. 02.
- SEIXAS, Wagner. “Tráfico de mulheres: como a máfia dribla a polícia”, *Correio Braziliense*, Brasília, 31 jul. 2001a. Brasil, p. 19.
- _____. “Tráfico de mulheres: máfia russa ataca no Brasil”, *Correio Braziliense*, Brasília, 30 jul. 2001b. Brasil, p. 08.
- _____. “Tráfico de mulheres: sexo de exportação”, *Correio Braziliense*, Brasília, 29 jul. 2001c. Brasil, p. 10.
- TRINDADE, Welton. “Sexo de nível superior”, *Campus*, 235. Brasília, Universidade de Brasília, Faculdade de Comunicação, maio de 1999.

REVISTAS:

- BRUM, Eliane [de Belém] & KRIEGER, Gustavo [de Brasília]. “Especial – “As prostitutas do século XXI”, *Revista Época*, edição 127, 16/10/2000. Disponível em <http://www.epoca.com.br/semanal/_materias/especial.html>.
- BRUM, Eliane [de Itaituba] & FERREIRA, Sílvio. “Especial – “As prostitutas do século XXI”, *Revista Época*, edição 127, 30/10/2000. Disponível em

<http://www.epoca.com.br/semanal/_materias/especial.html>. Acessado em novembro de 2001.

EDWARD, José. “O Salário delas – Pesquisa revela um retrato da prostituição e revela quanto ganham as garotas de programa”, *Veja*, Ed. 1644, Ano 33, No. 15, 12/04/2000, p. 70.

PADILHA, Ivan [de Montes Claros], PINSKY, Luciana [de Salvador] & VIEIRA, João L. [de São Paulo]. “Especial – “As prostitutas do século XXI”, *Revista Época*, edição 127, 23/10/2000. Disponível em <http://www.epoca.com.br/semanal/_materias/especial.html>. Acessado em novembro de 2001.

RODRIGUES, Cristiana. “Deputado quer prostitutas profissionais”, *Classe A*, Ano 162, Out/Nov. 97. Brasília/Goiânia, 1997, p. 30-32.

ANEXOS

Anexo 1

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM POLICIAIS DA *DCDP*

- Identificação do entrevistado (nome, cargo, tempo de polícia, tempo na *DCDP*, locais anteriores onde trabalhou).
 - Falar sobre o trabalho da Seção de Costumes/*DCDP*;
 - Exemplos de caso/operação envolvendo lenocínio/prostituição (ver termo nativo) em que tenha atuado; detalhar cenário, atores, comportamentos etc. Descrever desdobramentos.
- Percursos mais comuns de *casos* envolvendo prostituição/lenocínio (ponto de partida; ações e procedimentos adotados, articulações e contatos realizados no bojo dos mesmos). Exemplos.

Anexo 2

“ANTEPROJETO DE LEI

Altera dispositivos do Código Penal e dá outras providências.

Art. 1º. A Parte Especial do Código Penal (Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940) passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARTE ESPECIAL

(...)

TÍTULO II

DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

CAPÍTULO I

DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

Estupro

Art. 162. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

Atentado violento ao pudor

Art. 163. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos.

Forma qualificada pelo resultado

Art. 164. Nos casos dos artigos 162 e 163, se resulta:

I - lesão corporal grave:

Pena – reclusão, de oito a doze anos.

II - Se resulta lesão corporal gravíssima:

Pena – reclusão, de dez a quinze anos.

III - morte:

Pena – reclusão, de doze a vinte anos.

Aumento de pena

Art. 165. Aumenta-se a pena, nos casos dos artigos 161, 162 e 163:

I - de metade, se:

a) a vítima é maior de quatorze e menor de dezoito anos;

b) o agente é ascendente ou descendente, padrasto, madrasta, irmão, tutor, curador, empregador ou, por qualquer título, tem autoridade sobre a vítima;

c) o crime é cometido por quem se aproveita do fato de a vítima estar presa, internada em estabelecimento hospitalar ou sob sua guarda ou custódia.

II - de dois terços, se o crime é cometido por duas ou mais pessoas.

Violação sexual de menor ou incapaz

Art. 166. Praticar conjunção carnal com menor de quatorze anos, ou pessoa alienada, portadora de deficiência mental ou impossibilitada por qualquer outra causa de oferecer resistência:

Pena – reclusão, de oito a doze anos.

Abuso sexual de menor ou incapaz

Art. 167. Praticar ato libidinoso diverso da conjunção carnal com menor de quatorze anos, ou pessoa alienada, portadora de deficiência mental ou impossibilitada por qualquer outra causa de oferecer resistência:
Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Forma qualificada pelo resultado

Art. 167. Nos casos dos arts. 166 e 167, se resulta:

I - lesão corporal grave:

Pena – reclusão, de dez a quatorze anos.

II - Se resulta lesão corporal gravíssima:

Pena – reclusão, de doze a dezoito anos.

III - morte:

Pena – reclusão, de quatorze a vinte e dois anos.

Aumento de pena

Art. 169. Aumenta-se a pena, nos casos dos artigos 166, 167 e 168:

I - de metade, se:

a) o agente é ascendente ou descendente, padrasto, madrasta, irmão, tutor, curador, empregador ou, por qualquer título, tenha autoridade sobre a vítima;

b) o crime é cometido por quem se aproveita do fato de estar a vítima internada em estabelecimento adequado a menores ou hospitalar, ou sob sua guarda ou custódia;

c) o crime é cometido com violência ou grave ameaça.

II - do dobro, se o crime é cometido por duas ou mais pessoas.

Satisfação da lascívia própria

Art. 170. Induzir, mediante fraude, ameaça, promessa de benefício, casamento ou união estável, pessoa maior de quatorze e menor de dezoito anos a satisfazer a lascívia do agente:

Pena – reclusão, de um a quatro anos.

Ofensa ao pudor de menor

Art. 171. Praticar na presença de menor de quatorze anos ato de libidinagem, ou induzi-lo a presenciar, para o fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem:

Pena – detenção, de um a três anos.

Rapto

Art. 172. Raptar alguém, mediante violência ou grave ameaça, para fim libidinoso:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, além da pena correspondente à violência.

Assédio sexual

Art. 173. Assediar alguém, exigindo, direta ou indiretamente, prestação de favor de natureza sexual, como condição para criar ou conservar direito ou para atender à pretensão da vítima, prevalecendo-se do cargo, ministério, profissão ou qualquer outra situação de superioridade:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

Ação penal

Art. 174. Nos crimes definidos neste Capítulo, procede-se mediante queixa.

§ 1º. Procede-se, entretanto, mediante ação de iniciativa pública, se:

I - resulta lesão corporal grave ou morte;

II - o crime é cometido com abuso de pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, madrasta, tutor ou curador;

III - o crime é cometido contra menor de quatorze anos, ou pessoa alienada, portadora de deficiência mental ou impossibilitada por qualquer outra causa de oferecer resistência.

§ 2º. Procede-se mediante representação, se a vítima ou seus pais ou quem sobre ela tem autoridade não podem prover as despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família.

CAPÍTULO II DA EXPLORAÇÃO SEXUAL

Mediação para satisfazer a lascívia de outrem

Art. 175. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Lenocínio

Art. 176. Organizar, dirigir, controlar ou tirar proveito da prostituição alheia; recrutar pessoas para encaminhá-las à prostituição; facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Tráfico de pessoas

Art. 177. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição, ou sua saída para exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa.

Aumento de pena

Art. 178. Aumenta-se a pena até o dobro, nos crimes definidos neste Capítulo, sem prejuízo da pena correspondente à violência, se:

I - a vítima é menor de dezoito anos ou incapaz de consentir;

II - a vítima está sujeita à autoridade do agente ou com ele mantém relação de parentesco;

III - o agente comete o crime com o fim de lucro;

IV - o agente abusa de Estado de abandono ou de extrema necessidade econômica da vítima;

V - o agente emprega violência, grave ameaça ou fraude.

CAPÍTULO III DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR

Ato obsceno

Art. 179. Praticar em lugar público, aberto ou exposto ao público, ato obsceno que cause escândalo:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Escrito ou objeto obsceno

Art. 180. Produzir, distribuir, vender, expor à venda, exhibir publicamente, importar, exportar, adquirir ou ter em depósito para o fim de venda, distribuição ou exibição

pública, livros, jornais, revistas, filmes, fotografias, desenhos ou qualquer outro objeto de caráter obsceno, em desacordo com as normas legais:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Representação de espetáculo obsceno

Art. 181. Fazer ou promover representações teatrais, circenses ou cinematográficas, efetuar transmissões radiofônicas ou televisivas ou realizar, em lugar público ou acessível ao público, qualquer espetáculo de caráter obsceno, em desacordo com as normas legais:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Pornografia que envolva criança ou adolescente

Art. 182. Fotografar, filmar, divulgar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica que envolva criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 183. Incorre na mesma pena quem:

I - produz, filma, divulga ou dirige representação teatral, circense, televisiva ou cinematográfica que se utilize de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica;

II - nas circunstâncias referidas no inciso anterior, contracena com criança ou adolescente”. (Brasil. Câmara Federal, 2002).